



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AOS ADMINISTRADORES E AOS CONSELHEIROS DA HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA - HDS GOIÂNIA-GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e as variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Valores Correspondentes

Os valores correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 e a revisão das informações contábeis individuais do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 16 de fevereiro de 2018, sem ressalvas.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.



MACIEL AUDITORES S/S
2 CRC RS – 5.460/0-0 "T" SP
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Contador 1 CRC RS – 71.505/O-3
Sócio Responsável Técnico



LUCIANO GOMES DOS SANTOS
Contador 1 CRC RS – 59.628/O-2
Sócio Responsável Técnico

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AOS ADMINISTRADORES E AOS CONSELHEIROS DA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA - HUGOL GOIÂNIA-GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e as variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Valores Correspondentes

Os valores correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 e a revisão das informações contábeis individuais do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditado por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 16 de fevereiro de 2018, sem ressalvas.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

MACIEL AUDITORES S/S
2 CRC RS – 5.460/0-O "T" SP
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Contador 1 CRC RS – 71.505/0-3
Sócio Responsável Técnico

LUCIANO GOMES DOS SANTOS
Contador 1 CRC RS – 59.628/0-2
Sócio Responsável Técnico

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR

Os membros do Conselho Fiscal da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2018, concluem, com base no parecer dos auditores independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da Associação, manifestando-se favoravelmente ao seu encaminhamento para o Conselho de Administração e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2019.

Alcides Rodrigues Júnior

Cyro Miranda Gifford Júnior

Gláucia Maria Teodoro Reis

RELATÓRIO FINANCEIRO DE 2018

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO (CRER)

RUBRICAS	ACUMULADO
COMPOSIÇÃO SALDO INICIAIS SEM PROVISÕES	
Saldo inicial em Conta Corrente / Caixa	4.894.147,10
Saldo Bruto inicial em Conta Aplicação	34.706.826,62
1) TOTAL SALDO SEM PROVISÕES	39.600.973,72
ENTRADAS CONTRATO DE GESTÃO (CG)	
Recurso Contrato Gestão	55.587.640,98
Entradas Financeiras	1.770.872,91
Doação	654.987,33
Outras Receitas	45.423.348,45
Estornos/Devoluções de Pagamentos	147.723,72
Total de Entradas do Contrato de Gestão	103.584.573,39
2) TOTAL ENTRADAS CRER	103.584.573,39

SÁIDAS CONTRATO DE GESTÃO CRER (CG)	
I - Pessoal	83.960.241,74
Ordenados e Salários	65.093.176,37
Encargos Sociais	18.867.065,37
II - Custeio	56.086.166,39
Materiais Diversos	5.011.184,31
Materiais e Medicamentos	15.465.750,63
Serviços	28.844.744,81
Despesas Bancárias	61.114,04
Impostos/Taxas/Contribuições	160.468,98
Locação	1.699.165,75
Energia/Água/Telefone/Internet	1.209.565,19
Rateio Agir	3.551.620,56
Despesas com Convenio	82.552,12
Juros e Multas	---
III - Investimentos	1.173.597,24
Investimentos	1.173.597,24
Total de Sidas do Contrato de Gestão	141.220.005,37
3) TOTAL SÁIDAS CRER	141.220.005,37

COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL 2018	
Saldo em Conta Corrente / Caixa	17.828,39
Saldo Bruto em Conta Aplicação	1.947.713,35
Saldo Líquido Mensal	1.965.541,74
SALDO ANTES DAS PROVISÕES	1.965.541,74
(?) PROVISÕES	7.665.184,90
(=) SALDO APÓS AS PROVISÕES	- 5.699.643016

RELATÓRIO FINANCEIRO DE 2018

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

RUBRICAS	ACUMULADO
COMPOSIÇÃO INICIAL SEM PROVISÕES 2018	
Saldo inicial em Conta Corrente / Caixa	9.134.994,59
Saldo Inicial em Conta Aplicação	11.358.536,87

1) TOTAL SALDO SEM PROVISÕES	20.493.531,46
ENTRADAS CONTRATO DE GESTÃO (CG)	
Recurso Contrato Gestão	212.111.950,53
Entradas Financeiras	538.277,51
Outras Receitas	717.508,15
Estornos/Devoluções de Pagamentos	207.932,17
2) TOTAL ENTRADAS HUGOL	213.575.668,36

SAÍDAS CONTRATO DE GESTÃO HUGOL (CG)	
I - Pessoal	139.871.916,47
Ordenados e Salários	108.770.325,77
Encargos Sociais	31.101.590,70
II - Custeio	85.934.529,25
Energia/Água/Telefone/Internet	923.642,87
Despesas Bancárias	50.389,46
Impostos/Taxas/Contribuições	195.280,80
Locação	331.353,05
Materiais Diversos	5.426.510,61
Materiais Médicos	27.318.244,90
Rateio AGIR	4.394.561,83
Serviços	47.247.993,47
Juros e Multas	46.552,26
III - Investimentos	2.931.625,65
Investimentos	2.931.625,65
3) TOTAL SAÍDAS HUGOL	228.738.071,37

COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL 2018	
Saldo em Conta Corrente / Caixa	31.717,95
Saldo Bruto em Conta Aplicação	5.299.410,50
SALDO ANTES DAS PROVISÕES	5.331.128,45
(-) PROVISÕES	12.828.336,55
(=) SALDO APÓS AS PROVISÕES	-7.497.208,10

RELATÓRIO FINANCEIRO DE 2018

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA (HDS)

RUBRICAS	ACUMULADO
COMPOSIÇÃO SALDO INICIAIS SEM PROVISÕES	
Saldo inicial em Conta Corrente / Caixa	16.332,77
Saldo Bruto inicial em Conta Aplicação	1.339.241,58
1) TOTAL SALDO SEM PROVISÕES	1.355.574,35
ENTRADAS CONTRATO DE GESTÃO (CG)	
Recurso Contrato Gestão Entrada	13.716.634,16
Entradas Financeiras	242.580,61
Doação	---
Outras Receitas	5.811,14
Estornos/Devoluções de Pagamentos	2.346,56
Total de Entradas do Contrato de Gestão	13.967.372,47
2) TOTAL ENTRADAS HDS	13.967.372,47

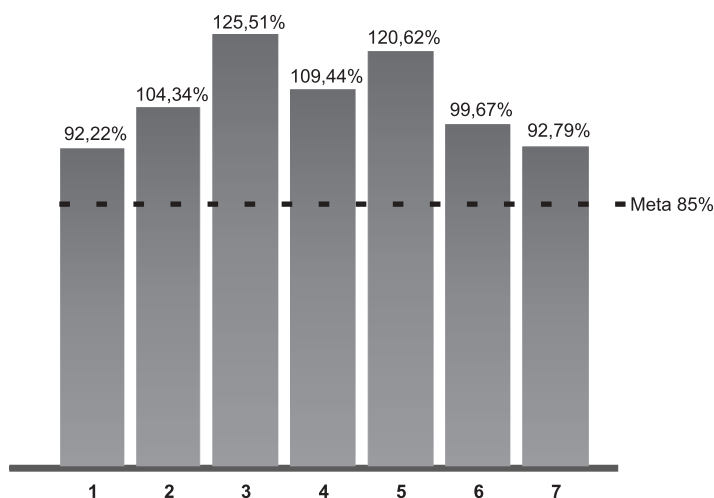
SAÍDAS CONTRATO DE GESTÃO HDS (CG)	
I - Pessoal	8.053.697,20
Ordenados e Salários	6.227.631,90
Encargos Sociais	1.826.065,30
II - Custeio	6.600.283,68
Materiais Diversos	1.059.689,13
Materiais e Medicamentos	640.671,48
Serviços	4.420.450,70
Despesas Bancárias	10.179,37
Impostos/Taxas/Contribuições	4.912,31
Locação	33.222,00
Energia/Água/Telefone/Internet	45.792,61
Rateio Agir	385.366,08
Juros e Multas	---
III - Investimentos	163.392,57
Investimentos	163.392,57
Total de Saídas do Contrato de Gestão	14.817.373,45
3) TOTAL SAÍDAS HDS	14.817.373,45

COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL 2018	
Saldo em Conta Corrente / Caixa	16.465,09
Saldo Bruto em Conta Aplicação	489.108,28
Saldo Líquido Mensal	505.573,37
SALDO ANTES DAS PROVISÕES	505.573,37
(-) PROVISÕES	745.956,24
(=) SALDO APÓS AS PROVISÕES	- 240.382,87

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2018

CRER - Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo
7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 123/11
Ref. Janeiro à Dezembro de 2018

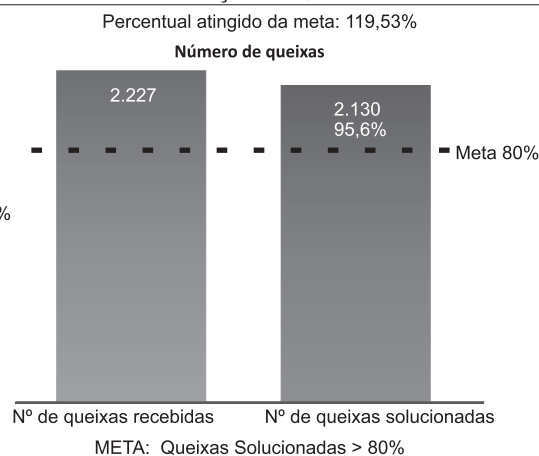
PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - 2018



1. Internações - Saídas Hospitalares (Clínicas e Cirúrgicas)
2. Atendimento Ambulatorial Consultas (Médicas e Não Médicas)
3. SADT Externo (Exames Realizados)
4. Serviço de Atenção Domiciliar - SAD (Pacientes Atendidos)
5. Terapias Especializadas (Sessões)
6. Oficina Ortopédica Fixa (Itens dispensados)
7. Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (Monitoramento)

Referência de Contrato \geq 85%

RESOLUÇÃO DE QUEIXAS



MORTALIDADE OPERATÓRIA - 2018

Taxa de Mortalidade Operatória

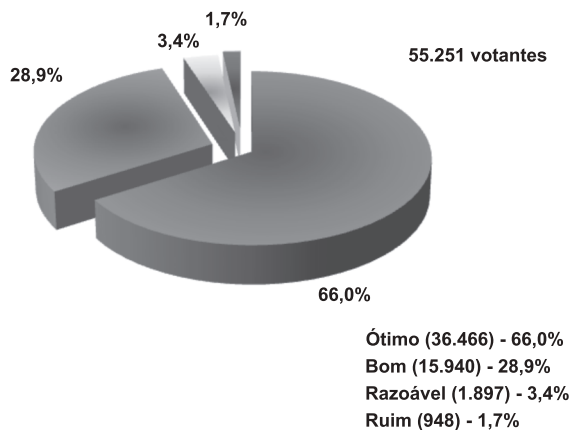
Número de Cirurgias	5.302
Número de Óbitos até 7 dias	15
Óbitos ASA 1	0
Óbitos ASA 2	2
Óbitos ASA 3	8
Óbitos ASA 4	5
Óbitos ASA 5	0
Taxa Obtida	0,28%

MORTALIDADE OPERATÓRIA - 2018

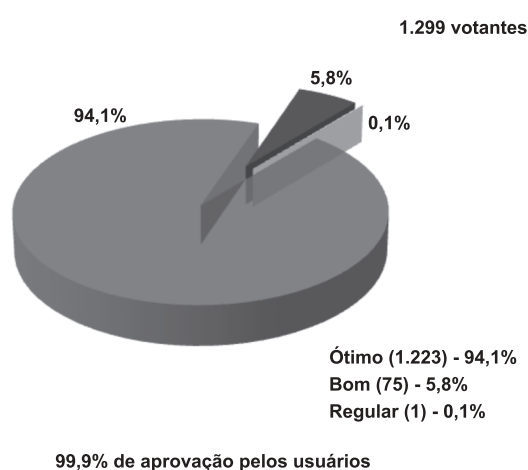
Taxa de Cirurgia de Urgência

Número de Cirurgias	5.302
Número de Cirurgias de Urgência	19
Taxa Obtida	0,36%

Pesquisa de Satisfação - Ambulatório - 2018



Pesquisa de Satisfação - Internação - 2018



PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2018

HDS - Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS
4º e 5º Termo Aditivo do Termo de Transferência de Gestão nº 002/13
Ref. Janeiro à Dezembro de 2018

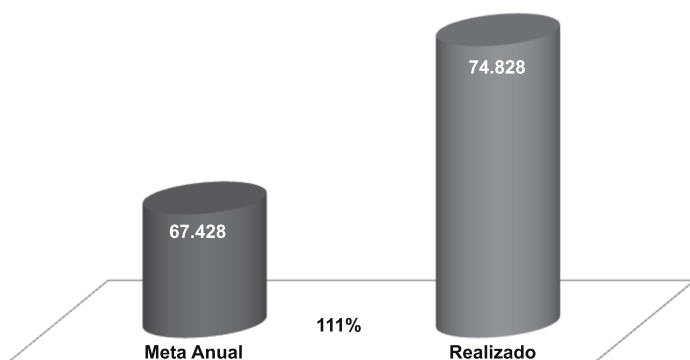
Cuidados Integrals aos Pacientes Moradores – Diárias – Ref. 2018

Procedimento - Cuidados Integrals aos Pacientes Moradores	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Meta	660	660	660	660	660	660	660	660	660	660	660	660	7.920
Realizado	620	560	609	570	589	553	589	589	570	566	523	545	6.883
% Atingido	93%	84%	92%	86%	89%	83%	89%	89%	86%	85%	79%	81%	87%

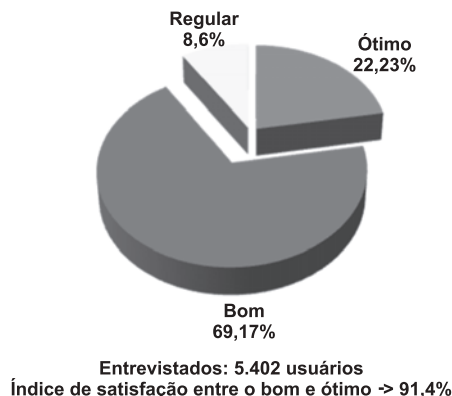
Produção Ambulatorial - Consultas Médicas e não Médicas – Ref. 2018

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Consulta Médica	3.919	3.919	3.919	3.919	3.919	3.919	3.919	3.919	3.919	3.919	3.919	3.919	47.028
Realizado	4.494	3.501	4.439	4.113	4.240	4.489	4.775	5.113	4.292	4.247	3.949	3.328	50.980
% Atingido	115%	89%	113%	105%	108%	115%	122%	130%	110%	108%	101%	85%	108%
Consulta Não Médica	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	20.400
Realizado	1.819	1.769	1.868	1.913	1.913	2.249	2.125	2.207	1.929	2.172	2.098	1.786	23.848
% Atingido	107%	104%	110%	113%	113%	132%	125%	130%	113%	128%	123%	105%	117%

CONSULTAS MÉDICAS E NÃO-MÉDICAS - 2018



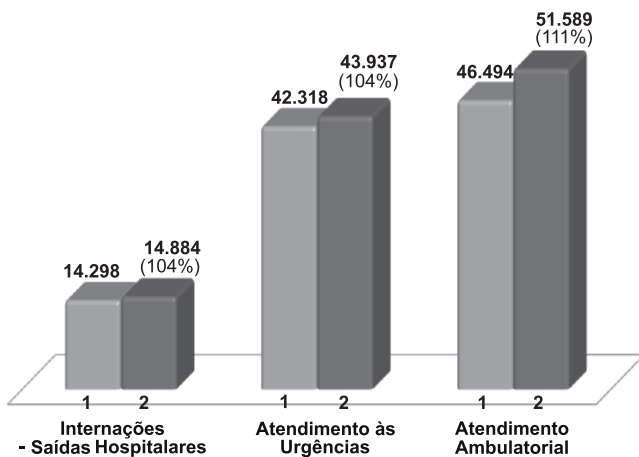
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO - 2018



PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2018

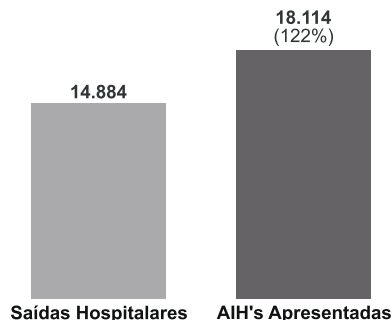
HUGOL - Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL
4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/14
Ref. Janeiro à Dezembro de 2018

PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - 2018

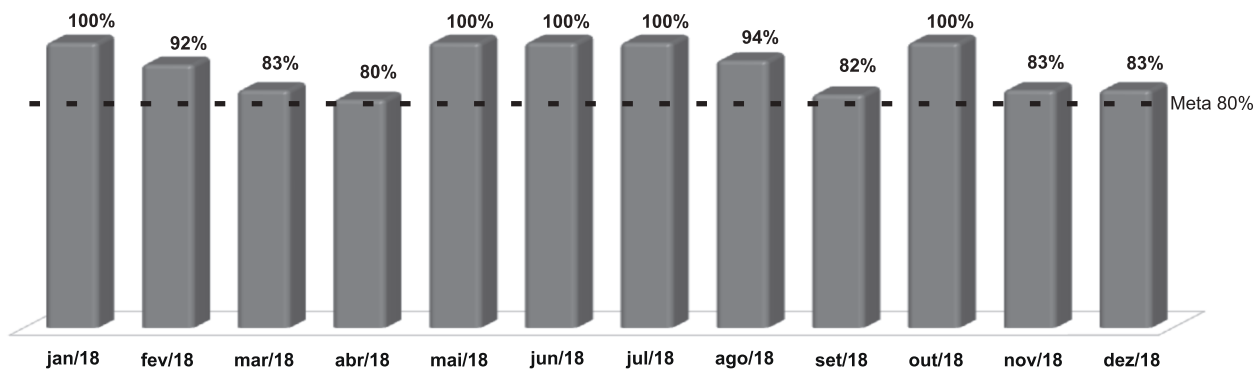


*A partir de Abril/2018 as metas da parte fixa foram ajustadas conforme o 4º termo aditivo.

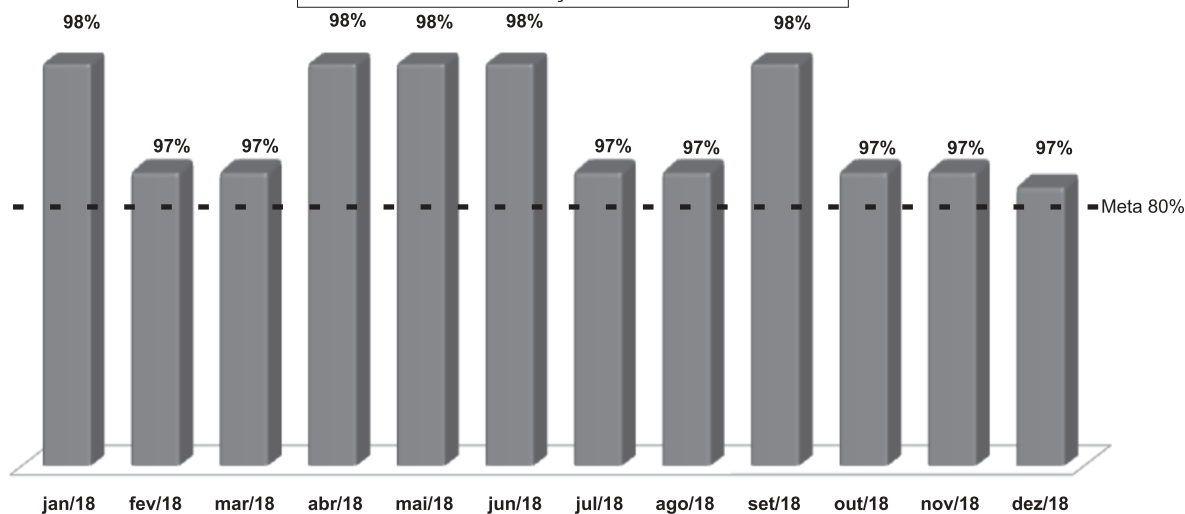
AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - 2018



A meta é a apresentação total das AIH's referentes as saídas do mês de competência, livre de críticas e reapresentações.

ATENÇÃO AO USUÁRIO (RESOLUÇÃO DE QUEIXAS) - 2018


A meta contratual é a resolução de ≥80% das queixas registradas.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS - 2018


97,4% Média Geral de satisfação entre excelente e bom

TAXA DE MORTALIDADE OPERATÓRIA - 2018

MÊS	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abril/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18
Nº DE CIRURGIAS	982	853	956	935	927	1.068	1.168	1.220	1.166	1.314	1.232	1.204
TOTAL DE ÓBITOS	67	65	92	103	102	109	109	97	107	118	123	116
Nº DE ÓBITOS ATÉ 7 DIAS	16	21	23	16	29	31	29	18	22	40	23	28
ÓBITOS ASA 1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
ÓBITOS ASA 2	2	0	1	0	1	3	1	0	0	2	1	1
ÓBITOS ASA 3	4	4	8	7	10	8	4	5	6	10	2	6
ÓBITOS ASA 4	6	11	8	6	13	15	16	11	9	21	11	10
ÓBITOS ASA 5	3	6	6	3	5	5	7	2	7	5	9	11
TAXA DE MORTALIDADE	1,62%	2,46%	2,40%	1,71%	3,12%	2,90%	2,48%	1,47%	1,90%	3,04%	1,86%	2,32%

*Número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico classificado por ASA no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

TAXA DE CIRURGIAS DE URGÊNCIA - 2018

	Jan/	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Nº DE CIRURGIAS	982	853	956	935	1.018	965	1.033	1.220	1.166	1.314	1.232	1.204
Nº DE CIRURGIAS DE URGÊNCIA	977	853	952	927	1.005	961	1.028	1.212	1.161	1.314	1.232	1.204
TAXA DE CIRURGIAS DE URGÊNCIA	99%	100%	99%	100%	99%	100%	100%	99%	100%	100%	100%	100%

Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

Protocolo 126824

AGIR <small>Associação Goiana de Integralização e Reabilitação</small>				
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR				
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 CONSOLIDADO (EM REAIS)				
ATIVO	NOTA	2019	CONSOLIDADO	
			2019	2018
CIRCULANTE		91.446.571		348.314.414
Caixa e equivalentes de caixa	4	59.082.208		18.162.106
Contas a receber	5	21.111.230		315.583.978
Adiantamento/Garantias	6	1.422.193		3.781.153
Estoques	7	9.733.424		10.676.461
Despesas antecipadas	8	97.516		110.715
NÃO CIRCULANTE		123.014.074		15.904.016
Realizável a longo prazo	9	122.937.546		15.865.257
Investimento	10	4.224		3.521
Imobilizado	11	72.304		35.238
TOTAL DO ATIVO		214.460.645		364.218.430
ATIVO COMPENSADO	26	395.379.355		198.275.090
TOTAL ATIVO + COMPENSADO		609.840.000		562.493.520
			CONSOLIDADO	
			2019	2018
PASSIVO				
CIRCULANTE		80.223.736		333.387.555
Fornecedores	12	17.036.339		16.841.277
Obrigações trabalhistas/fiscais	13	6.750.164		7.392.683
Provisões folhas de pagamento	14	21.100.734		22.161.556
Provisão para riscos processos e judiciais	15	1.576.019		1.681.343
Subvenções a realizar	16	32.660.204		282.670.215
Outras obrigações	17	1.100.275		2.640.480
NÃO CIRCULANTE		123.355.391		20.267.914
Subvenções a realizar	18	123.355.391		20.267.914
PATRIMÔNIO SOCIAL		10.881.519		10.562.961
Patrimônio social com restrição	19	10.562.961		7.813.345
Superávit/Déficit do Exercício	19	318.558		2.749.616
TOTAL (PASSIVO + PS)		214.460.645		364.218.430
PASSIVO COMPENSADO	26	395.379.355		198.275.090
TOTAL (PASSIVO + PS + COMPENSADO)		609.840.000		562.493.520
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 CONSOLIDADO				
	NOTA		CONSOLIDADO	
			2019	2018
RECEITA LÍQUIDA C/ ATIVIDADES DE SAÚDE C/ RESTRIÇÃO	20		424.519.710	417.481.782
CUSTO DOS SERVIÇOS ATIVIDADES DE SAÚDE C/ RESTRIÇÃO	21		(386.751.059)	(372.251.675)
Custo c/ recursos humanos/serviços terceiros e cooperativas			(333.904.894)	(330.207.200)
Custo com produtos			(62.851.717)	(51.747.144)
Trabalho Voluntário			(476.788)	(273.704)
Recup. Desp Rateio Unid Hospitalares			10.482.340	9.976.374
SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO			37.768.651	45.230.107
DESPESAS ATIVIDADES DE SAÚDE C/ RESTRIÇÃO	22		(35.288.402)	(29.061.842)
Despesas Administrativas			(24.768.230)	(18.997.431)
Depreciação/Amortização			(5.960)	(5.484)
Despesas com Rateio/Unidades			(10.471.870)	(9.976.374)
Despesa com Convênio 822665 conta 3052-5 FNS/2015			---	(82.552)
Despesa com Convênio 822050 conta 3048-7 FNS			(42.343)	---
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS			(2.161.692)	(13.418.650)
Outras Receitas Operacionais	23		832.199	2.460.006
Trabalho Voluntário	31		476.788	273.704
Outras Despesas Operacionais	27		(308.474)	(110.120)
Despesas com Execução do Patrimônio	24		(3.161.863)	(16.042.240)
Perdas de Baixa de Ativo Imobilizado	25		(342)	---
SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO			318.558	2.749.616
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 CONSOLIDADO				
			2019	2018
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO			318.558	2.749.616
Outros resultados abrangentes			---	---
TOTAL DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES			318.558	2.749.616

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) DO EXERCÍCIO FINDO EM 2019 E 2018 CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/Déficit do exercício	318.558	2.749.616
Ajustes por:		
Patrimônio Social com Restrição	----	(45.079.121)
Variações Operacionais:		
Clientes e Outros Recebíveis	294.472.748	(68.675.633)
Adiantamentos	2.358.961	(1.850.866)
Estoques	943.037	(3.912.773)
Despesas Antecipadas	13.199	22.986
Depósitos Judiciais	15.187	(126.108)
Contrato de Gestão a Receber	(107.087.477)	(15.725.989)
Fornecedores	195.062	6.310.365
Obrigações empregatícias/tributárias	(642.519)	342.492
Provisões folha de pagamento	(1.060.822)	1.673.010
Contingências trabalhistas/cíveis	(105.324)	454.033
Contratos de Gestão	(236.439.841)	37.867.355
Outras Obrigações	(1.540.205)	1.648.501
Contrato de Gestão a Executar	89.517.306	20.267.914
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	40.957.871	(64.034.217)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Conta Capital Sicoob	(703)	(677)
Compra de imobilizado	(37.065)	9.837.190
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(37.768)	9.836.512
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40.920.102	(54.197.705)
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	18.162.106	72.359.810
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	59.082.208	18.162.106
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	40.920.102	(54.197.705)

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO DIRETO) DO EXERCÍCIO FINDO EM 2019 E 2018 CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECURSOS RECEBIDOS	460.484.857	343.171.076
Recebimentos	394.043.199	279.972.729
Outros Recebimento	55.727.312	52.239.422
Convênio Ministério da Saúde	232.006	899.999
Contra Partida - Convênio MS	---	82.552
Rateio	10.482.340	9.976.374
PAGAMENTO REALIZADO	(418.577.897)	(392.959.959)
Pagamento de fornecedor	(159.874.282)	(140.433.841)
Salários e Encargos Social do Pessoal Administrativo, Impostos e taxas	(242.339.945)	(242.362.686)
Despesas Financeiras	(803.263)	(121.683)
Despesas com Convênio	----	(82.552)
Outros Credores Diversos	(14.833.786)	(8.378.101)
Pagamento de fornecedor - Convênio MS	(389.941)	(1.350.622)
Devolução - Convênio	(336.680)	(230.474)
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	41.906.961	(49.788.883)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Bens (Imobilizado)	(986.155)	(4.408.145)
Sicoob	(703)	(677)
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(986.858)	(4.408.822)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	----	----
SALDO TOTAL LIQUIDO DE OPERACIONAL/INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO	40.920.102	(54.197.705)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	18.162.106	72.359.810
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	59.082.208	18.162.106
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	40.920.102	(54.197.705)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONSOLIDADO

DMPL	Patrimônio Social	Superávit/Deficit do Exercício	Transferencia de Patrimônio	Total do Patrimônio Líquido
FUNDO SOCIAL EM 31/12/2017	39.274.455	33.546.726	(19.928.716)	52.892.465
Apropriação do Superávit/Deficit 2017	33.546.726	(33.546.726)	----	----
Superávit/Deficit do Exercício 2018	----	2.749.616	----	2.749.616
Apropriação Transferencia Patrimônio 2017	(19.928.716)	----	19.928.716	----
Ajuste de Exercício Anteriores	(45.079.120)	----	----	(45.079.120)
FUNDO SOCIAL EM 31/12/2018	7.813.345	2.749.616	----	10.562.961
Superávit/Deficit do Exercício 2019	----	318.558	---	318.558
Apropriação do Superávit/Deficit 2018	2.749.616	(2.749.616)	----	----
FUNDO SOCIAL EM 31/12/2019	10.562.961	318.558	----	10.881.519

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 CONSOLIDADO

1. Contexto Operacional

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 5.591/02, constituída em 06 de maio de 2002, tendo iniciado suas atividades em 1 de agosto de 2002 com a finalidade básica de promoção de ações assistenciais de atenção à saúde. Para a obtenção de suas finalidades, as fontes de recursos provêm de contribuições dos associados, subvenções, doações, contratos de gestão com entidades públicas, aplicações financeiras de subvenções.

2. Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras compreendem:

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros de acordo com Resolução 1409/12, que aprova a ITG 2002 R1 e tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidades sem finalidade de lucros.

Essas práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota 3.

2.1.1. Declaração de conformidade dos Superintendentes

A Superintendência declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações financeiras correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

2.2. Consolidação das demonstrações financeiras

Em 2019 a AGIR manteve a sua estrutura com CNPJ 05.029.600/0002-87, também constitui filial em 01/10/2019, denominada CED/AGIR (Centro de Ensino e Desenvolvimento), com nº CNPJ: 05.029.600/0005-20, para atender demandas de estudos e pesquisas, juntamente com desenvolvimento em ciências físicas, naturais, sociais e humanas, suas atividades de consultoria em gestão empresarial, Educação superior (Graduação e pós-graduação).

Em 2019 as Unidades Hospitalares manteve a estrutura com CNPJ específicos, ficando assim distribuídos:

05.029.600/0001-04 – CRER
05.029.600/0003-68 – HUGOL
05.029.600/0004-49 – HDS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de forma individual e consolidadas. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas na condição da entidade ser operada no formato de matriz e filiais, bem como pelo fato de utilizarem de políticas contábeis uniformes para transações similares e outros eventos em circunstâncias similares. A consolidação seguiu as definições do CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, sendo que: (a) foram combinados itens similares de ativos, passivos, patrimônio líquido,

receitas, despesas e fluxos de caixa da matriz com os de suas Unidades Administradas; (b) eliminação integral de ativos e passivos, receitas, despesas e fluxos de caixa intragrupo relacionados a transações entre entidades do grupo.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. Contratos de Gestão

Visando o gerenciamento das ações e serviços de saúde a AGIR assinou Contratos de Gestão para as unidades hospitalares administradas:

· **Contrato de Gestão 123/11-SES/AGIR/CRER.** Em 28 de junho de 2011 foi firmado contrato de gestão com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo/CRER**: 9º Termo Aditivo vigente assinado em **13/05/2019**, com o prazo de vigência **28/03/2019** até **27/03/2020**, com possibilidade de renovação.

· **Termo de transferência de Gestão 002/2013-SES/AGIR/HDS.** Em 02 de dezembro de 2013, foi assinado termo de transferência de Gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a AGIR, visando a transferência da gestão do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta/HDS** à AGIR (Primeiro termo Aditivo em 27 de junho de 2014). 06º Termo Aditivo vigente firmado em **13/05/2019** com o prazo de vigência de **28/03/2019** até **27/03/2020**, com possibilidade de renovação.

· **Contrato de Gestão 003/2014-SES/AGIR/HUGOL.** Em 15 de julho de 2014, foi assinado contrato de Gestão com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a AGIR, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL** (Primeiro Termo Aditivo 06/11/2015). 6º termo Aditivo vigente assinado em **25/09/2019** com o prazo de vigência de **15/07/2019** a **14/07/2020** com possibilidade de renovação.

3. Ativos, Passivos e Resultado

a) Caixa e equivalente de caixa

Contemplam numerário em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores estão demonstrados no custo acrescidos das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras.

b) Regime de Apropriação

Os custos, as despesas e as receitas da Entidade foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

c) Apuração de Resultado

· As receitas e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixado e determinado; e (d) o recebimento seja provável.

· As doações e contribuições são reconhecidas quando do efetivo recebimento dos recursos.

**Receitas com trabalhos voluntários:**

O valor atribuído ao trabalho voluntário são mensurados ao seu valor justo levando-se em consideração os montante financeiro das Unidades administradas haveria de pagar caso contratasse esses serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018. As Unidades Hospitalares registraram receitas e despesas relacionadas aos trabalhos voluntários nas demonstrações financeiras, vide nota explicativas nº 31.

d) Ativos e passivos não circulantes

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do Balanço Patrimonial.

e) Julgamentos ou estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) as subvenções a apropriar, para as quais a Associação tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis) e (b) provisão para riscos e processos judiciais.

f) Receitas de Aplicações de Subvenções

As aplicações financeiras referentes aos recursos recebidos de subvenções estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço Patrimonial.

g) Subvenções governamentais

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a entidade em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento CPC 07 (Subvenção e Assistência Governamentais). Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

h) Estoques

Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Nas Unidades basicamente estão relacionadas, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital.

i) Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, construção ou doação, até a conclusão dos procedimentos de transferência para a Secretaria de Estado de Saúde-SES/GO, conforme determina o contrato de gestão. Após a formalização da transferência dos bens, a AGIR e Unidades Administradas fica com a obrigação de guarda, controle e manutenção dos mesmos.

j) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura/nota fiscal ou do contrato correspondente. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano.

k) Aspectos Tributários

A AGIR é uma empresa sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária nos termos dos artigos 150, inciso VI, alínea "c" e 195 da Constituição Federal, portanto, imune/isenta de recolhimento de impostos e contribuições, e é detentora da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), atualmente renovada pela portaria do Ministério da Saúde nº 1.073, de julho de 2018, com validade de 29/06/2018 a 28/06/2021.

l) Gratuidades – Atendimento SUS

Em decorrência da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedida em 2012, renovada através da portaria do Ministério da Saúde nº 1.073, de julho de 2018, com validade de 29/06/2018 a 28/06/2021, a Entidade atende em suas Unidades Administradas somente a pacientes da rede SUS, portanto cumprindo as determinações das Leis Nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, Nº 12.868 de 15 de Outubro de 2013 e Decreto 8.242 de 23 de maio de 2014.

m) Provisão para prováveis perdas em processos judiciais

A AGIR e suas Unidades Administradas são partes em processos judiciais, conforme descrito na nota 15. Provisões são constituídas para todos os riscos e processos judiciais que representem perdas prováveis que possam ser estimadas de forma razoável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos da AGIR.

n) Patrimônio Social

Constituído pela contribuição dos associados, e por doações recebidas de terceiros, acrescido ou diminuído do superávit ou déficit apurado em cada exercício, sendo que nas Unidades Administradas o resultado é impactado pelo reconhecimento da receita ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições deste PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1) Subvenção e Assistência Governamentais.

O Patrimônio Social das Unidades é apresentado com saldos nulos, em razão do cumprimento do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1), Subvenção e Assistência Governamentais, item 15, letra (b), onde se lê:

(b) "subvenção governamental raramente é gratuita. A entidade ganha efetivamente essa receita quando cumpre as regras das subvenções e cumpre determinadas obrigações. A subvenção, dessa forma, deve ser reconhecida como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais a entidade reconhece os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação".

E item 16, onde se lê:

"É fundamental, pelo regime de competência, que a receita de subvenção governamental seja reconhecida em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com as despesas correspondentes. Assim, o reconhecimento da receita de subvenção governamental no momento de seu recebimento somente é admitido nos casos em que não há base de alocação da subvenção ao longo dos períodos beneficiados".

O resultado do Patrimônio Social apurado na AGIR é de 10.881.519, esse patrimônio é constituído por Incorporações de resultados acrescido ou diminuído do superávit ou déficit, transferências patrimoniais, Baixas de Bem patrimonial, ambos apurados em cada exercício, aprovados pelo conselho fiscal, conforme a nota nº 19.

o) Demais passivos circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Caixa	11.562	6.032	769	1.533	1.489	1.187	1.971	1.322	7.332	1.990
Bancos conta movimento (a)	185.889	142	20	20	21.537	50	164.312	48	20	20
Aplicações financeiras (b)	54.265.844	13.240.931	11.008.020	9.016.792	7.865.179	1.964.300	696.248	504.203	34.696.398	1.755.635
Recursos Vinculados p/ Investimento (c)	3.772.010	3.573.483	—	—	—	—	—	—	3.772.010	3.573.483
Poupança	846.903	1.341.517	—	—	846.903	1.341.517	—	—	—	—
TOTAL	59.082.208	18.162.106	11.008.809	9.018.345	8.735.108	3.307.059	862.531	505.573	38.475.760	5.331.128

(A)Recurso vinculado ao Contrato de Gestão, foi transferido para a conta de aplicação no exercício seguinte;

(B)As aplicações financeiras são recursos de subvenções, Atividades Operacionais da AGIR, Entre elas Rendimento de aplicação financeira e Doações e referem-se substancialmente a CDB (Certificado de Depósito Bancário), remuneradas a taxas de mercado.

(C)Valor recebido e transferido para aplicação financeira para aquisição de aparelhos de Ressonância Nuclear Magnética, conforme o parecer técnico nº 314/2016 Ministério da Saúde que determina a transferência de equipamento de Ressonância Nuclear Magnética do HUGO para HUGOL, e Ofício nº 2383/2016-SCAGES/SES-GO. Os 573.483 se trata de rendimento da aplicação desde novembro/2016.

5. CONTAS A RECEBER

Refere-se a valores de serviços prestados ainda em fase de recebimento, apropriação de contratos de gestão junto ao Estado de Goiás, Rateio de custo das unidades hospitalares administradas pela AGIR, bem como recursos a receber do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SUS) por serviços prestados pelo CRER.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Subvenções a receber	16.417.027	312.445.935	---	---	9.164.170	86.078.425	214.507	20.629.029	7.038.350	205.738.481
Serviços prestados	3.583.241	464.395	---	---	3.583.241	464.395	---	---	---	---
Rateio com Unidades (A)	957.571	2.635.945	957.571	2.635.945	---	---	---	---	---	---
Outros Recebíveis (B)	153.391	37.702	16.902	16.902	1.556	2.536	---	---	134.933	18.264
TOTAL	21.111.230	315.583.978	974.473	2.652.848	12.748.966	86.545.356	214.507	20.629.029	7.173.284	205.756.746

(A) Valores de Rateio a Receber da Empresa Agir, refere-se as despesas incorridas do mês (Unidades), que foram recebidas no mês subsequente

(B) Outros Recebíveis referentes: 1- Contribuições a Recuperar referente a pagamento de INSS Patronal da Sentença Trabalhista do colaborador; 2- Outros Direitos refere-se a pagamentos de Adiantamento de 13º salário de colaboradores transferidos do Hugel para as outras unidades, CRER e AGIR; 3- Empréstimos Realizáveis refere-se a empréstimos de produtos do estoque pra outras unidades e outras entidades; 4 - Na Agir valores de IPTU a recuperar de 2.297 e 14.604 Ref. a taxas, multas e valores a recuperar sobre Proteses.

6. ADIANTAMENTOS/GARANTIAS

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Adiantamento de Férias	923.829	1.529.373	---	145.753	59.436	409.421	1.987	30.886	862.407	943.314
Adiantamentos a Funcionários	248.161	213.142	---	626	92.375	102.247	13.517	8.909	142.270	101.360
TOTAL	1.171.990	1.742.516	---	146.379	151.810	511.668	15.503	39.796	1.004.677	1.044.673
Adiantamento de Fornecedores (a)	157.104	1.958.813	---	416	3.422	28.193	3.827	18.852	149.855	1.911.353
TOTAL	157.104	1.958.813	---	416	3.422	28.193	3.827	18.852	149.855	1.911.353
Cauções e Garantias	83.270	79.824	83.270	79.824	---	---	---	---	---	---
Deposito Judicial (B)	9.829	---	9.829	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL	93.099	79.824	93.099	79.824	---	---	---	---	---	---
TOTAL	1.422.193	3.781.153	93.099	226.620	155.233	539.860	19.330	58.647	1.154.531	2.956.026

(A) - HUGOL - Valores referentes a adiantamentos a fornecedores da unidade HUGOL: CENTERLAV no valor de R\$ 398,00 - referente transferencia de produtos para empresa terceirizada, fornecedor Mob Urban no valor de R\$ 874,07 - referente a compra de vale transporte e ao fornecedor Redemob no valor de R\$ 3.934,40 - referente a compra de vale transporte.

(B)- AGIR - Valor referente a deposito judicial na AGIR referente ao processo do TRT 0010400-71 .2019.5.18.0005.

7. ESTOQUES

Os saldos dos estoques estão assim distribuídos.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Medicamentos	3.040.520	4.168.619	---	---	1.353.181	1.102.787	48.237	69.848	1.639.102	2.995.983
Material Medico Hospitalar	4.149.080	4.229.404	---	---	1.728.699	1.335.699	136.667	156.250	2.283.714	2.737.455
Oficina ortopédica	604.969	762.791	---	---	604.969	762.758	---	34	---	---
Moveis e Utensilios	27	---	27	---	---	---	---	---	---	---
Materiais de manutenção	743.102	689.024	199	1.256	314.675	233.327	27.107	32.464	401.122	421.977
Expediente Administrativo	675.387	802.196	1.924	6.599	232.504	246.652	37.215	33.593	403.745	515.353
Outros Estoques Operacionais	520.339	24.426	252	1.166	13.983	4.490	14.853	6.588	491.251	12.183
TOTAL	9.733.424	10.676.461	2.402	9.020	4.248.010	3.685.713	264.079	298.776	5.218.933	6.682.952

8. DESPESAS ANTECIPADAS

Tratam se de valores relativos a seguros referentes a bens corpóreos das Instituições, como Prédios e Veículos.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Prêmios de seguros a apropriar	94.052	110.715	---	---	22.742	21.569	71.310	89.147
Assinaturas e Anuidade	3.464	---	3.464	---	---	---	---	---
TOTAL	97.516	110.715	3.464	---	22.742	21.569	71.310	89.147

9. NÃO CIRCULANTE

Representado basicamente por valores a aplicar dos contratos de Gestão e Depósitos Judiciais que são recursos depositados em decorrência das ações do curso normal das atividades.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Contrato Gestão (A)	122.813.466	15.725.989	46.425.125	---	13.570.170	---	62.818.170	15.725.989
Depósitos Judiciais (B)	124.081	139.268	122.081	136.268	2.000	3.000	---	---
TOTAL	122.937.546	15.865.257	46.547.206	136.268	13.572.170	3.000	62.818.170	15.725.989

(A) Unidade Crer com Contrato de Gestão de 46.425.125, refere-se ao 7º Aditivo do contrato de Gestão, parcela de março do ano de 2018 e 8º Aditivo do Contrato de Gestão, parcelas dos meses de agosto à dezembro do ano de 2018. Na Unidade HDS, O valor de Contrato de Gestão, refere-se a parte do 04º Aditivo (R\$ 1.544.263,42) e a parte do 05º Aditivo (R\$ 12.025.906,71) do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/AGIR/HDS, apresentadas por parcelas mensais de Fevereiro/2018 à Dezembro/2018. No Hugel os valores são referente do 4º Termo Aditivo/2018 do Contrato de Gestão e Valores referente ao Contrato de Expansão do 1º e 2º Termo Aditivo de 2016 e 2017. Todos Esses valores são referente ao Contrato de Gestão, foram Reclassificados como não circulante, tendo como base a não previsibilidade de Recebimento da Secretaria do Estado da Saude.

(B) Unidade Crer com Recursos depositados em decorrência das ações do curso normal das atividades

10. INVESTIMENTO										
Refere-se a quota de capital em Cooperativa de Crédito. No momento que se torna um cooperado, é efetuado um depósito em uma quantia que fica rendendo em sua Conta Capital, uma conta aberta no nome da Entidade, além da conta corrente. Com esse valor, adquire uma cota-parte* - que realmente representa uma parte da cooperativa.										
CONSOLIDADO										
DESCRIÇÃO	2019		2018		2019		2018			
Investimento (A)	4.224	3.521	4.224	3.521	4.224	3.521	4.224	3.521		
TOTAL	4.224		3.521		4.224		3.521			
(A) - Valores Ref. A subscrição de capital sicoob.										
11. IMOBILIZADO										
O imobilizado administrado pela AGIR e demais Unidades está assim distribuído em 2019:										
DESCRIÇÃO	Valor Custo Construção/Aquisição				Líquido 2019		Líquido 2018			
Maquinas-Aparelhos e Equipamentos AGIR	9.934				9.934		3.628			
Móveis e Utensílios - AGIR	18.317				18.317		20.669			
Outros Imobilizado AGIR	44.052				44.052		10.942			
TOTAL	72.304				72.304		35.238			
12. FORNECEDORES										
Os fornecedores em 31 de dezembro de 2019 de produtos/serviços da AGIR/Unidades Administradas e com prazo médio de vencimento inferior a 90 dias estão distribuídos:										
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Fornecedores CRER	7.320.868	7.042.176	---	---	7.320.868	7.042.176	---	---	---	---
Fornecedores HDS	427.013	521.578	---	---	---	---	427.013	521.578	---	---
Fornecedores HUGOL	9.246.944	9.152.570	---	---	---	---	---	---	9.246.944	9.152.570
Fornecedores AGIR	41.515	124.954	41.515	124.954	---	---	---	---	---	---
TOTAL	17.036.339	16.841.277	41.515	124.954	7.320.868	7.042.176	427.013	521.578	9.246.944	9.152.570
13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS / FISCAIS										
As obrigações trabalhistas/fiscais da AGIR e Unidades Administradas foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:										
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Salários a pagar	19.882	22.632	3.105	---	6.154	22.632	---	---	10.623	---
Rescisões a pagar	9.126	14.883	---	---	---	---	---	---	9.126	14.883
FGTS a recolher	1.902.921	2.014.939	73.911	73.969	587.949	678.574	53.534	65.064	1.187.527	1.197.332
INSS a pagar	606.972	967.571	27.872	33.797	263.273	359.105	24.561	21.695	291.266	552.974
IRRF sobre folha de pagamento a recolher	3.280.234	3.436.287	198.165	225.348	934.951	1.156.268	84.574	104.372	2.062.544	1.950.300
Contribuição Sind./ Assist./ Assoc.	59.633	42.136	471	---	18.736	10.777	975	275	39.452	31.084
ISS retido a recolher	199.858	216.001	4.573	657	62.594	77.462	8.715	10.152	123.977	127.730
INSS Ret. Serv. Terc. a recolher	258.605	307.871	1.590	---	96.411	140.276	14.198	17.983	146.406	149.612
IRRF Ret. Serv. de terc. a recolher	109.833	87.886	10.740	1.232	36.850	33.576	3.817	3.803	58.427	49.276
COFINS/CSLL/PIS serv.terceiro a recolher	303.098	282.476	2.244	596	111.829	106.215	11.902	12.103	177.122	163.562
TOTAL	6.750.164	7.392.683	322.670	335.598	2.118.748	2.584.885	202.276	235.448	4.106.470	4.236.752
14. PROVISÕES FOLHA DE PAGAMENTO										
Os saldos são compostos basicamente da provisão de férias e dos seus encargos.										
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Provisão de férias	19.537.717	20.519.960	843.995	853.777	6.229.696	7.097.393	578.666	690.700	11.885.360	11.878.089
Provisão de FGTS sobre férias	1.563.017	1.641.597	67.520	68.302	498.375	567.791	46.293	55.256	950.829	950.247
TOTAL	21.100.734	22.161.556	911.515	922.079	6.728.072	7.665.185	624.959	745.956	12.836.189	12.828.337
15. PROVISÃO PARA RISCOS E PROCESSOS JUDICIAIS										
A AGIR e Unidades Administradas é parte de ações judiciais cíveis e trabalhistas, decorrente do curso normal de suas operações.										
A administração, com base em informações de sua assessoria jurídica e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir os prováveis desembolsos futuros de caixa estimados com as ações em curso.										
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		CRER		HDS		HUGOL			
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Provisão de Contingências Trabalhistas	1.107.041	1.110.665	576.799	761.677	56.904	90.796	---	---	473.338	258.192
Provisão de Contingências Cíveis	468.978	570.678	468.978	570.678	---	---	---	---	---	---
TOTAL	1.576.019	1.681.343	1.045.776	1.332.355	56.904	90.796	---	---	473.338	258.192
A AGIR (Matriz) e Unidades Administradas (CRER/HUGOL/HDS) possuem também Ações Judiciais Cíveis e trabalhistas classificadas como Possíveis, nos seguintes montantes: AGIR R\$ 2.023.556,67 , CRER R\$ 892.491,09 , HUGOL R\$ 1.849.254,11 e HDS R\$ 215.613,00 .										
16. SUBVENÇÕES A REALIZAR - CIRCULANTE										
Representado basicamente por valores a aplicar dos contratos de Gestão e Convênios.										
DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		CRER		HDS		HUGOL			
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Contrato de Gestão	31.813.301	281.328.698	7.596.147	73.898.117	728	19.861.680	24.216.427	187.568.901	---	---
Ministério da saúde 00002913-6 conv. 816062/2014 CRER	83.888	80.395	83.888	80.395	---	---	---	---	---	---
Ministério da saúde 00003045-2 conv. 822048/2015 CRER	89.541	85.812	89.541	85.812	---	---	---	---	---	---
Ministério da saúde 00003048-7 conv. 822050/2015 CRER	164.019	116.214	164.019	116.214	---	---	---	---	---	---
Ministério da saúde 00003052-5 conv. 822665/2015 CRER	24.242	243.836	24.242	243.836	---	---	---	---	---	---
Ministério da saúde 00601-0 conv. 824425/2015 CRER	---	321.781	---	321.781	---	---	---	---	---	---
Ministério da saúde 3182-3 conv. 838124/2016	145.238	183.600	145.238	183.600	---	---	---	---	---	---
Ministério da saúde 00003177-7 conv. 837080/2016	---	30.869	---	30.869	---	---	---	---	---	---
Ministério da saúde 00003178-5 conv. 837505/2016	193.127	185.137	193.127	185.137	---	---	---	---	---	---
Ministério da saúde 00003146-7 conv. 833161/2016	---	93.873	---	93.873	---	---	---	---	---	---
Ministério da saúde 3274-9 conv. 851971/2017 CRER	146.847	---	146.847	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL	32.660.204	282.670.215	8.443.049	75.239.635	728	19.861.680	24.216.427	187.568.901	---	---

17. OUTRAS OBRIGAÇÕES

As Obrigações de Rateio são Recursos Originados das Unidades (CRER/HDS/HUGOL) para Execução das atividades da Administradora (AGIR) e demais Obrigações:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Obrigações Agir a pagar Hugol	1.556	---	1.556	---	---	---	---	---	---	---
Outras Obrigações	141.149	4.535	---	---	66.101	511	2.583	---	72.465	4.024
Obrigações com Rateio AGIR - CRER (A)	309.525	371.080	---	---	309.525	371.080	---	---	---	---
Obrigações com Rateio AGIR - HDS (A)	47.984	39.568	---	---	---	---	47.984	39.568	---	---
Obrigações com Rateio AGIR - HUGOL (A)	600.061	2.225.297	---	---	---	---	---	---	600.061	2.225.297
TOTAL	1.100.275	2.640.480	1.556	---	375.626	371.591	50.567	39.568	672.526	2.229.321

(A) As Obrigações de Rateio são recursos originados das unidade para execução das atividades mensais da Administradora (AGIR), sendo que esta obrigação de rateio é pago sempre no mês seguinte.

18. SUBVENÇÕES A REALIZAR LONGO PRAZO

Representado basicamente por valores a aplicar dos Contratos de Gestão.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Subvenções a realizar (A)	123.355.391	20.267.914	46.425.125	---	13.570.170	---	63.360.095	20.267.914
TOTAL	123.355.391	20.267.914	46.425.125	---	13.570.170	---	63.360.095	20.267.914

(A) Unidade Crer Subvenções a realizar de 46.425.125 refere-se ao 7º Aditivo do Contrato de Gestão, parcela de março do ano de 2018 e o 8º Aditivo do Contrato de Gestão, parcela dos meses de agosto à dezembro do ano de 2018. Na Unidade HDS O valor de Contrato de Gestão são referente parte do 04º Aditivo (R\$ 1.544.263,42) e, parte do 05º Aditivo (R\$ 12.025.906,71) do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/AGIR/HDS, apresentadas por parcelas mensais de Fevereiro/2018 à Dezembro/2018. Na Unidade Hugol, Valores referente ao 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, Valores referente ao Contrato de Expansão do 1º e 2º Termo Aditivo. Valores foram Reclasseificados como não circulante, tendo como base a não previsibilidade de Recebimento da Secretaria do Estado de Saúde.

19. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Conforme estatuto social, a AGIR deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros ou de participação no seu superávit.

Dessa forma, o superávit do exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social na AGIR não podendo ser distribuído, enquanto nas Unidades Administradas em cumprimento ao PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 Subvenção e Assistência Governamentais, as receitas são confrontadas com as despesas que pretende compensar em base sistemática.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR	
	2019	2018	2019	2018
Patrimônio social com restrição	10.562.961	7.813.345	10.562.961	7.813.345
Superávit/Deficit do exercício	318.558	2.749.616	318.558	2.749.616
TOTAL	10.881.519	10.562.961	10.881.519	10.562.961

20. RECEITA LIQUIDA

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Convenio Pronas/PCD-127223	---	174.798	0	174.798	---	---	---	---	---	---
Descontos Obidos	0,32	17	0,32	17	---	---	---	---	---	---
Contrato de Gestão (A)	414.446.476	409.329.227	---	---	149.264.875	148.642.088	13.466.528	15.420.780	251.715.073	245.266.358
Glosas Contrato de Gestão (B)	10.069.789	7.974.213	---	---	---	---	10.069.789	7.974.213	---	---
Receita Contratos de Locação	3.445	3.527	3.445	3.527	---	---	---	---	---	---
TOTAL	424.519.710	417.481.782	3.446	178.342	149.264.875	148.642.088	23.536.317	23.394.993	251.715.073	245.266.358

(A) As Subvenções Governamentais são reconhecidas como receita ao longo do período do Contrato de Gestão e confrontada com as despesas que pretende compensar em base sistemática e atendidas as condições do CPC 07 R1 (Subvenção e Assistência Governamentais).

(B) Na Unidade Hds, Glosas Contrato de Gestão referem-se basicamente à readequação dos recursos financeiros referentes ao repasse mensal do valor a ser descontado quanto à integralidade da folha de pagamento dos servidores cedidos à AGIR/HDS, conforme Cláusula Oitava do 06º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO.

21. CUSTOS DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Despesas com funcionarios	(247.524.117)	(250.615.663)	(9.538.895)	(8.918.202)	(84.173.573)	(87.296.209)	(7.414.175)	(8.500.102)	(146.397.475)	(145.901.149)
Despesa serviços de terceiros	(71.879.668)	(66.395.350)	(401.552)	(672.854)	(21.931.483)	(21.055.155)	(2.617.667)	(2.877.319)	(46.928.966)	(41.790.021)
Despesa Serviços de cooperativas	(14.501.109)	(13.196.188)	---	---	(9.340.844)	(8.664.906)	(1.125.615)	(1.367.461)	(4.034.651)	(3.163.820)
Custo c/ recursos humanos/serviços terceiros e Cooperativas	(333.904.894)	(330.207.200)	(9.940.447)	(9.591.057)	(115.445.900)	(117.016.271)	(11.157.456)	(12.744.882)	(197.361.091)	(190.854.991)
Recup Desp Rateio Unid Hospitalares AGIR	10.482.340	9.976.374	10.482.340	9.976.374	---	---	---	---	---	---
Custo c/ recursos humanos	(323.422.554)	(320.230.826)	541.893	385.317	(115.445.900)	(117.016.271)	(11.157.456)	(12.744.882)	(197.361.091)	(190.854.991)
Custo Liquido c/ recursos humanos	(323.422.554)	(320.230.826)	541.893	385.317	(115.445.900)	(117.016.271)	(11.157.456)	(12.744.882)	(197.361.091)	(190.854.991)
Materiais e Medicamentos	(58.202.256)	(47.666.685)	(48.015)	(2.453)	(18.887.942)	(16.773.600)	(1.280.348)	(1.705.964)	(37.985.952)	(29.184.668)
Despesas Diversas	(4.649.461)	(4.080.459)	---	(35.459)	(1.940.052)	(1.947.696)	(149.368)	---	(2.560.040)	(2.097.304)
Custo em Recursos Hospitalares	(62.851.717)	(51.747.144)	(48.015)	(37.912)	(20.827.994)	(18.721.296)	(1.429.716)	(1.705.964)	(40.545.992)	(31.281.972)
Trabalho Voluntário (Nota31)	(476.788)	(273.704)	---	---	(174.420)	(134.972)	---	---	(302.368)	(138.733)
TOTAL	(366.751.059)	(372.251.675)	493.878	347.405	(136.448.313)	(135.872.539)	(12.587.173)	(14.450.846)	(238.209.451)	(222.275.695)

22. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Depreciação/Amortização	(5.960)	(5.484)	(5.960)	(5.484)	---	---	---	---	---	---
Glosas Contrato Gestão HDS	(10.069.789)	(7.974.213)	---	---	---	---	(10.069.789)	(7.974.213)	---	---
Despesas Administrativas	(14.698.441)	(11.023.219)	(1.002.708)	(106.041)	(7.694.928)	(6.150.819)	(294.846)	(258.973)	(5.705.960)	(4.507.386)
Despesa com Convênio 822655/2015 CONTA 3052-5 FNS	---	(82.552)	---	---	---	(82.552)	---	---	---	---
Despesas com Convênio 822050 CONTA 3048-7 FNS	(42.343)	---	---	---	(42.343)	---	---	---	---	---
Despesas c/ Rateio - AGIR	(10.471.870)	(9.976.374)	---	---	(3.640.784)	(3.545.574)	(501.637)	(382.456)	(6.329.449)	(6.048.344)
TOTAL	(35.288.402)	(29.061.842)	(1.008.667)	(111.525)	(11.378.054)	(9.778.945)	(10.866.271)	(8.615.642)	(12.035.409)	(10.555.730)

23. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Valores referentes a receitas de doações, doações de Mercadoria, realizações de eventos e cessão de uso de espaço físico.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR	
	2019	2018	2019	2018
Doações Pessoa Jurídica	34.100	49.300	34.100	49.300
Doações Pessoa Física	5.107	1.500	5.107	1.500
Doações de Mercadorias	2.825	15.318	2.825	15.318
Doações por Decisões	1.490	---	1.490	---
Recêita com Realização de Eventos	0,01	---	0,01	---
Receitas Financeiras	722.648	---	722.648	---
Receita c/ Isenção Contrib. Social - Pis Folha	66.028	2.393.888	66.028	2.393.888
TOTAL	832.199	2.460.006	832.199	2.460.006

Nas Unidades Administradas em consonância ao CPC 07(R1) os valores são zerados, mas assim destacando, I - doação de mercadoria do Hugol é de **R\$ 790.155**. II - doações de pessoa Jurídica CRER, doação de mercadoria CRER, doação pessoa física CRER, receita de doações de Ativo imobilizado CRER os valores são de **R\$ 1.319.731**. III - doações pessoa jurídica HDS, doações de mercadoria HDS e receita de doações do ativo imobilizado HDS os valores são de **R\$ 6.952**.

24. DESPESAS COM EXECUÇÃO DO PATRIMÔNIO

Valor refere-se execução de transferências de bens, conforme determina o contrato de gestão, a AGIR efetuou a baixa de seu ativo imobilizado para a Secretaria de Estado da Saúde/SES, ficando somente com a obrigação guardar, conservar e efetuar as devidas manutenções dos bens.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Despesas Com Execução Do Patrimônio	(3.161.863)	(16.042.240)	(1.956)	(124.613)	(1.400.000)	(3.027.345)	(80.044)	(324.138)	(1.679.863)	(112.566.144)
TOTAL	(3.161.863)	(16.042.240)	(1.956)	(124.613)	(1.400.000)	(3.027.345)	(80.044)	(324.138)	(1.679.863)	(12.566.144)

25. PERDAS DE BAIXA ATIVO IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR	
	2019	2018	2019	2018
Perdas de Baixa de Ativo Imobilizado	(342)	---	(342)	---
TOTAL	342	---	342	---

26. BENS DE TERCEIROS / SES-GO

Os Bens de Terceiros sob administração da entidade estão assim classificados:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Bens Cédidos pela SES-GO	55.475.054	55.474.283	---	---	4.286.255	4.434.240	---	---	51.188.800	51.040.043
Cheques devolvidos	26.288	26.288	---	---	26.288	26.288	---	---	---	---
Bens imóveis	70.000	70.000	---	---	70.000	70.000	---	---	---	---
Bens Adquiridos de Terceiros	140.781.391	139.615.506	791.136	793.582	95.227.668	95.395.495	7.172.577	7.092.533	37.590.010	36.333.895
Bens Consignado	460.211	382.753	---	---	---	---	---	---	460.211	382.753
Imobilizados Transferido do CRER para AGIR	104.586	104.586	104.586	104.586	---	---	---	---	---	---
Bens Comodato de Terceiros	3.037.203	2.601.674	---	---	943.192	564.343	27.260	13.400	2.066.750	2.023.931
Subvenção a Receber - Contrato de Gestão (A)	195.423.042	---	---	---	35.041.275	---	5.432.315	---	154.949.451	---
Estoque Terceiros	1.580	---	---	---	---	---	---	---	1.580	---
TOTAL	395.379.355	198.275.090	895.723	898.169	135.594.678	100.490.366	12.632.152	7.105.933	246.256.802	89.780.622

(A) Na Unidade CRER esse Valor transferido da conta patrimonial para compensação a receber, da SES-GO referente ao Contrato de Gestão - 123/2011 SES/AGIR/CRER, do período de 01/01/2020 a 27/03/2020. Lançamento embasado no CPC 07 (R1). Na Unidade HDS, Valor transferido da Conta Patrimonial (Contas a Receber) para Conta Compensação (Subvenção a Receber - Contrato de Gestão) referente ao Contrato de Transferência de Gestão 003/2014 - 06º Aditivo - SES/AGIR/HDS, do período de Janeiro/2020 a 27/Março/2020. Lançamento embasado no CPC 07 (R1). Na Unidade Hugol, Valor transferido da conta patrimonial para compensação a receber, da SES-GO referente ao Contrato de Gestão 003/2014-SES/AGIR/HUGOL, do período de 01/01/2020 a 14/07/2020, escrituração contábil realizada em consonância com determinações emanadas no PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1), Subvenção e Assistência Governamentais, item 15 e 16, conforme detalhado na Nota Explicativa 3 Ativos, Passivos e Resultado, letra "n".

27. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Perdas Com Baixas de Estoques CRER (A e C)	(183.725)	(57.272)	(183.725)	(57.272)	---	---	---	---
Perdas Com Baixas de Estoques HDS	(2.829)	(4.367)	---	---	(2.829)	(4.367)	---	---
Perda com Baixa de Estoque Hugol (A)	(62.795)	---	---	---	---	---	(62.795)	---
Perdas Contagem de Estoque Hugol (B)	(29.923)	(7.521)	---	---	---	---	(29.923)	(7.521)
Outras Perdas (C)	(29.202)	(40.960)	(29.202)	(40.960)	---	---	---	---
TOTAL	(308.473)	(110.120)	(212.927)	(98.232)	(2.829)	(4.367)	(92.718)	(7.521)

(A) Unidade CRER Valores refere-se ao Inventários cíclicos realizados durante o decorrer do ano de 2019 e ao inventário anual realizado no final do exercício de 2019. Na Unidade Hugol Perdas com Baixa de Estoque deve-se aos motivos de percas por vencimento, em sua grande maioria. Parte desses itens fora oferecido ao mercado para doações, não tendo grande aceite, o que acabou se perdendo em nossos estoque. Todas as baixas realizados no ano foi justificada via documentos a qual pertence ao setor de estoque.

(B) Perda com Contagem de Estoque além do Inventário anual que foi realizado na unidade, existe também algumas contagens cíclicas realizados durante o ano.

(C) Unidade CRER valores refere-se aos Itens tratados com outros tipos de baixas no decorrer do ano de 2019

28. SEGUROS

A entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens patrimoniais. Conforme demonstramos a seguir:

Seguro de Vida - CRER

DESCRIÇÃO
Apólice Nº 850625 (A)

VIGÊNCIA
Vigência 11/06/2015 a 10/06/2020

UNIDADE
CRER

(A) Valor correspondente ao seguro atual referen-se a 17 colaboradores que executam atividades externas da instituição, este valor poderá ser relativo conforme a quantidade. Seguro contratado com vigência da Apólice 11/06/2015 a 10/06/2020 e vigência das condições contratadas de 01/06/2019 a 10/06/2020. Por ser um contrato de valores variáveis conforme a quantidade de trabalhadores segurados os valores são contabilizados mensalmente direto na despesa.

Seguro Auto Center - CRER

DESCRIÇÃO
Apólice Nº 531 14 7332565

VIGÊNCIA
Vigência 22/02/2019 a 22/02/2020

UNIDADE
CRER

VALOR RESIDUAL A APROPRIAR
1.280

Seguro Micro Ônibus Crer

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	UNIDADE	VALOR RESIDUAL A APROPIAR
Apólice Nº 01.31.0062716.000000	Vigência 21/02/2019 a 21/02/2020	CRER	268

Seguro Ambulância Crer

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	UNIDADE	VALOR RESIDUAL A APROPIAR
Apólice Nº 1391000117431	Vigência 26/01/2019 a 26/01/2020	CRER	118

Seguro Ambulância Crer

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	UNIDADE	VALOR RESIDUAL A APROPIAR
Apólice Nº 262116831	Vigência 01/10/2019 a 04/10/2020	CRER	4.705

Seguro Micro Ônibus Crer

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	UNIDADE	VALOR RESIDUAL A APROPIAR
Apólice Nº 01.31.0062717.000000	Vigência 21/02/2019 a 21/02/2020	CRER	355

Seguro Predial Crer

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	UNIDADE	VALOR RESIDUAL A APROPIAR
Apólice Nº 1391000000896	Vigência 13/09/19 a 13/09/20	CRER	13.973

Seguro Caminhão Crer

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	UNIDADE	VALOR RESIDUAL A APROPIAR
Apólice Nº 0531136164735	Vigência 11/08/2019 a 11/08/2020	CRER	1.831

Seguro Responsabilidade Civil CRER

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	UNIDADE	VALOR RESIDUAL A APROPIAR
Apólice Nº 01.28.0002916.000000	Vigência 22/02/2019 a 22/02/2020	CRER	93
Apólice Nº 01.28.0002917.000000	Vigência 22/02/2019 a 22/02/2020	CRER	120

Seguro Ambulância Hugol

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	UNIDADE	VALOR RESIDUAL A APROPIAR
Apólice Nº 01310065644000000	Vigência 25/06/2019 A 25/06/2020	HUGOL	5.545
Apólice Nº 01310065644000000	Vigência 25/06/2019 A 25/06/2020	HUGOL	
Apólice Nº 01310065644000000	Vigência 25/06/2019 A 25/06/2020	HUGOL	
Apólice Nº 01310065644000000	Vigência 25/06/2019 A 25/06/2020	HUGOL	

Seguro Carros Siena Passeio Hugol

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	UNIDADE	VALOR RESIDUAL A APROPIAR
Apólice Nº 0531147533110	Vigência 23/06/2019 A 23/06/2020	HUGOL	2.435
Apólice Nº 0531147533110	Vigência 23/06/2019 A 23/06/2020	HUGOL	
Apólice Nº 0531147533110	Vigência 23/06/2019 A 23/06/2020	HUGOL	
Apólice Nº 0531147533110	Vigência 23/06/2019 A 23/06/2020	HUGOL	

Seguro Carros Ford Cargo Hugol

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	UNIDADE	VALOR RESIDUAL A APROPIAR
Apólice Nº 0531147574526	Vigência 07/08/2019 A 07/08/2020	HUGOL	1.330

Seguro Predial Hugol

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	UNIDADE	VALOR RESIDUAL A APROPIAR
Apólice Nº 1796000630328	Vigência 09/09/2019 A 09/09/2020	HUGOL	62.000

O Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta (HDS) não possui apólice de seguro referente ao ano de 2019/2018, contudo estamos efetuando o estudo para o levantamento de uma melhor apólice do seguro de Residência Assistencial (Imóvel) assim como todos os equipamentos/móveis lotados na Residência.

29. IMUNIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

No período janeiro a dezembro de 2019 as isenções/ imunidades obtidas pela Certificação – CEBAS – Portaria nº. 1.180 de 19 de novembro de 2015 validade 2015/2018 Portaria nº. 1.073 de 17 de julho de 2018 validade 2018/2021 do Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde, e retificação publicada no diário oficial da união em 28/12/2018, foram as seguintes:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		AGIR		CRER		HDS		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Rec. Isenções de Cont. Sociais - CEBAS (A)	60.861.819	62.447.525	2.206.170	2.255.541	19.849.525	21.318.078	1.756.767	2.013.229	37.049.356	36.860.677
Rec. Isenções COFINS - CEBAS (A)	1.510.181	1.260.461	—	—	1.510.181	1.260.461	—	—	—	—
Rec. Isenções ISSQN (A)	1.006.787	840.307	—	—	1.006.787	840.307	—	—	—	—
TOTAL	63.378.788	64.548.293	2.206.170	2.255.541	22.366.493	23.418.846	1.756.767	2.013.229	37.049.356	36.860.677

(A) Conforme comentado no Item 3 da Letra L, nossos atendimentos são 100% SUS. Atendendo assim a lei 12.101/2009.

30. POLITICA DE RECONHECIMENTO DA RECEITA

Foi alterado o procedimento de contabilização de registro das Receitas de Subvenções Governamentais, considerando a necessidade de mudança do critério de registro contábil, visto que, deve ser reconhecida quando existir uma razoável e confiável segurança de que o registro cumpra todas as condições estabelecidas, diante disso, o reconhecimento da receita ao longo do período é confrontada com as despesas que pretende compensar em uma certa base sistemática.

É importante ressaltar que o atual critério contábil está de acordo com o CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais. Embora a entidade considerou a necessidade de reapresentação das cifras comparativas com o exercício de 2018 nos termos do CPC 23 (R1) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, todavia, julgou que seria impraticável uma vez que as exigências observadas nas prestações de contas aos Parceiros Públicos dos exercícios anteriores foram cumpridas adequadamente.

31. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Conforme determinado pela ITG 2002 (R1), para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, a AGIR mensurou os trabalhos voluntários por ela recebida durante o exercício. O valor de trabalho voluntário foi reconhecido como se devido fosse com base em valores de mercado correspondentes a cada um dos serviços recebidos, sendo estimado em **R\$ 476.788**.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		CRER		HUGOL	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Trabalho Voluntário	476.788	273.704	174.420	134.972	302.368	138.733
TOTAL	476.788	273.704	174.420	134.972	302.368	138.733

32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ

A Entidade participa de operações que envolvem instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio da definição de estratégias e do estabelecimento de sistemas de controle, minimizando a exposição em suas operações.

As aplicações financeiras são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas. Tais aplicações refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

Certos instrumentos financeiros, ativos e passivos, que a entidade possui (caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar) são avaliados pelo custo amortizado e os títulos e valores mobiliários são avaliados ao valor justo, de acordo com o Pronunciamento Técnico **CPC 38** – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O valor contábil dos instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo custo amortizado não difere substancialmente dos seus respectivos valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, não existem instrumentos financeiros na forma de derivativos nem de risco semelhante.

As atividades da Entidade a expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A superintendência executiva juntamente com a superintendência administrativa-financeira da Entidade examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da Entidade.

a. Risco de Capital e de Liquidez:

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

Os objetivos da entidade ao administrar o capital são os de salvar guardar a capacidade de continuidade das operações das Unidades Administradas.

b. Risco Legal:

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

33. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Superintendente executivo e pelo Superintendente Administrativo financeiro em 17 de fevereiro de 2020.

Goiânia, 17 de Fevereiro de 2020.

Jorge Nunes Peixoto
Gerente Corporativo Contábil e Financeiro
CRC/GO 12.095/O-4

Claudemiro Euzébio Dourado
Superintendente Adm. e Financeiro
CRA-GO 1993

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo
CORECON-2018/D

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR

Os membros do Conselho Fiscal da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2019, concluem, com base no parecer dos auditores externos independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da Associação, manifestando-se favoravelmente ao se encaminhamento para o Conselho de Administração e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação.

Goiânia-GO, 14 de fevereiro de 2020.

Alcides Rodrigues Júnior

Cyro Miranda Gifford Júnior

Ruy Rocha de Macêdo

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores E Aos Conselheiros Da Associação Goiana De Integralização E Reabilitação - Agir
Goiânia-GO

Aos

Membros da Diretoria, do Conselho Administração e Fiscal da
Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR
GOIÂNIA – GO

Opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Examinamos as Demonstrações Contábeis Consolidadas da **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR**, levantado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas Demonstrações de Superávit e/ou Déficit, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, para o exercício findo acima mencionado, além da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, bem como seu impacto nas contas auditadas, para o exercício findo acima mencionado..

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis Consolidadas da **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR**, em 31 de dezembro de 2019, acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa da entidade auditada, bem como que a representação e a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário em relação as contas auditadas encontra-se dentro da normalidade, e as demonstrações foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes as demonstrações foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades do Terceiro Setor, notadamente as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade Resolução número 2015/ITG 2002(R1) de 02/09/2015 que trata das Entidades sem Finalidade de Lucros; pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC números: CPC 27 (Ativo Imobilizado), CPC 01 (R1) que trata da Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC-PME (R1) e ICPC 10 que trata do Deemed Cost (Custo Atribuído) e o Ajuste de Avaliação Patrimonial, além dos normativos emitidos pelo Ministério



Público do Estado de Goiás, em especial ao Ato PGJ/CGMP Nº 001/95 e alterações posteriores, Lei 6.404/76 alterada pelas Leis 11638/2007 e 11941/2009, bem como os dispositivos contidos na Resolução Normativa nº 13/2017 do TCE-GO, notadamente quanto a alínea "s", item 14 do seu Anexo I e item 2 do seu Anexo III e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis, em conformidade ainda com o disposto nas Resoluções CFC NBCTA 700, NBCTA 701, NBCTA 705 e NBCTA 706, todas de 17/06/2016 que normatizam os aspectos inerentes aos Relatórios dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

Demonstrações contábeis individuais

A **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR** elaborou um conjunto completo de demonstrações contábeis individuais para cada uma de suas unidades para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (**Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS e Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL**) de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório de auditoria independente separado, não contendo qualquer modificação, com data de 15 de fevereiro de 2019.

As demonstrações contábeis consolidadas correspondentes ao exercício findo em 31/12/2018, apresentadas para fins comparativos, não foram por nós auditadas, tendo sido emitido Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis consolidadas, sem ressalvas, datado de 15/02/2019.

Na análise da auditoria para verificação do atendimento do exigido na Resolução Normativa 13/2017-TCE-GO, de forma consolidada, notadamente quanto ao disposto na alínea "s", item 14 do seu Anexo I e no item 2 do seu Anexo III, a auditoria, para manifestar sobre a relação da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e o seu impacto nas contas da auditada, constatou que a representatividade apurada foi de 13,22% em relação ao total das contas em 31/12/2019, sendo que em 31/12/2018 foi de 8,28%, ambos considerados aceitáveis.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a Lei 6.404/1976, atualizada pelas Leis 11.638 e 11.941, bem como pelas normas aplicáveis às entidades do terceiro setor, mencionadas no parágrafo de opinião e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

· Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

· Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

· Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

· Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada, bem como as questões requeridas pelo TCE-GO em sua Resolução Normativa 13/2017, no que tange as avaliações da auditoria externa.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Sempre que requerido, comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, via relatório circunstanciado das ocorrências nos trabalhos do período, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Aparecida de Goiânia-GO, 13 de fevereiro de 2020.

DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/GO Nº 000757/O-6

THIAGO SILVA MARINHO
CONTADOR, CRC-GO 014432/0
SÓCIO

ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC-GO 004861/0
SÓCIO

RELATÓRIO FINANCEIRO DE 2019

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO (CRER)

RUBRICAS	ACUMULADO
COMPOSIÇÃO SALDO INICIAIS SEM PROVISÕES	
Saldo inicial em Conta Corrente / Caixa	1.241,36
Saldo Bruto inicial em Conta Aplicação	3.305.817,70
1) TOTAL SALDO SEM PROVISÕES	3.307.059,06
ENTRADAS CONTRATO DE GESTÃO (CG)	
Recurso Contrato Gestão	103.946.770,46
Entradas Financeiras	438.712,91
Doação	37.306.876,07
Outras Receitas	11.082.895,96
Estornos/Devoluções de Pagamentos	200.581,10
Total de Entradas do Contrato de Gestão	152.975.836,50
2) TOTAL ENTRADAS CRER	152.975.836,50

SAÍDAS CONTRATO DE GESTÃO CRER (CG)	
I - Pessoal	78.975.178,81
Ordenados e Salários	62.481.306,14
Encargos Sociais	16.493.872,67
II - Custeio	67.741.558,14
Materias Diversos	---
Materiais e Medicamentos	27.516.178,60
Serviços	31.461.456,45
Despesas Bancárias	22.373,98
Impostos/Taxas/Contribuições	3.834.488,36
Locação	---
Energia/Água/Telefone/Internet	1.204.722,05
Rateio Agir	3.702.338,70
Juros e Multas	---
III - Investimentos	831.050,36
Investimentos	831.050,36
Total de Saídas do Contrato de Gestão	147.547.787,31
3) TOTAL SAÍDAS CRER	147.547.787,31

COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL	
Saldo em Conta Corrente / Caixa	41.061,62
Saldo Bruto em Conta Aplicação	8.694.046,63
Saldo Líquido Mensal	8.735.108,25
SALDO ANTES DAS PROVISÕES	8.735.108,25
(?) PROVISÕES	6.728.071,57
(=) SALDO APÓS AS PROVISÕES	2.007.036,68

RELATÓRIO FINANCEIRO DE 2019

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA (HDS)

RUBRICAS	ACUMULADO
COMPOSIÇÃO SALDO INICIAIS SEM PROVISÕES	
Saldo inicial em Conta Corrente / Caixa	16.465,09
Saldo inicial em Conta Aplicação	489.108,28
1) TOTAL SALDO SEM PROVISÕES	505.573,37
ENTRADAS CONTRATO DE GESTÃO (CG)	
Recurso Contrato Gestão	13.792.369,39
Entradas Financeiras	24.125,53
Doação	---
Outras Receitas	60.297,48
Estornos/Devoluções de Pagamentos	---
Total de Entradas do Contrato de Gestão	13.876.792,40
2) TOTAL ENTRADAS HDS	13.876.792,40

SAÍDAS CONTRATO DE GESTÃO HDS (CG)	
I - Pessoal	7.348.907,97
Ordenados e Salários	5.874.380,17
Encargos Sociais	1.474.527,80
II - Custeio	6.120.521,36
Materias Diversos	1.007.342,15
Materiais e Medicamentos	1.062.737,01
Serviços	3.463.877,13
Despesas Bancárias	6.363,42
Impostos/Taxas/Contribuições	14.002,30
Locação	13.269,26
Energia/Água/Telefone/Internet	59.709,57
Rateio Agir	493.220,52
Juros e Multas	---
III - Investimentos	50.405,12
Investimentos	50.405,12
Total de Saídas do Contrato de Gestão	13.519.834,45
3) TOTAL SAÍDAS HDS	13.519.834,45

COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL	
Saldo em Conta Corrente / Caixa	171.480,31
Saldo Bruto em Conta Aplicação	691.051,01
Saldo Líquido Mensal	862.531,32
SALDO ANTES DAS PROVISÕES	862.531,32
(?) PROVISÕES	624.959,01
(=) SALDO APÓS AS PROVISÕES	237.572,31

RELATÓRIO FINANCEIRO DE 2019

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

RUBRICAS	ACUMULADO
COMPOSIÇÃO SALDO INICIAIS SEM PROVISÕES	
Saldo inicial em Conta Corrente / Caixa	2.009,82
Saldo Inicial em Conta Aplicação	5.329.118,63
1) TOTAL SALDO SEM PROVISÕES	5.331.128,45
ENTRADAS CONTRATO DE GESTÃO (CG)	
Recurso Contrato Gestão Entrada	277.409.875,04
Entradas Financeiras	995.188,94
Doação	---
Outras Receitas	30.705,32
Estornos/Devoluções de Pagamentos	1.121.526,04
Total de Entradas do Contrato de Gestão	279.557.295,34
2) TOTAL ENTRADAS HUGOL	279.557.295,34

SAÍDAS CONTRATO DE GESTÃO HUGOL (CG)	
I - Pessoal	141.851.608,85
Ordenados e Salários	113.746.407,11
Encargos Sociais	28.105.201,74
II - Custeio	104.512.027,92
Materias Diversos	8.689.009,14
Materiais e Medicamentos	31.959.749,09
Serviços	44.785.927,18
Despesas Bancárias	20.624,73
Impostos/Taxas/Contribuições	9.234.546,32
Locação	395.039,64
Energia/Água/Telefone/Internet	1.470.711,69
Rateio Agir	7.954.685,13
Juros e Multas	1.735
III - Investimentos	49.026,75
Investimentos	49.026,75
Total de Saídas do Contrato de Gestão	246.412.663,52
3) TOTAL SAÍDAS HUGOL	246.412.663,52

COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL 2019	
Saldo em Conta Corrente / Caixa	7.352,49
Saldo Bruto em Conta Aplicação	38.468.407,78
Saldo Líquido Mensal	38.475.760,27
SALDO ANTES DAS PROVISÕES	38.475.760,27
(-) PROVISÕES	12.836.188,76
(=) SALDO APÓS AS PROVISÕES	25.639.571,51

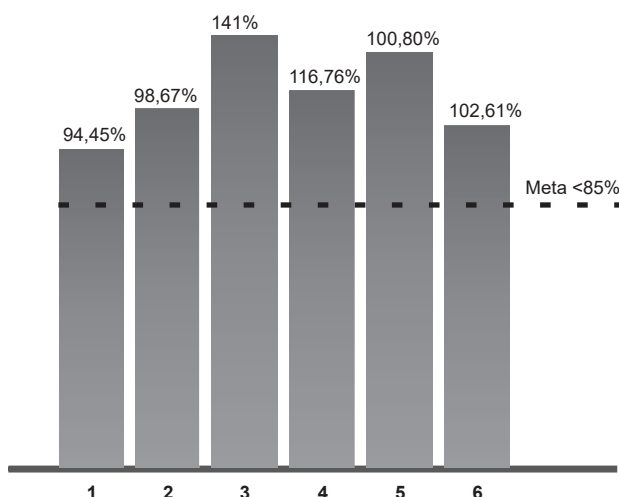
PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2019

RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO DE INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
CRER - Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo
7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 123/11
Ref. Janeiro à Dezembro de 2019

CRER - Censo de Origem - 2019

Distribuição de Pacientes por Estados do Brasil			
Estados	Quantidade de Pacientes	%	
01	GO	88.574	99,65%
02	SP	45	0,051%
03	TO	43	0,048%
04	CE	30	0,034%
05	MT	24	0,027%
06	MG	24	0,027%
07	BA	22	0,025%
08	PR	19	0,021%
09	DF	13	0,015%
10	RS	13	0,015%
11	RO	12	0,014%
12	MS	11	0,012%
13	SC	09	0,010%
14	PA	09	0,010%
15	PB	09	0,010%
16	PE	07	0,008%
17	MA	04	0,005%
18	RN	04	0,005%
19	RJ	04	0,005%
20	ES	03	0,003%
21	AL	02	0,002%
22	PI	02	0,002%
23	RR	01	0,001%
TOTAL:	88.884	100%	

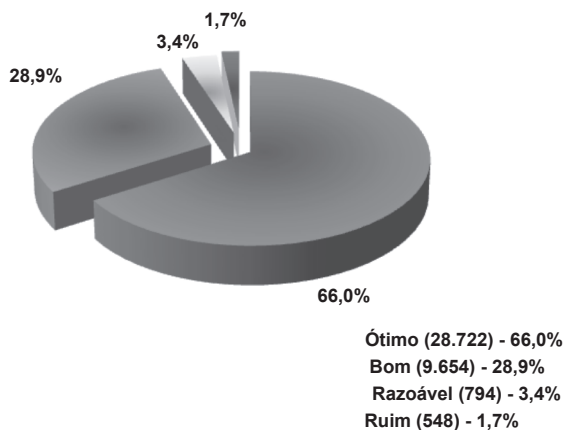
CRER - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - 2019



1. Saídas Hospitalares - AIH's (Clínicas e Cirúrgicas)
2. Atendimento Ambulatorial - Consultas (Médicas e Não Médicas)
3. SADT Externo (Exames Realizados)
4. Serviço Atenção Domiciliar - SAD (Pacientes Atendidos)
5. Terapias Especializadas (Sessões)
6. Oficina Ortopédica (Itens dispensados)

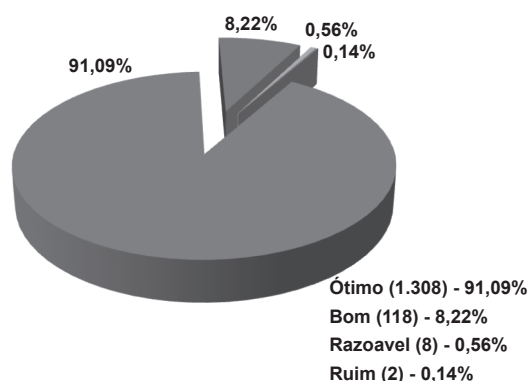
Referência de Contrato ≥ 85%

CRER - Pesquisas de Satisfação - 2019



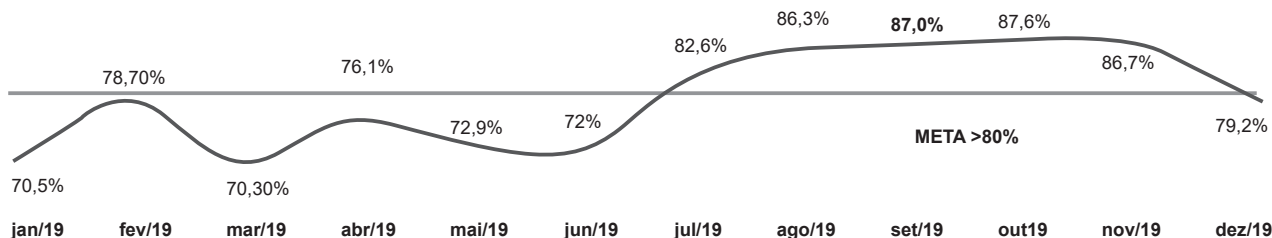
96,6% de aprovação pelos usuários
39.718 votantes

CRER - Internação - 2019

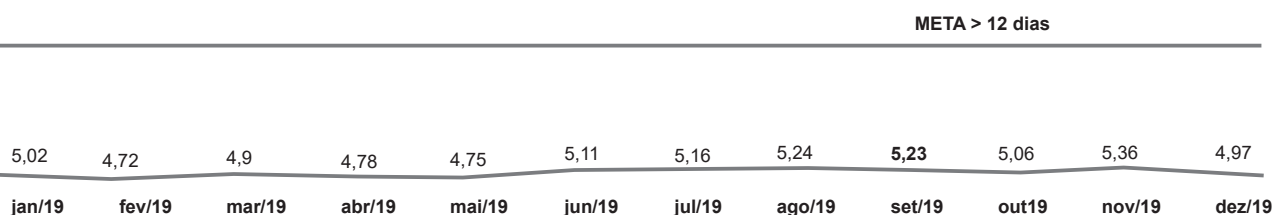


99,31% de aprovação pelos usuários
1.436 votantes

CRER - Taxa de Ocupação Hospitalar - 2019



CRER - Tempo Médio de Permanência Hospitalar - 2019



PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2019

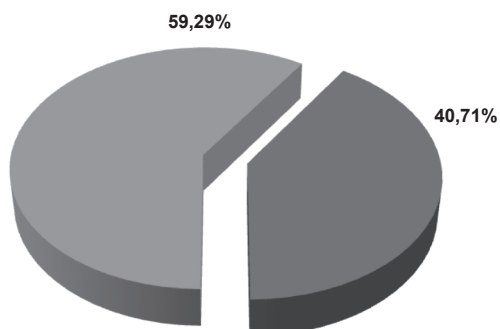
RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO DE INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

HDS - Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta

4º e 5º Termo Aditivo do Termo de Transferência de Gestão nº 002/13

Ref. Janeiro à Dezembro de 2019

HDS - Censo de Origem - 2019



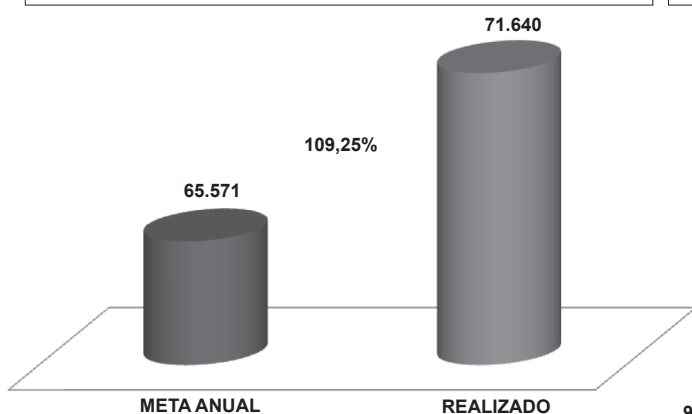
59,29% - Pessoas atendidas de Goiânia (19.002).

40,71% - Pessoas atendidas em outras cidades de Goiás (13.049).

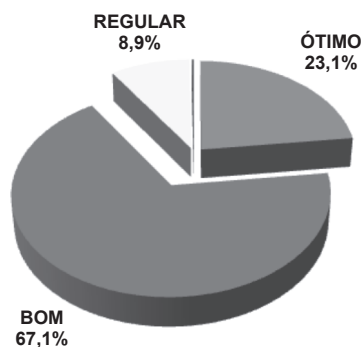
HDS - Produção Assistencial - 2019

COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL 2018	
CONSULTAS MÉDICAS	48.397
CURATIVOS	60.255
ODONTOLOGIA (1º Consulta + Retorno)	1.616
ODONTOLOGIA (PROCEDIMENTOS DIVERSOS)	7.226
ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL	110.451
ELETROCARDIOGRAMA	5.460
TONOMETRIA	7.432
MAPEAMENTO DE RETINA	226
RAIO-X ODONTOLÓGICO	48.397

HDS - Consultas Médicas e Não-Médicas - 2019



HDS - Pesquisas de Satisfação - 2019

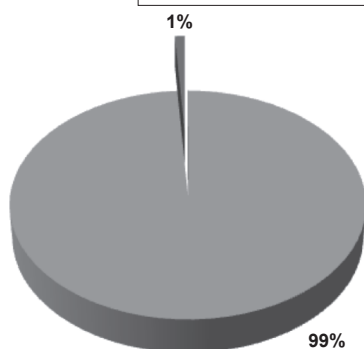


90,8% de aprovação pelos usuários (Ótimo e Bom) – 4.080 votantes

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2019

RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO DE INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
HUGOL - Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL
4º, 5º e 6º Termo Aditivo do Contrato de Gestão Nº 003/14
Ref. Janeiro à Dezembro de 2019

HUGOL - Censo de Origem - 2019



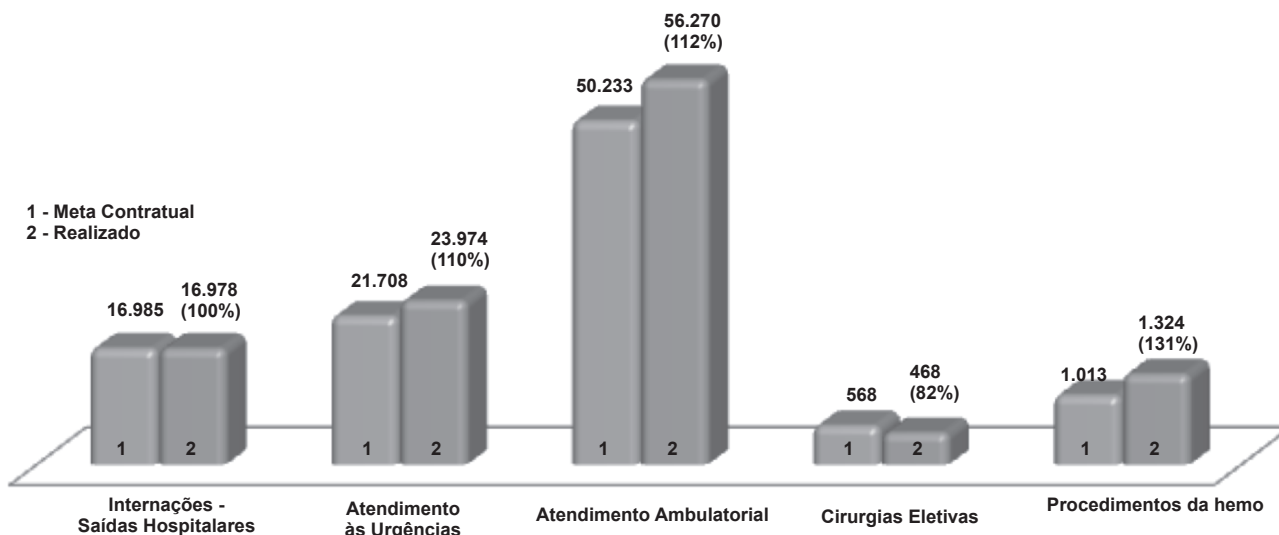
99% - Pessoas atendidas de Goiás (134.384).
1% - Pessoas atendidas de Outros Estados do Brasil (1.257).

HUGOL - Taxa de Ocupação Hospitalar - 2019

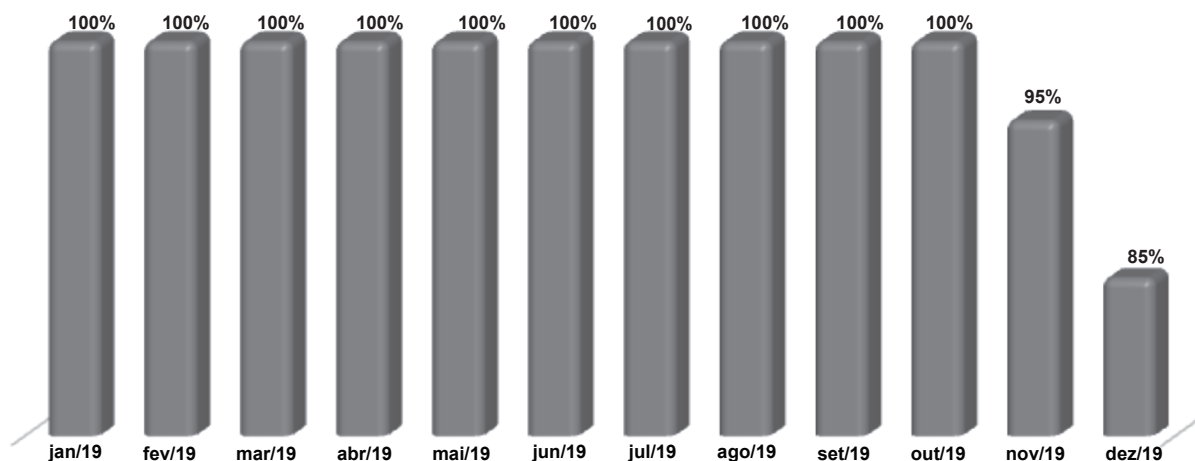
MÊS	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	Jan a Dez/19
TAXA	91,40%	87,43%	90,49%	86,15%	85,99%	88,01%	85,20%	87,90%	85,40%	86,40%	86,30%	85,33%	87,16%

TAXA = 87,16% Meta ≥85%
Total de Pacientes-dia no período X 100
Total de leitos operacionais-dia do período

HUGOL - Produção Assistencial – 2019

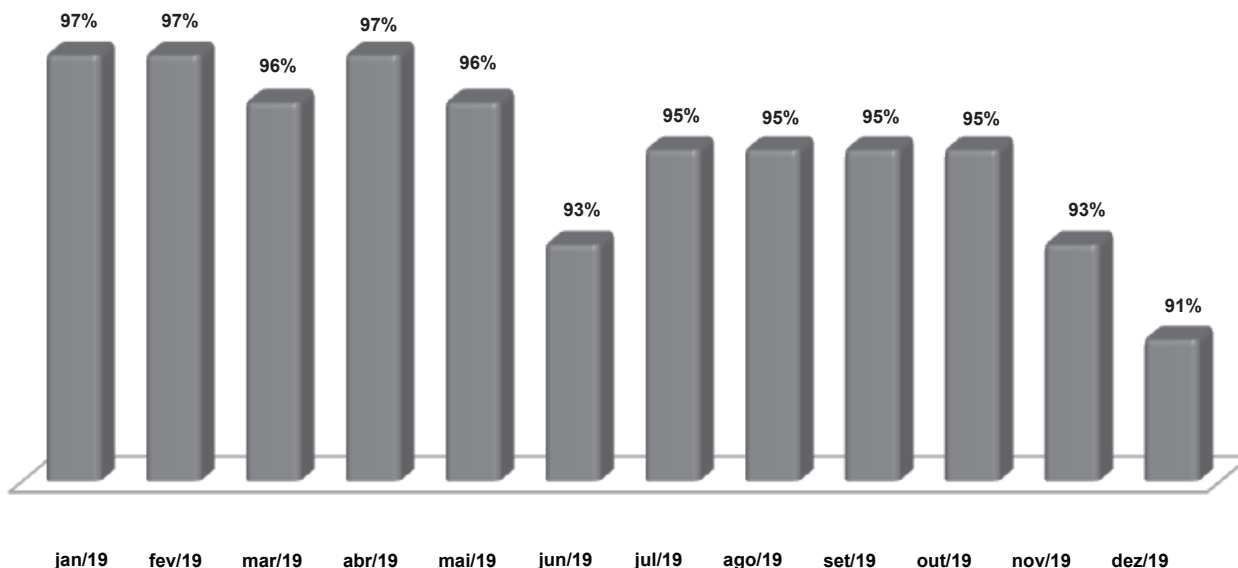


HUGOL - Atenção ao Usuário – Resolução de Queixas - 2019



A meta contratual é a resolução de > 80% das queixas registradas.

HUGOL - Pesquisa de Satisfação – 2019



95% foi a média geral de satisfação entre excelente e bom.

HUGOL - Taxa de Atendimento Ambulatorial - 2019

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
META MENSAL	2.444	2.444	2.444	2.444	2.444	2.444	2.444	2.444	2.444	2.444	2.444	2.444	28.104
CONSULTAS MÉDICAS	2.728	2.489	2.405	2.578	2.791	2.313	2.796	2.742	2.670	2.779	2.697	2.306	31.294
META MENSAL	1.722	1.722	1.722	1.722	1.722	1.722	1.722	1.722	1.722	1.722	2.319	2.590	22.129
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	2.278	2.247	1.880	2.117	2.315	1.952	1.932	2.079	2.001	2.331	2.019	1.828	24.979

TAXA = 112%

$$\frac{\sum \text{Produção mensal (jan/19 a dez/19)} \times 100}{\sum \text{Meta mensal (jan/19 a dez/19)}}$$

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 CONSOLIDADO (EM REAIS)

AGIR - CONSOLIDADO							
ATIVO	Nota	2020	2019	PASSIVO	Nota	2020	2019
CIRCULANTE		146.416.840	91.446.571	CIRCULANTE		134.002.815	80.223.736
Caixa e equivalentes de caixa	4	104.683.283	59.082.208	Fornecedores	12	28.831.000	17.036.339
Contas a receber	5	14.597.914	21.111.230	Obrigações trabalhistas/fiscais	13	9.011.761	6.750.164
Adiantamentos/Garantias	6	2.050.244	1.422.193	Provisões folha de pagamento	14	22.838.104	21.100.734
Estoques	7	24.980.282	9.733.424	Provisão para riscos e processos Judiciais	15	3.475.537	1.576.019
Despesas antecipadas	8	105.117	97.516	Subvenções a realizar	16	65.955.334	32.660.204
				Outras obrigações	17	3.891.080	1.100.275
NÃO CIRCULANTE		119.362.777	123.014.074	NÃO CIRCULANTE		119.552.019	123.355.391
Realizável a longo prazo	9	119.049.087	122.937.546	Subvenções a realizar	18	119.552.019	123.355.391
Investimento	10	4.826	4.224	PATRIMÔNIO SOCIAL		12.224.783	10.881.519
Imobilizado	11	308.865	72.304	Patrimônio social com restrição	19	10.881.519	10.562.961
				Superávit/Déficit do exercício	19	1.343.265	318.558
TOTAL DO ATIVO		265.779.617	214.460.645	TOTAL (PASSIVO + PS)		265.779.617	214.460.645
ATIVO COMPENSADO	26	422.887.311	395.379.355	PASSIVO COMPENSADO	26	422.887.311	395.379.355
TOTAL ATIVO + COMPENSADO		688.666.929	609.840.000	TOTAL (PASSIVO + PS+COMPENSADO)		688.666.929	609.840.000

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 CONSOLIDADO (EM REAIS)

	NOTA	2020	2019
RECEITA LÍQUIDA C/ ATIVIDADES DE SAÚDE C/ RESTRIÇÃO	20	557.790.361	424.519.710
CUSTO DOS SERVIÇOS ATIVIDADES DE SAÚDE C/ RESTRIÇÃO	21	(512.063.174)	(386.751.059)
Custo c/ recursos humanos/serviços terceiros e Cooperativas		(429.858.532)	(333.904.894)
Custo com produtos		(96.773.930)	(62.851.717)
Trabalho Voluntario	31	(55.853)	(476.788)
Recup. Desp Rateio Unid Hospitalares		14.625.141	10.482.340
SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO		45.727.188	37.768.651
DESPESAS ATIVIDADES DE SAÚDE C/ RESTRIÇÃO	22	(39.960.433)	(35.288.402)
Despesas Administrativas		(25.324.060)	(24.768.230)
Depreciação/Amortização		(5.197)	(5.960)
Despesas com Rateio/Unidades		(14.625.141)	(10.471.870)
Despesa com Convênio 822050 conta 3048-7 FNS		(6.035)	(42.343)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		(4.423.490)	(2.161.692)
Outras Receitas Operacionais	23	2.826.905	832.199
Trabalho Voluntario	31	55.853	476.788
Outras Despesas Operacionais	27	(486.709)	(308.474)
Despesas com Execução do Patrimônio	24	(6.819.539)	(3.161.863)
Perdas de Baixa de Ativo Imobilizado	25	-	(342)
SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		1.343.265	318.558

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE

2020 E 2019 CONSOLIDADO

(Em Reais)

	2020	2019
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.343.265	318.558
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	1.343.265	318.558

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) DO EXERCÍCIO FINDO EM 2020 E 2019 CONSOLIDADO (EM REAIS)

DESCRIÇÃO	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/Déficit do exercício	1.343.265	318.558
<i>Ajustes por:</i>		
Patrimônio Social com Restrição	-	-
<i>Variações Operacionais:</i>		
Clientes e Outros Recebíveis	6.513.316	294.472.748
Adiantamentos	(628.051)	2.358.961
Estoques	(15.246.858)	943.037
Despesas Antecipadas	(7.600)	13.199
Depósitos Judiciais	85.087	15.187
Contrato de Gestão a receber	3.803.372	(107.087.477)
Fornecedores	11.794.660	195.062
Obrigações empregatícias/tributárias	2.261.597	(642.519)
Provisões folha de pagamento	1.737.369	(1.060.822)
Contingências trabalhistas/cíveis	1.889.519	(105.324)
Contratos de Gestão/Convenios	29.240.687	(236.439.841)
Outras Obrigações	2.790.805	(1.540.205)
Contrato de Gestão a executar	251.071	89.517.306
Provisão para Riscos/Processos	10.000	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	45.838.237	40.957.871
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Conta Capital Sicoob	(602)	(703)
Compra de imobilizado	(236.561)	(37.065)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	(237.162)	(37.768)
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	45.601.075	40.920.102
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	59.082.208	18.162.106
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	104.683.283	59.082.208
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	45.601.075	40.920.102

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO DIRETO) DO EXERCÍCIO FINDO EM 2020 E 2019 CONSOLIDADO (EM REAIS)

DESCRIÇÃO	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECURSOS RECEBIDOS	591.972.492	460.484.857
Recebimentos	522.621.703	394.043.199
Outros Recebimento	11.113.889	55.727.312
Convênio Ministério da Saúde	-	232.006
Contra Partida - Convênio MS	43.611.759	-
Rateio	14.625.141	10.482.340
PAGAMENTO REALIZADO	(543.356.039)	(418.577.897)
Pagamento de fornecedor	(300.874.492)	(159.874.282)
Salários e Encargos Social do Pessoal Administrativo, Impostos e taxas	(223.841.742)	(242.339.945)
Despesas Financeiras	(100.479)	(803.263)
Outros Credores Diversos	(18.301.289)	(14.833.786)
Pagamento de fornecedor - Convênio MS	(213.726)	(389.941)
Devolução - Convênio	(24.310)	(336.680)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	48.616.453	41.906.961
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Bens (Imobilizado)	(3.014.777)	(986.155)
Sicoob	(602)	(703)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(3.015.379)	(986.858)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
SALDO TOTAL LÍQUIDO DE OPERACIONAL/INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO	45.601.075	40.920.102
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	59.082.208	18.162.106
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	104.683.283	59.082.208
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	45.601.075	40.920.102



Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - CONSOLIDADO (EM REAIS)

DMPL	Patrimonio Social	Superávit/Deficit do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Fundo Social em 31/12/2018	7.813.345	2.749.616	10.562.961
Superávit/Deficit do Exercício 2019	-	318.558	318.558
Apropriação do Superávit/Deficit 2018	2.749.616	(2.749.616)	-
Fundo Social em 31/12/2019	10.562.961	318.558	10.881.519
Apropriação do Superávit/Deficit 2019	318.558	(318.558)	-
Superávit/Deficit do Exercício 2020	-	1.343.265	1.343.265
Fundo Social em 31/12/2020	10.881.519	1.343.265	12.224.783

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 CONSOLIDADO (EM REAIS)

1. Contexto Operacional

A razão social da **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR** foi alterado em 04 de maio de 2020 para Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR sendo uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 5.591/02, constituída em 06 de maio de 2002, tendo iniciado suas atividades em 1 de agosto de 2002 com a finalidade básica de promoção de ações assistenciais de atenção à saúde. Para a obtenção de suas finalidades, as fontes de recursos provêm de contribuições dos associados, subvenções, doações, contratos de gestão com entidades públicas, aplicações financeiras de subvenções.

2. Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras compreendem:

2.1. Base de preparação e apresentação

• As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à entidades sem finalidade de lucros de acordo com **Resolução 1409/12**, que aprova a **ITG 2002 R1** e tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidades sem finalidade de lucros.

• Essas práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

• A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na **nota 3**.

2.1.1. Declaração de conformidade dos Superintendentes

A Superintendência declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações financeiras correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

2.2. Consolidação das demonstrações financeiras

Em 2020 a **AGIR** manteve a sua estrutura com **CNPJ 05.029.600/0002-87**, constituiu filiais e foi chamado para alguns gerenciamentos como se segue:

• **CED/AGIR (Centro de Ensino e Desenvolvimento)**, criada em 01/10/2019 com **nº CNPJ: 05.029.600/0005-20**, para atender demandas de estudos e pesquisas, juntamente com desenvolvimento em ciências físicas, naturais, sociais e humanas, suas atividades de consultoria em gestão empresarial, Educação superior (Graduação e pós-graduação);

• **Clínica TEIA**, criada em 28/05/2020 com **nº CNPJ: 05.029.600/0006-00**, sua implantação da unidade de atenção a crianças com autismo, projeto voltado ao atendimento de crianças com autismo, de 1 a 6 anos de idade. A unidade é focada na assistência multiprofissional, treinamento de familiares e habilitação de profissionais que desejam contribuir com a melhoria da qualidade de vida e funcionalidade das crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA);

• **HCAMP GOIÂNIA e ÁGUAS LINDAS (Hospital de Campanha para enfrentamento ao coronavírus)**, foi constituído sobre caráter emergencial

onde declarou a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do Novo coronavírus (2019-nCov), o estado de Goiás por meio da secretaria de Estado da Saúde – SES GO, e a AGIR, firmaram um ajuste da parceria na forma de contrato de Gestão nº **12/2020-SES** e nº **49/2020-SES**. Com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

Em 2020 as outras Unidades Hospitalares manteve a estrutura com CNPJ específicos, ficando assim distribuídos:

05.029.600/0001-04 – CRER
05.029.600/0003-68 – HUGOL
05.029.600/0004-49 – HDS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de forma individual e consolidadas. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas na condição da entidade ser operada no formato de matriz e filiais, bem como pelo fato de utilizarem de políticas contábeis uniformes para transações similares e outros eventos em circunstâncias similares. A consolidação seguiu as definições do CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, sendo que: (a) foram combinados itens similares de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas, despesas e fluxos de caixa da matriz com os de suas Unidades Administradas; (b) eliminação integral de ativos e passivos, receitas, despesas e fluxos de caixa intragrupo relacionados a transações entre entidades do grupo.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. Contratos de Gestão

Visando o gerenciamento das ações e serviços de saúde a AGIR assinou Contratos de Gestão para as unidades hospitalares administradas:

• **Contrato de Gestão 123/11-SES/AGIR/CRER**. Em 28 de junho de 2011 foi firmado contrato de gestão com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo/CRER**: 10º Termo Aditivo vigente assinado em 02/04/2020, com o prazo de vigência **28/03/2020 até 27/03/2021**, com possibilidade de renovação.

• **Termo de transferência de Gestão 002/2013-SES/AGIR/HDS**. Em 02 de dezembro de 2013, foi assinado termo de transferência de Gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a AGIR, visando a transferência da gestão do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta/HDS à AGIR (Primeiro termo Aditivo em 27 de junho de 2014). 07º Termo Aditivo vigente firmado em 01/04/2020 com o prazo de vigência de **28/03/2020 até 27/03/2021**, com possibilidade de renovação.

• **Contrato de Gestão 003/2014-SES/AGIR/HUGOL**. Em 15 de julho de 2014, foi assinado contrato de Gestão com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a AGIR, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL (Primeiro Termo Aditivo 06/11/2015). 8º termo Aditivo vigente assinado em 14/08/2020 com o prazo de vigência de **15/07/2020 até 14/07/2021** com possibilidade de renovação.

• **Contrato de Gestão 012-2020 SES/AGIR HCAMP GO**. Em 20 de Março de 2020, foi assinado contrato de Gestão com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a AGIR, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha do Estado de Goiás – HCAMP GO, (Primeiro Termo Aditivo 06/10/2020) com o prazo de vigência de **16/09/2020 a 31/12/2020** com possibilidade de renovação.

• **Contrato de Gestão 049-2020 SES/AGIR/ HCAMP ÁGUAS LINDAS**

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

GOIÁS. Em 06 de outubro de 2020, foi assinado contrato de Gestão com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a AGIR, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital de Campanha do Estado de Goiás – HCAMP ÁGUAS LINDAS GOIÁS**, com o prazo de vigência de 22 (vinte e dois) dias, iniciado da data da outorga, pela Procuradora-chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, ficando a eficácia condicionada a publicação do extrato do contrato Diário Oficial do Estado.

3. Ativos, Passivos e Resultado

a) Caixa e equivalente de caixa

Contemplam numerário em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores estão demonstrados no custo acrescidos das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras.

b) Regime de Apropriação

Os custos, as despesas e as receitas da entidade foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

c) Apuração de Resultado

• As receitas e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixado e determinado; e (d) o recebimento seja provável.

• As doações e contribuições são reconhecidas quando do efetivo recebimento dos recursos.

• Receitas com trabalhos voluntários:

• O valor atribuído ao trabalho voluntário é mensurado ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes financeiros das Unidades administradas haveria de pagar caso contratasse esses serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019. As Unidades Hospitalares registraram receitas e despesas relacionadas aos trabalhos voluntários nas demonstrações financeiras, vide nota explicativas nº 31.

d) Ativos e passivos não circulantes

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do Balanço Patrimonial.

e) Julgamentos ou estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) as subvenções a apropriar, para as quais a Associação tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis) e (b) provisão para riscos e processos judiciais.

f) Receitas de Aplicações de Subvenções

As aplicações financeiras referentes aos recursos recebidos de subvenções estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço Patrimonial.

g) Subvenções governamentais

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a entidade em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento CPC 07 (Subvenção e Assistência Governamentais). Enquanto não atendidos os

requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

h) Estoques

Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Nas Unidades basicamente estão relacionadas, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital.

i) Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, construção ou doação, até a conclusão dos procedimentos de transferência para a Secretaria de Estado de Saúde-SES/GO, conforme determina o contrato de gestão. Após a formalização da transferência dos bens, a AGIR e Unidades Administradas fica com a obrigação de guarda, controle e manutenção dos mesmos. Os bens da AGIR Corporativo, CED AGIR e Clínica TEIA é reconhecido pelo os custos com ativos imobilizados e é reconhecido no momento que são incorridos, conforme CPC 27. Esses custos são incorridos inicialmente para adquirir ou construir item do ativo imobilizado e os custos incorridos posteriormente para renová-lo, substituir suas partes, ou dar manutenção a ele. O custo de item de imobilizado pode incluir custos incorridos, relativos aos contratos de arrendamento de ativo, que são usados para construir, adicionar a, substituir parte ou serviço a item do imobilizado, tais como a depreciação de ativo de direito de uso.

j) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura/nota fiscal ou do contrato correspondente. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano.

k) Aspectos Tributários

A AGIR é uma empresa sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária nos termos dos artigos 150, inciso VI, alínea "c" e 195 da Constituição Federal, portanto, imune/isenta de recolhimento de impostos e contribuições, e é detentora da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), atualmente renovada pela portaria do Ministério da Saúde nº 1.073, de 17 julho de 2018, com validade de **29/06/2018 a 28/06/2021**.

l) Gratuidades –Atendimento SUS

Em decorrência da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedida em 2012, renovada através da portaria do Ministério da Saúde nº 1.073, 17 de julho de 2018, com validade de 29/06/2018 a 28/06/2021, a Entidade atende em suas Unidades Administradas somente a pacientes da rede SUS, portanto cumprindo as determinações das Leis Nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, Nº 12.868 de 15 de outubro de 2013 e Decreto 8.242 de 23 de maio de 2014.

m) Provisão para prováveis perdas em processos judiciais

A AGIR e suas Unidades Administradas são partes em processos judiciais, conforme descrito na nota 15. Provisões são constituídas para todos os riscos e processos judiciais que representem perdas prováveis que possam ser estimadas de forma razoável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos da AGIR.

n) Patrimônio Social

Constituído pela contribuição dos associados, e por doações recebidas de terceiros, acrescido ou diminuído do superávit ou déficit apurado em cada exercício, sendo que nas Unidades Administradas o resultado é impactado pelo reconhecimento da receita ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições deste **PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1) Subvenção e Assistência Governamentais**.

• O Patrimônio Social das Unidades é apresentado com saldos nulos, em razão do cumprimento do **PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1)**, Subvenção e Assistência Governamentais, item 15, letra (b), onde se lê:

(b) "subvenção governamental raramente é gratuita. A entidade ganha efetivamente essa receita quando cumpre as regras das subvenções e cumpre determinadas obrigações. A subvenção, dessa forma, deve ser reconhecida como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais a entidade reconhece os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação".

E item 16, onde se lê:

"É fundamental, pelo regime de competência, que a receita de subvenção governamental seja reconhecida em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com as despesas correspondentes. Assim, o reconhecimento da receita de subvenção governamental no momento de seu recebimento somente é admitido nos casos em que não há base de alocação da subvenção ao longo dos períodos beneficiados".

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

O resultado do Patrimônio Social apurado na AGIR é de **R\$12.224.783** esse patrimônio é constituído por Incorporações de resultados acrescido ou diminuído do superávit ou déficit, transferências patrimoniais, Baixas de Bem patrimonial, ambos apurados em cada exercício, aprovados pelo conselho fiscal, conforme a **nota nº 19**.

o) Demais passivos circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Caixa	4.690	11.562
Bancos conta movimento (A)	126	185.889
Aplicações financeiras (B)	100.331.098	54.265.844
Recursos Vinculados p/ Investimento (C)	3.871.649	3.772.010
Poupança	475.720	846.903
TOTAL	104.683.283	59.082.208

(A) Recurso vinculado ao Contrato de Gestão, foi transferido para a conta de aplicação no exercício seguinte;

(B) As aplicações financeiras são recursos referente a Atividades Operacionais da AGIR dentre eles Doações e Rendimento de Aplicação Financeira e Recursos de Subvenções das Unidades. Referem-se substancialmente a CDB (Certificado de Depósito Bancário), remuneradas a taxas de mercado. As aplicações financeiras temos um saldo na conta Poupança nº 750-5 no valor de R\$ 54.790 refere-se ao SICONV, convenio nº 882232/18.

(C) Valor recebido e transferido para aplicação financeira para aquisição de aparelhos de Ressonância Nuclear Magnética, conforme o parecer técnico n.º 314/2016 Ministério da Saúde que determina a transferência de equipamento de Ressonância Nuclear Magnética do HUGO para HUGOL, e Ofício n.º 2383/2016-SCAGES/SES-GO. Os R\$ 573.483 se trata de rendimento da aplicação desde novembro/2016.

5. CONTAS A RECEBER

Refere-se a valores de serviços prestados ainda em fase de recebimento, apropriação de contratos de gestão junto ao Estado de Goiás, Rateio de custo das unidades hospitalares administradas pela AGIR, bem como recursos a receber do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SUS) por serviços prestados pelo CRER.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Subvenções a receber	10.752.097	16.417.027
Serviços prestados	32.840	3.583.241
Rateio com Unidades (A)	2.148.374	957.571
Outros Recebíveis (B)	1.664.604	153.391
TOTAL	14.597.914	21.111.230

(A) Valores de Rateio a Receber da Empresa AGIR, refere-se as despesas incorridas do mês (Unidades), que serão recebidas no mês subsequente

(B) Valores AGIR unidade de 8.141 Ref. a Direito a Receber do HCAMP GO. Valores referente a Empréstimos de CED AGIR e TEIA AGIR no valor de R\$ 50.000 e R\$ 1.000.000. Outros Recebíveis da Unidade HUGOL são referentes: 1- Outros Direitos refere-se a pagamentos de Adiantamento de 13º salário de colaboradores transferidos do HUGOL para a unidade CRER; 3 - Empréstimos Realizáveis refere-se a empréstimos de produtos do estoque pra outras unidades e outras entidades. Outros Recebíveis da Unidade HCAMP GO são referentes empréstimos de produtos do estoque pra outras unidades e outras entidades

6. ADIANTAMENTOS/GARANTIAS

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Adiantamento de Férias	1.545.632	923.829
Adiantamento de Funcionários	296.601	248.161
Creditos Judiciais Trabalhistas (A)	2.867	-
TOTAL	1.845.100	1.171.990
Adiantamento de Fornecedores (B)	52.148	157.104
TOTAL	52.148	157.104
Cauções e Garantias	85.029	83.270
Credito com fornecedor (C)	33.220	-
Deposito Juridical (D)	34.748	9.829
TOTAL	152.996	93.099
TOTAL	2.050.244	1.422.193

(A) - Na Unidade HUGOL os Créditos Judiciais Trabalhistas referem-se ao pagamento de férias realizado em duplicidade a ex-colaboradora Cinthia Moraes conforme E-DOC 20200003.04851, valor parcelado que deverá ser quitado em 10/06/2021.

(B)- Na Unidade HUGOL os Adiantamento ao fornecedor Cobra Rod. Serviços, valor foi baixado em 01/2021.

(C) - Credito com Fornecedor na Unidade HUGOL refere-se ao fornecedor Única Dental que conforme acordo será devolvido até o mês de julho/2021.

(D) - Valor de R\$ 24.919 da AGIR unidade temos a composição de R\$ 9.829 ,10.060 e R\$ 5.030 referente a depósito judicial referente ao processo do TRT 0010400-71 .2019.5.18.0005. Unidade HUGOL, Depósito Judicial referente ao processo 0010825-62.2019.5.18.0017.

7. ESTOQUES

Os saldos dos estoques estão assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Medicamentos	13.641.199	3.040.520
Material Medico Hospitalar	7.881.112	4.149.080
Oficina ortopédica	752.962	604.969
Moveis e Utensilios	2.176	27
Materiais de manutenção	1.131.474	743.102
Expediente Administrativo	544.145	675.387
Outros Estoques Operacionais	1.027.215	520.339
TOTAL	24.980.282	9.733.424

8. DESPESAS ANTECIPADAS

Tratam se de valores relativos a seguros referentes a bens corpóreos das Instituições, como Prédios e Veículos.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Prêmios de seguros a apropriar	101.943	94.052
Assinaturas e Anuidade	3.173	3.464
TOTAL	105.117	97.516

9. NÃO CIRCULANTE

Representado basicamente por valores a aplicar dos contratos de Gestão e Depósitos Judiciais que são recursos depositados em decorrência das ações do curso normal das atividades.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Contrato Gestão (A)	119.010.094	122.813.466
Depósitos Judiciais (B)	38.993	124.081
TOTAL	119.049.087	122.937.546

(A) Refere-se da Unidade CRER ao Contrato de Gestão 7º Aditivo, montante a receber da Secretária Estadual de Saúde/GO parcela de março do ano de 2018. Valores foram reclassificados como não circulante tendo base a não Previsibilidade de Recebimento pela Secretaria do Estado de Saúde. Refere-se a Unidade CRER ao Contrato de Gestão 8º Aditivo, montante a receber da Secretária Estadual de Saúde/GO parcelas dos meses de agosto à dezembro do ano de 2018. Valor foram reclassificados como não circulante tendo base a não Previsibilidade de Recebimento pela Secretaria do Estado de Saúde. O valor de Contrato de Gestão da Unidade HDS - Não Circulante - refere-se ao montante a receber da Secretária Estadual de Saúde/GO referente parte do 04º aditivo (R\$ 1.544.263,42), e, parte do 05º Aditivo (R\$ 7.971.464,02) do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/AGIR/HDS, apresentadas por parcelas mensais de Fevereiro/2018 à Dezembro/2018. Valor foi reclassificado como não circulante tendo como base a não previsibilidade de recebimento da Secretaria do Estado da Saúde. O valor de Contrato de Gestão da Unidade HUGOL é Referente do 4º Termo Aditivo/2018 do Contrato de Gestão, valor foi reclassificado como não circulante, tendo como base a não previsibilidade de recebimento da Secretaria do Estado de Saúde e Valores referentes ao Contrato de Expansão do 1º e 2º Termo Aditivo de 2016 e 2017, valores foram reclassificados como não circulante, tendo como base a não previsibilidade de recebimento da Secretaria do Estado da Saúde.

(B) Unidade CRER com Recursos depositados em decorrência das ações do curso normal das atividades

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

10. INVESTIMENTO

Refere-se a quota de capital em Cooperativa de Crédito. No momento que se torna um cooperado, é efetuado um depósito em uma quantia que fica rendendo em sua Conta Capital, uma conta aberta no nome da Entidade, além da conta corrente. Com esse valor, adquire uma cota-parte* - que realmente representa uma parte da cooperativa.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Investimento (A)	4.826	4.224
TOTAL	4.826	4.224

(A) - Valores Ref. A subscrição de capital SICOOB.

11. IMOBILIZADO

O imobilizado administrado pela AGIR e demais Unidades está assim distribuído em 2020:

DESCRIÇÃO	Valor Custo Construção/Aquisição	Líquido	
		2020	2019
Máquinas-Aparelhos e Equipamentos - Agir	13.304	13.304	9.934
Móveis e Utensílios - Agir	69.227	69.227	18.317
Outros Imobilizados - Agir	137.504	137.504	44.052
Outros Imobilizados - Hcamp GO	11.300	11.300	
Equip. de informatica Permanente Ced agir	400	400	
Equip. Eletroeletronico Permanente Ced agir	4.686	4.686	
Máquinas-Aparelhos e Equipamentos Clínica Teia	1.758	1.758	
Móveis e Utensílios Clínica Teia	35.435	35.435	
Outros Imobilizados Clínica Teia	35.251	35.251	
TOTAL CONSOLIDADO	308.865	308.865	72.304

12. FORNECEDORES

Os fornecedores em 31 de dezembro de 2020 de produtos/serviços da AGIR/Unidades Administradas e com prazo médio de vencimento inferior a 90 dias estão distribuídos:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Fornecedores CRER	5.819.530	7.320.868
Fornecedores HDS	694.876	427.013
Fornecedores HUGOL	16.265.682	9.246.944
Fornecedores AGIR	149.477	41.515
Fornecedores HCAMP	5.831.472	-
Fornecedores Clínica TEIA	69.963	-
TOTAL	28.831.000	17.036.339

13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS / FISCAIS

As obrigações trabalhistas/fiscais da AGIR e Unidades Administradas foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Salários a pagar	22.929	19.882
Rescisões a pagar	99	9.126
FGTS a recolher	1.934.844	1.902.921
INSS a pagar	564.625	806.972
IRRF sobre folha de pagamento a recolher	3.695.459	3.280.234
Contribuição Sind./ Assist. / Assoc.	85.096	59.633
ISS retido a recolher	695.959	199.858
INSS Ret. Serv. Terc. a recolher	871.427	258.605
IRRF Ret. Serv. de terc. a recolher	249.933	109.833
COFINS/CSLL/PIS serv.terceiro a recolher	891.389	303.098
TOTAL	9.011.761	6.750.164

14. PROVISÕES FOLHA DE PAGAMENTO

Os saldos são compostos basicamente da provisão de férias e dos seus encargos.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Provisão de férias	21.146.392	19.537.717
Provisão de FGTS sobre férias	1.691.711	1.563.017
TOTAL	22.838.104	21.100.734

15. PROVISÃO PARA RISCOS E PROCESSOS JUDICIAIS

A AGIR e Unidades Administradas é parte de ações judiciais cíveis e trabalhistas, decorrente do curso normal de suas operações.

A administração, com base em informações de sua assessoria jurídica e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir os prováveis desembolsos futuros de caixa estimados com as ações em curso.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Provisão de Contingências Trabalhistas (A)	2.756.560	1.107.041
Provisão de Contingências Cíveis	718.978	468.978
TOTAL	3.475.537	1.576.019

(A) Contingência trabalhista da AGIR Unidade de 10.000,00 referente ao processo 0010699-29.2020.5.18.0000, Ministério Público do Trabalho.

A AGIR (Matriz) e Unidades Administradas (CRER/HUGOL/HDS/HCAMP GO) possuem também ações judiciais cíveis e trabalhistas classificadas como possíveis, nos seguintes montantes: **AGIR R\$ 1.680.853,11, CRER R\$ 922.683,65, HUGOL R\$ 2.227.810, HDS R\$ 81.259,40 e HCAMP GO R\$ 5.000.000,00.**

16. SUBVENÇÕES A REALIZAR - CIRCULANTE

Representado por valores a aplicar dos contratos de Gestão e Convênios.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Contrato de Gestão (A)	58.068.296	31.813.301
Fundo de Auxílio Emergencial - COVID19	1.983.336	-
Fundo de Provisão p/ Fins Rescisórios	5.373.191	-
Ministério da saúde 00002913-6 conv. 816062/2014 CRER	85.806	83.888
Ministério da saúde 00003045-2 conv. 822048/2015 CRER	16.618	89.541
Ministério da saúde 00003048-7 conv. 822050/2015 CRER	17.663	164.019
Ministério da saúde 00003052-5 conv. 822665/2015 CRER	-	24.242
Ministério da saúde 3182-3 conv. 838124/2016	148.305	145.238
Ministério da saúde 00003178-5 conv. 837505/2016	197.206	193.127
Ministério da saúde 3274-9 conv 851971/17 CRER	10.122	146.847
Ministerio da Saúde 750-5 conv. 882232/18 (B)	54.790	-
TOTAL	65.955.334	32.660.204

(A) Valor de Subvenções a executar referente a Contrato de Gestão

(B) Valor da unidade AGIR de R\$ 54.790 é referente ao SICONV, convenio nº 882232/18, saldo referente a Subvenção a Realizar.

17. OUTRAS OBRIGAÇÕES

As Obrigações de Rateio são Recursos Originados das Unidades (CRER/HDS/HUGOL/HCAMP GO) para Execução das atividades da Administradora (AGIR) e demais Obrigações:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Obrigações Agir a pagar Hugol	-	1.556
Obrigações Agir a Pagar Crer	965	-
Outras Obrigações (C)	1.691.741	141.149
Obrigações com Rateio AGIR - CRER (A)	549.959	309.525
Obrigações com Rateio AGIR - HDS (A)	83.817	47.984
Obrigações com Rateio AGIR - HUGOL (A)	1.093.094	600.061
Obrigações com Rateio AGIR - HCAMP GO (A)	421.504	-
Emprestimo CED a pagar p/AGIR (B)	50.000	-
TOTAL	3.891.080	1.100.275

(A) As Obrigações de Rateio são recursos originados das unidade para execução das atividades mensais da Administradora (AGIR), sendo que esta obrigação de rateio é pago sempre no mês seguinte

(B) Empréstimos financeiro feito da Unidade Agir para a Empresa CED.

(C) Empréstimo de 1.000.000 da Clínica Teia a pagar para Agir

18. SUBVENÇÕES A REALIZAR LONGO PRAZO

Representado por valores a aplicar dos Contratos de Gestão.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Subvenções a realizar (A)	119.552.019	123.355.391
TOTAL	119.552.019	123.355.391

(A) A unidade CRER Refere-se ao Contrato de Gestão 7º Aditivo, montante a receber da Secretária Estadual de Saúde/GO parcela de março do ano de 2018. Valores Foram Reclassificados como não circulante tendo como base a não Previsibilidade de Recebimento da Secretaria do Estado da Saúde. A unidade CRER Refere-se ao Contrato de Gestão 8º Aditivo, montante a receber da Secretária Estadual de Saúde/GO parcela dos meses de agosto

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

à dezembro do ano de 2018. Valores foram Reclassificados como não circulante, tendo com base a não previsibilidade de Recebimento da Secretaria do Estado da Saúde. O valor da Unidade HDS de Contrato de Gestão - Não Circulante - refere-se ao montante a receber da Secretária Estadual de Saúde/GO referente parte do 04º aditivo (R\$ 1.544.263,42), e, parte do 05º Aditivo (R\$ 7.971.464,02) do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/AGIR/HDS, apresentadas por parcelas mensais de Fevereiro/2018 à Dezembro/2018. Valor foi reclassificado como não circulante tendo com base a não previsibilidade de recebimento da Secretaria do Estado da Saúde. Na unidade HUGOL os valores que faltam a receber referente do 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, valores foram reclassificados como não circulante, tendo com base a não previsibilidade de recebimento da Secretaria do Estado da Saúde. Valores referente ao Contrato de Expansão do 1º e 2º Termo Aditivo que ainda não foram recebidos, valores foram reclassificados como não circulante, tendo com base a não previsibilidade de recebimento da Secretaria do Estado da Saúde

19. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Conforme estatuto social, a AGIR deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros ou de participação no seu superávit.

Dessa forma, o superávit do exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social na AGIR não podendo ser distribuído, enquanto nas Unidades Administradas em cumprimento ao PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 Subvenção e Assistência Governamentais, as receitas são confrontadas com as despesas que pretende compensar em base sistemática.

CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
Patrimônio social com restrição	10.881.519	10.562.961
Superávit/Deficit do exercício	1.343.265	318.558
TOTAL	12.224.783	10.881.519

20. RECEITA LIQUIDA

CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
Descontos Obtidos	2.066	0,32
Contrato de Gestão (A)	549.575.905	414.446.476
Glosas Contrato de Gestão (B)	8.085.115	10.069.789
Receitas Contrato de Locação	1.759	3.445
Ganhos com Contagem de Estoque	1.254	-
Ministerio da Saude Convenio 882232/18 (C)	108.600	-
Receita com Realização de Eventos CED agir	15.663	-
TOTAL	557.790.361	424.519.710

(A) As Subvenções Governamentais são reconhecidas como receita ao longo do período do Contrato de Gestão e confrontada com as despesas que pretende compensar em base sistemática e atendidas as condições do CPC 07 R1 (Subvenção e Assistência Governamentais).

(B) Na Unidade HDS, Glosas Contrato de Gestão referem-se basicamente à readequação dos recursos financeiros referentes ao repasse mensal do valor a ser descontado quanto à integralidade da folha de pagamento dos servidores cedidos à AGIR/HDS, conforme Cláusula Oitava do 06º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO.

(C) Valor de R\$108.600 Unidade agir é referente ao SICONV, convenio nº 882232/18, saldo referente a reconhecimento de receita.

21. CUSTOS DOS SERVIÇOS

CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
Despesas com funcionarios	(241.874.835)	(247.524.117)
Despesa serviços de terceiros	(163.391.802)	(71.879.668)
Despesa Serviços de cooperativas	(24.591.895)	(14.501.109)
Custo c/ recursos humanos/serviços terceiros e Cooperativas	(429.858.532)	(333.904.894)
Recup Desp Rateio Unid Hospitalares AGIR	14.625.141	10.482.340
Custo c/ recursos humanos	(415.233.391)	(323.422.554)
Custo Líquido c/ recursos humanos	(415.233.391)	(323.422.554)
Materiais e Medicamentos	(91.533.586)	(58.202.256)
Despesas Diversas (A)	(5.240.343)	(4.649.461)
Custo em Recursos Hospitalares	(96.773.930)	(62.851.717)
Trabalho Voluntario	(55.853)	(476.788)
TOTAL	(512.063.174)	(386.751.059)

(A) Nesta unidade CED AGIR recebemos como doações para a Clínica TEIA AGIR neste ano de 2020 o valor de R\$ 6.267.

22. DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
Depreciação/Amortização	(5.197)	(5.960)
Glosas Contrato Gestão HDS	(8.085.115)	(10.069.789)
Despesas Administrativas (A)	(17.130.346)	(14.698.441)
Despesa com Convênio 822050 CONTA 3048-7 FNS	(6.035)	(42.343)
Despesas c/ Rateio - AGIR	(14.625.141)	(10.471.870)
Despesa com doações conv.882232/18 minist. da saude (A)	(108.600)	-
TOTAL	(39.960.433)	(35.288.402)

(A) Valor da Unidade Agir de R\$ 108.600 é referente ao SICONV, convenio nº 882232/18, saldo referente a reconhecimento da Despesa.

23. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Valores referentes a receitas de doações, doações de Mercadoria, realizações de eventos e cessão de uso de espaço físico.

CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
Doações Pessoa Jurídica	38.468	34.100
Doações Pessoa Física	10.272	5.107
Doações de Mercadorias	-	2.825
Doações por Decisões	-	1.490
Receita com Realização de Eventos	2.350.000	0
Receitas Financeiras	428.165	722.648
Receita c/ isenção Contrib. Social - Pis Folha	-	66.028
TOTAL	2.826.905	832.199

Nas Unidades Administradas em consonância ao CPC 07(R1) os valores são zerados, mas assim destacando, I - doação de mercadoria do HUGOL é de **R\$ 1.757.233** total HUGOL **R\$ 1.757.233**. II - doações de pessoa Jurídica CRER **R\$ 1.158.726**, doação de mercadoria CRER **R\$ 340.557**, doação pessoa física CRER **R\$ 10.543**, receita de doações de Ativo imobilizado CRER os valores são de **R\$ 346.319** total CRER **R\$ 1.856.145**. III - doações pessoa jurídica HDS **R\$ 0,00**, doações de mercadoria HDS **R\$ 4.584,81** e receita de doações do ativo imobilizado HDS os valores são de **R\$ 0,00**, o total HDS é **R\$ 4.584,81**. II - doações de pessoa Jurídica HCAMP GO **R\$ 0,00**, doação de mercadoria HCAMP GO **R\$ 1.991.232**, doação pessoa física HCAMP GO **R\$ 0,00**, receita de doações de Ativo imobilizado HCAMP GO os valores são de **R\$ 2.622.164** total HCAMP GO **R\$ 4.613.396**. Doação de mercadoria HCAMP AL **R\$ 1.099.196** total HCAMP AL **R\$ 1.099.196**.

24. DESPESAS COM EXECUÇÃO DO PATRIMÔNIO

Valor refere-se execução de transferências de bens, conforme determina o contrato de gestão, a AGIR efetuou a baixa de seu ativo imobilizado para a Secretaria de Estado da Saúde/SES, ficando somente com a obrigação guardar, conservar e efetuar as devidas manutenções dos bens.

CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
Despesas com Execução do Patrimônio	(6.819.539)	(3.161.863)
TOTAL	(6.819.539)	(3.161.863)

25. PERDAS DE BAIXA ATIVO IMOBILIZADO

CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
Perdas de Baixa de Ativo Imobilizado	-	(342)
TOTAL	-	(342)

26. BENS DE TERCEIROS/SES-GO - SUBVENÇÕES.

Os Bens de Terceiros sob administração da entidade estão assim classificados:

CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	2020	2019
Bens Cedidos pela SES-GO	69.297.556	55.475.054
Cheques devolvidos	-	26.288
Bens imoveis	-	70.000
Bens Adquiridos de Terceiros (C)	147.714.890	140.781.391
Bens Consignado	568.733	460.211
Imobilizados Transferido do CRER para AGIR	104.586	104.586
Bens Comodato de Terceiros (C)	2.648.280	3.037.203
Subvenção a Receber - Contrato de Gestão (A)	202.100.761	195.423.042
Estoque Terceiros (B)	452.504	1.580
TOTAL	422.887.311	395.379.355

(A) Na Unidade HDS Valor da Conta Compensação (Subvenção a Receber - Contrato de Gestão) referente ao Contrato de Transferência de Gestão 003/2014 - 07º Aditivo - SES/AGIR/HDS, do período de Janeiro/2021 à 27/Março/2021, em razão do cumprimento do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1), Subvenção e Assistência Governamentais, item 15 e 16, conforme detalhado na Nota Explicativa 3 Ativos, Passivos e Resultado, letra "n". Na Unidade HUGOL, Conta de Compensação a Receber, da SES-GO referente ao Contrato de Gestão 003/2014-SES/AGIR/HUGOL, do período de 01/01/2021 a 14/07/2021, escrituração contábil realizada em consonância com determinações e manadas no PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1), Subvenção e Assistência Governamentais, item 15 e 16, conforme detalhado na Nota Explicativa 3 Ativos, Passivos e Resultado, letra "n". Na Unidade CRER a Conta de Compensação a Receber, da SES-GO referente ao Contrato de Gestão 123/2011-SES/AGIR/CRER, do período de 01/01/2021 a 27/03/2021, escrituração contábil realizada em consonância com determinações emanadas no PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1), Subvenção e Assistência Governamentais, item 15 e 16, conforme detalhado na Nota Explicativa 3 Ativos,

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

Passivos e Resultado, letra "n".

(B) Na unidade CRER os valores são referentes aos Bens de Terceiros - Toxina Botulínica e Bateria de Teste AASI.

(C) Os Bens de Terceiros da Unidade HDS esta sob administração da unidade hospitalar e Parcelas do Contrato de Gestão do 07º Aditivo de Janeiro/2021 à Março/2021. Na Unidade CRER, no ano de 2019 encontra-se somado neste item a conta de Bens de Terceiros – Toxina Botulínica e Bateria de Teste AASI R\$ 488.478,08.

27. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Perdas com Contagem de Estoques CRER (A e C)	(223.444)	(183.725)
Perdas Com Baixas de Estoques HDS (E)	(7.555)	(2.829)
Perda com Baixas de Estoques Hugol (A)	(94.091)	(62.795)
Perdas com Contagem de Estoques Hugol (B)	(54.533)	(29.923)
Outras Perdas CRER (C)	(96.448)	(29.202)
Perdas com Baixas de Estoques HCAMP GO (D)	(6.954)	-
Perdas com contagem de estoque Agir (F)	(3.556)	-
Perdas com Baixa de Estoque Agir (F)	(127)	-
TOTAL	(486.709)	(308.473)

(A) A unidade CRER/HUGOL valores refere-se aos Itens tratados com outros tipos de baixas no decorrer do ano de 2020. No CRER Contagem Cíclica realizado no decorrer de 2020.

(B) A unidade HUGOL tem Inventários cíclicos realizados durante o decorrer do ano de 2020

(C) Unidade CRER valores refere-se aos Itens tratados com outros tipos de baixas no decorrer do ano de 2020

(D) Unidade HCAMP GO, são referentes a baixa de produtos vencidos no decorrer do ano de 2020.

(E) Unidade HDS são referentes a baixa de produtos vencidos no decorrer do ano de 2020.

(F) Unidade AGIR Valores ref. Perdas com Contagem de estoque e baixa de estoque é referente a apuração do inventario.

28. SEGUROS

A entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens patrimoniais. Conforme demonstramos a seguir:

SEGURO AUTO CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 531147964936	Vigência 22/02/2020 a 22/02/2021	CRER	1.317
SEGURO MICRO ONIBUS CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 1310075464	Vigência 17/06/2020 A 17/06/2021	CRER	1.576
SEGURO AMBULANCIA CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 4061000004031	Vigência 16/03/2020 a 16/03/2021	CRER	564
SEGURO AMBULANCIA CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 4061000012631	Vigência 22/09/2020 A 22/09/2021	CRER	2.723
SEGURO MICRO ONIBUS CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 1310075464	Vigência 17/06/2020 A 17/06/2021	CRER	1.892
SEGURO PREDIAL CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 18/118/4061000003996	Vigência 13/09/2020 a 13/09/2021	CRER	13.973
SEGURO CAMINHAO CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 4061000009631	Vigência 25/08/2020 a 25/08/2021	CRER	3.938
SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
1280004105	Vigência 17/06/2020 a 17/06/2021	CRER	932
1280004105	Vigência 17/06/2020 a 17/06/2021	CRER	1106
SEGURO AMBULANCIA HUGOL			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 0531148160610	Vigência 25/06/2020 A 25/06/2021	HUGOL	7.902
Apólice Nº 0531148160610	Vigência 25/06/2020 A 25/06/2021	HUGOL	
Apólice Nº 0531148160610	Vigência 25/06/2020 A 25/06/2021	HUGOL	
Apólice Nº 0531148160610	Vigência 25/06/2020 A 25/06/2021	HUGOL	
SEGURO CARROS SIENA (PASSEIO) HUGOL			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 0531148143014	Vigência 23/06/2020 A 23/06/2021	HUGOL	2.350
Apólice Nº 0531148143014	Vigência 23/06/2020 A 23/06/2021	HUGOL	
Apólice Nº 0531148143014	Vigência 23/06/2020 A 23/06/2021	HUGOL	
Apólice Nº 0531148143014	Vigência 23/06/2020 A 23/06/2021	HUGOL	
SEGURO CARRROS FORD CARGO HUGOL			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 0531148219304	Vigência 07/08/2020 A 07/08/2021	HUGOL	1.672
SEGURO PREDIAL HUGOL			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 1796000703612	Vigência 11/09/2020 A 11/09/2021	HUGOL	62.000

O Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta (HDS) não possui apólice de seguro referente ao ano de 2020/2019, contudo estamos efetuando o estudo para o levantamento de uma melhor apólice do seguro de Residência Assistencial (Imóvel) assim como todos os equipamentos/móveis lotados na Residência.

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

29. IMUNIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

No período janeiro a dezembro de 2020 as isenções/ imunidades obtidas pela Certificação – CEBAS – Portaria nº. 1.180 de 19 de novembro de 2015 validade 2015/2018 Portaria nº. 1.073 de 17 de julho de 2018 validade 2018/2021 do Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção a Saúde. A contabilização das Isenções passou a ser realizadas no Compensado a partir do mês de setembro/2020 conforme a ITG 2002 (R1) item 26 Contas de Compensação, sendo assim, foram apuradas no dia 31/12/2020, no valor de **R\$ 2.379.275,11 AGIR Unidade, R\$ 13.196.970,45 CRER, R\$ 1.789.595,98 HDS, R\$ 36.154.058,67 HUGOL, R\$ 1.274.047,65 HCAMP GO, R\$ 718.414,20 HCAMP AL e R\$ 23.276** Clínica TEIA onde se lê:

“Sem prejuízo das informações econômicas divulgadas nas demonstrações contábeis, a entidade pode controlar em conta de compensação transações referentes a isenções, gratuidades e outras informações para a melhor evidência contábil”.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Rec. Isenções de Cont. Sociais - CEBAS	-	60.861.819
Rec. Isenções COFINS - CEBAS	-	1.510.181
Rec. Isenções ISSQN	-	1.006.787
TOTAL	-	63.378.788

30. POLITICA DE RECONHECIMENTO DA RECEITA

Foi alterado o procedimento de contabilização de registro das Receitas de Subvenções Governamentais, considerando a necessidade de mudança do critério de registro contábil, visto que, deve ser reconhecida quando existir uma razoável e confiável segurança de que o registro cumpra todas as condições estabelecidas, diante disso, o reconhecimento da receita ao longo do período é confrontado com as despesas que pretende compensar, em uma certa base sistemática.

É importante ressaltar que o atual critério contábil está de acordo com o **CPC 07 (R1)** - Subvenção e Assistência Governamentais. Embora a entidade considerou a necessidade de reapresentação das cifras comparativas com o exercício de 2019 nos termos do CPC 23 (R1) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, todavia, julgou que seria impraticável uma vez que às exigências observadas nas prestações de contas aos Parceiros Públicos dos exercícios anteriores foram cumpridas adequadamente.

O reconhecimento da Receita da AGIR é feita através do percentual de repasse calculado pelo nível de recebimento das unidades (Contrato de Gestão). O valor calculado do Rateio no ano de 2020 é de **R\$14.625.141,12**. E valores referente a Rendimentos de aplicação financeiras e Doações.

31. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Conforme determinado pela **ITG 2002 (R1)**, para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, a AGIR mensurou os trabalhos voluntários por ela recebida durante o exercício. O valor de trabalho voluntário foi reconhecido como se devido fosse com base em valores de mercado correspondentes a cada um dos serviços recebidos, sendo estimado em **R\$ 55.853**.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2020	2019
Trabalho voluntario (A)	55.853	476.788
TOTAL	55.853	476.788

(A) Vale ressaltar que em 2020 foi contabilizado o serviço de voluntariado até o mês de 03/2020, pois devido a Pandemia Covid 19 os serviços foram descontinuados até o fechamento contábil

Jorge Nunes Peixoto
Gerente Corporativo Contábil e Financeiro
CRC/GO 12.095/O-4

Claudemiro Euzébio Dourado
Superintendente Adm. e Financeiro
CRA-GO 1993

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo
CORECON-2018/D

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

Os membros do Conselho Fiscal da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2020, concluem, com base no parecer dos auditores externos independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da Associação, manifestando-se favoravelmente ao se encaminhamento para o Conselho de Administração e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação.
Goiânia-GO, 05 de março de 2021.

César Helou

Alcides Rodrigues Júnior

Pedro Daniel Bittar

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Aos
Membros da Diretoria, do Conselho Administração e Fiscal da
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR
GOIÂNIA – GO

Opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Examinamos as **Demonstrações Contábeis Consolidadas da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, compreendendo a Unidade Agir Sede e as Unidades CRER, HUGOL, HDS, HCAMP Goiânia, CED, TEIA e HCAMP Águas Lindas, levantado em 31 de dezembro de 2020 e as respecti-

32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ

A Entidade participa de operações que envolvem instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio da definição de estratégias e do estabelecimento de sistemas de controle, minimizando a exposição em suas operações.

As aplicações financeiras são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas. Tais aplicações refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

Certos instrumentos financeiros, ativos e passivos, que a entidade possui (caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar) são avaliados pelo custo amortizado e os títulos e valores mobiliários são avaliados ao valor justo, de acordo com o Pronunciamento Técnico **CPC 38** – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O valor contábil dos instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo custo amortizado não difere substancialmente dos seus respectivos valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, não existem instrumentos financeiros na forma de derivativos nem de risco semelhante.

As atividades da Entidade a expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A superintendência executiva juntamente com a superintendência administrativa-financeira da Entidade examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da Entidade.

a. Risco de Capital e de Liquidez:

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

Os objetivos da entidade ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações das Unidades Administradas.

b. Risco Legal:

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

33. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Superintendente executivo e pelo Superintendente Administrativo financeiro em 19 de fevereiro de 2021.

Goiânia, 19 de Fevereiro de 2021

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

vas Demonstrações de Superávit e/ou Déficit, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, para o exercício findo acima mencionado, além da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, bem como seu impacto nas contas auditadas, para o exercício findo acima mencionado.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis Consolidadas da **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa da entidade auditada, bem como que a representação e a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário em relação as contas auditadas encontra-se dentro da normalidade, e as demonstrações foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades do Terceiro Setor, notadamente as normas emitidas pelo: Conselho Federal de Contabilidade Resolução número 2015/ITG 2002(R1) de 02/09/2015 que trata das Entidades sem Finalidade de Lucros; pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC números: CPC 27 (Ativo Imobilizado), CPC 01 que trata da Redução do Valor Recuperável de Ativos, CPC-PME e ICPC 10 que trata do Deemed Cost (Custo Atribuído) e o Ajuste de Avaliação Patrimonial, além dos normativos emitidos pelo Ministério Público do Estado de Goiás, em especial ao Ato PGJ/CGMP Nº 001/95 e alterações posteriores, Lei 6.404/76 alterada pelas Leis 11638/2007 e 11941/2009, bem como os dispositivos contidos na Resolução Normativa nº 13/2017 do TCE-GO, notadamente quanto a alínea "s", item 14 do seu Anexo I e item 2 do seu Anexo III e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis, em conformidade ainda com o disposto nas Resoluções CFC NBCTA 700, NBCTA 701, NBCTA 705 e NBCTA 706, todas de 17/06/2016 que normatizam os aspectos inerentes aos Relatórios dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

Demonstrações contábeis individuais

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR** elaborou um conjunto completo de demonstrações contábeis individuais para cada uma de suas unidades para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (**Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR - Sede / Unidade Hospital de Campanha para Enfrentamento ao Coronavírus - HCAMP (Goiânia), Unidade Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Unidade Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, Unidade Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório de auditoria independente separado, não contendo qualquer modificação, com data de 24 de fevereiro de 2021. Cabe mencionar que as movimentações das Unidades **CED, TEIA e HCAMP Aguas Lindas**, estão inclusas nas demonstrações consolidadas, para as quais não foram gerados pareceres em separado, mas avaliados no conjunto consolidado, também sem ressalvas.

As demonstrações contábeis consolidadas correspondentes ao exercício findo em 31/12/2019, apresentadas para fins comparativos, foram por nós auditadas, tendo sido emitido Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis consolidadas, sem ressalvas, datado de 13/02/2020.

Na análise da auditoria para verificação do atendimento do exigido na Resolução Normativa 13/2017-TCE-GO, de forma consolidada, notadamente quanto ao disposto na alínea "s", item 14 do seu Anexo I e no item 2 do seu Anexo III, a auditoria, para manifestar sobre a relação da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e o seu impacto nas contas da auditada, constatou que a representatividade apurada foi de 12,33% em relação ao total das contas em 31/12/2020, sendo que em 31/12/2019 foi de 13,22%, ambos considerados aceitáveis.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a Lei 6.404/1976, atualizada pelas Leis 11.638 e 11.941, bem como pelas normas aplicáveis às entidades do terceiro setor, mencionadas no parágrafo de opinião e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada, bem como as questões requeridas pelo TCE-GO em sua Resolução Normativa 13/2017, no que tange as avaliações da auditoria externa.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Sempre que requerido, comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, via relatório circunstanciado das ocorrências nos trabalhos do período, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Aparecida de Goiânia-GO, 24 de fevereiro de 2021.

DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/GO Nº 000757/O-6

ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC-GO 004861/0
SÓCIO



Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

**RELATÓRIO FINANCEIRO DE 2020 - ACUMULADO
UNIDADES DE GESTÃO - AGIR**

DESCRIÇÃO	HUGOL
Saldo inicial em Caixa	7.332,48
Saldo inicial em Conta Corrente	38.468.427,79
1) TOTAL SALDO SEM PROVISÕES	38.475.760,27
ENTRADAS	
Recurso/Repasse	296.747.387,03
Entradas Financeiras	1.519.065,52
Outras Receitas	27.694,19
Estornos/Devoluções de Pagamentos	2.209.764,31
2) TOTAL DE ENTRADAS	300.503.911,05
SAÍDAS	
I - Pessoal	135.015.785,82
Encargos Sociais	29.300.354,03
Ordenados e Salários	105.715.431,79
II - Custeio	159.924.720,51
Despesas Bancárias	15.567,70
Ener/Agua/Tel/Net	1.268.483,45
Imp/Tx/Cont	38.349,87
Locação	165.896,05
Materiais Diversos	15.093.148,65
Materiais Médicos	43.692.058,92
Rateio Agir	7.223.317,83
Serviços	92.427.898,04
III - Investimento	1.370.129,90
Investimento	1.370.129,90
3) TOTAL DE SAÍDAS	296.310.636,23
SALDO FINAL CONCILIADO	
Saldo Final em Caixa	844,65
Saldo Final em Conta Corrente/Aplicação	42.668.190,44
SALDO FINAL CONSOLIDADO	42.669.035,09

DESCRIÇÃO	CRER
Saldo inicial em Caixa	1.489,36
Saldo inicial em Conta Corrente	8.733.618,89
1) TOTAL SALDO SEM PROVISÕES	8.735.108,25
ENTRADAS	
Recurso/Repasse	106.721.647,84
Entradas Financeiras	555.345,97
Outras Receitas	47.193.528,76
Estornos/Devoluções de Pagamentos	0,00
2) TOTAL DE ENTRADAS	154.470.522,57
SAÍDAS	
I - Pessoal	69.423.195,44
Encargos Sociais	13.196.153,52
Ordenados e Salários	56.227.041,92
II - Custeio	60.057.680,17
Despesas Bancárias	15.617,50
Ener/Agua/Tel/Net	908.367,28
Imp/Tx/Cont	113.510,32
Locação	1.135.557,19
Materiais Diversos	4.473.683,15
Materiais Médicos	17.868.873,26
Rateio Agir	3.625.973,17
Serviços	31.916.098,30
III - Investimento	213.397,00
Investimento	213.397,00
3) TOTAL DE SAÍDAS	129.694.272,61
SALDO FINAL CONCILIADO	
Saldo Final em Caixa	1.029,28
Saldo Final em Conta Corrente/Aplicação	33.510.328,93
SALDO FINAL CONSOLIDADO	33.511.358,21

DESCRIÇÃO	HDS
Saldo inicial em Caixa	1.971,46
Saldo inicial em Conta Corrente	696.257,60
1) TOTAL SALDO SEM PROVISÕES	698.229,06
ENTRADAS	
Recurso/Repasse	18.886.922,20
Entradas Financeiras	142.383,84
Outras Receitas	3.841,40
Estornos/Devoluções de Pagamentos	14.140,52
2) TOTAL DE ENTRADAS	19.047.287,96
SAÍDAS	
I - Pessoal	6.807.923,48
Encargos Sociais	1.455.045,52
Ordenados e Salários	5.352.877,96
II - Custeio	5.898.425,80
Despesas Bancárias	4.217,90
Ener/Agua/Tel/Net	60.702,82
Imp/Tx/Cont	5.644,57
Locação	0,00
Materiais Diversos	637.175,83
Materiais Médicos	488.118,01
Rateio Agir	555.440,05
Serviços	4.147.126,62
III - Investimento	64.544,89
Investimento	64.544,89
3) TOTAL DE SAÍDAS	12.770.894,17
SALDO FINAL CONCILIADO	
Saldo Final em Caixa	1.731,46
Saldo Final em Conta Corrente/Aplicação	6.972.891,39
SALDO FINAL CONSOLIDADO	6.974.622,85

DESCRIÇÃO	H-CAMP
Saldo inicial em Caixa	0,00
Saldo inicial em Conta Corrente	0,00
1) TOTAL SALDO SEM PROVISÕES	0,00
ENTRADAS	
Recurso/Repasse	91.954.768,37
Entradas Financeiras	228.756,77
Outras Receitas	0,00
Estornos/Devoluções de Pagamentos	44.716,20
2) TOTAL DE ENTRADAS	92.228.241,34
SAÍDAS	
I - Pessoal	4.791.191,55
Encargos Sociais	1.071.828,14
Ordenados e Salários	3.719.363,41
II - Custeio	76.848.938,62
Despesas Bancárias	5.810,43
Ener/Agua/Tel/Net	1.228.522,91
Imp/Tx/Cont	4.450,28
Locação	743.802,30
Materiais Diversos	621.259,27
Materiais Médicos	21.228.587,93
Rateio Agir	2.029.607,22
Serviços	50.986.898,28
III - Investimento	954.484,32
Investimento	954.484,32
3) TOTAL DE SAÍDAS	82.594.614,49
SALDO FINAL CONCILIADO	
Saldo Final em Caixa	0,00
Saldo Final em Conta Corrente/Aplicação	9.633.626,85
SALDO FINAL CONSOLIDADO	9.633.626,85



Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

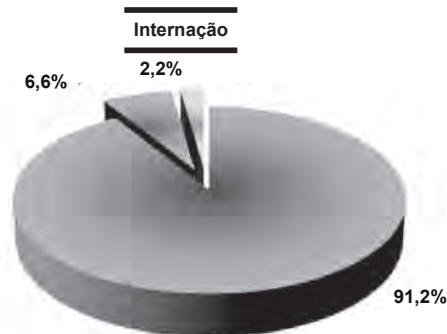
RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO DE INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DO CRER
CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO (CRER)
Informações exigidas pelo 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 123/2011
Ref. janeiro a dezembro de 2020

Censo de origem de pessoas atendidas

Na tabela a seguir, verifica-se a distribuição geográfica de origem dos 51.571 usuários atendidos durante o período de 2020, onde, além de Goiás, o CRER atingiu outras 20 unidades da Federação, demonstrando sua relevância para a sociedade brasileira.

Distribuição de Pacientes Por Estados do Brasil Janeiro a Dezembro de 2020		
Estados	Quantidade de Pacientes	%
1 GOIAS - GO	51.370	99,6%
2 SAO PAULO - SP	22	4,30%
3 PARANA - PR	21	4,10%
4 MINAS GERAIS - MG	20	3,90%
5 SANTA CATARINA - SC	20	3,90%
6 TOCANTINS - TO	20	3,90%
7 BAHIA - BA	18	3,50%
8 CEARA - CE	14	2,70%
9 DISTRITO FEDERAL - DF	13	2,50%
10 MATO GROSSO - MT	10	1,90%
11 RIO GRANDE DO SUL - RS	9	1,70%
12 PARA - PA	6	1,20%
13 ESPIRITO SANTO - ES	4	0,80%
14 MARANHAO - MA	4	0,80%
15 MATO GROSSO SUL - MS	4	0,80%
16 RIO DE JANEIRO - RJ	4	0,80%
17 PARAIBA - PB	3	0,60%
18 PERNAMBUCO - PE	3	0,60%
19 RONDONIA - RO	3	0,60%
20 RIO GRANDE DO NORTE - RN	2	0,40%
21 ALAGOAS - AL	1	0,20%
TOTAL	51.571	100%

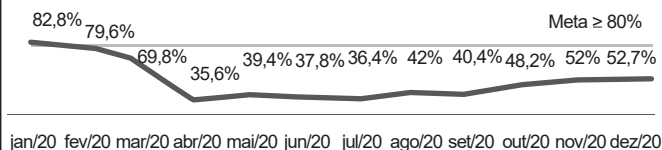
Fonte: Serviço de Tecnologia da Informação do CRER



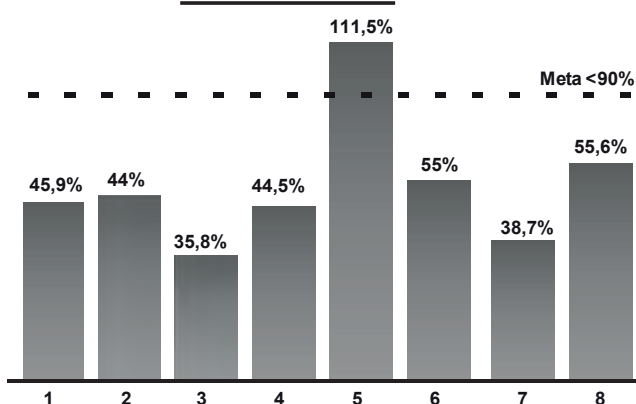
89% de aprovação pelos usuários
17.530 votantes

91,2% Clientes Promotores (15.990)
6,6% Clientes Neutros (1.151)

Taxa de Ocupação Hospitalar - 2020

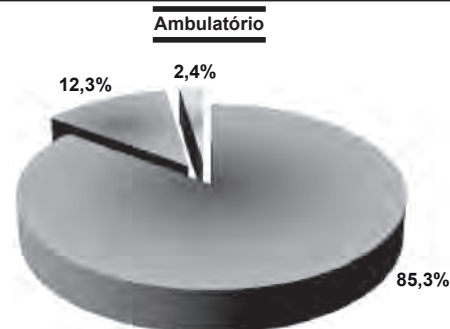


Produção assistencial



1. Saídas Hospitalares - AIHs (Cirúrgicas, Clínicas e Reabilitação)
2. Cirurgias Eletivas
3. Atendimento Ambulatorial - Consultas (Médicas e Não Médicas)
4. Terapias Especializadas (Sessões)
5. Serviço de Atenção Domiciliar - SAD (Pacientes Atendidos)
6. Oficina Ortopédica (Itens dispensados)
7. Próteses Auditivas (Itens dispensados)
8. SADT - Externo

Serviço de atenção ao usuário - Pesquisa de satisfação (NPS)



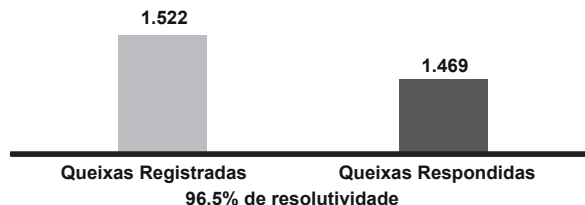
82,9% de aprovação pelos usuários

43.389 votantes

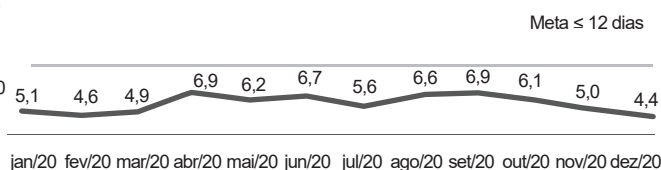
85,3% Clientes Promotores (37.014)
12,3% Clientes Neutros (5.346)

Serviço de atenção ao usuário - Resolução de Queixas

Total de queixas registradas e respondidas de janeiro/2020 a dezembro/2020



Tempo Médio de Permanência Hospitalar - 2020





Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO DE INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DO HDS
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta (HDS)
Informações exigidas pelo 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão - nº 002/2013
Ref. janeiro a dezembro de 2020

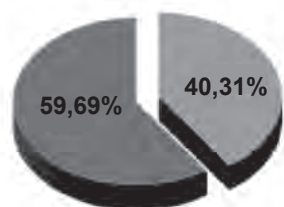
Censo de origem de pessoas atendidas

Na tabela a seguir, verifica-se a distribuição geográfica de origem dos 15.774 pacientes atendidos durante o período de 2020, onde, além de Goiânia, o HDS atingiu mais de 20 municípios do Estado de Goiás, demonstrando sua relevância para a sociedade Goiana.

Distribuição de Pacientes Por Municípios do Estado de Goiás Janeiro a Dezembro de 2020		
Municípios	Quantidades de Pacientes	%
1 GOIÂNIA	10.654	67,54%
2 GOIANIRA	227	1,44%
3 APARECIDA DE GOIÂNIA	165	1,05%
4 SENADOR CANEDO	146	0,93%
5 INHUMAS	94	0,60%
6 TRINDADE	89	0,56%
7 FORMOSA	72	0,46%
8 BELA VISTA DE GOIÁS	68	0,43%
9 NIQUELÂNDIA	68	0,43%
10 IPORÁ	65	0,41%
11 LUZIANIA	63	0,40%
12 GUAPÓ	59	0,37%
13 ANICUNS	59	0,37%
14 JARAGUA	57	0,36%
15 JATAÍ	56	0,36%
16 CALDAS NOVAS	56	0,36%
17 MINEIROS	54	0,34%
18 PORANGATU	53	0,34%
19 VALPARAÍSO DE GOIÁS	51	0,32%
20 RIO VERDE	51	0,32%
21 GOIÁS	51	0,32%
22 Outras Localidades	3.516	22,29%
TOTAL	15.774	100%

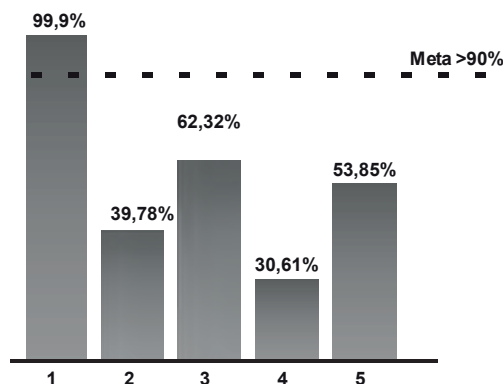
Fonte: Relatórios Gerenciais do HDS

Total de Atendimentos por Cidade de Origem



40,31% - Goiânia: 10.654 atendimento
59,69% - Interior de Goiás: 15.773 atendimentos

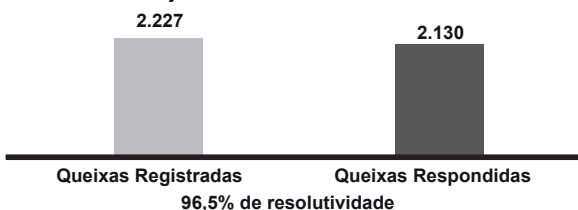
Produção assistencial



1. Cuidados Integrais aos paciente s moradores
2. Atendimento ambulatorial
3. Pequenos Procedimentos Ambulatoriais
4. Terapias Especializadas
5. SADT Externo

Serviço de atenção ao usuário – Resolução de Queixas

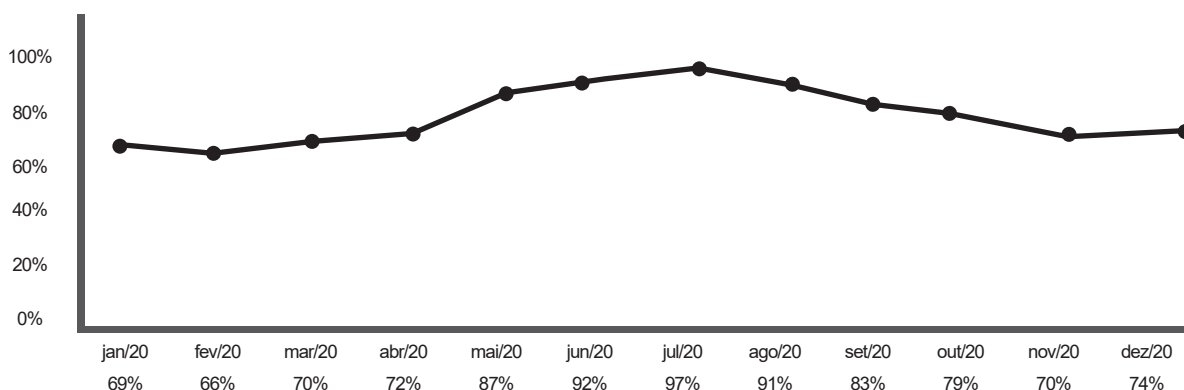
Total de queixas registradas e respondidas de janeiro/2020 a dezembro/2020



Assistência médica por teleatendimentos



Serviço de Atenção ao Usuário - Pesquisa de Satisfação (NPS)



agir

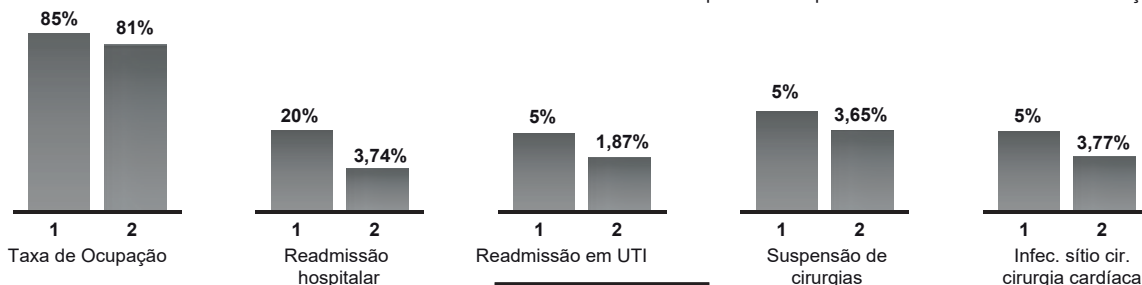
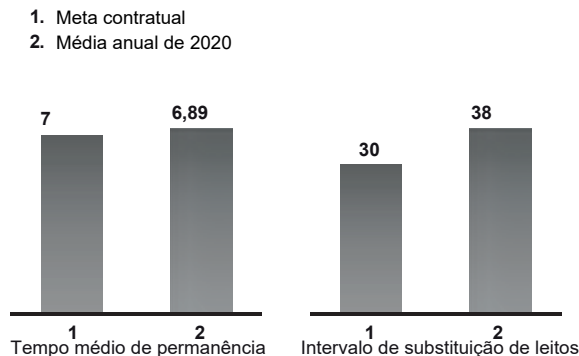
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO DE INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DO HUGOL
Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL)
Informações exigidas pelo 6º e 8º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 003/14
Ref. Janeiro à Dezembro de 2020

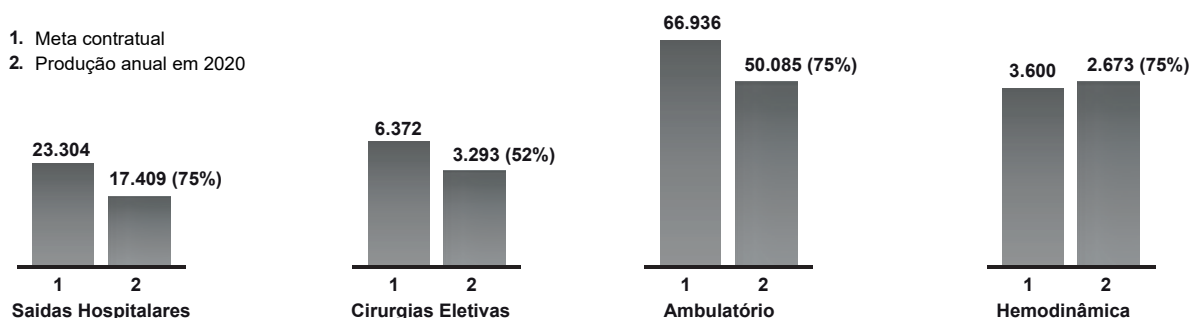
censo de Origem de pessoas atendidas



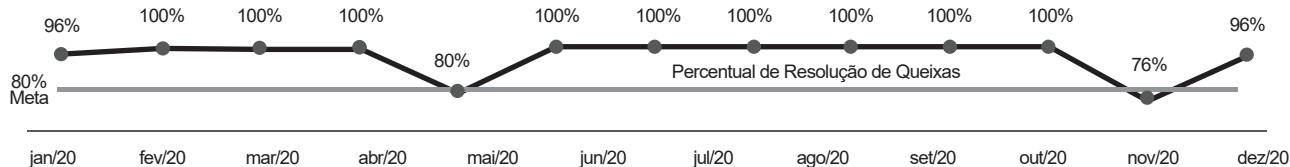
Indicadores de desempenho



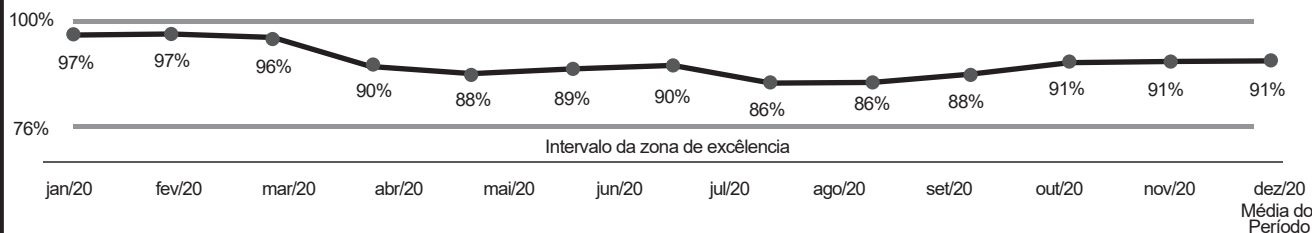
Produção Assistencial



Serviço de Atenção ao Usuário – Resolução de Queixas



Serviço de Atenção ao Usuário – Pesquisa de Satisfação NPS

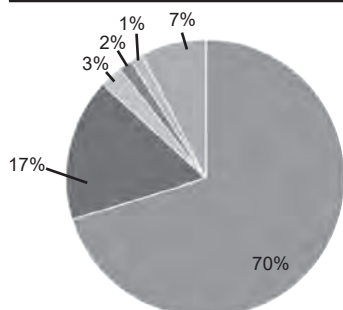


agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

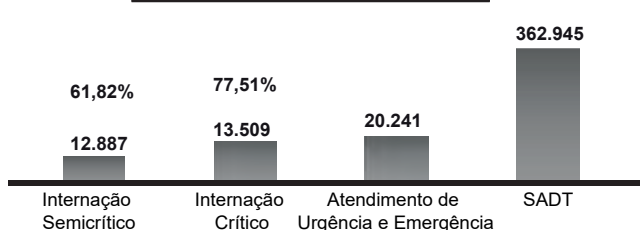
RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO DE INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DO HCAMP GOIÂNIA
Hospital de Campanha para enfrentamento ao Coronavírus (HCAMP)
Informações exigidas pelo 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão Emergencial nº 012/2020
Ref. Março à Dezembro de 2020

Censo de Origem de pessoas atendidas



Município de Origem	Total de Pacientes	Percentual
Goiânia	15.605	70,25%
Aparecida de Goiânia	3.681	16,57%
Senador Canedo	585	2,63%
Goianira	349	1,57%
Trindade	316	1,42%
Outros Municípios	1.677	7,56%
Total	22.213	100%

Produção Assistencial



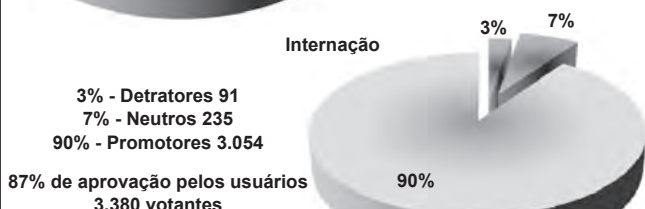
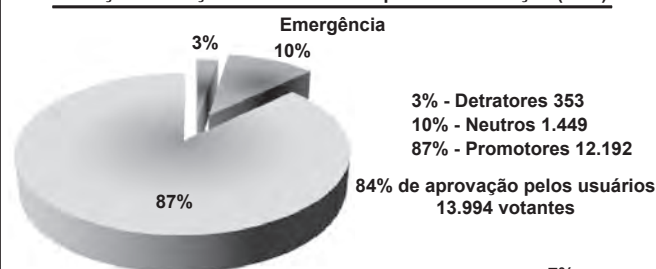
Índice de Eficiência Financeira

Apresentamos a seguir, por meio do Índice de Eficiência Financeira e Índice Contábil, o nível de economicidade apresentado pelo HCAMP GOIÂNIA, de março à novembro de 2020.

Execução Financeira	Entradas	Saídas	Índices
Acumulado Nov/2020	R\$ 73.054.360,81	R\$ 72.665.147,70	1,01

Execução Financeira	Entradas	Saídas	Índices
Acumulado Nov/2020	R\$ 74.439.705,07	R\$ 74.439.705,07	1,00

Serviço de atenção ao usuário - Pesquisa de Satisfação (NPS)

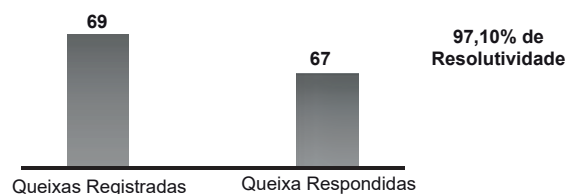


Conforme pode ser analisado na apresentação dos indicadores acima, o HCAMP Goiânia demonstra um equilíbrio no Índice de Execução Financeira de 1,01 e no Índice Contábil de 1,00.

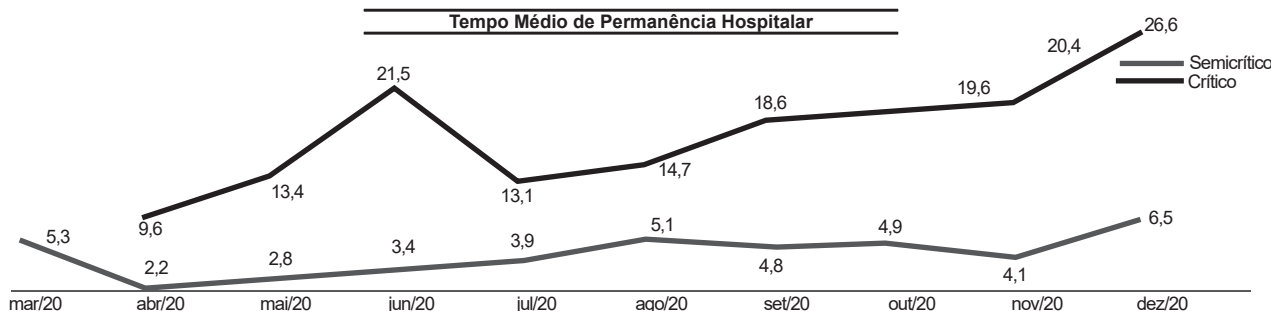
Estes índices se mantiveram estáveis ao longo de março a novembro de 2020, pois efetuamos o confronto de todas as entradas com as saídas e de todas as nossas Receitas com as Despesas, revelando eficiência e economicidade na gestão dos recursos por parte da Unidade Hospitalar.

Serviço de atenção ao usuário – Resolução de Queixas

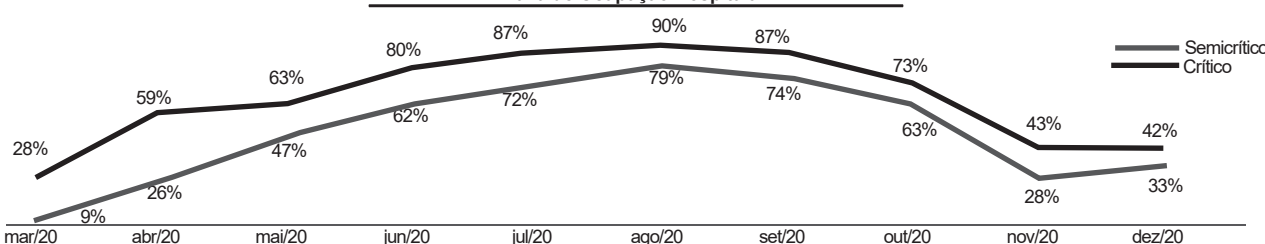
Total de queixas registradas e respondidas de março/2020 a dezembro/2020



Tempo Médio de Permanência Hospitalar



Taxa de Ocupação Hospitalar

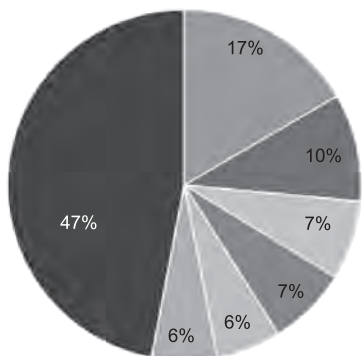




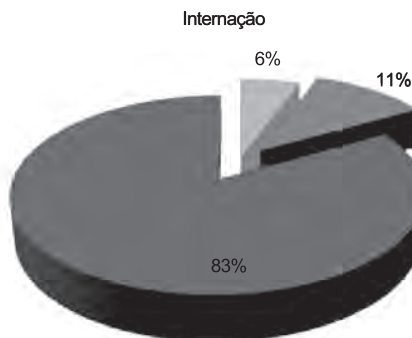
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO DE INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DO HCAMP ÁGUAS LINDAS
Hospital de Campanha de Águas Lindas de Goiás -HCAMP ALG
Informações exigidas pelo Contrato de Gestão Emergencial nº 0049/2020
Ref. Setembro à Outubro de 2020

Censo de Origem de pessoas atendidas



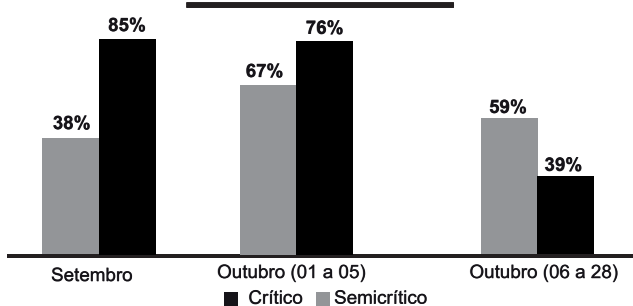
Serviço de atenção ao usuário - Pesquisa de Satisfação (NPS)



83% - Promotores (15) 6% - Detratores (1) 11% - Neutros (2)
78% de aprovação pelos usuários
18 votantes

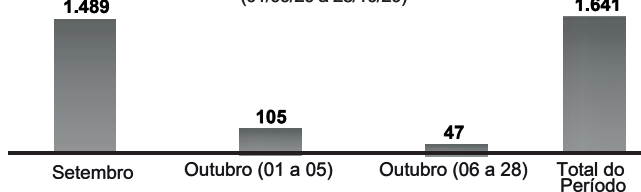
Município de Origem	Total de Pacientes	Percentual
Águas Lindas de Goiás	25	16,55%
Valparaíso de Goiás	15	9,93%
Alexânia	11	7,28%
Corumbá de Goiás	11	7,28%
Brasília	9	5,97%
Cidade Ocidental	9	5,97%
Outros Municípios	71	47,02%
Total	151	100%

Taxa de Ocupação Hospitalar

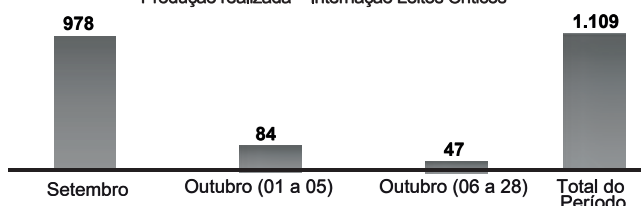


Produção Assistencial

Produção realizada – Internação Leitos Semicríticos (01/09/20 a 28/10/20)

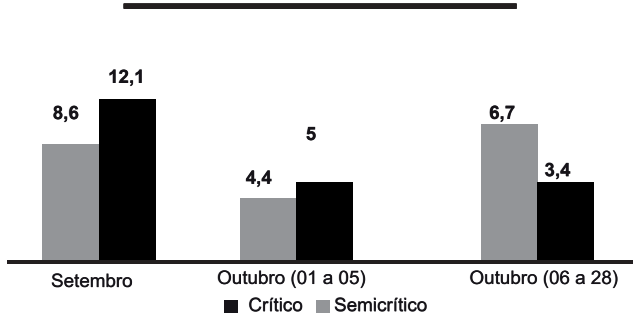


Produção realizada – Internação Leitos Críticos



Produção realizada SADT Interno

Tempo Média Permanência Hospitalar - 2020



Descrição	Produção Setembro	Produção Outubro (01 a 05)	Produção Outubro (06 a 28)	Produção Total do Período
Análises Clínicas	26.712	3.000	1.615	31.327
Raios-x	249	29	17	295
Tomografia	207	8	6	221
PCR	128	4	0	132
Teste Rápido- Colaboradores	20	0	0	20
Ultrassonografia	11	1	0	12
TOTAL	27.327	3.042	1.638	32.007

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 CONSOLIDADO (EM REAIS)

AGIR - CONSOLIDADO			
	Nota	2021	2020
ATIVO		792.014.221	688.666.929
Circulante		185.632.157	146.416.840
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	114.203.694	104.683.284
Caixa		4.284	4.690
Banco C/ Movimento - Recursos com Restrição		183	126
Cheques a Compensar		(685)	
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição		114.199.911	104.678.468
Créditos a Receber		36.908.505	16.753.274
Créditos a Receber	5	33.234.242	14.597.914
Adiantamentos	6	2.679.186	2.012.629
Depósitos Judiciais	7	880.792	37.614
Despesas Antecipadas	8	114.285	105.117
Estoques	9	34.519.958	24.980.282
Almoxarifado		34.519.958	24.980.282
Não Circulante + Compensado		606.382.065	542.250.089
Realizável a Longo Prazo	10	127.485.917	119.049.087
Contrato de Gestão		127.485.917	119.010.094
Depósito Judicial			38.993
Investimentos	11	5.532	4.826
Sicoob		5.532	4.826
Imobilizados	12	218.481	308.865
Imobilizados		218.481	308.865
Intangível		-	-
Ativo Compensado	29	478.672.134	422.887.311
PASSIVO		792.014.221	688.666.929
Circulante		174.743.421	134.002.815
Fornecedores de Bens e Serviços	13	28.411.286	28.831.000
Obrigações Trabalhistas e Sociais	14	7.439.735	6.185.260
Obrigações Tributárias	14	2.887.092	2.826.500
Empréstimos e Financiamentos	15	2.884.062	1.050.000
Provisões Folha de Pagamento	16	24.147.278	22.838.103
Subvenções a Realizar	17	98.563.078	65.955.334
Outras Obrigações	18	3.196.512	2.841.080
Processos/Contingências	20	7.214.378	3.475.537
Não Circulante + PL + Compensado		617.270.800	554.664.114
Não Circulante		128.027.842	119.552.019
Contrato de Gestão	19	128.027.842	119.552.019
PATRIMÔNIO LIQUIDO	21	10.570.824	12.224.784
Patrimônio Social		12.224.783	10.881.519
Superávit ou Déficit Acumulado		(1.653.959)	1.343.265
Passivo Compensado	29	478.672.134	422.887.311

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020 - CONSOLIDADO (EM REAIS)

	NOTA	2021	2020
RECEITAS OPERACIONAIS		794.627.608	557.790.361
Receita com Atividades na Saúde c/ Restrição	22	794.627.608	557.790.361
Receitas de Subvenção Governamental		794.620.907	557.785.282
Descontos Obtidos		4.205	2.066
Receitas Eventuais		2.496	3.012
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		(445.507.113)	(334.262.100)
Despesas/Custos c/ Material, Serviços e Pessoal	23	(445.507.113)	(334.262.100)
Custos com Materiais		(173.862.101)	(94.138.390)
Outras Despesas		(23.737.158)	(9.127.079)
Despesas com Pessoal		(228.921.285)	(220.748.411)
Encargos e Benefícios Trabalhistas		(22.806.493)	(21.132.458)
Custos com Serviços		(17.164.004)	(3.740.904)
Recup. Desp Rateio Unid Hospitalares		20.983.927	14.625.141
RESULTADO BRUTO		349.120.495	223.528.261
DESPESAS OPERACIONAIS		(350.774.455)	(222.184.996)
Despesas c/ Atividade de Saúde c/ Restrição	24	(330.016.801)	(218.192.362)
Despesas de Apoio Administrativo		(4.001.073)	(16.991.246)
Despesas Financeiras		(74.360)	(50.796)
Despesas Tributárias		(58.363)	(21.556)
Serviços Contratados		(277.243.797)	(186.498.427)
Aluguéis Operacionais		(12.339.741)	-
Manutenção		(15.298.974)	-
Rateio Despesas Administrativas		(20.983.927)	(14.625.141)
Depreciação/Amortização		(16.565)	(5.197)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		(20.757.654)	(3.992.633)
Outras Receitas Operacionais	25	614.918	2.826.905
Despesas c/ Execução do Patrimônio	26	(16.892.577)	(6.819.539)
Processos/Contingências	27	(4.479.995)	-
Trabalho Voluntário	28	-	55.853
Trabalho Voluntário	28	-	(55.853)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		(1.653.959)	1.343.265

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(EM REAIS)

	2021	2020
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(1.653.959)	1.343.265
Outros Resultados Abrangentes	-	-
TOTAL DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	(1.653.959)	1.343.265

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 - CONSOLIDADO (EM REAIS)**

	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/Déficit do Exercício	(1.653.959)	1.343.265
Superávit / Déficit Ajustado	(1.653.959)	1.343.265
Aumento / Diminuição nos Ativos Circulantes	(38.120.436)	13.419.684
Clientes e Outros Diretos	(2.187.182)	7.704.118
Depósito Judiciais	(804.184)	69.997
Rateio	(70.076)	(1.190.803)
Recursos Subvenção Governamental	(24.662.994)	22.703.791
Adiantamento a Empregados	36.673	(541.829)
Adiantamento a Fornecedores	(700.733)	(69.372)
Estoque	(9.720.275)	(15.246.858)
Despesas Antecipadas	(11.665)	(9.359)
Aumento / Diminuição nos Passivos Circulantes	49.216.429	31.075.288
Fornecedores de Bens e Serviços	(419.714)	11.794.661
Obrigações com Empregados	526.539	1.093.006
Encargos Sociais	601.717	184.676
Obrigações Tributárias	186.810	983.915
Empréstimos	1.834.062	1.050.000
Provisões de Folha de Pagamento	1.309.175	1.737.369
Contrato de Gestão e Convênios	41.083.567	10.591.338
Empréstimos de Estoque	89.184	153.759
Outras Obrigações a Pagar	359.896	854.570
Obrigações com Rateio	(93.647)	732.475
Processos/Contingências	3.738.841	1.899.518
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	9.442.034	45.838.238
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	78.376	(237.163)
Aquisição de Bens e Direitos para o Ativo	79.083	(236.561)
Sicoob	(707)	(602)
(=) Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	78.376	(237.163)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
(=) Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	-	-
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.520.410	45.601.075
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início Do Exercício	104.683.284	59.082.209
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	114.203.694	104.683.284
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	9.520.410	45.601.075

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO) DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 - CONSOLIDADO (EM REAIS)**

	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECURSOS RECEBIDOS	830.390.704	584.749.174
Recursos Subvenção Governamentais	811.005.876	514.255.023
Recebimento	(1.219.171)	5.126.984
Outros Recebíveis	(309.852)	51.932.829
Rateio	20.913.851	13.434.338
PAGAMENTOS REALIZADOS	(804.039.528)	(536.132.720)
Fornecedores de Insumos e Bens	(181.745.031)	(292.908.869)
Fornecedores de Serviços Contratados e Manutenções/Loações	(324.743.047)	(6.696.026)
Folha, Benefícios e Encargos Sociais	(250.569.698)	(224.383.908)
Despesas de Apoio Administrativo	(3.172.066)	(1.591.536)
Depósitos Judiciais	(804.184)	(15.090)
Despesas Financeiras	(74.360)	(106.210)
Obrigações e Despesas Tributárias	128.447	6.090
Empréstimos	1.834.062	-
Provisões Folha de Pagamento	1.309.175	371.479
Obrigações com Rateio	(21.077.574)	(8.492.924)
Outros Obrigações e Despesas	(24.390.945)	(2.301.417)
Processos/Contingências	(734.305)	(14.310)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	26.351.176	48.616.455
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Bens e Direitos para Ativo e Despesas com Execução	(16.830.059)	(3.014.778)
Sicoob	(707)	(602)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(16.830.765)	(3.015.380)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
SALDO TOTAL LÍQUIDO DE OPERACIONAL/INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO	9.520.410	45.601.075
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	104.683.284	59.082.209
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	114.203.694	104.683.284
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	9.520.410	45.601.075

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020 - CONSOLIDADO (EM REAIS)

DMP	Patrimônio Social	Superávit/Déficit do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Fundo Social em 31/12/2019	10.562.961	318.558	10.881.519
Apropriação do Superávit/Déficit 2019	318.558	(318.558)	-
Superávit/Déficit do Exercício 2020	-	1.343.265	1.343.265
Fundo Social em 31/12/2020	10.881.519	1.343.265	12.224.784
Apropriação do Superávit/Déficit 2020	(1.343.265)	1.343.265	-
Superávit/Déficit do Exercício 2021	-	(1.653.959)	(1.653.959)
Fundo Social em 31/12/2021	9.538.254	1.032.570	10.570.824

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 - CONSOLIDADO (EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – Agir sendo uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº **5.591/2002**, constituída em **06 de maio de 2002**, tendo iniciado suas atividades em 1 de agosto de 2002 com a finalidade básica de promoção de ações assistenciais de atenção à saúde. Para a obtenção de suas finalidades, as fontes de recursos provêm de contribuições dos associados, subvenções, doações, contratos de gestão com entidades públicas, aplicações financeiras de subvenções.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras compreendem:

2.1. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO

• As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à entidades sem finalidade de lucros de acordo com **Resolução 1409/12**, que aprova a **ITG 2002 R1** e tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidades sem finalidade de lucros.

• Essas práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

• A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na **nota 3**.

2.1.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS SUPERINTENDENTES

A Superintendência declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2021** e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações financeiras correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

2.2. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em **2021** a **Agir** manteve a sua estrutura com **CNPJ 05.029.600/0002-87**, constituiu filiais e foi chamado para alguns gerenciamentos como se segue:

- **CED/Agir** (Centro de Ensino e Desenvolvimento), criada em 01/10/2019 com nº CNPJ: **05.029.600/0005-20**, para atender demandas de estudos e pesquisas, juntamente com desenvolvimento em ciências físicas, naturais, sociais e humanas, suas atividades de consultoria em gestão empresarial, Educação superior (Graduação e pós-graduação);
- **Clinica TEIA**, criada em 28/05/2020 com nº CNPJ: **05.029.600/0006-00**, sua implantação da unidade de atenção a crianças com autismo, projeto voltado ao atendimento de crianças com autismo, de 1 a 6 anos de idade. A unidade é focada na assistência multiprofissional, treinamento de familiares e habilitação de profissionais que desejam contribuir com a melhoria da qualidade de vida e funcionalidade das crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA);
- **HCAMP GOIÂNIA e ÁGUAS LINDAS** (Hospital de Campanha para Enfrentamento ao Coronavírus), foi constituído sobre caráter emergencial

onde declarou a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do Novo Coronavírus (2019-nCov), o estado de Goiás por meio da secretaria de Estado da Saúde – SES GO, e a Agir, firmaram um ajuste da parceria na forma de contrato de Gestão nº **12/2020-SES** e nº **49/2020-SES-GO**. Com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

• **HCN** (Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano), foi constituído em caráter emergencial onde declarou a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do Novo coronavírus (2019-nCov), o estado de Goiás por meio da secretaria de Estado da Saúde – SES GO, e a Agir, fizeram um ajuste da parceria na forma de contrato de Gestão nº **022/2021-SES-GO**. Com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

• **HECAD** (Hospital Estadual da Criança e do Adolescente), foi constituído para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual da Criança e Adolescente- HECAD**. Por meio do Despacho nº 4074/2021 – GAB e Despacho 4058/2021 (000025649770), da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO.

Em 2021 as outras Unidades Hospitalares manteve a estrutura com CNPJ específicos, ficando assim distribuídos:

- 05.029.600/0001-04 – CRER**
- 05.029.600/0003-68 – HUGOL**
- 05.029.600/0004-49 – HDS**
- 05.029.600/0007-91 - HCN**
- 05.029.600/0008-72 – HCAMP GOIÂNIA**
- 05.029.600/0009-53 – HECAD**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de forma individual e consolidadas. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas na condição da entidade ser operada no formato de matriz e filiais, bem como pelo fato de utilizarem de políticas contábeis uniformes para transações similares e outros eventos em circunstâncias similares. A consolidação seguiu as definições do CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, sendo que: (a) foram combinados itens similares de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas, despesas e fluxos de caixa da matriz com os de suas Unidades Administradas; (b) eliminação integral de ativos e passivos, receitas, despesas e fluxos de caixa intragrupo relacionados a transações entre entidades do grupo.

2.3. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. CONTRATOS DE GESTÃO

Visando o gerenciamento das ações e serviços de saúde a Agir assinou Contratos de Gestão para as unidades hospitalares administradas:

- **Contrato de Gestão 123/11-SES/Agir/CRER**. Em 28 de junho de 2011 foi firmado contrato de gestão com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo/CRER**: **11º Termo Aditivo** vigente assinado em **08/10/2021**, com o prazo de vigência **28/03/2021 até 27/03/2022**, com possibilidade de renovação
- **Termo de Transferência de Gestão 002/2013-SES/Agir/HDS**. Em 02 de dezembro de 2013, foi assinado termo de transferência de Gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a Agir, visando a transferência da gestão do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta/HDS** à Agir (Primeiro termo aditivo em 27 de junho de 2014). **08º Termo Aditivo** vigente firmado em **01/10/2021** com o prazo de vigência de **28/03/2021 até 27/03/2022**, com possibilidade de renovação.
- **Contrato de Gestão 003/2014-SES/Agir/HUGOL**. Em 15 de julho de 2014,



agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

foi assinado contrato de Gestão com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a Agir, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL** (Primeiro Termo Aditivo 06/11/2015). **9º termo Aditivo** vigente assinado em **22/10/2021** com o prazo de vigência de **15/07/2021 até 14/07/2022** com possibilidade de renovação.

• **Contrato de Gestão 22-2021 - SES/Agir/HCN em caráter emergencial:** Em 09 de junho de 2021 foi assinado (outorga pelo secretário de Estado) contrato de gestão com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital de Entretamento a Covid do Centro - Norte Goiano**. O presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, por meio de fomento público, tem por objeto a formação de parceria com vistas ao gerenciamento, operacionalização e a execução dos atendimentos dos casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas em regime 24 horas/dia, no **HOSPITAL DE ENTRETAMENTO A COVID DO CENTRO-NORTE GOIANO** que funcionará nas dependências do Hospital Estadual Geral e Maternidade de Uruaçu (HEMU), nos termos do que se encontra detalhado no Termo de Referência e nos Anexos Técnicos, considerados partes integrantes deste instrumento, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

• **Contrato de Gestão 012-2020 SES/Agir/HCAMP GOIÂNIA.** Em 20 de março de 2020, foi assinado contrato de Gestão com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a Agir, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital de Campanha do Estado de Goiás - HCAMP GOIÂNIA**. (Primeiro Termo Aditivo 06/10/2020) com o prazo de vigência de **16/09/2020 a 31/12/2020** com possibilidade de renovação.

• Foi emitido um **Contrato de Gestão 02/2021 SES-Agir/HCAMP GOIÂNIA**, assinado dia 01 de março de 2021, celebrado com o parceiro privado para prestação dos serviços, com o prazo de vigências de até 180 dias. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas as obrigações contratuais. A vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO será contada a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, condicionada a sua eficácia à outorga pela Procuradoria-Geral do Estado, até o **dia 02/07/2021**, ou até a contratação decorrente da conclusão de novo chamamento público, o que ocorrer primeiro.

• Foi emitido um novo **Contrato de Gestão 45/2021 SES-Agir/HCAMP GOIÂNIA**: assinado dia 12 de julho de 2021, a sua vigência do presente contrato, será de 06 (seis) meses a partir de **03/07/2021 até 02/01/2022**, ou da conclusão de novo chamamento público, que ocorrer primeiro, com observância ao estabelecido no art. 17 da lei estadual nº 20.972/2021

• **Contrato de Gestão 049-2020 SES/Agir/HCAMP ÁGUAS LINDAS GOIAS.** Em 06 de outubro de 2020, foi assinado contrato de Gestão com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a Agir, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital de Campanha do Estado de Goiás - HCAMP ÁGUAS LINDAS GOIAS**, com o prazo de vigência de **22 (vinte e dois) dias**, iniciado da data da outorga, pela Procuradora-chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, ficando a eficácia condicionada a publicação do extrato do contrato Diário Oficial do Estado.

• **Despacho nº 4074/2021 - GAB e 4057/2021 (000025649770). SES/Agir/HECAD.** Em 16 de dezembro de 2021, foi firmado parceria com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a Agir, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual da Criança e Adolescente- HECAD**.

2.5. ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS

Com o intuito de unificação e tratamento contábil, bem como a padronização a SES - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás através do Ofício Circular nº 689/2020 - SES e posteriormente o Ofício Circular nº. 797/2020 - SES determinou a adequação do Plano de Contas de todas as unidades administradas por OS's a adotar o modelo SES-GO, sendo assim, as unidades administradas pela Agir adotaram o Plano de Contas modelo SES-GO a partir de 2021.

2.6. POLÍTICA CONTÁBIL E FINANCEIRA

A Agir com objetivo de garantir a gestão efetiva das informações contábeis e financeiras objetivando registros confiáveis, rastreabilidade e transparência no que se refere a adequada aplicação dos recursos financeiros geridos pela Agir, declarou em outubro de 2021 a Política Contábil e Financeira.

3. ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADO

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Contemplam numerário em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses

valores estão demonstrados no custo acrescidos das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras.

b) Regime de Apropriação

Os custos, as despesas e as receitas da entidade foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

c) Apuração de Resultado

• As receitas e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixado e determinado; e (d) o recebimento seja provável.

• As doações e contribuições são reconhecidas quando do efetivo recebimento dos recursos.

• Receitas com Trabalhos Voluntários:

• O valor atribuído ao trabalho voluntário é mensurado ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes financeiros das Unidades administradas haveria de pagar caso contratasse esses serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2021. As Unidades Hospitalares registraram receitas e despesas relacionadas aos trabalhos voluntários nas demonstrações financeiras, vide nota explicativas **nº 28**.

d) Ativos e Passivos Não Circulantes

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do Balanço Patrimonial.

e) Julgamentos ou Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeriram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: As subvenções a apropriar, para as quais a Associação tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis) e (b) provisão para riscos e processos judiciais.

f) Receitas de Aplicações de Subvenções

As aplicações financeiras referentes aos recursos recebidos de subvenções estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço Patrimonial.

g) Subvenções Governamentais

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a entidade em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento CPC 07 (Subvenção e Assistência Governamentais). Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

h) Estoques

Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Nas Unidades basicamente estão relacionadas, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital.

i) Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, construção ou doação, até a conclusão dos procedimentos de transferência para a Secretaria de Estado

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

de Saúde - SES/GO, conforme determina o contrato de gestão. Após a formalização da transferência dos bens, a Agir e Unidades Administradas fica com a obrigação de guarda, controle e manutenção dos mesmos. Os bens da Agir Corporativo, CED Agir e Clínica TEIA é reconhecido pelo os custos com ativos imobilizados e é reconhecido no momento que são incorridos, conforme CPC 27. Esses custos são incorridos inicialmente para adquirir ou construir item do ativo imobilizado e os custos incorridos posteriormente para renová-lo, substituir suas partes, ou dar manutenção a ele. O custo de item de imobilizado pode incluir custos incorridos, relativos aos contratos de arrendamento de ativo, que são usados para construir, adicionar a, substituir parte ou serviço a item do imobilizado, tais como a depreciação de ativo de direito de uso.

j) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura/nota fiscal ou do contrato correspondente. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano

k) Aspectos Tributários

A Agir é uma empresa sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária nos termos dos artigos 150, inciso VI, alínea "c" e 195 da Constituição Federal, portanto, imune/isenta de recolhimento de impostos e contribuições, e é detentora da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), atualmente renovada pela portaria do Ministério da Saúde nº 1.073, de 17 julho de 2018, com validade de 29/06/2018 a 28/06/2021. Em 29/12/2020 foi protocolado o requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.183662/2020-99, sendo concedida, em julho de 2021, a declaração de Tempestividade.

l) Gratuidades –Atendimento SUS

Em decorrência da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedida em 2012, renovada através da portaria do Ministério da Saúde nº 1.073, 17 de julho de 2018, com validade de 29/06/2018 a 28/06/2021. Em 29/12/2020 foi protocolado o requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.183662/2020-99, sendo concedida, em julho de 2021, a declaração de Tempestividade.

A Entidade atende em suas Unidades Administradas somente a pacientes da rede SUS, portanto cumprindo as determinações das Leis nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 que dispôs sobre o CEBAS regulamentada pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014. (Revogada pela Lei complementar 187 de dezembro de 2021).

m) Provisão para Prováveis Perdas em Processos Judiciais

A Agir e suas Unidades Administradas são partes em processos judiciais, conforme descrito na nota 20. Provisões são constituídas para todos os riscos e processos judiciais que representem perdas prováveis que possam ser estimadas de forma razoável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos da Agir.

n) Patrimônio Social

Constituído pela contribuição dos associados, e por doações recebidas de terceiros, acréscido ou diminuído do superávit ou déficit apurado em cada exercício, sendo que nas Unidades Administradas o resultado é impactado pelo reconhecimento da receita ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições deste PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1) Subvenção e Assistência Governamentais.

• O Patrimônio Social das Unidades é apresentado com saldos nulos, em razão do cumprimento do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1), Subvenção e Assistência Governamentais, item 15, letra (b), onde se lê:

(b) "subvenção governamental raramente é gratuita. A entidade ganha efetivamente essa receita quando cumpre as regras das subvenções e cumpre determinadas obrigações. A subvenção, dessa forma, deve ser reconhecida como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais a entidade reconhece os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação".

E item 16, onde se lê:

"É fundamental, pelo regime de competência, que a receita de subvenção governamental seja reconhecida em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com as despesas correspondentes. Assim, o reconhecimento da receita de subvenção governamental no momento de seu recebimento somente é admitido nos casos em que não há base de alocação da subvenção ao longo dos períodos beneficiados".

O resultado do Patrimônio Social apurado na Agir é de **R\$ 10.570.824** esse patrimônio é constituído por Incorporações de resultados acréscido ou diminuído do superávit ou déficit, transferências patrimoniais, Baixas de Bem patrimonial, ambos apurados em cada exercício, aprovados pelo conselho fiscal, conforme a nota nº 21.

o) Demais Passivos Circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Caixa	4.284	4.690
Bancos Conta Movimento (A)	183	126
Cheque a Compensar	(685)	-
Aplicações Financeiras (B)	114.199.911	104.678.468
TOTAL	114.203.693	104.683.284

(A) Recurso vinculado ao Contrato de Gestão, foi transferido para a conta de aplicação no exercício seguinte;

(B) As aplicações financeiras são recursos referente à Atividades Operacionais da Agir dentre eles Doações e Rendimento de Aplicação Financeira e Recursos de Subvenções das Unidades. Referem-se substancialmente a CDB (Certificado de Depósito Bancário), remuneradas a taxas de mercado. As aplicações financeiras temos um saldo na conta Poupança nº 749-1 no valor de 91.170 refere-se ao SICONV, convenio nº 882232/18, e o valor de R\$ 2.379 é referente ao convenio nº 905288/20. No CRER temos um saldo na conta Poupança nº 02913-6 referente ao SICONV convenio nº 816062/14 – R\$ 88.039,49, temos um saldo na conta Poupança nº 03182-3 referente ao SICONV convenio nº 838124/16 – R\$ 152.470,51, temos um saldo na conta Poupança nº 03178-5 referente ao SICONV convenio nº 837505/16 – R\$ 202.713,22, temos um saldo na conta Aplicação nº 000445-0 referente à Emenda Parlamentar 02051 – R\$ 1.042.431,37, temos um saldo na conta Aplicação nº 0092-8 referente à Depósitos Judiciais para Cirurgias – R\$ 149.530,72, temos um saldo na conta Aplicação nº 31822-1 referente a Fundo Auxílio Emergência Covid – R\$ 138.917,68.

5. CONTAS A RECEBER

Refere-se a valores de serviços prestados ainda em fase de recebimento, apropriação de contratos de gestão junto ao Estado de Goiás, Rateio de custo das unidades hospitalares administradas pela Agir, bem como recursos a receber do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SUS) por serviços prestados pelo CRER.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Subvenções a receber	25.374.625	10.739.151
Serviços prestados	-	32.840
Rateio com Unidades (A)	2.218.450	2.148.374
Outros Recebíveis (B)	2.757.106	1.677.550
Empréstimos Realizados (C)	2.884.062	-
TOTAL	33.234.242	14.597.914

(A) Valores de Rateio a Receber da Empresa Agir, refere-se as despesas incorridas do mês (Unidades), que serão recebidas no mês subsequente. A Unidade HCN são referentes a saldo de Contrato de Gestão.

(B) Valores Agir unidade de R\$ 8.141 Ref. a Direito a Receber do HCAMP GOIÂNIA. Valores referente a Empréstimos de CED Agir e Clínica TEIA no valor de R\$ 50.000 e R\$ 1.000.000. Outros Recebíveis da Unidade HUGOL são referentes: 1- Outros Direitos refere-se a pagamentos de Adiantamento de 13º salário de colaboradores transferidos do HUGOL para a unidade CRER; 3 - Empréstimos Realizáveis refere-se a empréstimos de produtos do estoque para outras unidades. Outros Recebíveis da Unidade HCAMP GOIÂNIA são referentes empréstimos de produtos do estoque para outras unidades. Unidade HECAD são referentes ao Contrato de Gestão e valores a receber das unidades administradas. A Unidade HCN tem, Direito HCN a Receber do HDS e Outros Direitos.

(C) Valores Referentes a Empréstimos Pecuniários para outras filiais. Unidades CED Agir R\$ 150.000, Clínica TEIA R\$ 2.230.000 e HECAD R\$ 504.062.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Adiantamento de Férias	1.530.558	1.545.632
Adiantamento a Funcionários (A)	279.064	296.601
TOTAL	1.809.622	1.842.233
Adiantamento a Fornecedores (B)	774.417	52.148
TOTAL	774.417	52.148
Cauções e Garantias	87.525	85.029
Crédito com fornecedor (C)	7.623	33.220
TOTAL	95.148	118.249
TOTAL	2.679.186	2.012.630

(A) - Adiantamento Plano de Saúde pagos para UNIMED pelo HUGOL a receber de colaboradores valor R\$ 88.489,62.

(B) - Na Unidade HUGOL os adiantamentos ao fornecedor Cobra Rod.

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

Serviços, valor foi baixado em 01/2022. Adiantamento ao fornecedor Philips Medical Systems Ltda, Redemob Consórcio, Urban - Mob Urb, Viação Aragararina Ltda, valores foram baixados em 01/2022.

(C)- O HUGOL tem um crédito com fornecedor Dedilar importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares.

7. DEPÓSITO JUDICIAL

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Créditos Judiciais Trabalhistas	-	2.867
Depósito Judicial (A)	880.792	34.748
TOTAL	880.792	37.615

(A) - Valor de R\$ 24.919 da Agir unidade temos a composição de R\$ 9.829, R\$ 10.060 e R\$ 5.030 referentes a depósito judicial referente ao processo do TRT 0010400-71.2019.5.18.0005 e R\$ 10.987 referente a depósito judicial ao processo do TRT 0010228-22.2021.5.18.0018. Unidade HUGOL, Depósito Judicial em 2020 é referente ao processo 0010825-62.2019.5.18.0017, e em 2021 o valor de Depósito Judicial de 32.622 é composto dos seguintes processos trabalhistas: Processo nº 0010564-40.2018.5.18.0015: 1.309, Processo nº 0010493-85.2020.5.18.0009: 9.970, Processo nº 0010493-85.2020.5.18.0009: 5.030, Processo nº 0010574-70.2021.5.18.0018: 2.200, Processo nº 0011965-35.2017.5.18.0007: 8.923, Processo nº 0010825-62.2019.5.18.0017: 5.190. A unidade CRER processo nº 0011010-63.2020.5.18.0018: R\$ 18.900; Processo nº 0011340-96.2020.5.18.0006: 101.000, Processo nº 0010681-72.2020.5.18.0011: 692.264.

8. DESPESAS ANTECIPADAS

Tratam-se de valores relativos a seguros referentes a bens corpóreos das Instituições, como Prédios e Veículos.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Prêmios de Seguros a Apropriar Assinaturas e Anuidades	114.285	101.943
	-	3.173
TOTAL	114.285	105.117

9. ESTOQUE

Os saldos dos estoques estão assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Medicamentos	17.626.152	13.627.458
Material Hospitalar	10.023.912	7.889.568
Gases Medicinais	125	-
Odontologia	39.144	4.034
Hemodinâmica	1.168.240	306
Ludoterapia / Terapia	10.242	-
Nutrição e Dietética	1.901.060	9.088
Dietas	69.738	-
Material de Higiene/Limpeza	149.455	10.176
Impressos e Mat. Expediente	306.326	532.356
Produtos Químicos	64.606	1.055
Móveis/Utens/Mat Relac	58.526	1.610
Móveis / Utensílios - Consumo	21.848	1.174
Acessórios de Informática	108.573	7.513
Rouparia	12.861	29
Uniforme	39.916	56
Ludoterapia	5.996	8.004
Segurança	317.851	5.133
Material Didático Consumo	210	-
Manutenção	1.196.901	1.126.376
Acessórios	4.381	575
Combustível	54.967	-
Cirurgias	77.199	-
Reprocessável/Esterilizável	1.649	-
Insumo Consignado	-	-
Consignados	2.100	-
Imunobiológicos	202	-
Oficina Ortopédica	1.059.860	752.962
Aparelhos Auditivos	191.695	-
Órteses e Próteses	2.291	-
Gêneros Alimentícios	39	-
Outros Estoques Operacionais	3.895	1.002.810
TOTAL	34.519.958	24.980.282

10. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Representado basicamente por valores a aplicar dos contratos de Gestão e Depósitos Judiciais que são recursos depositados em decorrência das ações do curso normal das atividades.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Contrato Gestão (A)	127.485.917	119.010.094
Depósitos Judiciais (B)	-	38.993
TOTAL	127.485.917	119.049.087

(A) Refere-se da Unidade CRER ao Contrato de Gestão 7º aditivo, montante a receber da Secretária Estadual de Saúde/GO parcela de março do ano de 2018. Valores foram reclassificados como não circulante tendo base a não Previsibilidade de Recebimento pela Secretaria do Estado de Saúde. Refere-se a Unidade CRER ao Contrato de Gestão 8º Aditivo, montante a receber da Secretária Estadual de Saúde/GO parcelas dos meses de agosto de 2018 à março do ano de 2019. Valores foram reclassificados como não circulante tendo base a não Previsibilidade de Recebimento pela Secretaria do Estado de Saúde/GO. O valor de Contrato de Gestão da Unidade HDS - Não Circulante - refere-se ao montante a receber da Secretária Estadual de Saúde/GO referente parte do 04º aditivo (R\$ 1.544.263,42), e, parte do 05º aditivo (R\$ 7.971.464,02) do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/Agir/HDS, apresentadas por parcelas mensais de fevereiro/2018 à dezembro/2018. Valor foi reclassificado como não circulante tendo como base a não previsibilidade de recebimento da Secretaria do Estado da Saúde/GO. O valor de Contrato de Gestão da Unidade HUGOL é Referente do 4º Termo Aditivo/2018 do Contrato de Gestão, valor foi reclassificado como não circulante, tendo como base a não previsibilidade de recebimento da Secretaria do Estado de Saúde/GO e Valores referentes ao Contrato de Expansão do 1º e 2º Termo Aditivo de 2016 e 2017, valores foram reclassificados como não circulante, tendo como base a não previsibilidade de recebimento da Secretaria do Estado da Saúde/GO.

(B) Unidade CRER com Recursos depositados em decorrência das ações do curso normal das atividades.

11. INVESTIMENTO

Refere-se a quota de capital em Cooperativa de Crédito. No momento que se torna um cooperado, é efetuado um depósito em uma quantia que fica rendendo em sua Conta Capital, uma conta aberta no nome da Entidade, além da conta corrente. Com esse valor, adquire uma cota-parte que realmente representa uma parte da cooperativa.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Investimento (A)	5.532	4.826
TOTAL	5.532	4.826

(A) - Valores Ref. A subscrição de capital SICOOB.

12. IMOBILIZADO

O imobilizado administrado pela Agir e demais Unidades está assim distribuído em 2021:

DESCRIÇÃO	Valor Custo		Líquido	
	2021	2020	2021	2020
Imobilizados - Agir	51.793	51.793	237.156	
(-) Depreciação Acumulada - Agir	(22.414)	(22.414)	(17.121)	
Imobilizado - Hcamp	-	-	11.300	
Imobilizado - Ced agir	89.608	89.608	5.086	
(-) Depreciação Acumulada - Ced agir	(4.125)	(4.125)		
Imobilizado - Clínica Teia	110.767	110.767	72.444	
(-) Depreciação Acumulada - Clínica Teia	(7.147)	(7.147)		
TOTAL	218.482	218.482	308.865	

13. FORNECEDORES

Os fornecedores em **31 de dezembro de 2021** de produtos/serviços da Agir/Unidades Administradas e com prazo médio de vencimento inferior a 90 dias estão distribuídos:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Fornecedores de Insumos - Crer	4.246.228	2.434.052
Fornecedores de Serviços Médicos - Crer	7.514	-
Fornecedores de Serviços Diversos - Crer	4.061.504	3.385.478
Fornecedores de Bens Patrimoniais - Crer	11.986	-
Fornecedores de Insumos - Hds	224.142	165.777
Fornecedores de Serviços Médicos - Hds	296.031	-
Fornecedores de Serviços Diversos - Hds	511.788	529.099
Fornecedores de Insumos - Hugol	5.846.409	5.033.317
Fornecedores de Serviços Médicos - Hugol	4.208.319	-
Fornecedores de Serviços Diversos - Hugol	6.509.021	11.232.365
Fornecedores de Bens Patrimoniais - Hugol	357.229	-
Fornecedores Produtos/Materiais - Agir	8.136	149.477
Prestadores de Serviços - Agir	185.956	-
Fornecedores de Insumos - Hcamp GO	93.096	165.846
Fornecedores de Serviços Médicos - Hcamp GO	95.250	-
Fornecedores de Serviços Diversos - Hcamp GO	1.210.263	5.665.626
Fornecedores de Serviços Diversos - Hecad	258.080	-
Fornecedores de Insumos - Ced	191	-
Fornecedores de Serviços Diversos - Ced	3.968	-
Fornecedores de Insumos - Clínica Teia	3.089	69.128
Fornecedores de Serviços Diversos - Clínica Teia	2.986	835
Fornecedores de Serviços Diversos - HCN	270.098	-
TOTAL	28.411.285	28.831.000

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

14. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS / FISCAIS

As obrigações trabalhistas/fiscais da Agir e Unidades Administradas foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Salários a Pagar	488.678	22.929
Pensão Alimentícia	385	-
Rescisões a Pagar	60.504	99
FGTS a Recolher	2.064.390	1.934.844
INSS a Pagar	866.323	564.625
IRRF Sobre Folha de Pagamento a Recolher	4.096.310	3.695.459
Contribuição Sind./ Assist. / Assoc.	172.764	85.096
ISS Retido a Recolher	768.227	695.959
INSS Ret. Serv. Terc. a Recolher	524.097	871.427
IRRF Ret. Serv. de terc. a Recolher	271.032	249.933
COFINS/CSLL/PIS serv.Terceiro a Recolher	1.014.097	891.389
ISS Próprio a Recolher	18	-
TOTAL	10.326.827	9.011.761

15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Empréstimos e Financiamentos (A)	2.884.062	1.050.000
TOTAL	2.884.062	1.050.000

(A) - Empréstimos financeiro feito da Unidade Agir para a Empresa CED Agir em 2021 de R\$ 150.000, Empréstimo de R\$ 2.230.000 em 2021 da Clínica TEIA a pagar para Agir. A Unidade HECAD em 2021 R\$ 504.062 o empréstimo recebido da Agir para custeio de despesas pré-operacionais.

16. PROVISÕES FOLHA DE PAGAMENTO

Os saldos são compostos basicamente da provisão de férias e dos seus encargos.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Provisão de Férias	22.358.591	21.146.392
Provisão de FGTS sobre Férias	1.788.687	1.691.711
TOTAL	24.147.279	22.838.104

17. SUBVENÇÕES A REALIZAR - CIRCULANTE

Representado por valores a aplicar dos contratos de Gestão e Convênios.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Contrato de Gestão (A)	84.139.878	53.132.876
Fundo de Provisão p/ Fins Rescisórios	12.705.077	9.307.488
Fundo Estadual de Saúde - Emenda Parlamentar	1.042.431	1.001.124
Fundo de Auxílio Emergencial - Covid 19	138.918	1.983.336
Ministério da Saúde 00002913-6 conv. 816062/2014 CRER	88.039	85.806
Ministério da Saúde 00003045-2 conv. 822048/2015 CRER	-	16.618
Ministério da Saúde 00003048-7 conv. 822050/2015 CRER	-	17.663
Ministério da Saúde 3182-3 conv. 838124/2016	152.471	148.305
Ministério da Saúde 00003178-5 conv. 837505/2016	202.713	197.206
Ministério da Saúde 3274-9 conv. 851971/17 CRER	-	10.122
Ministério da Saúde 750-5 conv. 882232/18	-	54.790
Ministério da Saúde 749-1 conv. 882233/18 (B)	91.170	-
Ministério da Saúde 1372-6 Conv. 905288/20 (B)	2.379	-
TOTAL	98.563.078	65.955.334

(A) - Valor de Subvenções a executar referente a Contrato de Gestão, sendo que, na unidade HECAD o valor de Subvenções a executar refere-se a materiais/insumos transferidos pela SES-GO.

(B) - Valor de R\$ 91.170 é referente ao convênio nº 882233/18, e o Valor de R\$ 2.379 é referente ao convênio nº 905288/20, saldo referente a Subvenção a Realizar.

18. OUTRAS OBRIGAÇÕES

As Obrigações de Rateio são recursos originados das unidades (CRER/HDS/HUGOL/HCAMP GOIÂNIA/HECAD/HCN) para Execução das atividades da Administradora (Agir) e demais Obrigações:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Obrigações Agir a pagar Hugol	3	-
Obrigações Agir a Pagar HCN	832	-
Obrigações Agir a Pagar Hcamp	8.143	-
Obrigações Agir a Pagar Crer	-	965
Obrigações Hds a pagar Hcamp go	4.091	-
Obrigações Hds a pagar Hugol	9.546	-
Obrigações Hds a pagar Hcn	11.157	-
Obrigações Hcamp a pagar para Agir	785	-
Obrigações Hcamp a pagar para Crer	2.656	-
Obrigações Hcamp a pagar para Hds	714	-
Obrigações Hcamp a pagar para Hugol	1.439	-
Obrigações Hecad a pagar para Agir	199	-
Obrigações Ced a pagar para Agir	3	-
Obrigações HCN a pagar para Agir	2.898	-
Outras Obrigações	935.598	691.741
Obrigações com Rateio AGIR - CRER (A)	462.338	549.959
Obrigações com Rateio AGIR - HDS (A)	121.157	83.817
Obrigações com Rateio AGIR - HUGOL (A)	1.057.424	1.093.094
Obrigações com Rateio AGIR - HCAMP GO (A)	222.163	421.504
Obrigações com Rateio AGIR - HECAD (A)	163.723	-
Obrigações com Rateio AGIR - HCN (A)	191.645	-
TOTAL	3.196.512	2.841.080

(A) As Obrigações de Rateio são recursos originados das unidades para execução das atividades mensais da Administradora (Agir), sendo que esta obrigação de rateio é pago sempre no mês seguinte.

19. CONTRATO DE GESTÃO

Representado por valores a aplicar dos Contratos de Gestão.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Subvenções a Realizar (A)	128.027.842	119.552.019
TOTAL	128.027.842	119.552.019

(A) A unidade CRER Refere-se ao Contrato de Gestão 7º Aditivo, montante a receber da Secretaria Estadual de Saúde/GO parcela de março do ano de 2018. Valores Foram Reclassificados como não circulante tendo como base a não Previsibilidade de Recebimento da Secretaria do Estado da Saúde/GO. A unidade CRER Refere-se ao Contrato de Gestão 8º Aditivo, montante a receber da Secretaria Estadual de Saúde/GO parcela dos meses de agosto de 2018 a março do ano de 2019. Valores foram reclassificados como não circulante, tendo como base a não previsibilidade de Recebimento da Secretaria do Estado da Saúde/GO. O valor da Unidade HDS de Contrato de Gestão - Não Circulante - refere-se ao montante a receber da Secretaria Estadual de Saúde/GO referente parte do 04º aditivo (R\$ 1.544.263,42), e, parte do 05º aditivo (R\$ 7.971.464,02) do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/Agir/HDS, apresentadas por parcelas mensais de fevereiro/2018 à dezembro/2018. Valor foi reclassificado como não circulante tendo como base a não previsibilidade de recebimento da Secretaria do Estado da Saúde/GO. Na unidade HUGOL os valores que faltam a receber referente do 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, valores foram reclassificados como não circulante, tendo como base a não previsibilidade de recebimento da Secretaria do Estado da Saúde/GO. Valores referente ao Contrato de Expansão do 1º e 2º Termo Aditivo que ainda não foram recebidos, valores foram reclassificados como não circulante, tendo como base a não previsibilidade de recebimento da Secretaria do Estado da Saúde/GO.

20. PROCESSOS/CONTINGÊNCIAS

A Agir e Unidades Administradas são parte de ações judiciais cíveis e trabalhistas, decorrente do curso normal de suas operações.

A administração, com base em informações de sua assessoria jurídica e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir os prováveis desembolsos futuros de caixa estimados com as ações em curso.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Provisão de Contingências Trabalhistas (A)	4.169.360	2.756.560
Provisão de Contingências Cíveis	3.045.018	718.978
TOTAL	7.214.378	3.475.537

(A) Contingência trabalhista da Agir Unidade de R\$ 10.000 referente ao processo 0010699-29.2020.5.18.0000, Ministério Público do Trabalho.

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

A Agir (Matriz) e Unidades Administradas (CRER/HUGOL/HDS/HCAMP GOIÂNIA) possuem também ações judiciais cíveis e trabalhistas classificadas como possíveis, nos seguintes montantes: **Agir R\$ 1.680.853,11**, **CRER R\$ 2.119.066,25**, **HUGOL R\$ 2.487.260**, **O HDS R\$ 739.051,98** e **HCAMP GOIÂNIA R\$ 5.000.000**.

21. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Conforme estatuto social, a Agir deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas à título de lucros ou de participação no seu superávit.

Dessa forma, o superávit do exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social na Agir não podendo ser distribuído, enquanto nas Unidades Administradas em cumprimento ao PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 Subvenção e Assistência Governamentais, as receitas são confrontadas com as despesas que pretende compensar em base sistemática.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Patrimônio Social com Restrição	12.224.783	10.881.519
Superávit/Déficit do Exercício (A)	(1.653.959)	1.343.265
TOTAL	10.570.824	12.224.783

(A) – Em 2021 a Ced Agir e a Clínica TEIA não geraram receitas operacionais. O resultado está assim composto: R\$ 46.547 Agir, R\$ (43.160) CED Agir e R\$ (1.657.346) Clínica TEIA.

22. RECEITA COM ATIVIDADES NA SAÚDE C/ RESTRIÇÃO

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Descontos Obtidos	4.205	2.066
Contrato de Gestão (A)	793.464.368	557.661.019
Receitas Contrato de Locação	2.496	1.759
Ganhos com Contagem de Estoque	-	1.254
Ministério da Saúde Convênio 882232/18 (B)	-	108.600
Receita com Realização de Eventos CED agir	37.443	15.960
(-) ISS Próprio Ced (904)	(904)	(297)
Ministério da Saúde Convênio 905288/20 (C)	1.120.000	-
TOTAL	794.627.608	557.790.361

(A) As Subvenções Governamentais são reconhecidas como receita ao longo do período do Contrato de Gestão e confrontada com as despesas que pretende compensar em base sistemática e atendidas as condições do CPC 07 R1 (Subvenção e Assistência Governamental).

(B) Valor de R\$ 108.600 Unidade Agir é referente ao SICONV, convenio nº 882232/18, saldo referente a reconhecimento de receita.

(C) Valor de R\$ 1.120.000 é referente ao, convênio nº 905288/20, saldo referente a reconhecimento de receita.

23. DESPESAS/CUSTOS C/ MATERIAL, SERVIÇOS E PESSOAL

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Despesas com Pessoal	(228.921.284)	(220.748.411)
Encargos e Benefícios Trabalhistas	(22.806.493)	(21.132.458)
Custo c/ Recursos Humanos	(251.727.778)	(241.880.869)
Recup Desp Rateio Unid Hospitalares AGIR	20.983.927	14.625.141
Custo c/ Recursos Humanos e Rateio	(230.743.850)	(227.255.728)
Custos com Materiais	(173.862.101)	(94.138.389)
Outras Despesas (A)	(23.737.157)	(9.127.079)
Custos com Serviços	(17.164.004)	(3.740.904)
Custo em Recursos Hospitalares	(214.763.262)	(107.006.373)
TOTAL	(445.507.113)	(334.262.100)

(A) – Os principais valores que compõe a conta Outras Despesas são referentes a Glosas de Contratos de Gestão, as unidades: **HCAMP GOIÂNIA** o valor de R\$ 637.625,13, **HUGOL** o valor de R\$ 14.718.291,23, **HDS** o valor de R\$ 7.956.236,15 conforme Cláusula Oitava do 06º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO.

24. DESPESAS C/ ATIVIDADES DE SAÚDE C/ RESTRIÇÃO

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Despesas de Apoio Administrativo	(2.881.073)	(16.882.646)
Despesas Financeiras	(74.360)	(50.796)
Despesas Tributárias	(58.363)	(21.556)
Serviços Contratados	(277.243.797)	(186.498.427)
Aluguéis Operacionais	(12.339.741)	-
Manutenção	(15.298.974)	-
Rateio Despesas Administrativas	(20.983.927)	(14.625.141)
Depreciação/Amortização	(16.565)	(5.197)
Despesa com Doações Convênios SICONV (A)	(1.120.000)	(108.600)
TOTAL	(330.016.801)	(218.192.364)

(A) – Valor da Unidade Agir de R\$ 108.600 é referente ao SICONV nº 882232/18, saldo referente a reconhecimento da Despesa. Valor de R\$ 1.120.000 é referente ao convênio nº 905288/20 ano 2021, saldo referente a reconhecimento da Despesa.

25. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Valores referentes a receitas de doações, doações de Mercadorias, realizações de eventos e cessão de uso de espaço físico.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Doações Pessoa Jurídica	36.880	38.468
Doações Pessoa Física	982	10.272
Receita com Realização de Eventos	-	2.350.000
Receitas Financeiras	567.056	428.165
Receita de Reversão de Contingências	10.000	-
TOTAL	614.918	2.826.905

Nas Unidades Administradas em consonância ao CPC 07(R1) os valores são zerados, mas assim destacando:

- Doação de mercadoria do HUGOL é **R\$ 4.428.568**, Doação de pessoa física é **R\$ 2.540**, valor total **R\$ 4.431.108**;
- Doações de pessoa jurídica CRER é **R\$ 1.412.148**, doação de mercadoria CRER é **R\$ 1.685.393**, doação pessoa física CRER é **R\$ 1.677**, receita de doações de Ativo imobilizado CRER é **R\$ 1.355.016** e Doação por Decisão Judicial é **R\$ 287**, valor total **R\$ 4.454.521**;
- Doações de mercadoria HDS é **R\$ 8.394** e doações de pessoa física é **R\$ 135**, valor total **R\$ 8.529**;
- Doação de mercadoria HCAMP GOIÂNIA é **R\$ 1.269.722**, receita de doações de Ativo imobilizado HCAMP GOIÂNIA é **R\$ 1.400**, valor total **R\$ 1.271.122,55**;
- Doação de mercadoria HCAMP AL **R\$ 1.099.196**;
- Doação de mercadoria do HECAD **R\$ 5.270.260**;
- Doação de mercadoria do HCN **R\$ 216.438**.

26. DESPESAS COM EXECUÇÃO DO PATRIMÔNIO

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Despesas com Execução do Patrimônio (A)	(16.892.577)	(6.819.539)
TOTAL	(16.892.577)	(6.819.539)

(A) Valor refere-se execução de transferências de bens, conforme determina Lei nº 15.503 de 2005 artigo 9º e o contrato de gestão, a Agir efetuou a transferência de seu ativo imobilizado para Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO, ficando somente com a obrigação de guardar, zelar e manter.

27. PROCESSOS/CONTINGÊNCIAS

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Contingências Trabalhistas (A)	(1.693.638)	-
Contingências Cíveis	(2.786.357)	-
TOTAL	(4.479.995)	-

(A) -Contingência trabalhista referente ao processo 0010699-29.2020.5.18.0000, Ministério Público do Trabalho.

28. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Conforme determinado pela **ITG 2002 (R1)**, para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, a Agir mensura os trabalhos voluntários por ela recebida durante o exercício.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Trabalho Voluntário (A)	-	55.853
Trabalho Voluntário (A)	-	(55.853)
TOTAL	-	-

(A) Vale ressaltar que em 2021 não tivemos contabilização de Trabalho voluntário, pois devido a Pandemia Covid 19 os serviços foram descontinuados.

29. COMPENSADO

Os Bens de Terceiros sob administração da entidade estão assim classificados:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2021	2020
Subvenção a Receber - Contrato de Gestão (A)	188.740.000	202.100.761
Estoque Terceiros (B)	58.753	452.504
Bens de Terceiros Adquiridos pela Agir (C)	150.026.701	147.714.890
Isonções Cebas (D)	63.768.096	-
Bens Cedidos pela SES-GO (E)	72.308.629	69.297.556
Bens Comodato (F)	3.068.501	2.648.280
Bens Consignado	596.867	568.733
Imobilizados Transferido do CRER para AGR	104.586	104.586
TOTAL	478.672.134	422.887.311

(A) Na Unidade HDS Valor da Conta Compensação (Subvenção a Receber - Contrato de Gestão) referente ao Contrato de Transferência de Gestão 003/2014 - 07º Aditivo - SES/Agir/HDS, do período de janeiro/2021 à 27/março/2021, em

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

razão do cumprimento do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1), Subvenção e Assistência Governamental, item 15 e 16, conforme detalhado na Nota Explicativa 3 Ativos, Passivos e Resultado, letra "n". Na Unidade HUGOL, Conta de Compensação a Receber, da SES-GO referente ao Contrato de Gestão 003/2014-SES/Agir/HUGOL, do período de 01/01/2021 a 14/07/2021, escrituração contábil realizada em consonância com determinações emanadas no PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1), Subvenção e Assistência Governamental, item 15 e 16, conforme detalhado na Nota Explicativa 3 Ativos, Passivos e Resultado, letra "n". Na Unidade CRER a Conta de Compensação a Receber, da SES-GO referente ao Contrato de Gestão 123/2011-SES/Agir/CRER, do período de 01/01/2021 a 27/03/2021, escrituração contábil realizada em consonância com determinações emanadas no PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1), Subvenção e Assistência Governamental, item 15 e 16, conforme detalhado na Nota Explicativa 3 Ativos, Passivos e Resultado, letra "n".

(B) Na unidade **CRER** os valores são referentes aos bens de terceiros **R\$ 42.820**, Toxina Botulínica o valor de **R\$ 2.700**, na unidade **HUGOL** os valores referentes ao estoque de terceiros o valor de **R\$ 13.233**.

(C) Composição dos saldos dos bens de terceiros adquiridos pela Agir:

- **Agir** o valor de **R\$ 1.560.730**;
- **CRER** o valor de **R\$ 98.854.591**;
- **HDS** o valor de **R\$ 7.390.990**;
- **HUGOL** o valor de **R\$ 42.220.391**.

(D) As Isenções são contabilizadas conforme preconiza a ITG 2002 (R1) item 26 nas Contas de Compensação, estando assim compostas:

- **Agir** o valor de **R\$ 4.039.654**;
- **CED Agir** o valor de **R\$ 4.270**;
- **Clinica TEIA** o valor de **R\$ 254.998**;
- **CRER** o valor de **R\$ 20.157.117**;
- **HCAMP GOIÂNIA** o valor de **R\$ 1.858.204**;
- **HCN** o valor de **R\$ 1.684.797**;
- **HDS** o valor de **R\$ 2.081.234**;
- **HECAD** o valor de **R\$ 161.080**;
- **HUGOL** o valor de **R\$ 33.526.741**.

(E) - Composição dos saldos dos bens cedidos pela SES-GO:

- **CRER** o valor de **R\$ 4.353.023**;
- **HECAD** o valor de **R\$ 16.371.046**;
- **HUGOL** o valor de **R\$ 51.584.559**.

Unidades HCAMP GOIÂNIA e HCN efetuaram as baixas dos Bens de Terceiros /SES-GO, e foram transferidos todos os Bens para a SES-GO.

(F) – Composição dos saldos dos bens comodatos:

- **CRER** o valor de **R\$ 849.062**;
- **HDS** o valor de **R\$ 27.260**;
- **HUGOL** o valor de **R\$ 2.192.180**.

No período **janeiro a dezembro de 2021** as isenções/ imunidades obtidas pela Certificação – CEBAS – **Portaria nº. 1.180 de 19 de novembro de 2015 validade 2015/2018 Portaria nº. 1.073 de 17 de julho de 2018 validade 2018/2021** do Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde. Em 29/12/2020 foi protocolado o requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.183662/2020-99, sendo concedida, em julho de 2021, a declaração de Tempestividade.

A contabilização das Isenções passou a ser realizadas no Compensado a partir do mês de setembro/2020 conforme a ITG 2002 (R1) item 26 Contas de Compensação, sendo assim, foram apuradas no dia **31/12/2021** os valores conforme se descrevem acima.

Onde se lê: "Sem prejuízo das informações econômicas divulgadas nas demonstrações contábeis, a entidade pode controlar em conta de compensação transações referentes a isenções, gratuidades e outras informações para a melhor evidência contábil".

30. SEGUROS

A entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens patrimoniais. Conforme demonstramos a seguir:

Saldo de Seguros 2021 **CRER: R\$ 26.120, HUGOL: R\$ 77.638, HCAMP GOIÂNIA: R\$ 10.527.**

CRER

SEGURO AUTO - CRER

Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 531148563790	Vigência 22/02/2021 a 22/02/2022	CRER	R\$ 1.266

SEGURO MICRO ÔNIBUS - CRER

Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 531148744190	Vigência 17/06/2021 A 17/06/2022	CRER	R\$ 1.286

SEGURO AMBULÂNCIA - CRER

Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 4061000004031	Vigência 22/09/2021 A 22/09/2022	CRER	R\$ 564

SEGURO PREDIAL - CRER

Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 4061/0000055/96	Vigência 13/09/2021 a 13/09/2022	CRER	R\$ 14.671

SEGURO CAMINHÃO - CRER

Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 531148873586	Vigência 25/08/2021 a 25/08/2022	CRER	R\$ 3.409

SEGURO RESPONSABILIDADE CÍVIL - CRER

Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice 1002300052307	Vigência 14/10/2021 a 14/10/2022	CRER	R\$ 2.462
Apólice 1002300052307	Vigência 14/10/2021 a 14/10/2022	CRER	R\$ 2.462

HUGOL

SEGURO AMBULÂNCIA - HUGOL

Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 0531 14 8730467	Vigência 25/06/2021 A 25/06/2022	HUGOL	R\$ 6.549
Apólice Nº 0531 14 8730467	Vigência 25/06/2021 A 25/06/2022	HUGOL	
Apólice Nº 0531 14 8730467	Vigência 25/06/2021 A 25/06/2022	HUGOL	
Apólice Nº 0531 14 8730467	Vigência 25/06/2021 A 25/06/2022	HUGOL	

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

SEGURO CARROS SIENA (PASSEIO) - HUGOL

Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 0531 14 8715956	Vigência 25/06/2021 A 25/06/2022	HUGOL	R\$ 2.166
Apólice Nº 0531 14 8715956	Vigência 25/06/2021 A 25/06/2022	HUGOL	
Apólice Nº 0531 14 8715956	Vigência 25/06/2021 A 25/06/2022	HUGOL	
Apólice Nº 0531 14 8715956	Vigência 25/06/2021 A 25/06/2022	HUGOL	

SEGURO CARRROS FORD CARGO - HUGOL

Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 0000531148219	Vigência 08/08/2021 A 08/08/2022	HUGOL	R\$ 923

SEGURO PREDIAL - HUGOL

Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 17.96.0007733.28	Vigência 11/09/2020 A 11/09/2022	HUGOL	R\$ 68.000

SEGURO PREDIAL - HCAMP GOIÂNIA

Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Apólice Nº 4061/0000047/96	Vigência 18/03/2021 A 18/03/2022	HCAMP GO	R\$ 10.527

31. POLÍTICA DE RECONHECIMENTO DA RECEITA

As receitas são levadas a cabo de escrituração contábil e reconhecimento, em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamental, item 15 – letra (b), ou seja, as Subvenções são reconhecidas como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais as entidades reconhecem os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação, pelo regime de competência. A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e racionais ao longo do período necessário e confrontado com as despesas correspondentes.

O reconhecimento da Receita da Agir é feita através do percentual de repasse calculado pelo nível de recebimento das unidades (Contrato de Gestão). O valor calculado do Rateio no ano de 2021 é de **R\$ 20.983.927**.

32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ

A Entidade participa de operações que envolvem instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio da definição de estratégias e do estabelecimento de sistemas de controle, minimizando a exposição em suas operações.

As aplicações financeiras são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas. Tais aplicações refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos, que a entidade possui (caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar) são avaliados pelo custo amortizado e os títulos e valores mobiliários são avaliados ao valor justo, de acordo com o Pronunciamento Técnico **CPC 38** – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O valor contábil dos instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo custo amortizado não difere substancialmente dos seus respectivos valores de mercado.

Em **31 de dezembro de 2021**, não existe instrumentos financeiros na forma de derivativos nem de risco semelhante.

As atividades da Entidade a expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A superintendência executiva juntamente com a superintendência administrativa-financeira da Entidade examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da Entidade.

a. Risco de Capital e de Liquidez:

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

Os objetivos da entidade ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações das Unidades Administradas.

b. Risco Legal:

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

33. ENCERRAMENTO ATIVIDADES (UNIDADE)

Diante de todas os compromissos celebrados no Contrato de Gestão, a unidade **HCN** e **HCAMP GOIÂNIA** cumpriu todas as suas atividades regidas no presente contrato com o parceiro público, encerrando todas as suas atividades assistenciais em **novembro e dezembro de 2021**, respectivamente. Sobre os registros contábeis e financeiros, ainda se estende ao ano calendário de 2022, na forma de cumprir com as obrigações subsequentes ao encerramento.

A unidade **HCAMP Águas Lindas GO**, cumpriu todas as suas atividades regidas no presente contrato com o parceiro público, encerrando todas as suas atividades assistenciais em **outubro de 2021** e devolveu o saldo do Contrato de Gestão para Secretaria de Estado da Saúde em Goiás (SES-GO) o montante de **R\$ 236.520.71**.

34. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Superintendente executivo e pelo Superintendente Administrativo financeiro em 12 de abril de 2022.

Goiania, 12 de abril de 2022

Jorge Nunes Peixoto
Gerente Corporativo Contábil e Financeiro
CRC/GO 12.095/O-4

Claudemiro Euzébio Dourado
Superintendente Adm. e Financeiro
CRA-GO 1993

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo
CORECON-2018/D

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

Os membros do Conselho Fiscal da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2021, concluem com base no parecer dos auditores externos independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da associação, manifestando-se favoravelmente ao seu encaminhamento para o Conselho de Administração, à Assembleia Geral dos Associados e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação.
Goiania, 26 de abril de 2022.

César Helou

Alcides Rodrigues Júnior

Pedro Daniel Bittar

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Aos
Diretores e aos Conselheiros do
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR
Goiania-GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas da **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR** (“AGIR” ou “Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do AGIR em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades do Terceiro Setor.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de opinião datado de 24 de fevereiro de 2021, sem ressalva.

Na análise da auditoria para verificação do atendimento do exigido na Resolução Normativa 13/2017-TCE-GO, de forma consolidada, notadamente quanto ao disposto na alínea “s”, item 14 do seu Anexo I e no item 2 do seu Anexo III, a auditoria, para manifestar sobre a relação da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e o seu impacto nas contas da auditada, constatou que a representatividade apurada foi de 4,90% em relação ao total das contas em 31/12/2021, sendo que em 31/12/2020 foi de 4,72%, ambos considerados aceitáveis.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Barueri, 22 de abril de 2022.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 “T” SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP
Sócio Responsável Técnico

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 CONSOLIDADO (EM REAIS)

Agir- CONSOLIDADO

	Nota	2022	2021		Nota	2022	2021
ATIVO		918.426.551	792.014.221	PASSIVO		918.426.551	792.014.221
Circulante		196.845.052	185.632.157	Circulante		181.917.233	174.743.421
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	42.209.350	114.203.694	Fornecedores de Bens e Serviços	15	55.339.028	28.411.286
Caixa		9.636	4.284	Obrigações Pessoal	16	4.741.117	549.566
Banco C/ Movimento - Recursos com Restrição		5.243	183	Obrigações Sociais	17	8.650.664	6.890.168
Cheques a Compensar		(818)	(685)	Obrigações Tributárias	18	3.349.664	2.887.092
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição		42.195.289	114.199.911	Empréstimos e Financiamentos	19	4.999.000	2.884.062
Créditos a Receber		134.500.033	36.908.505	Provisões Folha de Pagamento	20	28.604.867	24.147.279
Contrato de Gestão e Convênios	5	120.880.387	26.959.162	Subvenções a Realizar	21	70.668.463	98.563.078
Adiantamento a Colaborador	6	1.730.657	1.805.560	Outras Obrigações	22	5.564.430	3.196.513
Adiantamento a Fornecedor	7	120.836	786.102	Processos/Contingências	24	-	7.214.378
Crédito Judicial	8	507.805	880.791				
Despesas Antecipadas	9	93.885	114.285				
Outros Direitos	10	11.166.463	6.275.080				
Adiantamento	12	-	87.525				
Estoques	11	20.135.670	34.519.958				
Estoque com Restrição		20.135.670	34.519.958				
Não Circulante + Compensado		721.581.499	606.382.064	Não Circulante + PL + Compensado		736.509.318	617.270.800
Realizável a Longo Prazo	12	128.896.979	127.485.917	Não Circulante		136.147.453	128.027.842
Contrato de Gestão		128.802.514	127.485.917	Contrato de Gestão	23	129.344.439	128.027.842
Créditos e Valores		94.465	-	Processos/Contingências	24	6.803.015	-
Investimentos	13	53.881	5.532				
Sicoob		53.881	5.532				
Imobilizados	14	1.073.247	218.481	PATRIMÔNIO LIQUIDO	25	8.804.473	10.570.824
Imobilizados		1.073.247	218.481	Patrimônio Social		10.570.824	12.224.783
Intangível		-	-	Superávit ou Déficit Acumulado		(1.766.351)	(1.653.959)
Ativo Compensado	30	591.557.392	478.672.134	Passivo Compensado	30	591.557.392	478.672.134
Contrato de Gestão		266.700.451	188.740.000	Contrato de Gestão		266.700.451	188.740.000
Imobilizados Transferidos do CRER para Agir		104.586	104.587	Imobilizados Transferidos do CRER para Agir		104.586	104.587
Bens Cedidos		76.382.879	72.308.629	Bens Cedidos		76.382.879	72.308.629
Bens Adquiridos Contrato de Gestão		163.665.991	150.026.701	Bens Adquiridos Contrato de Gestão		163.665.991	150.026.701
Estoque Terceiros		6.345.403	3.724.121	Estoque Terceiros		6.345.403	3.724.121
Isonção Cebas		78.358.081	63.768.096	Isonção Cebas		78.358.081	63.768.096

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021 - CONSOLIDADO (EM REAIS)

	Nota	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS		809.786.694	794.627.608
Receita com Atividades na Saúde c/ Restrição	26	809.786.694	794.627.608
Receitas de Subvenção Governamental		809.777.717	794.620.907
Descontos Obtidos		2.037	4.205
Receitas Eventuais		6.940	2.496
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		(475.078.058)	(445.507.113)
Despesas/Custos c/ Material, Serviços e Pessoal	27	(475.078.058)	(445.507.113)
Custos com Materiais		(150.546.083)	(173.862.101)
Outras Despesas		(3.267.095)	(23.737.157)
Despesas com Pessoal		(293.745.495)	(228.921.285)
Encargos Trabalhistas		(29.370.453)	(21.951.301)
Benefícios Trabalhistas		(1.383.981)	(855.192)
Custos com Serviços		(20.713.549)	(17.164.005)
Custos com Manutenção		(2.252)	-
Recup. Desp. Rateio Unid. Hospitalares		23.950.850	20.983.927
RESULTADO BRUTO		334.708.635	349.120.495
DESPESAS OPERACIONAIS		(336.474.986)	(350.774.455)
Despesas c/ Atividade de Saúde c/ Restrição	28	(337.744.358)	(351.389.373)
Despesas de Apoio Administrativo		(3.347.627)	(4.001.073)
Despesas Financeiras		(182.732)	(74.360)
Despesas Tributárias		(44.086)	(58.363)
Serviços Contratados		(272.820.915)	(277.243.797)
Aluguéis Operacionais		(4.224.879)	(12.339.741)
Manutenção		(17.167.958)	(15.298.974)
Rateio Despesas Administrativas		(23.950.850)	(20.983.927)
Depreciação/Amortização		(39.599)	(16.565)
Despesas c/ Execução do Patrimônio		(14.981.183)	(16.892.577)
Processos/Contingências		(981.445)	(4.479.995)
Outras Despesas Operacionais		(3.085)	-
Outras Receitas Operacionais		1.269.372	614.918
Outras Receitas Operacionais	29	1.269.372	614.918
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		(1.766.351)	(1.653.959)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM REAIS)

	2022	2021
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(1.766.351)	(1.653.959)
Outros Resultados Abrangentes	-	-
TOTAL DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	(1.766.351)	(1.653.959)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 - CONSOLIDADO (EM REAIS)

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/Déficit do Exercício	(1.766.351)	(1.653.959)
Superávit / Déficit Ajustado	(1.766.351)	(1.653.959)
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	(84.623.486)	(38.120.436)
Clientes e Outros Direitos	(3.751.667)	(2.187.182)
Créditos Judiciais	372.987	(804.184)
Rateio	(1.139.715)	(70.076)
Recursos Subvenção Governamental	(95.237.821)	(24.662.994)
Adiantamento a Colaboradores	74.903	36.673
Adiantamento a Fornecedores	665.265	(700.733)
Estoque	14.384.288	(9.720.275)
Imobilizado	(5.185)	-
Despesas Antecipadas	13.460	(11.665)
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	15.293.422	49.216.429
Fornecedores de Bens e Serviços	26.927.742	(419.714)
Obrigações com Colaboradores	4.191.550	526.539
Encargos Sociais	787.564	601.717
Obrigações Tributárias	1.435.504	186.810
Empréstimos	2.114.938	1.834.062
Provisões de Folha de Pagamento	4.457.589	1.309.175
Contrato de Gestão e Convênios	(26.578.019)	41.083.567
Empréstimos de Estoque	-	156.037
Outras Obrigações	2.367.917	197.725
Obrigações com Rateio	-	1.670
Processos/Contingências	(411.364)	3.738.841
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(71.096.415)	9.442.034
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Bens e Direitos para o Ativo	(849.580)	79.083
Sicoob	(48.349)	(707)
(=) Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	(897.929)	78.376
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(=) Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	-	-
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(71.994.344)	9.520.410
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início Do Exercício	114.203.694	104.683.284
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	42.209.350	114.203.694
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	(71.994.344)	9.520.410

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO) DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 CONSOLIDADO (EM REAIS)

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECURSOS RECEBIDOS		
Recursos Subvenção Governamentais	687.263.348	811.005.876
Recebimento	(790.618)	(1.219.171)
Outros Recebíveis	(1.179.258)	(309.853)
Rateio	22.811.134	20.913.851
PAGAMENTOS REALIZADOS	(764.171.968)	(804.039.528)
Fornecedores de Insumos e Bens	(282.668.321)	(232.131.297)
Estoque e Custo com Materiais	(136.120.484)	(71.728.816)
Fornecedores de Serviços Contratados e Manutenção/Loações	(4.709.537)	(202.627.965)
Obrigações com Colaboradores, Benefícios e Encargos Sociais	(319.445.911)	(250.569.698)
Obrigações Tributárias e Despesas Tributárias	1.388.072	128.447
Outras Obrigações e Obrigações com Rateio	(24.894.231)	(21.901.228)
Provisões Folha de Pagamento	4.452.892	1.306.458
Empréstimos e Financiamentos	2.114.938	1.834.062
Processos/ Contingências	(1.392.809)	(734.305)
Despesas de Apoio Administrativo	(2.393.580)	(3.172.066)
Despesas Financeiras	(178.035)	(71.642)
Depósito Judicial	-	(804.184)
Outras Obrigações e Despesas	(324.963)	(23.567.291)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(56.067.362)	26.351.176
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Bens e Direitos para Ativo e Despesas com Execução	(15.878.632)	(16.830.059)
Sicoob	(48.349)	(707)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(15.926.981)	(16.830.765)

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-
SALDO TOTAL LÍQUIDO DE OPERACIONAL/INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO	(71.994.344)	9.520.410
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	114.203.694	104.683.284
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	42.209.350	114.203.694
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	(71.994.344)	9.520.410

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 - CONSOLIDADO (EM REAIS)

DMP L	Patrimônio Social	Superávit/Déficit do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Fundo Social em 31/12/2020	10.881.519	1.343.266	12.224.784
Apropriação do Superávit/Déficit 2020	2.396.085	(2.396.085)	-
Superávit/Déficit do Exercício 2021	-	(1.653.959)	(1.653.959)
Fundo Social em 31/12/2021	13.277.604	(2.706.780)	10.570.824
Apropriação do Superávit/Déficit 2021	1.653.959	(1.653.959)	-
Superávit/Déficit do Exercício 2022	-	(1.766.351)	(1.766.351)
Fundo Social em 31/12/2022	14.931.564	(6.127.090)	8.804.473

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 - CONSOLIDADO (EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – Agir sendo uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. **5.591/2002**, constituída em **06 de maio de 2002**, tendo iniciado suas atividades em 1 de agosto de 2002 com a finalidade básica de promoção de ações assistenciais de atenção à saúde. Para a obtenção de suas finalidades, as fontes de recursos provêm de contribuições dos associados, subvenções, doações, contratos de gestão com entidades públicas, aplicações financeiras de subvenções.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente nas operações contábeis e financeiras, em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

2.1. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO

• As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas estando sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à entidades sem finalidade de lucros de acordo com **Resolução 1409/12**, que aprova a **ITG 2002 R1**, e tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidades sem finalidade de lucros.

• Essas práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

• A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na **nota 3**.

2.1.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS SUPERINTENDENTE

A Superintendência declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2022** e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações financeiras correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

2.2. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 2022 a Agir manteve a sua estrutura com CNPJ 05.029.600/0002-87. As unidades hospitalares administradas Agir mantiveram a estrutura com CNPJ específicos, ficando assim distribuídos:

- 05.029.600/0001-04 – CRER
- 05.029.600/0003-68 – HUGOL
- 05.029.600/0004-49 – HDS
- 05.029.600/0007-91 – HCN
- 05.029.600/0008-72 – HCAMP GOIÂNIA
- 05.029.600/0009-53 – HECAD

Unidades próprias mantiveram a estrutura com CNPJ específicos, ficando assim distribuídos

- 05.029.600/0005-20 – CED/Agir
- 05.029.600/0006-00 – Clínica Teia

As demonstrações financeiras foram elaboradas de forma individual e consolidadas. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas na condição da entidade ser operada no formato de matriz e filiais, bem como pelo fato de utilizarem de políticas contábeis uniformes para transações similares e outros eventos em circunstâncias similares. A consolidação seguiu as definições do CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, sendo que: (a) foram combinados itens similares de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas, despesas e fluxos de caixa da matriz com os de suas Unidades Administradas; (b) eliminação integral de ativos e passivos, receitas, despesas e fluxos de caixa intragrupo relacionados a transações entre entidades do grupo.

2.3. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. CONTRATOS DE GESTÃO

Visando o gerenciamento das ações e serviços de saúde a Agir assinou Contratos de Gestão para as unidades hospitalares administradas:

• **Contrato de Gestão 123/11-SES/Agir/CRER**. Em 28 de junho de 2011 foi firmado contrato de gestão com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo/CRER**: **12º Termo Aditivo** vigente assinado em **20/07/2022**, com o prazo de vigência **28/03/2022 até 27/03/2023**, com possibilidade de renovação

• **Termo de Transferência de Gestão 002/2013-SES/Agir/HDS**. Em 02 de dezembro de 2013, foi assinado termo de transferência de Gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a Agir, visando a transferência da gestão do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta/HDS** à Agir (Primeiro termo aditivo em 27 de junho de 2014). **09º Termo Aditivo** vigente firmado em **20/07/2022** com o prazo de vigência de **28/03/2022 até 27/03/2023**, com possibilidade de renovação.

• **Contrato de Gestão 003/2014-SES/Agir/HUGOL**. Em 15 de julho de 2014, foi assinado contrato de Gestão com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a Agir, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL** (Primeiro Termo Aditivo 06/11/2015). **10º termo Aditivo** vigente assinado em **08/12/2022** com o prazo de vigência de **15/07/2022 até 14/07/2023** com possibilidade de renovação.

• **Despacho nº 4074/2021 - GAB em caráter emergencial: Através do Ofício nº 140229/2021**, foi firmado o interesse de nova parceria mediante contratação emergencial para operacionalização e execução das atividades na unidade Hospital Estadual da Criança e do Adolescente – HECAD. Em 16 de dezembro de 2021 foi autorizada a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – Agir a realizar as contratações necessárias e demais procedimentos indispensáveis para o funcionamento do hospital.

• **Contrato de Gestão 32/2022 – SES/AGIR/HECAD**. Em 11 de abril de 2022, foi firmado Contrato de Gestão Emergencial com o Estado de Goiás,

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

por meio da Secretaria de Estado da Saúde, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente – HECAD: Contrato de Gestão Emergencial com vigência até 14/06/2022, ou até a contratação decorrente da conclusão de chamamento público em andamento. Ratificação do ato de dispensa de chamamento público para Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2023 com vigência até o dia 11/04/2024.

2.5. ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS

Com o intuito de unificação e tratamento contábil, bem como a padronização a SES - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás através do Ofício Circular nº 689/2020 – SES e posteriormente o Ofício Circular nº. 797/2020 – SES determinou a adequação do Plano de Contas de todas as unidades administradas por OS's a adotar o modelo SES-GO, sendo assim, as unidades administradas pela Agir adotaram o Plano de Contas modelo SES-GO a partir de 2021.

2.6. POLÍTICA CONTÁBIL E FINANCEIRA

A Agir com objetivo de garantir a gestão efetiva das informações contábeis e financeiras objetivando registros confiáveis, rastreabilidade e transparência no que se refere a adequada aplicação dos recursos financeiros geridos pela Agir, declarou em outubro de 2021 a Política Contábil e Financeira.

3. ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADO

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Contemplam numerário em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores estão demonstrados no custo acrescidos das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras.

b) Regime de Apropriação

Os custos, as despesas e as receitas da entidade foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

c) Apuração de Resultado

• As receitas e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixado e determinado; e (d) o recebimento seja provável.

• As doações e contribuições são reconhecidas quando do efetivo recebimento dos recursos.

• Receitas com Trabalhos Voluntários:

• O valor atribuído ao trabalho voluntário é mensurado ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes financeiros das unidades administradas, em que haveria de pagar caso contratasse esses serviços em mercado similar. Desde o início da pandemia COVID-19 os serviços foram descontinuados, e 2022 não houve contabilização de serviços voluntários.

d) Ativos e Passivos Não Circulantes

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do Balanço Patrimonial.

e) Julgamentos ou Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) as subvenções a apropriar, para as quais a associação tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis) e (b) provisão para riscos e processos judiciais.

f) Receitas de Aplicações de Subvenções

As aplicações financeiras referentes aos recursos recebidos de subvenções estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço Patrimonial.

g) Subvenções Governamentais

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de

transferência de recursos para a entidade em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento CPC 07 (R1) (Subvenção e Assistência Governamentais). Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

h) Estoques

Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Nas Unidades basicamente estão relacionadas, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital, sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames

i) Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, construção ou doação, até a conclusão dos procedimentos de transferência para a Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO, conforme determina o contrato de gestão. Após a formalização da transferência dos bens, a Agir e Unidades Administradas fica com a obrigação de guarda, controle e manutenção dos mesmos. Os bens da Agir Corporativo, CED Agir e Clínica TEIA é reconhecido pelo os custos com ativos imobilizados e é reconhecido no momento que são incorridos, conforme CPC 27. Esses custos são incorridos inicialmente para adquirir ou construir item do ativo imobilizado e os custos incorridos posteriormente para renová-lo, substituir suas partes, ou dar manutenção a ele. O custo de item de imobilizado pode incluir custos incorridos, relativos aos contratos de arrendamento de ativo, que são usados para construir, adicionar a, substituir parte ou serviço a item do imobilizado, tais como a depreciação de ativo de direito de uso.

j) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura/nota fiscal ou do contrato correspondente. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano.

k) Aspectos Tributários

A Agir é uma entidade sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária nos termos dos artigos 150, inciso VI, alínea "c" e 195 da Constituição Federal, portanto, imune/isenta de recolhimento de impostos e contribuições, e é detentora da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), atualmente renovada pela portaria do Ministério da Saúde n.º 639, de 22 setembro de 2022, com validade de 29/06/2021 a 28/06/2024.

l) Gratuidades –Atendimento SUS

Em decorrência da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedida em 2012, renovada através da portaria do Ministério da Saúde nº 639, de 22 setembro de 2022 com validade de 29/06/2021 a 28/06/2024.

A entidade atende em suas unidades administradas somente a pacientes da rede SUS, portanto cumprindo as determinações das Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 que dispõem sobre o CEBAS regulamentada pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014. (Revogada pela Lei complementar 187 de dezembro de 2021).

m) Provisão para Prováveis Perdas em Processos Judiciais

A Agir e suas Unidades Administradas são partes em processos judiciais, conforme descrito na **nota 24**. Provisões são constituídas para todos os riscos e processos judiciais que representem perdas prováveis que possam ser estimadas de forma razoável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos da Agir.

n) Patrimônio Social

Constituído pela contribuição dos associados, e por doações recebidas de terceiros, acrescido ou diminuído do superávit ou déficit apurado em cada exercício, sendo que nas Unidades Administradas o resultado é impactado pelo reconhecimento da receita ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições deste **PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1)** Subvenção e Assistência Governamentais.

• O Patrimônio Social das Unidades é apresentado com saldos nulos, em razão do cumprimento do **PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1)**, Subvenção e Assistência Governamentais, item 15, letra (b), onde se lê:

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

(b) "subvenção governamental raramente é gratuita. A entidade ganha efetivamente essa receita quando cumpre as regras das subvenções e cumpre determinadas obrigações. A subvenção, dessa forma, deve ser reconhecida como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais a entidade reconhece os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação".

E item 16, onde se lê:

"É fundamental, pelo regime de competência, que a receita de subvenção governamental seja reconhecida em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com as despesas correspondentes. Assim, o reconhecimento da receita de subvenção governamental no momento de seu recebimento somente é admitido nos casos em que não há base de alocação da subvenção ao longo dos períodos beneficiados".

O resultado do Patrimônio Social apurado na Agir é de **R\$ 8.804.473** esse patrimônio é constituído por incorporações de resultados acrescido ou diminuído do superávit ou déficit, transferências patrimoniais, baixas de Bem patrimonial, ambos apurados em cada exercício, aprovados pelo conselho fiscal, conforme a nota **nº 25**.

o) Demais Passivos Circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Caixa	9.636	4.285
Bancos Conta Movimento Recursos com Restrição (A)	5.243	183
Cheque a Compensar	(818)	(685)
Aplicações Financeiras-Recursos com Restrição (B)	42.195.289	114.199.911
TOTAL	42.209.350	114.203.694

(A) Valor referente as contas correntes: Agir R\$ 5.034, CRER R\$ 11, HDS R\$ 11, HUGOL R\$ 10, HECAD R\$ 10, CED R\$ 157 e Clínica Teia R\$ 10.

(B) Agir: as aplicações financeiras são recursos referente a atividades operacionais da Agir, dentre eles, doações e rendimento de aplicação financeira. Referem-se substancialmente a CDB (Certificado de Depósito Bancário), remuneradas a taxas de mercado. As aplicações financeiras composto por: Poupança: conta nº. 749-1 valor de R\$ 1.898 convênio nº. 882232/18; Poupança: conta nº. 752-1 valor de R\$ 2.721 referente ao convênio nº. 881715/18; Poupança: conta nº. 1800-00 valor de R\$ 1.333 referente ao convênio nº. 916471/21; Poupança: conta nº. 1852-3 valor de R\$ 10.012 referente ao convênio nº. 919182/21; Poupança: conta nº. 1838-8 valor de R\$ 362.871 referente ao convênio nº. 918927/21; Aplicação: conta nº. 752-1 valor de R\$ 220 referente ao convênio nº. 881715/18; Aplicação: conta nº. 1838-8 valor de R\$ 616 referente ao convênio nº. 918927/21. CRER as aplicações financeiras são recursos de subvenções e referem-se substancialmente a CDB (Certificado de Depósito Bancário), remuneradas a taxas de mercado; e destaca-se os seguintes saldos em 2022: Saldo na conta Poupança nº. 03182-3 CEF referente ao SICONV convênio nº. 838124/16: R\$ 164.563; Saldo na conta Poupança nº 03178-5 CEF referente ao SICONV convênio nº. 837505/16: R\$ 218.748; Saldo na conta Aplicação nº 000445-0 CEF referente à Emenda Parlamentar nº. 0251/2020: R\$ 1.163.242. O HDS as aplicações financeiras são recursos de subvenções e referem-se substancialmente a CDB (Certificado de Depósito Bancário), remuneradas a taxas de mercado. HUGOL as aplicações financeiras são recursos de subvenções e referem-se substancialmente a CDB (Certificado de Depósito Bancário), remuneradas a taxas de mercado.

5. CONTAS A RECEBER

Refere-se a valores de serviços prestados ainda em fase de recebimento, apropriação de contratos de gestão junto ao Estado de Goiás, Rateio de custo das unidades hospitalares administradas pela Agir, bem como recursos a receber do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SUS) por serviços prestados pelo CRER.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Subvenções a receber (A)	120.880.387	26.959.162
TOTAL	120.880.387	26.959.162

(A) CRER: saldo referente ao Convênio do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 4.099.043, e subvenção a receber no valor de R\$ 45.129.622. HDS: Subvenção a receber valor R\$ 9.966.964. HUGOL: Subvenção a receber valor R\$ 50.377.540. HCN: Subvenção a receber valor R\$ 1.829.189. HECAD: Subvenção a receber valor R\$ 9.478.028. HCN: Subvenção a receber valor R\$ 1.829.189. Em 2021 o saldo era composto por subvenção e Outros Direitos, em 2022 houve adequação da nomenclatura, e é composto somente por Subvenção.

6. ADIANTAMENTOS A COLABORADOR

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2022	2021
Adiantamento de Férias	1.316.807	1.526.496
Adiantamento a Colaborador	157.894	59.662
Adiantamento de Plano de Saúde (A)	236.898	200.344
Adiantamento de Encargo Colaborador	19.058	19.058
TOTAL	1.730.657	1.805.560

(A) Adiantamento Plano de Saúde pagos para UNIMED referente a colaboradores em período de férias e afastados pelo INSS: CRER valor R\$ 89.985, HUGOL valor R\$ 146.913.

7. ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2022	2021
Adiantamento a Fornecedores	46.976	778.479
Creditos com Fornecedor (A)	73.860	7.623
TOTAL	120.836	786.102

(A) HUGOL o valor R\$ 7.623 referente a devolução de produtos. CRER o valor R\$ 30.041 e HDS o valor R\$ 36.196: Refere-se as condenações judiciais suportadas nas ações envolvendo a OFFICE Segurança como 1º Requerido foram pagas em razão da atribuição de responsabilidade subsidiária à tomadora de serviços, Agir, para o pagamento das verbas trabalhistas rescisórias devidas aos funcionários que prestaram serviços em nossas unidades de saúde por meio da empresa em questão. Esta atribuição se deu pelo fato de a referida empresa ter decretado sua recuperação judicial. Diante deste cenário, a Agir está providenciando sua habilitação nos autos da recuperação judicial para tentar reaver os valores pagos nestes casos, visto que trata-se de crédito trabalhista devido pela OFFICE Segurança.

8. CRÉDITO JUDICIAL

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2022	2021
Créditos Judiciais (A)	507.805	880.791
TOTAL	507.805	880.791

(A) A Agir valor de R\$ 24.919 temos a composição de R\$ 9.829, R\$ 10.060 e R\$ 5.030 referente a depósito judicial ao processo do TRT 0010400-71.2019.5.18.0005 e R\$ 10.987 referente a depósito judicial ao processo do TRT 0010228-22.2021.5.18.0018. O CRER valor de depósito judicial de R\$ 301.942 é composto dos seguintes processos trabalhistas: Processo nº. 0011668-69.2019.5.18.0003 - Valor R\$ 5.493; Processo nº. 0010107-30.2021.5.18.0006 - Valor R\$ 1.030; Processo nº. 0010337-73.2020.5.18.0017 - Valor R\$ 5.493; Processo nº. 0010383-62.2020.5.18.0017 - Valor R\$ 37.481; Processo nº. 0010358-97.2020.5.18.0001 - Valor R\$ 104.333; Processo nº. 0010780-20.2021.5.18.0007 - Valor R\$ 7.295; Processo nº. 0010035-97.2022.5.18.0009 - Valor R\$ 6.148; Processo nº. 0010426-29.2020.5.18.0007 - Valor R\$ 47.184; Processo nº. 0011438-30.2018.5.18.0002 - Valor R\$ 10.568; Processo nº. 0010377-11.2022.5.18.0009 - Valor R\$ 6.148; Processo nº. 0010406-41.2020.5.18.0006 - Valor R\$ 69.765; Processo nº. 0010899-53.2022.5.18.0004 - Valor R\$ 1.000. O HDS valor de Crédito Judicial de R\$ 6.148 é composto pelo processo trabalhista: 0010374-50.2022.5.18.0011. O HUGOL valor de Crédito Judicial de R\$ 163.808 é composto dos seguintes processos trabalhistas: Processo nº 0010605-31.2018.5.18.0007 - Valor R\$ 40.985, Processo nº 0010168-57.2022.5.18.0004 - Valor R\$ 33.531, Processo nº 0011314-49.2021.5.18.0011 - Valor R\$ 10.000, Processo nº 0011965-35.2017.5.18.0007 - Valor R\$ 8.923, Processo nº 0010384-27.2022.5.18.0001 - Valor R\$ 6.148, Processo nº 0011310-36.2021.5.18.0003 - Valor R\$ 6.148, Processo nº 0010703-86.2022.5.18.0003 - Valor R\$ 6.148, Processo nº 0011410-10.2020.5.18.0008 - Valor R\$ 5.493, Processo nº 0010459-73.2021.5.18.0010 - Valor R\$ 6.633, Processo nº 0010614-91.2021.5.18.0005 - Valor R\$ 1.800, Processo nº 0011024-82.2022.5.18.0016 - Valor R\$ 17.614, Processo nº 0011118-48.2022.5.18.0010 - Valor R\$ 20.000, Processo nº 0010384-27.2022.5.18.0001 - Valor R\$ 78, Processo nº 0010811-70.2022.5.18.0018 - Valor R\$ 305. Os créditos judiciais estão classificados no ativo circulante por ter a previsibilidade de execução das ações no ano de 2023.

9. DESPESAS ANTECIPADAS

Tratam se de valores relativos a seguros referentes a bens corpóreos das instituições, como prédios e veículos.

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2022	2021
Prêmios de Seguros a Apropriar	93.885	114.285
TOTAL	93.885	114.285

10. OUTROS DIREITOS

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Empréstimos Estoque Concedidos (A)	2.615.852	1.019.180
Direito Agir Receber CRER (B)	39.667	5.824
Direito Agir Receber HCAMP	-	785
Direito Agir Receber CED (C)	7.187	3
Direito Agir Receber HUGOL INSS (D)	6.840	-
Direito Agir Receber HUGOL	-	9.072
Direito Agir Receber HCN	0	2.898
Direito Agir Receber HECAD (E)	2.669	199
Direito Agir Receber HDS (F)	19.934	-
Rateio com Unidades (G)	3.358.165	2.218.450
Emprestimos Realizados (H)	4.999.000	2.884.062
Direito CRER a Receber HUGOL (I)	1.172	3.656
Direito CRER a Receber HCAMP GO	-	2.656
Direito CRER a Receber Agir (J)	9.313	-
Direito CRER a Receber HDS (K)	3.796	-
Outros Direitos	1.793	77.644
FGTS a Recuperar	3.346	-
Direito HDS a Receber HCAMP	-	714
Direito HUGOL a Receber Agir (L)	11.673	3
Direito HUGOL a Receber HCAMP GO	-	1.904
Direito HUGOL a Receber CRER (L)	4.202	-
Direito CRER a Receber HDS	-	9.546
Outros Recebíveis CED (M)	80.657	11.432
Direito HCAMP GO a Receber CRER	-	3.552
Direito HCAMP GO a Receber HUGOL	-	8.252
Direito HCAMP GO a Receber HDS	-	4.091
Direito HCN a Receber HDS	-	11.157
Direito HECAD a Receber HUGOL (N)	1.194	-
TOTAL	11.166.463	6.275.080

(A) Empréstimos concedidos refere-se a empréstimos de produtos pra outras unidades e outras entidades.
 (B) Valor a receber do CRER referente transferência de recurso de SICONV convenio 900617/2020.
 (C) Valor a receber do CED referente a aquisição de serviço de software.
 (D) Valor a receber HUGOL referente a INSS.
 (E) Valor a receber HECAD referente a plano de saúde de colaboradores.
 (F) Valor a receber HDS referente a adiantamento de decimo terceiro salário de colaboradores transferidos.
 (G) Valores a receber referente as despesas administrativas da Agir que são rateadas entre as unidades hospitalares administradas. HUGOL R\$ 2.243.624, CRER R\$ 577.131, HDS R\$ 129.767, HECAD R\$ 407.644.
 (H) Agir valores referente a empréstimos pecuniários para unidades próprias: CED-Agir R\$ 310.000 e Clínica Teia R\$ 4.689.000.
 (I) Valor a Receber da Unidade HUGOL de R\$ 1.172 refere-se a despesas de pessoal/encargos de colaboradores transferidos entre unidades.
 (J) Valor a Receber da Unidade Agir de R\$ 9.313 refere-se a despesas de pessoal/encargos de colaboradores transferidos entre unidades.
 (K) Valor a Receber da Unidade HDS de R\$ 3.796 refere-se a despesas de pessoal/encargos de colaboradores transferidos entre unidades.
 (L) Refere-se a despesas de pessoal/encargos de colaboradores transferidos entre unidades.
 (M) Valor referente a cursos.
 (N) Refere-se a desconto de adiantamento da 1ª parcela de 13º salário realizado pelo HECAD e descontado pelo HUGOL.
 Valores constantes nas letras A, B, C, D, E, F, I, J, K, L e N, estavam classificados em 2021 no grupo de contas a receber. Em 2022 foi realizado a readequação ao plano de contas.

11. ESTOQUE

Os saldos dos estoques estão assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Medicamentos	6.933.359	17.628.418
Material Medico Hospitalar	7.569.276	10.021.646
Oficina Ortopédica	1.254.802	1.059.860
Materiais de Manutenção	1.660.802	1.196.901
Expediente Administrativo	284.656	280.253
Odontologia	76.140	39.144
Ludoterapia / Terapia	11.790	16.238
Nutrição e Dietética	467.525	1.901.099
Dietas	55.557	69.738
Material de Higiene / Limpeza	119.869	149.455
Produtos Químicos	24.203	64.606
Móveis / Utensílios / Mat. Relac.	59.780	58.526

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Móveis / Utensílios - Consumo	49.457	21.848
Acessórios de Informática	122.342	108.573
Rouparia	28.469	12.861
Uniforme	22.428	39.916
Segurança	211.145	317.851
Acessórios	8.245	4.381
Cirurgias	150.779	77.199
Estoque de Aparelhos Auditivos	129.564	191.695
Órteses e Próteses	4.038	2.291
Equoterapia	17.850	-
Impressos e Mat. de Expediente - Agir	36.403	26.073
Outros Estoques Operacionais	6.510	6.531
Hemodinâmica	664.907	1.168.240
Combustíveis	161.631	54.967
Reprocessável / Esterilizável	363	1.649
Loja Ortopédica	1.856	-
Material p/ Expansão do HECAD	1.923	-
TOTAL	20.135.670	34.519.958

12. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Representado por valores a realizar dos contratos de gestão.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Contrato Gestão (A)	109.076.524	107.759.927
Contrato de Gestão Expansão 1º Termo Aditivo (B)	13.377.346	13.377.346
Contrato de Gestão Expansão 2º Termo Aditivo (B)	6.348.643	6.348.643
Creditos e Valores (C)	94.465	-
Caução e Garantias (D)	-	87.525
TOTAL	128.896.979	127.573.441

(A) CRER montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde - GO, referente ao 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, parcela de março do ano de 2018. Sendo o valor reclassificado no grupo Não Circulante. Montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde - GO, referente ao 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, parcelas dos meses de agosto 2018 à março do ano de 2019, os valores foram reclassificados no grupo Não Circulante. Montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde - GO, referente ao 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, parcela do mês de abril/2020, junho/2020 e julho/2020. Sendo os valores reclassificados no grupo Não Circulante. HDS o valor de Contrato de Gestão - Não Circulante - refere-se ao montante a receber da Secretaria Estadual de Saúde/GO referente parte do 04º aditivo (R\$ 1.544.263,42), e, parte do 05º aditivo (R\$ 7.971.464,02) do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/Agir/HDS, apresentadas por parcelas mensais de fevereiro/2018 à dezembro/2018. O valor foi reclassificado como não circulante tendo como base a não previsibilidade de recebimento da Secretaria do Estado da Saúde. HUGOL montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde - GO referente ao 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão parcela de março do ano de 2018, os valores foram reclassificados no grupo Não Circulante.

(B) HUGOL montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde - GO, referente 1º e 2º Termo Aditivo 2016 e 2017 do Contrato de Gestão Expansão. Sendo os valores reclassificado no grupo Não Circulante.

(C) Agir em 2022 valor de R\$ 61.500 referente caução de aluguel do 2º andar, valor de R\$ 32.965 referente aos rendimentos provenientes da caução em contrato. Houve a reclassificação do ativo circulante (adiantamento) para o ativo não circulante em (crédito e valores) devido orientação da auditoria externa.

(D) Em 2021 o valor de 87.525 está classificado em adiantamento na classificação de curto prazo.

13. INVESTIMENTO

Refere-se a quota de capital em Cooperativa de Crédito. No momento que se torna um cooperado, é efetuado um depósito em uma quantia que fica rendendo em sua Conta Capital, uma conta aberta no nome da Entidade, além da conta corrente. Com esse valor, adquire uma cota-parte que realmente representa uma parte da cooperativa.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Investimento (A)	53.881	5.532
TOTAL	53.881	5.532

A) - Valor referente a subscrição de capital SICOOB.

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

14. IMOBILIZADO

O imobilizado administrado pela Agir e demais unidades está assim distribuído em 2022:

DESCRIÇÃO	VALOR CUSTO		
	Construção/Aquisição	2022	2021
Imobilizados - Agir (A)	897.751	897.751	51.793
(-) Depreciação Acumulada - Agir	(30.839)	(30.839)	(22.414)
Equip Enfermagem Permanente HDS (B)	167	167	-
Equip Informática HDS (B)	3.518	3.518	-
Móveis / Utensílios HDS (B)	1.500	1.500	-
Imobilizado - CED Agir (C)	92.842	92.842	89.608
(-) Depreciação Acumulada - CED Agir	(18.855)	(18.855)	(4.125)
Imobilizado - Clínica Teia (C)	150.623	150.623	110.767
(-) Depreciação Acumulada - Clínica Teia	(23.460)	(23.460)	(7.147)
TOTAL	1.073.247	1.073.247	218.481

(A) Valor de R\$ 811.427 referente a bens que serão tombados, valor de R\$ 86.324 referente a bens tombados.

(B) Bens a serem tombados

(C) Bens tombados

15. FORNECEDORES

Os fornecedores em 31 de dezembro de 2022 de produtos/serviços da Agir/Unidades Administradas e com prazo médio de vencimento inferior a 90 dias estão distribuídos:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Fornecedores de Insumos CRER	5.875.286	4.246.228
Fornecedores de Serviços Médicos CRER (A)	1.872.226	7.514
Fornecedores de Serviços Diversos CRER (B)	4.800.012	4.061.504
Fornecedores de Bens Patrimoniais CRER	35.877	11.986
Fornecedores Produtos/Materiais - Agir	403.902	8.136
Prestadores de Serviços - Agir	223.238	185.956
Fornecedores de Insumos - HDS	273.262	224.142
Fornecedores de Serviços Médicos HDS (C)	427.606	296.031
Fornecedores de Serviços Diversos HDS (D)	672.721	511.788
Fornecedores de Insumos HUGOL	9.239.456	5.846.409
Fornecedores de Serviços Médicos HUGOL (E)	9.778.966	4.208.321
Fornecedores de Serviços Diversos HUGOL (F)	13.865.575	6.509.021
Fornecedores de Bens Patrimoniais HUGOL	268.547	357.229
Fornecedores de Insumos HCAMP GO	-	93.096
Fornecedores de Serviços Médicos HCAMP GO	-	95.250
Fornecedores de Serviços Diversos HCAMP GO	-	1.210.263
Fornecedores de Serviços Diversos HCN	-	270.098
Fornecedores de Insumos HECAD	1.342.922	-
Fornecedores de Serviços Médicos HECAD (G)	3.367.198	-
Fornecedores de Serviços Diversos HECAD (H)	2.758.440	258.080
Fornecedores de Bens Patrimoniais HECAD	114.307	-
Fornecedores de Produtos/Materiais CED	-	191
Prestadores de Serviços CED	4.384	3.968
Fornecedor Produto/Materiais	-	3.089
Fornecedores Serviços	15.101	2.986
TOTAL	55.339.028	28.411.286

(A) O CRER valor de R\$ 1.831.164, refere-se a provisão de serviços realizados (competência 12/2022), para os quais o fornecedor ainda não finalizou a respectiva emissão do documento fiscal.

(B) O CRER valor de R\$ 2.392.227, refere-se a provisão de serviços realizados (competência 12/2022), para os quais o fornecedor ainda não finalizou a respectiva emissão do documento fiscal.

(C) O HDS valor de 427.285, refere-se a provisão de serviços realizados (competência 12/2022), para os quais o fornecedor ainda não finalizou a respectiva emissão do documento fiscal.

(D) O HDS valor de 446.479, refere-se a provisão de serviços realizados (competência 12/2022), para os quais o fornecedor ainda não finalizou a respectiva emissão do documento fiscal.

(E) O HUGOL valor de R\$ 3.960.667 refere-se a provisão de serviços realizados (competência 12/2022), para os quais o fornecedor ainda não finalizou a respectiva emissão do documento fiscal.

(F) O HUGOL valor de R\$ 6.936.624 refere-se a provisão de serviços realizados (competência 12/2022), para os quais o fornecedor ainda não finalizou a respectiva emissão do documento fiscal.

(G) O HECAD valor de 3.253.502, refere-se a provisão de serviços realizados (competência 12/2022), para os quais o fornecedor ainda não finalizou a respectiva emissão do documento fiscal.

(H) O HECAD valor de 2.127.007, refere-se a provisão de serviços realizados (competência 12/2022), para os quais o fornecedor ainda não finalizou a respectiva emissão do documento fiscal.

16. OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

As obrigações trabalhistas/fiscais da Agir e unidades administradas foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Salários a Pagar	39.876	483.835
Rescisões a Pagar	104.779	65.346
Acordos Judiciais Trabalhistas (A)	4.595.438	-
Pensão Alimentícias a Pagar	1.024	385
TOTAL	4.741.117	549.566

(A) CRER valor de R\$ 171.257 e o HUGOL valor de R\$ 4.424.181: refere-se à 07 (sete) parcelas mensais a serem pagas referente ao acordo homologado para parcelamento da execução suportada nos autos da Ação Pública ACP nº 0010976-30.2020.5.18.0005 interposta pelo Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Goiás – SIEG

17. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

As obrigações sociais da Agir e unidades administradas foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
INSS a Recolher	1.066.730	918.546
FGTS a Recolher	2.584.246	2.012.167
Contribuição Sind./ Assist. / Assoc.	208.940	172.764
IRRF sobre Folha de Pagamento a Recolher	4.790.747	4.096.310
TOTAL	8.650.664	7.199.787

18. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA

As obrigações tributárias da Agir e unidades administradas foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
IRRF Ret. Serv. de Terc. a Recolher	304.868	271.032
ISS Retido a Recolher	1.015.296	768.245
PIS/COFINS/CSLL Serv. Terceiro a Recolher	1.099.030	1.014.097
INSS Ret. Serv. Terc. a Recolher	919.694	524.097
IRRF sobre RPA a Recolher	10.777	-
TOTAL	3.349.664	2.577.472

19. EMPRÉSTIMO

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Empréstimos e Financiamentos (A)	4.999.000	2.884.062
TOTAL	4.999.000	2.884.062

(A) Agir valores referente a empréstimos pecuniários para unidades próprias: CED-Agir R\$ 310.000 e Clínica Teia R\$ 4.689.000.

20. PROVISÕES FOLHA DE PAGAMENTO

Os saldos são compostos da provisão de férias e encargos.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Provisão de Férias	26.485.988	22.358.591
Provisão de FGTS sobre Férias	2.118.879	1.788.688
TOTAL	28.604.867	24.147.279

21. SUBVENÇÕES A REALIZAR - CIRCULANTE

Representado por valores a aplicar dos contratos de Gestão e Convênios.

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Contrato de Gestão (A)	63.540.200	84.139.878
Fundo de Provisão para Fins Rescisórios (B)	4.916.736	12.705.079
Fundo Estadual de Saúde - Emenda Parlamentar	1.163.243	1.042.431
Fundo de Auxílio Emergencial - Covid 19	-	138.918
Ministério da Saúde 00002913-6 conv. 816062/2014 CRER	-	88.039
Ministério da Saúde 00003182-3 conv. 838124/2016 CRER	164.567	152.471
Ministério da Saúde 00003178-5 conv. 837505/2016 CRER	218.748	202.713
Ministério da Saúde 749-1 Convênio 882233/18 - Agir (C)	1.898	91.170
Ministério da Saúde 752-1 Convênio 881715/18 - Agir (D)	2.941	-
Ministerio da Saúde 1372-6 Convênio 905288/2020 - Agir	-	2.379
Ministério da Saúde 1388-2 Convênio 900617/2020 - Agir (E)	223	-
Ministério da Saúde 1800-0 Convênio 916471/2021 - Agir (F)	1.333	-
Ministerio da Saúde 1852-3 Convênio 919182/2021 - Agir (G)	295.268	-
Ministério da Saúde 1838-8 Convênio 918927/2021 - Agir (H)	363.306	-
TOTAL	70.668.463	98.563.078

(A) CRER R\$ 35.879.909, HDS R\$ 25.831.102, HCN R\$ 1.829.189 valor de subvenções a executar referente a Contrato de Gestão.

(B) CRER R\$ 3.398.630 Trata-se de fundo de provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais. Deverá ser formado com depósitos mensais de 3% do valor repassado pelo parceiro público para pagamento de pessoal CLT (Cláusula 7.18 do 9º Termo Aditivo 123/2011. HDS R\$ 127.178, Trata-se de fundo de provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais. Deverá ser formado com depósitos mensais de 3% do valor repassado pelo parceiro público para pagamento de pessoal CLT (Cláusula 7.14) do 6º Termo Aditivo nº 002/2013 – SES/GO. HUGOL R\$ 865.893, Trata-se de fundo de provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais. Deverá ser formado com depósitos mensais de 3% do valor repassado pelo parceiro público para pagamento de pessoal CLT (Contrato 003/2014 – SES/GO e Termos Aditivos. HECAD R\$ 525.034, Trata-se de fundo de provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais. Deverá ser formado com depósitos mensais de 3% do valor repassado pelo parceiro público para pagamento de pessoal CLT (Cláusula 7.15 do Contrato de Gestão 32/2022 – SES.

(C) Agir valor de R\$ 1.898 é referente ao convênio nº 882233/18, saldo referente a Subvenção a Realizar.

(D) Agir valor de R\$ 2.941 é referente ao convênio nº 881715/18, saldo referente a Subvenção a Realizar.

(E) Agir valor de R\$ 222 é referente ao convênio nº 900617/20, saldo referente a Subvenção a Realizar.

(F) Agir valor de R\$ 1.333 é referente ao convênio nº 916471/21, saldo referente a Subvenção a Realizar.

(G) Agir valor de R\$ 295.267 é referente ao convênio nº 919182/21, saldo referente a Subvenção a Realizar.

(H) Agir valor de R\$ 363.306 é referente ao convênio nº 918927/21, saldo referente a Subvenção a Realizar.

22. OUTRAS OBRIGAÇÕES

As obrigações de rateio são recursos originados das unidades (CRER/HDS/HUGOL/HECAD) para execução das atividades da administradora (Agir) e demais obrigações:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Empréstimos de Estoque Recebido (A)	2.074.052	717.232
Obrigações CRER a pagar HCAMP GO	-	3.552
Obrigações CRER a pagar HCN	-	15.198
Obrigações CRER a pagar Agir	39.667	5.824
Obrigações CRER a pagar HUGOL (B)	4.202	-
Obrigações com Rateio Agir (C)	3.358.165	2.218.449
Obrigações Agir a Pagar CRER/férias(D)	7	832
Obrigações Agir a Pagar CRER (E)	9.313	3
Obrigações Agir a Pagar HUGOL(E)	11.673	8.143
Cheques a Compensar Agir	24.204	-
Obrigações Agir a Pagar CED(F)	799	-
Outras Obrigações (G)	5.274	41.006
Obrigações HDS a Pagar Agir - HDS (H)	19.934	-
Obrigações HDS a Pagar CRER - HDS (H)	3.796	-
Obrigações HDS a Pagar HCAMP GO - HDS	-	4.091
Obrigações HDS a Pagar HUGOL - HDS	-	9.546
Obrigações HDS a Pagar HCN - HDS	-	11.157
Obrigações HUGOL a pagar Agir	-	9.072
Obrigações HUGOL a pagar CRER (H)	1.172	3.656
Obrigações HUGOL a pagar HECAD (H)	1.194	8.252
Obrigações HUGOL a pagar HCN	-	12.466
Caução Proc. 03016 Contrato Ricco Construtora	-	119.340
Obrigações HCAMP GO a pagar HDS	-	714
Obrigações HCAMP GO a pagar Agir	-	785
Obrigações HCAMP GO a pagar HUGOL	-	1.439
Obrigações HCAMP GO a pagar CRER	-	2.656
Obrigações HCN a Pagar Agir	-	2.898
Obrigações HECAD a Pagar p/ Agir (I)	2.669	199
Obrigações HECAD a Pagar p/ CRER (J)	1.120	-
Obrigações CED a Pagar para Agir (K)	7.187	3
TOTAL	5.564.430	3.196.513

A) Empréstimos recebido refere-se a empréstimos de produtos pra outras unidades e outras entidades.

(B) Obrigação a pagar da unidade HUGOL de R\$ 4.202 refere-se a despesas de pessoal/encargos de colaboradores transferidos entre unidades.

(C) Valores a receber referente as despesas administrativas da Agir que são rateadas entre as unidades hospitalares administradas. HUGOL R\$ 2.243.624, CRER R\$ 577.131, HDS R\$ 129.767, HECAD R\$ 407.644.

(D) Valor referente ao IRRF a pagar.

(E) Valor referente a decimo terceiro e encargos de colaborador transferido de unidade.

(F) Refere-se a desconto de parcela de curso vendido pelo CED/Agir e descontado na folha de pagamento.

(G) Refere-se ao curso ministrado pelo CED/Agir descontado em folha mensalmente;

(H) Valor e despesas de pessoal e encargos de colaboradores transferidos entre unidades

(I) Refere-se a desconto de plano de saúde dos colaboradores do HECAD.

(J) Refere-se a desconto de adiantamento da 1ª parcela de 13º salário realizado pelo CRER e desconto pelo HECAD.

(K) Empréstimo recebido da Agir para custeio das atividades do CED/Agir.

23. CONTRATO DE GESTÃO

Representado por valores a realizar dos contratos de gestão.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Subvenções a Realizar (A)	129.344.439	128.027.842
TOTAL	129.344.439	128.027.842

(A) CRER montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde – GO, referente ao 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, parcela de março do ano de 2018. Sendo o valor reclassificado no grupo Não Circulante. Montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde – GO, referente ao 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, parcelas dos meses de agosto 2018 à março do ano de 2019. Sendo os valores reclassificados no grupo Não Circulante. Montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde – GO, referente ao 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, parcela do mês de abril/2020, junho/2020 e julho/2020. Sendo os valores reclassificados no grupo Não Circulante. HDS montante a receber da Secretária Estadual de Saúde – GO, referente ao 04º e 5º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, parcela de fevereiro do ano de 2018 à dezembro de 2018. Sendo o valor reclassificado no grupo Não Circulante. HUGOL R\$43.343.252 Montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde - GO referente ao 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão parcela de março do ano de 2018. Sendo os valores reclassificados no grupo Não Circulante., R\$ 20.267.914 Montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde – GO, referente 1º e 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão Expansão, os valores foram reclassificados no grupo Não Circulante.

24. PROCESSOS/CONTINGÊNCIAS

A administração, com base em informações de sua assessoria jurídica e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir os prováveis desembolsos futuros de caixa estimados com as ações em curso.

Agir e unidades administradas é parte de ações judiciais cíveis e trabalhistas, decorrente do curso normal de suas operações, o registro das mesmas se dá como preconiza a lei, quando existe **provável** execução.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Provisão de Contingências Trabalhistas	3.138.248	4.170.360
Provisão de Contingências Cíveis	3.664.767	3.044.018
TOTAL	6.803.015	7.214.378

Houve a reclassificação das contingências do passivo circulante para o passivo não circulante devido orientação da auditoria externa.

O CRER possui também Ações Judiciais Cíveis R\$ 1.576.968 e Trabalhistas R\$ 1.035.253 classificadas como **possíveis**, no seguinte montante de R\$ 2.612.222 em 2022.

O HUGOL possui também Ações Judiciais classificadas como **possíveis** no montante de R\$ 4.742.217; sendo que Cíveis no valor de R\$ 1.103.158,99, e, trabalhistas no valor de R\$ 3.639.058.

O HDS possui também Ações Judiciais Trabalhistas R\$ 857.141 classificadas como **possíveis**.

O HECAD possui Ações Trabalhistas classificadas como **possíveis** no seguinte montante de R\$ 494.570 em 2022.

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

25. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Conforme estatuto social, a Agir deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros ou de participação no seu superávit.

Dessa forma, o superávit do exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social na Agir não podendo ser distribuído, enquanto nas unidades administradas em cumprimento ao PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 R1 Subvenção e Assistência Governamentais, as receitas são confrontadas com as despesas que pretende compensar em base sistemática.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Patrimônio Social com Restrição	10.570.824	12.224.783
Superávit/Déficit do Exercício (A)	(1.766.351)	(1.653.959)
TOTAL	8.804.473	10.570.824

(A) Em 2022 o CED Agir e a Clínica Teia não geraram receitas operacionais. O resultado está assim composto: R\$ 830.131 Agir, R\$ (114.666) CED Agir e R\$ (2.481.816) Clínica Teia.

26. RECEITA COM ATIVIDADES NA SAÚDE C/ RESTRIÇÃO

As receitas são de subvenções governamentais reconhecidas ao longo do período do Contrato de Gestão e confrontada com as despesas, por meio de execução, que pretende compensar em base sistemática e atendidas as condições do CPC 07 (R1) (Subvenções e Assistência Governamentais).

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Contrato de Gestão (A)	808.710.022	793.464.368
Descontos Obtidos	135.081	41.647
Receitas Contrato de Locação	6.940	2.496
Ministério da Saúde 749-1 Convênio 882233/18 - Agir (B)	91.000	-
Ministério da Saúde 752-1 Convênio 881715/18 - Agir (C)	94.884	-
Ministério da Saúde 1388-2 Convênio 900617/20 - Agir (D)	576.502	-
Ministério da Saúde 1800-0 Convênio 916471/21 - Agir (E)	178.200	-
Ministério da Saúde Convênio 837-4	-	1.120.000
(-) ISS Próprio CED	(5.935)	(904)
TOTAL	809.786.694	794.627.608

(A) Valor refere-se ao valor de receita contrato de gestão: HUGOL R\$ 433.074.368, CRER R\$ 189.582.928, HDS R\$ 27.901.675, HECAD R\$ 148.384.120, HCAMP GO R\$ 7.002.822 e HCN R\$ 2.764.109.

(B) Agir valor de R\$ 91.000 é referente ao convenio nº 882232/18, saldo referente a reconhecimento de receita.

(C) Agir valor de R\$ 94.884 é referente ao convenio nº 905288/20, saldo referente a reconhecimento de receita.

(D) Agir valor de R\$ 576.502 é referente ao convenio nº 900617/20, saldo referente a reconhecimento de receita.

(E) Agir valor de R\$ 178.200 é referente ao convenio nº 916471/21, saldo referente a reconhecimento de receita.

27. DESPESAS COM MATERIAL, SERVIÇOS E PESSOAL

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Despesas com Pessoal	(293.745.495)	(228.921.285)
Encargos Trabalhistas	(29.370.453)	(21.951.302)
Benefícios Trabalhistas	(1.383.980)	(855.191)
Custo c/ Recursos Humanos	(324.499.928)	(251.727.777)
Recup Desp Rateio Unid Hospitalares Agir	23.950.850	20.983.927
Custo c/ Recursos Humanos e Rateio	(300.549.078)	(230.743.850)
Custos com Materiais (A)	(150.546.083)	(173.862.101)
Outras Despesas (B)	(3.267.095)	(23.737.157)
Custos com Serviços (C)	(20.713.550)	(17.164.004)
Custos com Manutenção	(2.252)	-
Custo c/ Recursos Hospitalares	(174.528.980)	(214.763.262)
TOTAL	(475.078.058)	(445.507.113)

(A) Valor referente custo com materiais: Agir R\$ 1.230, CRER R\$ 35.460.022, HDS R\$ 2.851.720, HUGOL R\$ 85.243.127, HECAD R\$ 20.654.228 e HCAMP GO R\$ 6.335.756 (houve a devolução do estoque no valor de 5.976.545 para Secretaria da Saúde do Estado de Goiás).

(B) Valor referente outras despesas: CRER R\$ 103.382, HDS R\$ 30.259 HUGOL R\$ 413.956, HCAMP GO R\$ 192, HECAD R\$ 219.306 e HCN valor de R\$ 2.500.000 é referente a solicitação de aquisição realizado em 27 de abril de 2021 a SESGO, mediante carta CT: 88091/2021 - SE, quando a Agir estava a frente da Gestão da unidade HCN, onde a entrega e pagamento do equipamento fora efetuada em 12/2022. O bem foi baixado e transferido para a atual gestora da unidade hospitalar.

(C) Valor referente a custos com serviço: Agir R\$ 4.256.865, CRER R\$ 6.089.559, HDS R\$ 378.877, HUGOL R\$ 6.590.664, HCAMP GO R\$ 163.322, HCN R\$ 228.642, HECAD R\$ 2.843.748 e CED-Agir R\$ 161.872.

28. DESPESAS COM ATIVIDADES DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Despesas de Apoio Administrativo	(633.883)	(1.625.358)
Despesas Financeiras	(182.732)	(74.360)
Despesas Tributárias	(384.420)	(414.335)
Serviços Contratados	(272.480.580)	(276.887.824)
Alugueis Operacionais	(4.224.879)	(12.339.741)
Manutenção	(17.167.958)	(15.298.974)
Rateio Despesas Administrativas	(23.950.850)	(20.983.927)
Despesas com Execução do Patrimônio (A)	(14.981.183)	(16.892.577)
Contingências Trabalhistas	(442.154)	(3.790.078)
Contingências Cíveis	(539.291)	(689.917)
Depreciação/Amortização	(39.599)	(16.565)
Despesas Gerais/ Diversas	(1.773.157)	(1.255.715)
Despesas com Doação Convênio SICONV (B)	(940.586)	(1.120.000)
Perda com Baixa de ativo imobilizado	(3.085)	-
TOTAL	(337.744.358)	(351.389.373)

(A) Valores referentes execução de transferências de bens patrimoniais para a Secretaria de Estado da Saúde/SES GO: Agir R\$ 167.563, CRER R\$ 1.428.448, HDS R\$ 400.945, HUGOL R\$ 8.385.944, HCAMP GO R\$ 157.823, HECAD R\$ 4.440.460. Os bens adquiridos no decorso do exercício passaram a ser registrados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, continuam apenas sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

(B) Agir valor de R\$ 91.000 é referente ao convênio nº 882233/18, saldo referente a reconhecimento da despesa. valor de R\$ 94.884 é referente ao convênio nº 881715/18, saldo referente a reconhecimento da despesa. Valor de R\$ 576.502 é referente ao convênio nº 900617/20, saldo referente a reconhecimento da despesa. Valor de R\$ 178.200 é referente ao convênio nº 916471/201, saldo referente a reconhecimento da despesa.

29. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Valores referentes a receitas de doações, doações de mercadorias, realizações de eventos e cessão de uso de espaço físico.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Doações Pessoa Jurídica	43.935	36.880
Doações Pessoa Física	133	982
Receitas Financeiras	1.207.301	567.057
Outras Receitas Eventuais	14.154	-
Receita de Reversão de Contingências	3.849	10.000
TOTAL	1.269.372	614.919

Nas unidades administradas em consonância ao CPC 07(R1) os valores são zerados, mas assim destacando:

Doações de pessoas jurídicas composta por: CRER R\$1.618.182.

Doações de mercadorias compostas por: CRER R\$ 3.238.655, HUGOL R\$ 2.581.767, HDS R\$ 107.778 e HECAD R\$ 934.836.

Doações de ativos imobilizados compostas por: CRER 1.923.226, HUGOL R\$ 105.000, HDS R\$ 234.924 e HECAD R\$ 6.363.

30. COMPENSADO

Os contratos de gestão, bens de terceiros e isenções estão assim classificadas em contas de compensação:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2022	2021
Subvenção a Receber - Contrato de Gestão (A)	266.700.451	188.740.000
Estoque Terceiros (B)	1.571.787	655.620
Bens Adquiridos Contrato de Gestão	163.665.991	150.026.701
Isenções Cebas (C)	78.358.081	63.768.096
Bens Cedidos pela SES-GO	76.382.879	72.308.629
Bens Comodato de Terceiros (D)	4.773.615	3.068.501
Imobilizados Transferido do CRER para Agir	104.586	104.586
TOTAL	591.557.392	478.672.134

(A) CRER subvenções a receber R\$ 50.273.440, 12º Termo Aditivo vigente assinado em 20/07/2022, com o prazo de vigência 28/03/2022 até 27/03/2023, HUGOL subvenções a receber R\$ 216.427.012, 10º termo Aditivo vigente assinado em 08/12/2022 com o prazo de vigência de 15/07/2022 até 14/07/2023. Escrituração contábil realizada em consonância com determinações emanadas no PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 07 (R1), Subvenção e Assistência Governamentais, item 15 e 16, conforme detalhado na Nota Explicativa 3 Ativos, Passivos e Resultado, letra "n". (B) CRER: Estoque de Terceiros composto pelas contas: Bens de Terceiros R\$ 42.820, e Toxina Botulínica R\$ 0,39. HUGOL: Estoque de Terceiros composto pelas contas: Materiais Consignados (Hemodionâmica) - R\$ 1.022.119; Materiais Consignado (Cirurgia Cardíaca) - R\$ 466.497; e Materiais de Terceiros - R\$ 40.350. (C) Agir R\$ 4.696.228, CRER R\$ 21.156.731, HDS R\$ 2.955.507, HUGOL R\$ 38.255.383, HECAD R\$ 10.583.088, CED R\$ 5.156 e Clínica Teia R\$ 705.988. A contabilização das Isenções passou a ser realizadas em contas de compensação a partir de setembro/2020 conforme a ITG 2002 (R1), Item 26 - Contas de Compensação, sendo assim foram apuradas no dia 31/12/2022. No período de janeiro a dezembro de 2022 as isenções/ imunidades obtidas pela Certificação - Entidades Beneficente de Assistência Social CEBAS - concedida em 2012, renovada através da portaria do Ministério da Saúde nº 639, de 22 setembro de 2022 com validade de 29/06/2021 a 28/06/2024. "Sem prejuízo das informações econômicas divulgadas nas demonstrações contábeis, a entidade pode controlar em conta de compensação transações referentes a isenções, gratuidades e outras informações para a melhor evidência contábil". (D) Valores referentes a bens comodatos: CRER R\$ 883.380, HDS R\$ 90.673, HUGOL R\$ 2.574.913, HECAD R\$ 1.224.649.

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

31. SEGUROS

A entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens patrimoniais, conforme demonstramos a seguir:
Saldo de Seguros 2022 **CRER: R\$ 25.613, HUGOL: R\$ 106.854, Agir: R\$ 995**

• SEGURO CARRO SAVEIRO CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
01.31.0096203.000000	16/03/2022 à 16/03/2023	CRER	R\$ 272
SEGURO MICRO ÔNIBUS - CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
0531 14 9362623	26/06/2022 à 26/06/2023	CRER	R\$ 1.174
SEGURO AMBULÂNCIA - CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
40610000043031	21/02/2022 à 21/02/2023	CRER	R\$ 681
SEGURO PREDIAL - CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
4061000009296	14/10/2022 à 14/10/2023	CRER	R\$ 20.675
SEGURO CAMINHÃO - CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
4061000048031	25/07/2022 à 25/07/2023	CRER	R\$ 2.811
• SEGURO PREDIAL AGIR			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
118.14.4021085	17/09/2022 à 17/09/2023	Agir	R\$ 995
• SEGURO PREDIAL - HUGOL			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
4061000008996	16/09/2022 a 11/09/2023	HUGOL	R\$ 106.854

32. POLÍTICA DE RECONHECIMENTO DA RECEITA

As receitas são levadas a cabo de escrituração contábil e reconhecimento, em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, item 15 – letra (b), ou seja, as Subvenções são reconhecidas como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais as entidades reconhecem os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação, pelo regime de competência. A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e racionais ao longo do período necessário e confrontado com as despesas correspondentes. O reconhecimento da receita da Agir é feita através do percentual calculado da parcela do contrato de gestão das unidades administradas, aonde, o rateio no ano de 2022 foi de R\$ 23.950.850, composto ainda por valores referente a rendimentos de aplicações financeiras e doações.

33. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ

A Entidade participa de operações que envolvem instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio da definição de estratégias e do estabelecimento de sistemas de controle, minimizando a exposição em suas operações.

As aplicações financeiras são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas. Tais aplicações refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos, que a entidade possui (caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar) são avaliados pelo custo amortizado e os títulos e valores mobiliários são avaliados ao valor justo, de acordo com o Pronunciamento Técnico **CPC 38** – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O valor contábil dos instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo custo amortizado não difere substancialmente dos seus respectivos valores de mercado.

Em **31 de dezembro de 2022**, não existe instrumentos financeiros na forma de derivativos nem de risco semelhante.

As atividades da Entidade a expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A superintendência executiva juntamente com a superintendência de operações e finanças examinam e revisam informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da Entidade.

a. Risco de Capital e de Liquidez:

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

Os objetivos da entidade ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações das Unidades Administradas.

b. Risco Legal:

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

34. ENCERRAMENTO ATIVIDADES (UNIDADE)

Diante de todas os compromissos celebrados no Contrato de Gestão, a unidade **HCN e HCAMP GOIÂNIA** cumpriu todas as suas atividades regidas no presente contrato com o parceiro público, encerrando todas as suas atividades assistenciais em **novembro e dezembro de 2021**, respectivamente. Sobre os registros contábeis e financeiros, ainda se estende ao **ano calendário de 2023**, na forma de cumprir com as obrigações subsequentes ao encerramento.

35. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Superintendente Executivo e pelo Superintendente de Operações e Finanças em 13 de março de 2023.

Goiânia, 13 de março de 2023

Diego Rodrigues da Silva
Gerente Corporativo Contabilidade e Finanças
CRC 24300/O-0

Claudemiro Euzébio Dourado
Superintendente de Operações e Finanças
CRA-GO 1993

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo
CORECON-2018/D

agir

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

Os membros do Conselho Fiscal da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2022, concluem com base no parecer dos auditores externos independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da associação, manifestando-se favoravelmente ao seu encaminhamento para o Conselho de Administração, à Assembleia Geral dos Associados e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação.

César Helou

Alcides Rodrigues Júnior

Pedro Daniel Bittar

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Aos

Diretores e aos Conselheiros da
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR
Goiânia-GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas da **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR** (“AGIR” ou “Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do AGIR em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades do Terceiro Setor.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Na análise da auditoria para verificação do atendimento do exigido na Resolução Normativa 13/2017-TCE-GO, de forma consolidada, notadamente quanto ao disposto na alínea “s”, item 14 do seu Anexo I e no item 2 do seu Anexo III, a auditoria, para manifestar sobre a relação da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e o seu impacto nas contas da auditada, constatou que a representatividade apurada foi de 4,91% em relação ao total das contas em 31 de dezembro de 2022, sendo que em 31 de dezembro de 2021 foi de 4,90%, ambos considerados aceitáveis.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtivemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos

Barueri, 13 de março de 2023.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 “T” SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP
Sócio Responsável Técnico

Protocolo 371740

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 CONSOLIDADO (EM REAIS)

Agir- CONSOLIDADO

	Nota	2023	2022		Nota	2023	2022
ATIVO		1.236.369.866	918.426.551	PASSIVO		1.236.369.866	918.426.551
Circulante		161.875.421	196.845.052	Circulante		144.017.696	181.917.233
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	26.669.341	42.209.350	Fornecedores de Bens e Serviços	15	49.378.672	55.339.028
Caixa		7.259	9.636	Contratos a Faturar	16	26.687.143	-
Banco C/ Movimento - Recursos com Restrição		279.992	5.243	Obrigações Pessoal	17	11.602.027	4.741.117
Cheques a Compensar		(819)	(819)	Obrigações Sociais	18	9.175.701	8.650.664
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição		26.382.909	42.195.289	Obrigações Tributárias	19	2.050.152	3.349.664
Créditos a Receber		121.686.828	134.500.032	Empréstimos e Financiamentos	20	7.605.500	4.999.000
Contrato de Gestão e Convênios	5	106.807.130	120.880.387	Provisões Folha de Pagamento	21	30.144.042	28.604.867
Adiantamento a Colaborador	6	1.870.735	1.730.657	Subvenções a Realizar	22	2.989.166	70.668.463
Adiantamento a Fornecedor	7	214.654	120.836	Outras Obrigações	23	4.385.293	5.564.430
Crédito Judicial	8	711.368	507.805				
Despesas Antecipadas	9	105.023	93.885				
Outros Direitos	10	11.977.918	11.166.462				
Estoques	11	13.519.252	20.135.670				
Estoque com Restrição		13.519.251	20.135.670				
Não Circulante + Compensado		1.074.494.445	721.581.498	Não Circulante + PL + Compensado		1.092.352.170	736.509.318
Realizável a Longo Prazo	12	101.939	128.896.979	Não Circulante		10.108.273	136.147.453
Contrato de Gestão		-	128.802.514	Contrato de Gestão	24	-	129.344.439
Créditos e Valores		101.939	94.465	Processos/Contingências	25	10.108.273	6.803.015
Investimentos	13	95.586	53.881	PATRIMÔNIO LIQUIDO	26	11.395.437	8.804.473
Sicoob		95.586	53.881	Patrimônio Social		8.804.473	10.570.824
Imobilizados	14	3.448.459	1.073.246	Superávit ou Déficit Acumulado		2.590.964	(1.766.351)
Imobilizados		3.601.470	1.146.400	Passivo Compensado	31	1.070.848.461	591.557.392
(-) Depreciação Acumulada		(153.011)	(73.154)	Contrato de Gestão		723.010.191	266.700.451
Intangível		-	-	Imobilizados Transferidos do CRER para Agir		104.586	104.586
Ativo Compensado	31	1.070.848.461	591.557.392	Bens Cedidos		81.878.356	76.382.879
Contrato de Gestão		723.010.191	266.700.451	Bens Adquiridos Contrato de Gestão		163.366.111	163.665.991
Imobilizados Transferidos do CRER para Agir		104.586	104.586	Estoque Terceiros		17.252.052	6.345.403
Bens Cedidos		81.878.356	76.382.879	Isonção Cebas		85.237.164	78.358.081
Bens Adquiridos Contrato de Gestão		163.366.111	163.665.991				
Estoque Terceiros		17.252.052	6.345.403				
Isonção Cebas		85.237.164	78.358.081				

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022 - CONSOLIDADO

	Nota	2023	2022
RECEITAS OPERACIONAIS		842.544.075	809.786.694
Receita com Atividades na Saúde c/ Restrição	27	842.544.075	809.786.694
Receitas de Subvenção Governamental		842.534.551	809.777.717
Descontos Obtidos		2.050	2.037
Receitas Eventuais		7.474	6.940
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		(502.356.206)	(475.078.058)
Despesas/Custos c/ Material, Serviços e Pessoal	28	(502.356.206)	(475.078.058)
Custos com Materiais		(147.260.014)	(150.546.083)
Outras Despesas		(692.050)	(3.267.095)
Despesas com Pessoal		(321.744.537)	(293.745.495)
Encargos Trabalhistas		(35.633.745)	(29.370.453)
Benefícios Trabalhistas		(919.893)	(1.383.981)
Custos com Serviços		(20.141.550)	(20.713.549)
Custos com Manutenção		(44.772)	(2.252)
Recup. Desp. Rateio Unid. Hospitalares		24.080.355	23.950.850
RESULTADO BRUTO		340.187.869	334.708.635
DESPESAS OPERACIONAIS		(337.596.906)	(336.474.986)
Despesas c/ Atividade de Saúde c/ Restrição	29	(343.802.385)	(337.744.358)
Despesas de Apoio Administrativo		(2.882.481)	(3.347.627)
Despesas Financeiras		(76.756)	(182.732)
Despesas Tributárias		(24.976)	(44.086)
Serviços Contratados		(278.324.475)	(272.820.915)
Aluguéis Operacionais		(6.327.776)	(4.224.879)
Manutenção		(18.777.412)	(17.167.958)
Rateio Despesas Administrativas		(24.080.355)	(23.950.850)
Depreciação/Amortização		(85.288)	(39.599)
Despesas c/ Execução do Patrimônio		(5.736.543)	(14.981.183)
Processos/Contingências		(7.481.696)	(981.445)
Outras Despesas Operacionais		(4.627)	(3.085)
Outras Receitas Operacionais		6.205.480	1.269.372
Outras Receitas Operacionais	30	6.205.480	1.269.372
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		2.590.964	(1.766.351)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (EM REAIS)

	2023	2022
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2.590.964	(1.766.351)
Outros Resultados Abrangentes	-	-
TOTAL DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	2.590.964	(1.766.351)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) DO EXERCÍCIO FINDO EM 2023 E 2022 - CONSOLIDADO

	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/Déficit do exercício	2.590.964	(1.766.351)
Superávit / Déficit Ajustado	2.590.964	(1.766.351)
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	146.218.766	(84.623.486)
Clientes e Outros Diretos	(2.370.543)	(3.751.667)
Créditos Judiciais	(203.563)	372.987
Rateio	1.559.088	(1.139.715)
Recursos Subvenção Governamental	140.864.689	(95.237.821)
Adiantamento a Colaboradores	(140.078)	74.903
Adiantamento de Fornecedores	(93.818)	665.265
Estoque	6.616.419	14.384.288
Imobilizado	5.185	(5.185)
Despesas Antecipadas	(18.612)	13.460
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	(161.927.636)	15.293.422
Fornecedores de Bens e Serviços	(5.960.355)	26.927.742
Contratos a Faturar	26.687.143	-
Obrigações com Colaboradores	6.860.909	4.191.550
Encargos Sociais	527.466	787.564
Obrigações Tributárias	(1.301.941)	1.435.504
Empréstimos	2.606.500	2.114.938
Provisões de Folha de Pagamento	1.539.174	4.457.589
Contrato de Gestão e Convênios	(195.162.099)	(26.578.019)
Empréstimos de Estoque	-	-
Outras Obrigações	(1.179.137)	2.367.917
Obrigações com Rateio	-	-
Processos/Contingências	3.454.704	(411.364)
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(13.117.906)	(71.096.415)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Bens e Direitos para o Ativo	(2.380.398)	(849.580)
Sicoob	(41.704)	(48.349)
(=) Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	(2.422.102)	(897.929)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(=) Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	-	-
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
	(15.540.008)	(71.994.344)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	42.209.350	114.203.694
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	26.669.341	42.209.350
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	(15.540.008)	(71.994.344)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO DIRETO) DO EXERCÍCIO FINDO EM 2023 E 2022 - CONSOLIDADO

	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECURSOS RECEBIDOS		
Recursos Subvenção Governamentais	816.567.948	708.104.606
Recebimento	787.157.477	687.263.348
Outros Recebíveis	(1.345.094)	(790.618)
Rateio	5.116.122	(1.179.258)
	25.639.443	22.811.134
PAGAMENTOS REALIZADOS	(823.864.582)	(764.171.968)
Fornecedores de Insumos e Bens	(324.440.756)	(283.158.275)
Contratos a Faturar	26.272.650	-
Estoque e Custo com Materiais	(140.448.318)	(136.120.484)
Fornecedores de Serviços Contratados e Manutenção/Loações	(5.010.186)	(4.219.583)
Obrigações com Colaboradores, Benefícios e Encargos Sociais	(351.049.879)	(319.445.911)
Obrigações Tributárias e Despesas Tributárias	(1.323.576)	1.388.072
Outros Obrigações e Obrigações com Rateio	(26.422.328)	(24.894.231)
Provisões Folha de Pagamento	1.532.310	4.452.892
Empréstimos e Financiamentos	2.752.044	2.114.938
Processos/Contingências	(4.176.437)	(1.392.809)
Despesas de Apoio Administrativo	(1.874.580)	(2.393.580)
Despesas Financeiras	(69.893)	(178.035)
Depósito Judicial	-	-
Outros Obrigações e Despesas	394.367	(324.963)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(7.296.633)	(56.067.362)

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Bens e Direitos para Ativo e Despesas com Execução Sicoob	(8.201.671) (41.704)	(15.878.632) (48.349)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(8.243.375)	(15.926.981)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-
SALDO TOTAL LÍQUIDO DE OPERACIONAL/INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO	(15.540.008)	(71.994.344)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	42.209.350	114.203.694
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	26.669.341	42.209.350
VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO	(15.540.008)	(71.994.344)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 - CONSOLIDADO

DMP	Patrimônio Social	Superávit/Déficit do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Fundo Social em 31/12/2021	13.277.604	(2.706.780)	10.570.824
Apropriação do Superávit/Déficit 2021	1.653.959	(1.653.959)	-
Superávit/Déficit do Exercício 2022	-	(1.766.351)	(1.766.351)
Fundo Social em 31/12/2022	14.931.563	(6.127.090)	8.804.473
Apropriação do Superávit/Déficit 2022	1.766.351	(1.766.351)	-
Superávit/Déficit do Exercício 2023	-	2.590.964	2.590.964
Fundo Social em 31/12/2023	16.697.914	(5.302.477)	11.395.437

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 - CONSOLIDADO (Em Reais)

1. Contexto Operacional

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – Agir sendo uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 5.591/2002, constituída em 06 de maio de 2002, tendo iniciado suas atividades em 1 de agosto de 2002 com a finalidade básica de promoção de ações assistenciais de atenção à saúde. Para a obtenção de suas finalidades, as fontes de recursos provêm de contribuições dos associados, subvenções, doações, contratos de gestão com entidades públicas, aplicações financeiras de subvenções.

2. Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente nas operações contábeis e financeiras, em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

2.1. Base de Preparação e Apresentação

- As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à entidades sem finalidade de lucros de acordo com **Resolução 1409/12**, que aprova a **ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros** e tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidades sem finalidade de lucros.

- Essas práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

- A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na **nota 3**.

2.1.1. Declaração de Conformidade dos Superintendentes

A superintendência declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2023** e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações financeiras correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

2.2. Consolidação das Demonstrações Financeiras

Em **2023 a Agir** manteve a sua estrutura com **CNPJ 05.029.600/0002-87**.

As unidades hospitalares administradas agir mantiveram a estrutura com CNPJ específicos, ficando assim distribuídos:

05.029.600/0001-04 – CRER
05.029.600/0003-68 – HUGOL
05.029.600/0004-49 – HDS
05.029.600/0009-53 – HECAD

Unidades próprias mantiveram a estrutura com CNPJ específicos, ficando assim distribuídos:

05.029.600/0006-00 – Clínica Teia
05.029.600/0005-20 – CED/Agir

As demonstrações financeiras foram elaboradas de forma individual e consolidadas. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas na condição da entidade ser operada no formato de matriz e filiais, bem como pelo fato de utilizarem de políticas contábeis uniformes para transações similares e outros eventos em circunstâncias similares. A consolidação seguiu as definições do CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, sendo que: (a) foram combinados itens similares de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas, despesas e fluxos de caixa da matriz com os de suas unidades administradas; (b) eliminação integral de ativos e passivos, receitas, despesas e fluxos de caixa intragrupo relacionados a transações entre entidades do grupo.

Unidades hospitalares com o CNPJ baixado no ano de 2023:

05.029.600/0007-91 – HCN
05.029.600/0008-72 – HCAMP GOIÂNIA

2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. Contratos de Gestão

Visando o gerenciamento das ações e serviços de saúde a Agir assinou Contratos de Gestão para as unidades hospitalares administradas:

- Contrato de Gestão 123/11-SES/Agir/CRER.** Em 28 de junho de 2011 foi firmado contrato de gestão com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo/CRER: 13º Termo Aditivo** vigente assinado em **22/12/2023**, com o prazo de vigência **28/03/2023 até 27/03/2024**, com possibilidade de renovação.

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

• **Termo de Transferência de Gestão 002/2013-SES/Agir/HDS.** Em 02 de dezembro de 2013, foi assinado termo de transferência de Gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a Agir, visando a transferência da gestão do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta /HDS** à Agir (Primeiro termo aditivo em 27 de junho de 2014). **10º Termo Aditivo** vigente firmado em **22/12/2023** com o prazo de vigência de **28/03/2023 até 27/03/2024**, com possibilidade de renovação.

• **Contrato de Gestão 003/2014-SES/Agir/HUGOL.** Em 15 de julho de 2014, foi assinado contrato de Gestão com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO e a Agir, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL** (Primeiro Termo Aditivo 06/11/2015)

• **Despacho nº 4241/2023/GAB:**

1. Tratam os autos do Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO (fls. 191/212), celebrado entre o **Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde — SES/GO** e a **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação — AGIR**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira — HUGOL**, atualmente na vigência do 10º Termo Aditivo do referido Contrato de Gestão, cuja vigência restou exaurida em 14 de julho de 2023.

2. No momento, pretende-se a celebração do 11º Termo Aditivo ao referido Ajuste.

3. Por intermédio do Despacho nº 137/2023/SES/GEMOD (49782865), a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios submeteu o feito a este Gabinete, recomendando que seja autorizado pelo titular desta pasta a execução antecipada do pretendo aditivo, com o consequente repasse de recursos financeiros à parceira privada, em razão dos seguintes esclarecimentos.

4. Pois bem. Considerando o entendimento proferido pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, nos termos do Despacho nº 137/2023/SES/GEMOD (49782865), considerando a urgência da matéria, bem como que o prazo de **vigência do Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO já encontra-se expirado**, vigendo atualmente de maneira precária e, tendo em vista, ainda, que a unidade de saúde envolvida não poderá de forma alguma ter suas atividades suspensas ou interrompidas à vista da sua importância no atendimento ao público, autorizo, desde já, a **execução do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO**, determinando à Superintendência de Gestão Integrada - SGI que adote as providências necessárias para que sejam repassados os recursos de custeio à Parceira Privada.

• **Contrato de Gestão 20/2023 – SES/AGIR/HECAD:** Em 12 de abril de 2023, foi firmado contrato de gestão com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Estadual da Criança e do Adolescente – HECAD**: Contrato de Gestão assinado em **05/04/2023**, com vigência de **12/04/2023 até 12/04/2027**, com possibilidade de renovação.

2.5. Alteração do Plano de Contas

Com o intuito de unificação e tratamento contábil, bem como a padronização a SES - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás através do Ofício Circular nº 689/2020 – SES e posteriormente o Ofício Circular nº. 797/2020 – SES determinou a adequação do Plano de Contas de todas as unidades administradas por OS 's a adotar o modelo SES-GO, sendo assim, as unidades administradas pela Agir adotaram o Plano de Contas modelo SES-GO a partir de 2021.

2.6. Política Contábil e Financeira

A Agir com objetivo de garantir a gestão efetiva das informações contábeis e financeiras objetivando registros confiáveis, rastreabilidade e transparência no que se refere a adequada aplicação dos recursos financeiros geridos pela Agir, declarou em outubro de 2021 a Política Contábil e Financeira.

3. Ativos, Passivos e Resultado

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Contemplam numerário em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores estão demonstrados no custo acrescidos das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras.

b) Regime de Apropriação

Os custos, as despesas e as receitas da entidade foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

c) Apuração de Resultado

• As receitas e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixado e determinado; e (d) o recebimento seja provável.

• As doações e contribuições são reconhecidas quando do efetivo recebimento dos recursos.

Receitas com Trabalhos Voluntários:

• O valor atribuído ao trabalho voluntário é mensurado ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes financeiros das unidades administradas, em que haveria de pagar caso contratasse esses serviços em mercado similar.

d) Ativos e Passivos Não Circulantes

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do Balanço Patrimonial.

e) Julgamentos ou Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) as subvenções a apropriar, para as quais a associação tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis) e (b) provisão para riscos e processos judiciais.

f) Receitas de Aplicações de Subvenções

As aplicações financeiras referentes aos recursos recebidos de subvenções estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço Patrimonial.

g) Subvenções Governamentais

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a entidade em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento **CPC 07 (R1) -Subvenção e Assistência Governamentais**. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

h) Estoques

Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Nas Unidades basicamente estão relacionadas, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital, sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames.

i) Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, construção ou doação, até a conclusão dos procedimentos de transferência para a Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO, conforme determina o contrato de gestão. Os bens adquiridos no decurso do exercício passaram a ser registrados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, continuam apenas sendo registrados pelo custo histórico de aquisição. Após a formalização da transferência dos bens, a Agir e unidades administradas fica com a obrigação de guarda, controle e manutenção dos mesmos. Os bens da Agir Corporativo, CED Agir e Clínica TEIA é reconhecido pelos custos com ativos imobilizados e é reconhecido no momento que são incorridos, conforme **CPC 27 – Ativo Imobilizado**. Esses custos são incorridos inicialmente para adquirir ou construir item do ativo imobilizado e os custos incorridos posteriormente para renová-lo, substituir suas partes, ou dar manutenção a ele. O custo de item de imobilizado pode incluir custos incorridos, relativos aos contratos de arrendamento de ativo, que são usados para construir, adicionar a, substituir parte ou serviço a item do imobilizado, tais como a depreciação de ativo de direito de uso.

j) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura/nota fiscal ou do contrato correspondente. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano.



ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

k) Aspectos Tributários

A Agir é uma entidade sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária nos termos dos artigos 150, inciso VI, alínea "c" e 195 da Constituição Federal, portanto, imune/isenta de recolhimento de impostos e contribuições, e é detentora da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), atualmente renovada pela portaria do Ministério da Saúde nº 639, de 22 setembro de 2022, com validade de 29/06/2021 a 28/06/2024.

l) Gratuidades –Atendimento SUS

Em decorrência da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedida em 2012, renovada através da portaria do Ministério da Saúde nº 639, de 22 setembro de 2022 com validade de 29/06/2021 a 28/06/2024.

A entidade atende em suas unidades administradas somente a pacientes da rede SUS, portanto cumprindo as determinações das Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre o CEBAS regulamentada pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014. (Revogada pela Lei complementar 187 de dezembro de 2021).

m) Provisão para Prováveis Perdas em Processos Judiciais

A Agir e suas unidades administradas são partes em processos judiciais, conforme descrito na nota 25. Provisões são constituídas para todos os riscos e processos judiciais que representem perdas prováveis que possam ser estimadas de forma razoável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos da Agir.

n) Patrimônio Social

Constituído pela contribuição dos associados, e por doações recebidas de terceiros, acrescido ou diminuído do superávit ou déficit apurado em cada exercício, sendo que nas Unidades Administradas o resultado é impactado pelo reconhecimento da receita ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições deste Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais.

• O Patrimônio Social das Unidades é apresentado com saldos nulos, em razão do cumprimento do **Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais**, item 15, letra (b), onde se lê:

(b) "subvenção governamental raramente é gratuita. A entidade ganha efetivamente essa receita quando cumpre as regras das subvenções e cumpre determinadas obrigações. A subvenção, dessa forma, deve ser reconhecida como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais a entidade reconhece os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação".

E item 16, onde se lê:

"É fundamental, pelo regime de competência, que a receita de subvenção governamental seja reconhecida em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com as despesas correspondentes. Assim, o reconhecimento da receita de subvenção governamental no momento de seu recebimento somente é admitido nos casos em que não há base de alocação da subvenção ao longo dos períodos beneficiados".

O resultado do Patrimônio Social apurado na Agir é de **R\$ 11.395.437** esse patrimônio é constituído por Incorporações de resultados acrescido ou diminuído do superávit ou déficit, transferências patrimoniais, Baixas de Bem patrimonial, ambos apurados em cada exercício, aprovados pelo conselho fiscal, conforme a nota nº 26.

o) Demais Passivos Circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	2023	2022
Caixa	7.260	9.636
Bancos Conta Movimento Recursos com Restrição (A)	279.992	5.244
Cheque a Compensar	(819)	(819)
Aplicações Financeiras-Recursos com Restrição (B)	26.382.909	42.195.289
TOTAL	26.669.341	42.209.350

(A) Valor referente as contas correntes: **Agir** R\$ 191.965, **CRER** R\$ 17.699 - Recursos vinculado ao Contrato de Gestão, o qual não foi transferido para contas de aplicação devido a procedimentos administrativos. **HDS** R\$ 14.925 - Recursos vinculado ao Contrato de Gestão, o qual não foi transferido para contas de aplicação., **HUGOL** R\$ 11, **HECAD** R\$ 14.738, **CED** R\$ 2.416 e **CLÍNIA TEIA** R\$ 3.835.

(B) **Agir**: As aplicações financeiras são recursos referente as Atividades Operacionais da Agir dentre eles doações e Rendimento de Aplicação Financeira. Referem-se substancialmente a CDB (Certificado de Depósito Bancário) e remuneradas a taxas de mercado. Conta Aplicação Banco Itaú - 31.318-0 - CDB: R\$ 9.452.146 / Conta Aplicação Automática CEF - 749-1:

R\$ 245 / Conta Aplicação Automática CEF - 832-3: R\$ 643.818 / Conta Aplicação Automática CEF - 836-6: R\$ 4.896 / Conta Poupança CEF - 749-1: R\$ 114.555 / Conta Poupança CEF - 751-3: R\$ 44.338 / Conta Poupança CEF - 836-6: R\$ 670.647 / Conta Poupança CEF - 1859-0: R\$ 55.096 / Conta Poupança CEF - 1349-1: R\$ 81.469. As aplicações financeiras são recursos de subvenções e referem-se substancialmente a CDB (Certificado de Depósito Bancário), remuneradas a taxas de mercado. remuneradas a taxa de **97,50 %CDI**.

5. CONTRATO DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Refere-se a valores de serviços prestados ainda em fase de recebimento, apropriação de contratos de gestão junto ao Estado de Goiás, bem como recursos a receber do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SUS) por serviços prestados pelo CRER.

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2023	2022
Subvenções a receber (A)	106.807.130	120.880.387
TOTAL	106.807.130	120.880.387

(A) **CRER**: Saldo referente ao Convênio do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 4.099.043 e R\$ 14.943.908 refere-se ao Contrato de Gestão. **HDS**: O saldo de Subvenções a Receber foi reclassificado para o Ativo Compensado, conforme orientação do Manual do Terceiro Setor, item 6, letra (a) e manifestação do contratante Secretária de Estado de Saúde de Goiás - SES-GO. **HUGOL**: Subvenção a receber valor R\$ 60.097.273. **HECAD**: Subvenção a receber valor R\$ 27.666.906, esse valor refere-se a serviços prestados ainda em fase de recebimento, apropriação de contrato de gestão junto ao Estado de Goiás. A variação positiva de subvenção a receber é referente ao aumento da execução da receita.

6. ADIANTAMENTOS A COLABORADOR

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2023	2022
Adiantamento de Férias	1.475.111	1.387.825
Adiantamento a Colaborador	84.299	55.263
Adiantamento de Plano de Saúde (A)	311.325	268.510
Adiantamento de Encargo Colaborador	-	19.058
TOTAL	1.870.735	1.730.657

(A) Adiantamento Plano de Saúde pagos para UNIMED: **CRER** a receber de colaboradores valor R\$ 109.785, **HUGOL** a receber de colaboradores valor R\$ 166.128. Os adiantamentos a Colaboradores são valores acordados conforme a legislação específicas do trabalho e convenção coletiva e com realização prevista para o mês de janeiro de 2024.

7. ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2023	2022
Adiantamento a Fornecedores	87.794	46.976
Créditos com Fornecedor (A)	126.860	73.860
TOTAL	214.654	120.836

(A) **HUGOL** - Os adiantamentos a fornecedores são decorrentes do curso normal da atividade, a realização ocorre sempre na competência seguinte, nesse caso em janeiro de 2024. **CRER** valor R\$ 88.192 e **HDS** valor R\$ 38.668. As condenações judiciais suportadas nas ações envolvendo a OFFICE Segurança como 1º Requerido foram pagas em razão da atribuição de responsabilidade subsidiária à tomadora de serviços, **Agir**, para o pagamento das verbas trabalhistas rescisórias devidas aos funcionários que prestaram serviços em nossas unidades de saúde por meio da empresa em questão. Esta atribuição se deu pelo fato de a referida empresa ter decretado sua recuperação judicial. Diante deste cenário, a Agir está providenciando sua habilitação nos autos da recuperação judicial para tentar reaver os valores pagos nestes casos, visto que se trata de crédito trabalhista devido pela OFFICE Segurança.

8. CRÉDITO JUDICIAL

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2023	2022
Créditos Judiciais (A)	711.368	507.805
TOTAL	711.368	507.805

(A) O **CRER** valor de depósito judicial de R\$ 459.839 é composto dos seguintes Processo trabalhistas Processo nº. 0010383-62.2020.5.18.0017 - valor R\$ 37.481,07; Processo nº. 0010780-20.2021.5.18.0007 - valor R\$ 7.295,97; Processo nº. 0010035-97.2022.5.18.0009 - valor R\$ 18.877,46; Processo nº. 0011438-30.2018.5.18.0002 - valor R\$ 10.568,22; Processo nº. 0010377-11.2022.5.18.0009 - valor R\$ 43.407,64; Processo nº. 0010899-53.2022.5.18.0004 - valor R\$ 1.000,00. Processo nº. 0010517-22.2020.5.18.0007 - valor R\$ 32.717,81; Processo nº. 0010539-49.2021.5.18.0006 - valor R\$ 170.168,65; Processo nº. 0010894-44.2021.5.18.0011 - valor R\$ 6.148,19; Processo nº. 0010855-13.2022.5.18.0011 - valor R\$ 6.568,19; Processo nº. 0010442-63.2023.5.18.0011 - valor R\$ 6.332,57; Processo nº. 0010656-73.2023.5.18.0016 - valor R\$ 6.332,57; Processo nº. 0011672-70.2019.5.18.0015 - valor R\$ 28.325,16; Processo nº. 0010121-52.2023.5.18.0003 - valor R\$ 12.665,14; Processo nº. 0010188-69.2023.5.18.0018 - valor R\$ 18.012,11; Processo nº. 0010066-92.2023.5.18.0006 - valor R\$ 6.332,57; Processo nº. 0011266-16.2023.5.18.0013 - valor R\$ 2.959,24; Processo nº. 0010660-06.2023.5.18.0007 - valor R\$ 6.332,57; Processo nº. 0010842-93.2022.5.18.0017 - valor R\$ 6.332,57; Processo nº. 0011672-70.2019.5.18.0015 - valor R\$ 4.406,4; Processo nº. 0010608-80.2023.5.18.0016 - valor R\$ 27.575,00. Os

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

créditos judiciais estão classificados no ativo circulante por ter a previsibilidade de execução das ações no ano de 2024. **A Agir** O montante de R\$ 35.905 o valor de R\$ 24.919 temos a composição de (R\$ 9.829, R\$ 10.060 e R\$ 5.030) referente a depósito judicial ao Processo do TRT 0010400-71.2019.5.18.0005 e R\$ 10.987 referente a depósito judicial ao Processo do TRT 0010228-22.2021.5.18.0018. Os créditos judiciais estão classificados no ativo circulante por ter a previsibilidade de execução das ações no ano de 2024. O **HDS** valor de Crédito Judicial de R\$ 6.148,00 é composto pelo Processo trabalhista: 0010374-50.2022.5.18.0011. Os créditos judiciais estão classificados no ativo circulante por ter a previsibilidade de execução das ações no ano de 2024. O **HUGOL** valor de Crédito Judicial de R\$ 209.474 é composto dos seguintes Processos trabalhistas: Nº do Processo - 0011314-49.2021.5.18.0011 valor R\$ 10.000,00; Nº do Processo -0010384-27.2022.5.18.0001 valor R\$ 6.148,19; Nº do Processo -0011310-36.2021.5.18.0003 valor R\$ 6.148,19; Nº do Processo -0010703-86.2022.5.18.0003 valor R\$ 6.148,19; Nº do Processo -0010663-07.2022.5.18.0003 valor R\$ 6.148,19; Nº do Processo -0010324-03.2022.5.18.0018 valor R\$ 6.148,19; Nº do Processo -0010282.02.2022.5.18.0002 valor R\$ 6.148,19; Nº do Processo -0010954-74.2022.5.18.0013 valor R\$ 6.148,19; Nº do Processo -0010861-26.2022.5.18.0009 valor R\$ 6.148,19; Nº do Processo -0010032-36.2022.5.18.0012 valor R\$ 6.000,00; Nº do Processo -0011410-10.2020.5.18.0008 valor R\$ 4.835,87; Nº do Processo -0010459-73.2021.5.18.0010 valor R\$ 2.000,00; Nº do Processo -0010614-91.2021.5.18.0005 valor R\$ 1.800,00; Nº do Processo -0011314-49.2021.5.18.0011 valor R\$ 17.121,68; Nº do Processo -0010861-26.2022.5.18.0009 valor R\$ 12.665,14; Nº do Processo -0010499-81.2023.5.18.0011 valor R\$ 6.332,57; Nº do Processo -0010032-36.2022.5.18.0012 valor R\$ 3.432,43; Nº do Processo -0010949-79.2022.5.18.0004 valor R\$ 6.332,57; Nº do Processo -0010674-93.2023.5.18.0005 valor R\$ 6.332,57; Nº do Processo -0010282-02.2022.5.18.0002 valor R\$ 220,86; Nº do Processo -0010334-37.2023.5.18.0010 valor R\$ 6.332,57; Nº do Processo -0011226-53.2022.5.18.0018 valor R\$ 6.332,57; Nº do Processo -0010206-93.2023.5.18.0017 valor R\$ 6.332,57; Nº do Processo -0010797-28.2022.5.18.0005 valor R\$ 14.889,50; Nº do Processo -0010883-68.2023.5.18.0003 valor R\$ 6.332,57; Nº do Processo -0011195-54.2022.5.18.0011 valor R\$ 6.332,57 Nº do Processo -0010168-81.2023.5.18.0017 valor R\$ 6.332,57; Nº do Processo -0011263-25-2022.5.18.0004 valor R\$ 6.332,57; Nº do Processo -0010561-43.2022.5.18.0016 valor R\$ 6.332,57; Nº do Processo -0010440-93.2023.5.18.0011 valor R\$ 5.000,00; Nº do Processo -0011190-20.2022.5.18.0015 valor R\$ 6.332,57; Nº do Processo -00111.36-51.2022.5.18.0016 valor R\$ 6.332,57.

9. DESPESAS ANTECIPADAS

Tratam-se de valores relativos a seguros referentes a bens corpóreos das instituições, como prédios e veículos.

CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	2023	2022
Prêmios de Seguros a Apropriar	105.023	93.885
TOTAL	105.023	93.885

10. OUTROS DIREITOS

CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	2023	2022
Empréstimos Estoque Concedidos (A)	2.464.888	2.615.852
Direito Agir Receber CRER (B)	7.343	39.667
Direito Agir Receber CED (C)	-	7.187
Direito Agir Receber HUGOL INSS (D)	9.217	6.840
Direito Agir Receber HECAD (E)	10.934	2.669
Direito Agir Receber HDS (F)	13.343	19.934
Rateio com Unidades (G)	1.799.077	3.358.165
Empréstimos Realizados (H)	7.605.500	4.999.000
Direito Crer a Receber HUGOL (I)	9.587	1.172
Direito Crer a Receber Agir (J)	-	9.313
Direito Crer a Receber HDS (K)	1.640	3.796
Outros Direitos	3.033	1.793
FGTS a Recuperar	-	3.346
Direito HUGOL a Receber Agir (L)	14.517	11.673
Direito HUGOL a Receber CRER (L)	3.438	4.202
Direito HUGOL a Receber HDS (L)	1.659	-
Outros Recebíveis CED (M)	20.686	80.657
Direito HECAD a Receber HUGOL (N)	-	1.194
Direito HECAD a Receber Agir (N)	3.964	-
Direito HECAD a Receber HDS (N)	2.811	-
Tributos a Recuperar	789	-
Direito HDS a Receber Agir (O)	5.489	-
TOTAL	11.977.918	11.166.462

- (A) Refere-se aos empréstimos realizados para outras unidades hospitalares do estado de Goiás.
- (B) Agir: valor a receber CRER referente a adiantamento de decimo terceiro salário e férias de colaboradores transferidos.
- (C) Valor a receber do CED referente a aquisição de serviço de software.
- (D) Valor a receber HUGOL referente a INSS.
- (E) Valor a receber HECAD referente a plano de saúde de colaboradores, e adiantamento de décimo salário de colaboradores Transferidos.
- (F) Valor a receber HDS referente a adiantamento de decimo terceiro salário de colaboradores transferidos.
- (G) Valores a receber referente as despesas administrativas da Agir que são rateadas entre as unidades hospitalares administradas. **HUGOL** R\$

- 887.823. **CRER** R\$ 434.637, **HDS** R\$ 131.870, **HECAD** R\$ 344.748.
- (H) Agir valores referente a empréstimos pecuniários para unidades próprias: CED-AGIR R\$ 445.000 e Clínica Teia R\$ 7.160.000.
- (I) **CRER** - valor a Receber da Unidade **HUGOL** de R\$ 9.587 refere-se a despesas de pessoal/encargos de colaboradores transferidos entre unidades.
- (J) Valor a Receber da Unidade Agir de R\$ 9.313 refere-se a despesas de pessoal/encargos de colaboradores transferidos entre unidades."
- (K) Valor a Receber da Unidade HDS de R\$ 3.796 refere-se a despesas de pessoal/encargos de colaboradores transferidos entre unidades."
- (L) Refere-se a despesas de pessoal/encargos de colaboradores transferidos entre unidades.
- (M) Valor referente a cursos de aprimoramento de curta duração ofertados pela unidade de ensino.
- (N) Refere-se a desconto de adiantamento da 1ª parcela de 13º salário realizado pelo HECAD e descontado pelo HUGOL. E também despesas de pessoal/encargos de colaboradores transferidos entre unidades.
- (O) valor a Receber da Unidade Agir de R\$ 5.489 refere-se a despesas de pessoal/encargos de colaboradores transferidos entre unidades.

11. ESTOQUE

Os estoques estão relacionados principalmente a materiais hospitalares e medicamentos a serem utilizados na operacionalização da unidade hospitalar. O método de avaliação de estoques é o da média ponderada móvel.

CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	2023	2022
Medicamentos	3.880.403	6.931.141
Material Médico Hospitalar	4.819.831	7.571.494
Oficina Ortopédica	1.217.500	1.254.802
Materiais de Manutenção	1.105.800	1.660.802
Expediente Administrativo	278.742	284.656
Odontologia	64.257	76.140
Ludoterapia / Terapia	104.840	11.790
Nutrição e Dietética	284.093	467.525
Dietas	30.013	55.557
Material de Higiene / Limpeza	157.296	119.869
Produtos Químicos	80.469	24.203
Móveis / Utensílios / Mat. Relac.	49.913	59.780
Móveis / Utensílios - Consumo	29.523	49.457
Acessórios de Informática	146.457	122.342
Rouparia	11.489	28.469
Uniforme	26.849	22.428
Segurança	347.550	211.145
Acessórios	575	8.245
Cirurgias	172.454	150.779
Estoque de Aparelhos Auditivos	104.305	129.564
Órteses e Próteses	2.642	4.038
Equoterapia	-	17.850
Impressos e Mat. de Expediente	55.281	36.403
Outros Estoques Operacionais	17.131	6.510
Hemodinâmica	530.164	664.907
Combustíveis	211	161.631
Reprocessável / Esterilizável	-	363
Loja Ortopédica	1.463	1.856
Material p/ Expansão do HECAD	-	1.923
TOTAL	13.519.252	20.135.670

12. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Representado por valores a realizar dos contratos de gestão.

CONSOLIDADO		
DESCRIÇÃO	2023	2022
Contrato Gestão (A)	-	109.076.524
Contrato de Gestão Expansão 1º Termo Aditivo (B)	-	13.377.346
Contrato de Gestão Expansão 2º Termo Aditivo (B)	-	6.348.643
Créditos e valores (C)	101.939	94.465
TOTAL	101.939	128.896.979

- (A) **CRER** - O montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, referente ao 7º, 8º e 10º Termos Aditivos do Contrato de Gestão, foram reclassificados para o Ativo Compensado. **HDS** - Montante a receber da Secretária de Estado da Saúde - GO, referente ao 04º e 5º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, parcela de fevereiro do ano de 2018 a dezembro de 2018. Sendo o valor reclassificado no grupo Não Circulante. **HUGOL** - Montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde - GO, referente ao 1, 2 e 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, sendo o valor reclassificado no grupo Não Circulante, conforme orientação do Manual do Terceiro Setor conforme item 6, letra (a) e manifestação do contratante Secretaria de Estado de Saúde de Goiás - SES-GO.

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

(B) HUGOL montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde – GO, referente 1º e 2º Termo Aditivo 2016 e 2017 do Contrato de Gestão Expansão. Sendo os valores reclassificados no grupo Não Circulante.

(C) Agir Valor de R\$ 61.500 referente caução contrato de aluguel do 20º Andar, e, o valor de R\$ 40.439 referente aos rendimentos provenientes desta caução em contrato. Por entender que não há previsibilidade de findar o contrato de locação, estes valores estão classificados no Ativo Não Circulante.

13. INVESTIMENTO

Refere-se a quota de capital em Cooperativa de Crédito. No momento que se torna um cooperado, é efetuado um depósito em uma quantia que fica rendendo em sua Conta Capital, uma conta aberta no nome da Entidade, além da conta corrente. Com esse valor, adquire uma cota-parte que realmente representa uma parte da cooperativa.

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2023	2022
Investimento (A)	95.586	53.881
TOTAL	95.586	53.881

(A) - Valor referente a subscrição de capital SICOOB.

14. IMOBILIZADO

O imobilizado administrado pela Agir e demais unidades está assim distribuído em 2023:

VALOR CUSTO

DESCRIÇÃO	Construção/Aquisição		
	2023	2022	2022
Imobilizados - Agir (A)	3.342.389	3.342.389	897.751
(-) Depreciação Acumulada - Agir	(76.317)	(76.317)	(30.839)
Equip. Enfermagem Permanente HDS (B)	-	-	167
Equip. Informática HDS (B)	-	-	3.518
Móveis / Utensílios HDS (B)	-	-	1.500
Imobilizado - CED agir (C)	92.842	92.842	92.842
(-) Depreciação Acumulada - CED agir	(34.307)	(34.307)	(18.855)
Imobilizado - Clínica Teia (C)	159.030	159.030	150.623
(-) Depreciação Acumulada - Clínica Teia	(42.386)	(42.386)	(23.460)
Equipamento de Refrigeração CRER	7.209	7.209	-
TOTAL CONSOLIDADO	3.448.460	3.448.460	1.073.247

(A) Valor de R\$ 811.427 referente a bens que serão tombados, valor de R\$ 86.324 referente a bens tombados.

(B) Bens a serem tombados

(C) Bens tombados

15. FORNECEDORES

Os fornecedores em 31 de dezembro de 2023 de produtos/serviços da Agir/Unidades Administradas e com prazo médio de vencimento inferior a 90 dias estão distribuídos:

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2023	2022
Fornecedores de Insumos CRER	5.767.828	5.875.286
Fornecedores de Serviços Médicos CRER	2.407.246	1.872.226
Fornecedores de Serviços Diversos CRER	3.877.938	4.800.012
Fornecedores de Bens Patrimoniais CRER	106.341	35.877
Fornecedores Produtos/Materiais - Agir	330.332	403.902
Prestadores de Serviços - Agir	337.179	223.238
Fornecedores de Insumos - HDS	354.618	273.262
Fornecedores de Serviços Médicos HDS	315.573	427.606
Fornecedores de Serviços Diversos HDS	201.733	672.721
Fornecedores de Bens Patrimoniais HDS	2.180	-
Fornecedores de Insumos HUGOL	13.829.098	9.239.456
Fornecedores de Serviços Médicos HUGOL	3.703.782	9.778.966
Fornecedores de Serviços Diversos HUGOL	5.517.464	13.865.575
Fornecedores de Bens Patrimoniais HUGOL	214.367	268.547
Fornecedores de Insumos HECAD	4.185.103	1.342.922
Fornecedores de Serviços Médicos HECAD	5.138.407	3.367.198
Fornecedores de Serviços Diversos HECAD	3.056.233	2.758.440
Fornecedores de Bens Patrimoniais HECAD	12.050	114.307
Fornecedores de Produtos/Materiais CED	-	-
Prestadores de Serviços CED	1.576	4.384
Fornecedor Produto/Materiais Clínica Teia	2.715	278
Fornecedores Serviços Clínica Teia	16.910	14.823
TOTAL	49.378.673	55.339.028

16. CONTRATOS A FATURAR

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2023	2022
Contratos a Faturar Agir (A)	414.493	-
Contratos a Faturar CRER (B)	5.176.181	-
Contratos a Faturar HUGOL (C)	13.107.439	-
Contratos a Faturar HDS (D)	1.200.494	-
Contratos a Faturar HECAD (E)	6.788.536	-
TOTAL	26.687.143	-

(A) - Valor provisão de contratos de serviços a faturar de R\$ 414.493 refere-se aos lançamentos de notas fiscais da competência 12/2023, que foram revertidos em janeiro/2024;

(B) - Do montante, o valor de R\$ 2.555.243 refere-se à lançamento de notas fiscais da competência 12/2023 o qual são revertidas em janeiro de 2024; o valor de R\$ 2.620.938 refere-se à lançamento de notas fiscais da competência 12/2023 o qual são revertidas em janeiro de 2024;

(C) Do montante, o valor de R\$ 7.832.671 refere-se à lançamento de notas fiscais da competência 12/2023 o qual são revertidas em janeiro de 2024, o valor de R\$ 5.274.768 refere-se à lançamento de notas fiscais da competência 12/2023 o qual são revertidas em janeiro de 2024;

(D) Do montante, o valor de R\$ 459.325 refere-se à lançamento de notas fiscais da competência 12/2023 o qual são revertidas em janeiro de 2024, o valor de R\$ 741.169 refere-se à lançamento de notas fiscais da competência 12/2023 o qual são revertidas em janeiro de 2024;

(E) Do montante, o valor de R\$ 3.287.049 refere-se à lançamento de notas fiscais da competência 12/2023 o qual são revertidas em janeiro de 2024, o valor de R\$ 3.501.487, refere-se à lançamento de notas fiscais da competência 12/2023 o qual são revertidas em janeiro de 2024.

17. OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

As obrigações trabalhistas/fiscais da Agir e unidades administradas foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2023	2022
Salários a Pagar	11.507.370	39.876
Rescisões a Pagar	90.555	104.779
Acordos Judiciais Trabalhistas (A)	-	4.595.438
Pensão Alimentícias a Pagar	4.101	1.024
TOTAL	11.602.027	4.741.117

(A) CRER valor de R\$ 171.257 e o HUGOL valor de R\$ 4.424.181: refere-se à 07 (sete) parcelas mensais a serem pagas referente ao acordo homologado para parcelamento da execução suportada nos autos da Ação Pública ACP nº 0010976-30.2020.5.18.0005 interposta pelo Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Goiás – SIEG.

18. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

As obrigações sociais da Agir e unidades administradas foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2023	2022
INSS a Recolher	1.252.406	1.006.711
FGTS a Recolher	2.879.046	2.642.180
Contribuição Sind. / Assist. / Assoc.	247.169	208.940
IRRF sobre Folha de Pagamento a Recolher	4.797.079	4.792.832
TOTAL	9.175.701	8.650.664

19. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA

As obrigações tributárias da Agir e unidades administradas foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2023	2022
IRRF Ret. Serv. de Terc. a Recolher	280.025	304.868
ISS Retido a Recolher	558.422	1.015.286
PIS/COFINS/CSLL Serv. Terceiro a Recolher	799.763	1.099.030
INSS Ret. Serv. Terc. a Recolher	405.846	919.694
IRRF sobre RPA a Recolher	5.182	10.777
ISS Próprio a Recolher	914	10
TOTAL	2.050.151	3.349.664

20. EMPRÉSTIMO

DESCRIÇÃO	2023	2022
Empréstimos e Financiamentos (A)	7.605.500	4.999.000
TOTAL	7.605.500	4.999.000

(A) Agir valores referente a empréstimos pecuniários para unidades próprias: CED-Agir R\$ 445.000 e Clínica Teia R\$ 7.160.000.

21. PROVISÕES FOLHA DE PAGAMENTO

Os saldos são compostos da provisão de férias e encargos.

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2023	2022
Provisão de Férias	27.911.149	26.485.988
Provisão de FGTS sobre Férias	2.232.892	2.118.879
TOTAL	30.144.041	28.604.867

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

22. SUBVENÇÕES A REALIZAR - CIRCULANTE

Representado por valores a aplicar dos contratos de Gestão e Convênios.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2023	2022
Contrato de Gestão	1.228.559	63.540.200
Fundo de Provisão para Fins Rescisórios (A)	-	4.916.736
Fundo Estadual de Saúde - Emenda Parlamentar	-	1.163.243
Ministério da Saúde 00003182-3 Convênio. 838124/2016 CRER	-	164.567
Ministério da Saúde 00003178-5 Convênio. 837505/2016 CRER	-	218.748
Ministério da Saúde 749-1 Convênio 882233/18 - Agir (B)	114.800	1.898
Ministério da Saúde 752-1 Convênio 881715/18 - Agir (C)	-	2.941
Ministério da Saúde 1388-2 Convênio 900617/2020 - Agir (D)	-	223
Ministério da Saúde 1800-0 Convênio 916471/2021 - Agir (E)	-	1.333
Ministério da Saúde 1852-3 Convênio 919182/2021 - Agir (F)	-	295.268
Ministério da Saúde 1838-8 Convênio 918927/2021 - Agir (G)	-	363.306
Ministério da Saúde 751-3 Convênio 882140/18 - Agir (H)	44.338	-
Ministério da Saúde 832-3 Convênio 895681/19 - Agir (I)	643.818	-
Ministério da Saúde 836-6 Convênio 888111/19 - Agir (J)	675.543	-
Ministério da Saúde 1349-1 Convênio 904732/20 - Agir (K)	81.469	-
Ministério da Saúde 1859-0 Convênio 919504/2021 - Agir (L)	55.096	-
Fundo de Emenda Parlamentar 1948 Clínica Teia	44.007	-
Fundo de Emenda Parlamentar 1950 Clínica Teia	101.537	-
TOTAL	2.989.166	70.668.463

(A) CRER R\$ 3.398.630 Trata-se de fundo de provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais. Deverá ser formado com depósitos mensais de 3% do valor repassado pelo parceiro público para pagamento de pessoal CLT (Cláusula 7.18 do 9º Termo Aditivo 123/2011. HDS R\$ 127.178, Trata-se de fundo de provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais. Deverá ser formado com depósitos mensais de 3% do valor repassado pelo parceiro público para pagamento de pessoal CLT (Cláusula 7.14) do 6º Termo Aditivo nº 002/2013 – SES/GO. HUGOL R\$ 865.893, Trata-se de fundo de provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais. Deverá ser formado com depósitos mensais de 3% do valor repassado pelo parceiro público para pagamento de pessoal CLT (Contrato 003/2014 – SES/GO e Termos Aditivos. HECAD R\$ 525.034, Trata-se de fundo de provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais. Deverá ser formado com depósitos mensais de 3% do valor repassado pelo parceiro público para pagamento de pessoal CLT (Cláusula 7.15 do Contrato de Gestão 32/2022 – SES. 2023 o saldo foi zerado por pagamento de rescisões.

(B) Agir valor de R\$ 114.800 é referente ao convênio nº 882233/18, saldo referente a Subvenção a Realizar.

(C) Agir valor de R\$ 2.941 é referente ao convênio nº 881715/18, saldo referente a Subvenção a Realizar.

(D) Agir valor de R\$ 222 é referente ao convênio nº 900617/20, saldo referente a Subvenção a Realizar.

(E) Agir valor de R\$ 1.333 é referente ao convênio nº 916471/21, saldo referente a Subvenção a Realizar.

(F) Agir valor de R\$ 295.267 é referente ao convênio nº 919182/21, saldo referente a Subvenção a Realizar.

(G) Agir valor de R\$ 363.306 é referente ao convênio nº 918927/21, saldo referente a Subvenção a Realizar.

(H) Agir valor de R\$ 44.338 é referente ao convênio nº 882140/18 saldo referente a Subvenção a Realizar

(I) Agir o valor de R\$ 643.818 é referente ao convênio nº 895681/19 saldo referente a Subvenção a Realizar.

(J) Agir o valor de R\$ 675.543 é referente ao convênio nº 888111/19 saldo referente a Subvenção a Realizar.

(K) Agir o valor de R\$ 81.469 é referente ao convênio nº 904732/20 saldo referente a Subvenção a Realizar.

(L) Agir o valor de R\$ 55.096 é referente ao convênio nº 919504/21 saldo referente a Subvenção a Realizar.

23. OUTRAS OBRIGAÇÕES

As obrigações de rateio são recursos originados das unidades (CRER/HDS/HUGOL/HECAD) para execução das atividades da administradora (Agir) e demais obrigações:

DESCRIÇÃO	2023	2022
Empréstimos de Estoque Recebido (A)	1.998.262	2.074.052
Obrigações CRER a pagar Agir (B)	7.343	39.667
Obrigações CRER a pagar HUGOL (B)	3.438	4.202
Caução Contrato Rodrigues Construtora (B)	10.195	-
Obrigações com Rateio Agir (C)	1.799.077	3.358.165
Obrigações Agir a Pagar CRER/férias (D)	-	7
Obrigações Agir a Pagar CRER (E)	-	9.313
Obrigações Agir a Pagar HUGOL (E)	14.517	11.673
Obrigações Agir a Pagar HDS (E)	5.489	-
Obrigações Agir a Pagar HECAD (E)	3.964	-
Cheques a Compensar Agir (F)	500.000	24.204
Obrigações Agir a Pagar CED (F)	-	799
Outras Obrigações (G)	2.811	5.274
Obrigações HDS a Pagar Agir - HDS (H)	13.343	19.934
Obrigações HDS a Pagar CRER - HDS (H)	1.640	3.796
Obrigações HDS a Pagar HUGOL - HDS (H)	1.659	-
Obrigações HUGOL a pagar Agir	-	-

DESCRIÇÃO	2023	2022
Obrigações HUGOL a pagar CRER (H)	9.587	1.172
Obrigações HUGOL a pagar HECAD (H)	-	1.194
Obrigações HECAD a Pagar p/ Agir (I)	10.934	2.669
Obrigações HECAD a Pagar p/ CRER (J)	3.033	1.120
Obrigações CED a Pagar para Agir (K)	-	7.187
TOTAL	4.385.293	5.564.430

(A) Empréstimos recebido refere-se a empréstimos de produtos pra outras unidades e outras entidades.

(B) Obrigação a pagar da unidade HUGOL de R\$ 4.202 refere-se a despesas de pessoal/encargos de colaboradores transferidos entre unidades. Em 2023 refere-se ao curso ministrado pelo CED/Agir descontado em folha mensalmente, e despesa de pessoal/encargos de colaboradores transferidos entre unidades no ano de 2023. valor de R\$ 10.195 refere-se a caução sobre contrato de construção civil.

(C) Valores a receber referente as despesas administrativas da Agir que são rateadas entre as unidades hospitalares administradas. HUGOL R\$ 887.823, CRER R\$ 434.637, HDS R\$ 131.870, HECAD R\$ 344.748.

(D) Valor referente ao IRRF a pagar.

(E) Valor referente a decimo terceiro e encargos de colaborador transferido de unidade.

(F) Refere-se a desconto de parcela de curso vendido pelo CED/Agir e descontado na folha de pagamento. Agir o valor R\$ 500.000 é referente ao cheque 00080 Banco Itaú a compensar

(G) Refere-se ao curso ministrado pelo CED/Agir descontado em folha mensalmente;

(H) Valor e despesas de pessoal e encargos de colaboradores transferidos entre unidades

(I) Refere-se a desconto de plano de saúde dos colaboradores do HECAD.

(J) Refere-se a desconto de adiantamento da 1ª parcela de 13º salário realizado pelo CRER e descontado pelo HECAD.

(K) Empréstimo recebido da Agir para custeio das atividades do CED.

24. CONTRATO DE GESTÃO

Representado por valores a realizar dos contratos de gestão.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2023	2022
Subvenções a Realizar (A)	-	129.344.439
TOTAL	-	129.344.439

(A) CRER - O montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, referente ao 7º, 8º e 10º Termos Aditivos do Contrato de Gestão, foram reclassificados para o Passivo Compensado. O HDS montante a receber da Secretária Estadual de Saúde – GO, referente ao 04º e 5º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, parcela de fevereiro do ano de 2018 à dezembro de 2018. Sendo o valor reclassificado no grupo Não Circulante. O HUGOL R\$ 43.343.252 Montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde - GO referente ao 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão parcela de março do ano de 2018. Sendo os valores reclassificados no grupo Não Circulante., R\$ 20.267.914 Montante a receber da Secretaria de Estado de Saúde – GO, referente 1º e 2º Termo Aditivo 2016 e 2017 do Contrato de Gestão Expansão. Sendo os valores reclassificados no grupo Não Circulante.

25. PROCESSOS/CONTINGÊNCIAS

A administração, com base em informações de sua assessoria jurídica e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir os prováveis desembolsos futuros de caixa estimados com as ações em curso.

Agir e unidades administradas é parte de ações judiciais cíveis e trabalhistas, decorrente do curso normal de suas operações, o registro das mesmas se dá como preconiza a lei, quando existe **provável** execução.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2023	2022
Provisão de Contingências Trabalhistas	10.096.426	3.138.248
Provisão de Contingências Cíveis	11.847	3.664.767
TOTAL	10.108.273	6.803.015

Houve a reclassificação das contingências do passivo circulante para o passivo não circulante devido orientação da auditoria externa.

O CRER possui também Ações Judiciais Cíveis R\$ 2.287.209 e Trabalhistas R\$ 71.529 classificadas como possíveis, no seguinte montante de R\$ 2.358.738 em 2023.

O HUGOL possui também Ações Judiciais classificadas como possíveis no montante de R\$ 14.649.648; sendo que Cíveis no valor de R\$ 7.385.172, e, trabalhistas no valor de R\$ 7.264.476.

O HDS possui também Ações Judiciais Trabalhistas R\$ 329.474 classificadas como **possíveis**.

O HECAD possui Ações Trabalhistas classificadas como **possíveis** no seguinte montante de R\$ 1.460.886 em 2023.

26. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Conforme estatuto social, a Agir deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros ou de participação no seu superávit.

Dessa forma, o superávit do exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social na Agir não podendo ser distribuído, enquanto nas unidades administradas em cumprimento ao **Pronunciamento Técnico - CPC 07 (R1)**

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

- Subvenção e Assistência Governamentais, as receitas são confrontadas com as despesas que pretende compensar em base sistemática.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2023	2022
Patrimônio Social com Restrição	8.804.473	10.570.824
Superávit/Déficit do Exercício (A)	2.590.964	(1.766.351)
TOTAL	11.395.437	8.804.473

(A) Em 2023 a Ced Agir e a Clínica TEIA não geraram receitas operacionais. O resultado está assim composto: R\$ 5.224.337 Agir, R\$ (214.587) CED Agir e R\$ (2.418.826) Clínica TEIA.

27. RECEITA COM ATIVIDADES NA SAÚDE C/ RESTRIÇÃO

As receitas são de subvenções governamentais reconhecidas ao longo do período do Contrato de Gestão e confrontada com as despesas, por meio de execução, que pretende compensar em base sistemática e atendidas as condições do CPC 07 (R1) (Subvenções e Assistência Governamentais).

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2023	2022
Contrato de Gestão (A)	841.371.082	808.710.022
Receitas de Contratações FMS	3.485	-
Descontos Obtidos	142.147	135.081
Receitas Contrato de Locação	7.474	6.940
Ministério da Saúde 749-1 Convênio 882233/18 - Agir (B)	170	91.000
Ministério da Saúde 751-3 Convênio 882140/18 - Agir (C)	128.856	-
Ministério da Saúde 833-1 Convênio 886254/19 - Agir (D)	54.460	-
Ministério da Saúde 1852-3 Convênio 919182/2021 - Agir (E)	295.150	-
Ministério da Saúde 1838-8 Convênio 918927/2021 - Agir (F)	363.053	-
Ministério da Saúde 1859-0 Convênio 919504/2021 - Agir (G)	30.965	-
Ministério da Saúde 2070-6 Convênio 929458/2021 - Agir (H)	153.860	-
Ministério da Saúde 752-1 Convênio 881715/18 - Agir	-	94.884
Ministério da Saúde 1388-2 Convênio 900617/20 - Agir	-	576.502
Ministério da Saúde 1800-0 Convênio 916471/21 - Agir	-	178.200
(-) ISS Próprio CED	(6.625)	(5.935)
TOTAL	842.544.075	809.786.694

(A) Valor referente a HUGOL R\$ 409.321.652, CRER R\$ 222.279.537, HDS R\$ 40.184.843, HECAD R\$ 169.471.189.

(B) Agir o valor de R\$ 170 é referente ao convenio nº 882232/18, saldo referente a reconhecimento de receita.

(C) Agir o valor de R\$ 128.856 é referente ao convenio nº 882140/18, saldo referente a reconhecimento de receita.

(D) Agir o valor de R\$ 54.460 é referente ao convenio nº 886254/19, saldo referente a reconhecimento de receita.

(E) Agir o valor de R\$ 295.149 é referente ao convenio nº 919182/2021, saldo referente a reconhecimento de receita.

(F) Agir o valor de R\$ 363.052 é referente ao convenio nº 918927/2021, saldo referente a reconhecimento de receita.

(G) Agir o valor de R\$ 30.965 é referente ao convenio nº 929504/2021, saldo referente a reconhecimento de receita.

(H) Agir o valor de R\$ 153.860 é referente ao convenio nº 929458/2021, saldo referente a reconhecimento de receita.

28. DESPESAS/CUSTOS COM MATERIAL, SERVIÇOS E PESSOAL

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2023	2022
Despesas com Pessoal	(321.744.537)	(293.745.495)
Encargos Trabalhistas	(35.633.745)	(29.370.453)
Benefícios Trabalhistas	(919.893)	(1.383.980)
Custo c/ Recursos Humanos	(358.298.175)	(324.499.928)
Recup Desp Ráteo Unid Hospitalares Agir	24.080.355	23.950.850
Custo c/ Recursos Humanos e Ráteo	(334.217.820)	(300.549.078)
Custos com Materiais (A)	(147.260.014)	(150.546.083)
Outras Despesas (B)	(692.050)	(3.267.095)
Custos com Serviços (C)	(20.141.549)	(20.713.550)
Custos com Manutenção	(44.772)	(2.252)
Custo c/ Recursos Hospitalares	(168.138.385)	(174.528.980)
TOTAL	(502.356.206)	(475.078.058)

(A) Valor referente custo com materiais: Agir R\$ 602, CRER R\$ 39.524.139, HDS R\$ 3.602.344, HUGOL R\$ 83.573.754, HECAD R\$ 20.559.176.

(B) Valor referente outras despesas: CRER R\$ 178.030, HDS R\$ 1.924 HUGOL R\$ 397.118, HECAD R\$ 114.979.

(C) Valor referente a custos com serviço: Agir R\$ 5.538.619, CRER R\$ 4.511.165, HDS R\$ 536.658, HUGOL R\$ 6.509.982, HECAD R\$ 2.861.455 e CED-Agir R\$ 183.669.

29. DESPESAS COM ATIVIDADES DE SAÚDE COM RESTRIÇÃO

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2023	2022
Despesas de Apoio Administrativas	(572.020)	(633.883)
Despesas Financeiras	(76.756)	(182.732)
Despesas Tributárias	(256.700)	(384.420)
Serviços Contratados (A)	(278.092.751)	(272.480.580)
Aluguéis Operacionais	(6.327.776)	(4.224.879)
Manutenção	(18.777.412)	(17.167.958)
Ráteo Despesas Administrativas	(24.080.355)	(23.950.850)
Despesas com Execução do Patrimônio (B)	(5.736.543)	(14.981.183)
Contingências Trabalhistas	(6.042.933)	(442.154)
Contingências Cíveis	(1.438.763)	(539.291)
Depreciação/Amortização	(85.288)	(39.599)
Despesas Gerais/ Diversas	(1.283.948)	(1.773.157)
Despesas com doação convênio SICONV (C)	(1.026.513)	(940.586)
Perda com Baixa de ativo imobilizado	(4.627)	(3.085)
TOTAL	(343.802.385)	(337.744.358)

(A) CRER o montante, o valor de R\$ 5.176.181, refere-se a lançamento de notas fiscais da competência 12/2023 o qual são revertidas em janeiro de 2024. HUGOL - O valor de R\$ 13.107.438 refere-se as despesas reconhecidas da competência 12/2023, o qual são revertidas em janeiro de 2024; HECAD: Do montante, o valor de R\$ 6.788.536 refere-se à lançamento de notas fiscais da competência 12/2023 o qual são revertidas em janeiro de 2024. As demais despesas referem-se às despesas ocorridas no decorrer do ano com documento fiscal emitido e escriturado até 31/12/2023.

(B) Valores referentes execução de transferências de bens patrimoniais para a Secretaria de Estado da Saúde/SES GO: Agir R\$ 317.334, CRER R\$ 2.221.418, HDS R\$ 507.837, HUGOL R\$ 2.242.918, HECAD R\$ 4.440.460. Estes bens, por sua vez, continuam apenas sendo registrados pelo custo histórico de aquisição. Valor refere-se execução de transferências de bens, conforme determina a Lei nº 21.740/2022 – Art. 20. O HECAD efetuou a Baixa em seu Ativo Imobilizado e transferiu-os para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES, ficando somente com a obrigação de guardar, zelar e manter. Os bens adquiridos no decurso do exercício passaram a ser registrados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, continuam apenas sendo registrados pelo custo histórico de aquisição. A Agir efetuou a transferência de seu ativo imobilizado para a Secretaria de Estado da Saúde/SES GO, ficando somente com a obrigação de guardar, zelar e manter. Os bens adquiridos no decurso do exercício passaram a ser registrados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, continuam apenas sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

(C) Agir Despesas com doação Convênio SICONV: Convênio nº 882232/18, saldo referente a reconhecimento de despesa R\$ 170; Convênio nº 882140/18, saldo referente a reconhecimento de despesa R\$ 128.856; Convênio nº 886254/19, saldo referente a reconhecimento de despesa R\$ 54.460; Convênio nº 919182/2021, saldo referente a reconhecimento de despesa R\$ 295.150; Convênio nº 918927/2021, saldo referente a reconhecimento de despesa R\$ 363.053; Convênio nº 929504/2021, saldo referente a reconhecimento de despesa R\$ 30.965; Convênio nº 929458/2021, saldo referente a reconhecimento de despesa R\$ 153.860

30. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Valores referentes a receitas de doações, doações de mercadorias, realizações de eventos e cessão de uso de espaço físico.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	
	2023	2022
Doações Pessoa Jurídica	155.750	43.935
Doações Pessoa Física	2	133
Receitas Financeiras (A)	914.888	1.207.301
Outras Receitas Eventuais	20.080	14.154
Receita de Reversão de Contingências	-	3.849
Receitas Serviços de Consultoria	52.250	-
Receita C/ Isenção Contribuição Social (PIS Folha) (B)	5.055.897	-
Receita doações de Mercadorias	6.614	-
TOTAL	6.205.480	1.269.372

(A)- Receita Financeira oriunda de aplicações e refere-se substancialmente aos rendimentos de CDB (Certificado de Depósito Bancário) e remuneradas a taxas de 97,50% do CDI.

(B)- Receita C/ Isenção Contribuição Social (PIS Folha) referente à restituição de valores pagos indevidamente à Receita Federal do Brasil através de processos de PERCOMP Pis Folha.

Nas unidades administradas em consonância ao CPC 07 (R1) – Subvenções de Assistência Governamental os valores são zerados, mas assim destacando:

A unidade CRER recebeu doações de pessoa jurídica, doações de pessoa física e doações de mercadorias composta por: materiais hospitalares e medicamentos no valor de R\$ 260.425. A unidade recebeu em doações de ativo imobilizado o valor de R\$ 6.266 e Doação de Pessoa Jurídica de R\$ 2.079.230. HDS - A unidade HDS recebeu doações de mercadorias composta por: materiais hospitalares e medicamentos no valor de R\$ 12.045; e doação

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

de ativo imobilizado constituída por: móveis, utensílios e equipamentos médicos no valor de R\$ 16.623 neste ano de 2023. A unidade HUGOL recebeu doações de pessoa jurídica, doações de pessoa física e doações de mercadorias composta por: materiais hospitalares e medicamentos no valor de R\$ 1.450.397. Houve redução das receitas de doações em comparação com o ano de 2022, as doações são espontâneas, portanto, a instituição não tem nenhuma governança sobre os doadores. HECAD - Recebeu doações de mercadorias composta por: materiais hospitalares e medicamentos no valor de R\$ 748.011.

31. COMPENSADO

Os contratos de gestão, bens de terceiros e isenções estão assim classificados em contas de compensação:

DESCRIÇÃO	2023	2022
Subvenções a Receber - Contrato de Gestão (A)	723.010.191	266.700.451
Estoques de Terceiros (B)	1.864.857	1.571.787
Bens Adquiridos Contrato de Gestão	163.366.111	163.665.991
Isenção CEBAS (C)	85.237.164	78.358.081
Bens Cedidos pela SES-GO	81.878.356	76.382.879
Bens Comodato de Terceiros (D)	15.387.195	4.773.615
Imobilizados Transferido do CRER para Agir	104.586	104.586
TOTAL	1.070.848.461	591.557.392

(A) Os valores do HECAD R\$ 514.099, CRER R\$ 103.676.886, HDS 32.996.649 e HUGOL 72.237.640 refere-se à adequação do contrato de gestão conforme o Manual do Terceiro Setor, item 6, letra (a) e manifestação do contratante SES (Secretaria Estadual de Saúde).

(B) CRER estoque de terceiros composto pelas contas: Bens de Terceiros R\$ 12.744 (Toxina Botulínica). HUGOL Estoque de Terceiros composto pelas

contas: Materiais Consignados (Hemodinâmica) - R\$ 1.316.263; Materiais Consignado (Cirurgia Cardíaca) - R\$ 528.629, e, Materiais de Terceiros - R\$ 7.221.

(C) Agir R\$ 4.398.884, CRER R\$ 23.221.679, HDS R\$ 4.302.040, HUGOL R\$ 38.284.572, HECAD R\$ 14.509.088, CED R\$ 29.245 e CLÍNICA TEIA R\$ 491.657.

A contabilização das Isenções passou a ser realizadas em contas de compensação a partir de setembro/2020 conforme a ITG 2002 (R1), Item 26 - Contas de Compensação, sendo assim foram apuradas no dia 31/12/2022. No período de janeiro a dezembro de 2022 as isenções/ imunidades obtidas pela Certificação – Entidades Beneficente de Assistência Social CEBAS – concedida em 2012, renovada através da portaria do Ministério da Saúde nº 639, de 22 setembro de 2022 com validade de 29/06/2021 a 28/06/2024.

“Sem prejuízo das informações econômicas divulgadas nas demonstrações contábeis, a entidade pode controlar em conta de compensação transações referentes a isenções, gratuidades e outras informações para a melhor evidência contábil”.

(D) valores referentes a bens em comodato: CRER R\$ 7.777.335, HDS R\$ 74.483, HUGOL R\$ 3.461.892 e HECAD R\$ 4.073.485. O CRER - Bens Comodato terceiros compostos pelas contas: Comodato - Máquinas Aparelhos e Equipamentos no valor de R\$ 6.942.147; Equipamentos de Processamento de Dados Eletrônico R\$ 803.929; e Moveis e Utensílios R\$ 28.259. O HUGOL - Bens Comodato de Terceiros composto pelas contas: Comodato - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos - R\$ 2.007.980, e, Comodato - Móveis e Utensílios - R\$ 198.894 e Comodato - Equipamento de Processamento Eletrônico de dados R\$ 1.255.018. O HECAD - O saldo de Bens em Comodato é composto por Máquinas Aparelhos e Equipamentos valor de R\$ 2.641.600 e Equipamentos de Processamento de Dados valor R\$ 1.431.885.

32. SEGUROS

A entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens patrimoniais, conforme demonstramos a seguir:

Saldo de Seguros 2023 CRER: R\$ 39.102, HUGOL: R\$ 65.845, HDS: R\$ 76

FIORINO FURGÃO 1.4 EVO FLEX - PLACA ONQ 5631			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
01310110296000000	22/02/2023 à 22/02/2024	CRER	R\$ 1.878
MERCEDES BENZ MASCA MICROONIBUS - PLACA ONU 6645			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
100230061025	17/02/2023 à 17/02/2024	CRER	R\$ 501
SAVEIRO AMBULÂNCIA - PLACA 4647			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
0131011132300000	06/03/2023 à 16/03/2024	CRER	R\$ 304
SEGURO MASCARELLO GRAN MICRO CRER - PLACA PQI 6824			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
05311410067346	26/06/2023 à 26/06/2024	CRER	R\$ 976
SEGURO PREDIAL - CRER			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
4061000009296	14/10/2023 à 14/10/2024	CRER	R\$ 35.444
Mapfre SEGURO (DOBLO ATTRACTIVE 1.4 Fire 8v)			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
4061000062931	21/02/2023 à 21/02/2024	HDS	R\$ 76
Seguro Predial HUGOL			
Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
4061000010396	11/09/2023 a 11/09/2024	HUGOL	R\$ 65.845

33. POLÍTICA DE RECONHECIMENTO DA RECEITA

As receitas são levadas a cabo de escrituração contábil e reconhecimento, em consonância como o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, item 15 – letra (b), ou seja, as Subvenções são reconhecidas como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais as entidades reconhecem os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação, pelo regime de competência. A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e racionais ao longo do período necessário e confrontado com as despesas correspondentes. O reconhecimento da receita da Agir é feito através do percentual calculado da parcela do contrato de gestão das unidades administradas, aonde, o rateio no ano de 2023 foi de R\$ 24.080.355, composto ainda por valores referente a rendimentos de aplicações financeiras e doações.

34. VOLUNTARIADO

As Conforme determinado pela ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidades de lucros, para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, o CRER mensurou os trabalhos voluntários por ela recebida durante o exercício. O valor de trabalho voluntário foi reconhecido como se devido fosse com base em valores de mercado correspondentes a cada um dos serviços recebidos, sendo estimado em R\$ 50.275.

35. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ

A Entidade participa de operações que envolvem instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio da definição de estratégias e do estabelecimento de sistemas de controle, minimizando a exposição em suas operações.

As aplicações financeiras são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas. Tais aplicações refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos, que a entidade possui (caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar) são avaliados pelo custo amortizado e os títulos e valores mobiliários são avaliados ao valor justo, de acordo com o Pronunciamento Técnico **CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração**.

O valor contábil dos instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo custo amortizado não difere substancialmente dos seus respectivos valores de mercado.

Em **31 de dezembro de 2023**, não existe instrumentos financeiros na forma de derivativos nem de risco semelhante.

As atividades da Entidade a expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A superintendência executiva juntamente com a superintendência de operações e finanças examinam e revisam informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da Entidade.

a. Risco de Capital e de Liquidez:

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

Os objetivos da entidade ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações das Unidades Administradas.

b. Risco Legal:

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

36. ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

Diante de todos os compromissos celebrados no Contrato de Gestão, a unidade **HGN** e **HCAMP GOIÂNIA** cumpriu todas as suas atividades regidas no presente contrato com o parceiro público, encerrando todas as suas atividades assistenciais em **novembro e dezembro de 2021**, respectivamente. Sobre os registros contábeis e financeiros, ainda se estende ao **ano calendário de 2023**, na forma de cumprir com as obrigações subsequentes ao encerramento. Em 2024 os seus respectivos CNPJ foram baixados.

37. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Superintendente Executivo e pelo Superintendente de Operações e Finanças em 13 de março de 2024.

Goiânia, 13 de março de 2024

Diego Rodrigues da Silva
Gerente Corporativo Contabilidade e Finanças
CRC 24300/O-0

Claudemiro Euzébio Dourado
Superintendente de Operações e Finanças
CRA-GO 1993

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo
CORECON-2018/D

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem os relatórios gerenciais e de atividades da instituição, opinam pelas suas aprovações, sem ressalvas ou recomendações. De igual forma, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2023, concluem, com base no parecer dos auditores externos independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da associação. Deste modo, manifestam, favoravelmente, pelo encaminhamento das citadas demonstrações para o Conselho de Administração e para a Assembleia Geral dos Associados e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação, sem ressalvas ou recomendações.

César Helou

Alcides Rodrigues Júnior

Pedro Daniel Bittar

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Aos

**Diretores e aos Conselheiros da
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR
Goiânia – GO**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR (“AGIR” ou “Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do AGIR em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades do Terceiro Setor.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis consolidadas da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram por nós auditadas e emitimos relatório datado de 15 de março de 2023, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Representatividade – passivo trabalhista/previdenciário

Na análise da auditoria para verificação do atendimento do exigido na Resolução Normativa 13/2017-TCE-GO, de forma consolidada, notadamente quanto ao disposto na alínea “s”, item 14 do seu Anexo I e no item 2 do seu Anexo III, a auditoria, para manifestar-se sobre a relação da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e o seu impacto nas contas da auditada, constatou que a representatividade apurada foi de 4,58% em relação ao total das contas em 31 de dezembro de 2023, sendo que em 31 de dezembro de 2022 foi de 4,91%, ambos considerados aceitáveis.

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis consolidadas livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas, independentemente de ser causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Barueri, 13 de março de 2024.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico

Patrícia Oliveira de Oliveira
Contadora CRC RS-099011/O-7

**ANEXO O – SES – TRANSPARÊNCIA ATIVA – CONTRATOS DE GESTÃO E
ADITIVOS**



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO

Contrato de Gestão que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO e a ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, do CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER.

PREÂMBULO

SES/GO: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Geral RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, com sede à Rua SC- 1 nº 299 - Parque Santa Cruz, CEP. 74.860-270, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário ANTÔNIO FALEIROS FILHO, residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante denominada SES/GO.

AGIR: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 5.591 de 10.05.2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, com endereço na Avenida José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, neste momento representada por seu Superintendente Executivo Sr. SÉRGIO DAHER, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº _____ residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada AGIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Instrumento decorre do Ato de Dispensa de Licitação nº 119/2011, com fulcro no caput do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993, ratificada e publicada no Diário Oficial



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

do Estado de Goiás, conforme Despacho Ratificador nº 6000/2011 – GAB/SES, objeto do Processo Administrativo nº 2009.0001.001.5421 e será regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005, Lei Federal nº 9.637/1998 e Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS;

1.2. Observada a conveniência e oportunidade, após manifestação dos órgãos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, o Secretário de Estado da Saúde poderá editar portarias para, de forma complementar, e observado o princípio da eficiência da Administração Pública e demais constantes do *caput* do Artigo 37 da Constituição Federal, normatizar a execução deste Contrato de Gestão.

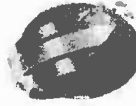
CLÁUSULA SEGUNDA –

DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto estabelecer a parceria entre as partes para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações, atividades e serviços de saúde no **CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO – CRER**, com a pactuação de indicadores de desempenho, e qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente Instrumento, independentemente de transcrição:

- a) ANEXO I – Identificação da Unidade Hospitalar e Descrição dos Serviços
- b) ANEXO II – Metas de Produção
- c) ANEXO III – Descrição da Destinação dos Recursos Financeiros
- d) ANEXO IV – Indicadores de Desempenho
- e) ANEXO V – Indicadores de Qualidade
- f) ANEXO VI – Sistemática de Avaliação
- g) ANEXO VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis
- h) ANEXO VIII – Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel
- i) ANEXO IX – Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas
- j) ANEXO X – Patrimônio Cedido
- k) ANEXO XI – Termos e Expressões

2.2. O objetivo geral da contratação é consolidar a identidade do **CRE R** como Centro de Referência na prestação de serviços de atenção a saúde, na área de reabilitação no Estado



**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

de Goiás, em função da atuação multidisciplinar e integralidade dos cuidados em reabilitação, em consonância com as políticas estaduais do SUS, as redes de atenção conformadas pela SES/GO, bem como a programação pactuada e integrada da atenção e seus fluxos de referência e contra-referência;

2.3. Na consecução da finalidade assinalada, o presente Instrumento visa especificar o Plano Anual de Trabalho a ser desenvolvido pela **AGIR**, definir as obrigações e responsabilidades das partes, bem como estabelecer as condições para sua execução, controle e fiscalização;

2.4. A finalidade do Contrato de Gestão deverá ser executada de forma a garantir: eficiência, eficácia e efetividade, garantindo o atendimento aos usuários do SUS no **CRER**.

CLÁUSULA TERCEIRA –

DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A **AGIR** compromete-se a:

3.1.1. Cumprir fielmente os **ANEXOS** descritos no item 2.1 do presente Instrumento;

3.1.2. Assegurar a organização, administração e gerenciamento da Unidade, objeto do presente Contrato, por meio do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da Unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

3.1.3. Quando houver habilitação de novo serviço na Unidade, ainda não incluído no quadro de metas, esse serviço deverá ser objeto de termo aditivo, no qual conste a nova pactuação com a data do início da prestação do serviço, com valores e prazos para cumprimento pleno da nova meta;

3.1.4. O atendimento aos usuários do SUS na Unidade será executado de forma a:

- a) garantir a universalidade de acesso aos serviços de saúde prestados;
- b) garantir a integralidade da assistência dentro da sua capacidade instalada;
- c) implementar a Política Nacional de Humanização no atendimento do SUS, contemplando o Acolhimento com Classificação de Risco;
- d) garantir a resolubilidade e a qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS;
- e) alcançar elevados índices de satisfação, conforme indicadores de qualidade

SUS;

dos serviços;



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

AGIR - CREF
FLS: 06/8

696
SECRETARIA DE SAÚDE
GOIÁS

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

f) promover a gestão hospitalar baseada em sistema de metas e medida por indicadores de desempenho e qualidade;

g) garantir requisitos e buscar as habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde – MS;

h) buscar certificação de qualidade.

3.1.5. Implantar e manter os Sistemas de Informação do SUS, segundo os critérios da **SES/GO**;

3.1.6. Alimentar, fidedignamente, o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS ou qualquer outro dessa natureza, segundo os critérios da **SES/GO** e do MS;

3.1.7. Manter quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da Unidade e com o perfil dos serviços prestados, conforme estabelecido nas normas sanitárias, para funcionamento ininterrupto 24horas e outras detalhadas neste Instrumento;

3.1.8 Firmar e manter contrato de prestação de serviços anestesiológicos às suas expensas, bem como arcar com os custos operacionais, fornecimento de energia, água, telefonia, tributos e taxas que incidirem na prestação dos serviços e no imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso;

3.1.9. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, segundo os critérios da **SES/GO** e do MS;

3.1.10. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da **SES/GO** e do Hospital;

3.1.11. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital disponibilizando, a qualquer momento, à **SES/GO** e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

3.1.12. Apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos no Instrumento como condição para assinatura do Contrato de Gestão além da qualificação como OS no Estado de Goiás;

3.1.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público;

3.1.14. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à **SES/GO**, usuários e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares ou de funcionários e prestadores de serviços, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;



**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

3.1.15. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

3.1.16. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente do paciente do SUS por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada, sendo lícito, no entanto, buscar junto à **SES/GO** o ressarcimento de despesas realizadas e que não foram pactuadas, mas que tenham sido previamente autorizadas;

3.1.17. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

3.1.18. Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo no mínimo: nome, documento de identificação com foto e endereço completo de sua residência, por razões de planejamento das atividades assistenciais;

3.1.19. Enviar à **SES/GO**, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas no **CRER**, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados pela Unidade;

3.1.20. Em relação aos direitos dos usuários, a **AGIR** obriga-se a:

a) manter sempre atualizado o prontuário dos usuários e o arquivo, considerando os prazos previstos em lei;

b) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

c) justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

d) permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

e) esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

f) respeitar a decisão, por escrito, do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

g) garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

h) assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

i) assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na Unidade, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos;



**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

j) garantir atendimento indiferenciado aos usuários, exceto nos casos previsto em lei.

3.1.21. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, em papel timbrado, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "**INFORME DE ALTA HOSPITALAR**", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) nome do usuário;
- b) nome da Unidade;
- c) motivo da internação (CID-10);
- d) data de admissão e data da alta;
- e) procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
- f) diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
- g) o cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento:
"Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";
- h) ciência do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no Informe de Alta Hospitalar;
- i) o Informe de Alta Hospitalar deverá ser arquivado no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

3.1.22. Incentivar o uso seguro de medicamentos tanto ao usuário internado como ao usuário ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, por meio de formulários e sistemáticas da **SES/GO**;

3.1.23. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar;

3.1.24. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias;

3.1.25. Instalar um **Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU**, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela **SES/GO**, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do Serviço de Ouvidoria exigido pelo SUS;

3.1.26. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças oferta de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital, sem a prévia ciência e aprovação escrita da **SES/GO**;

3.1.27. Implantar e manter um **Núcleo de Manutenção Geral - NMG**, que



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um **Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos no CRER** para manter o bom funcionamento e desempenho dos equipamentos;

3.1.28. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela **SES/GO** para a execução do objeto deste contrato em conta(s) bancária(s) específica(s) e exclusiva(s), vinculada ao **CRER**, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da **AGIR**;

3.1.29. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Instrumento, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de maio do ano subsequente, encaminhando-os à **SES/GO**;

3.1.30. Anexar juntamente com a prestação de contas os comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuados no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários e o salário de todos os seus funcionários, relativos ao mês anterior;

3.1.31. Permitir o livre acesso das Comissões instituídas pela **SES/GO**, da Controladoria Geral do Estado - **CGE** e do Sistema Nacional de Auditoria do **SUS**, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o este Instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria;

3.1.32. Os indicadores de desempenho devem ser suficientes e adequados para medir o cumprimento das metas, observando o disposto nas Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - **TCE/GO** e suas eventuais alterações;

3.1.33. Realizar processo seletivo para contratação de recursos humanos com a divulgação no site institucional, além de manter capacitação permanente dos profissionais que prestam os serviços relacionados ao presente;

3.1.34. Garantir a segurança patrimonial e pessoal dos usuários do **SUS** que estão sob sua responsabilidade, bem como a de todos aqueles que trabalham no **CRER**;

3.1.35. Este Regulamento de Compras deverá contemplar cláusulas dispendo sobre:

a) a vedação da **AGIR** em manter qualquer tipo de relacionamento comercial ou profissional com pessoas físicas que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório;

b) realização de procedimentos de compras e contratações abertos e acessíveis ao público;

c) necessidade de anuência da **SES/GO** para alienação de bens e obrigatoriedade de investimento dos recursos advindos de tais alienações no desenvolvimento de atividades do presente.

**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

3.1.36. A **AGIR**, em respeito aos princípios deontológicos e à missão das entidades qualificadas como organização social, gestoras de patrimônio e serviços públicos, poderá empreender meios de obter receita própria complementar aos recursos financeiros estimados desde que respeitada a aplicabilidade para alcance dos objetivos do presente contrato devidamente contabilizados, podendo:

a) Prestar serviços ambulatoriais e hospitalares, naquilo que exceder as metas pactuadas no Plano Anual de Trabalho, aos hospitais sob a gerência estadual, que serão objeto de faturamento e pagamento complementar, via administrativa pela SES/GO, tendo como parâmetro de preço a tabela SUS e respeitando o sistema estadual de regulação;

b) Contratar ou conveniar-se com empresas, cooperativas e demais entidades administradoras de plano de saúde e/ou outros usuários, vendendo serviços hospitalares: de reabilitação, clínicos, cirúrgicos, terapêuticos, diagnósticos, órteses, próteses e outros meios auxiliares de locomoção, para os excedentes de oferta desde que não haja descaracterização da missão do CRER; além daqueles permitidos estatutariamente;

c) Autorizar a utilização das instalações para atendimentos a pacientes encaminhados pelo corpo clínico aberto, sendo-lhe vedada a utilização de quaisquer subsídios públicos para tal finalidade.

3.2. A **SES/GO** comprometer-se á:

3.2.1. Disponibilizar à **AGIR** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do **CRER**;

3.2.2. Prestar esclarecimentos e informações à **AGIR** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços e metas pactuadas, dirimindo as questões omissas neste Instrumento, sendo que será feito por termo aditivo qualquer alteração no presente contrato;

3.2.3. Realizar o acompanhamento e a fiscalização, mensalmente, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão, a qual observará "*in loco*" o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela **AGIR** aos usuários do **CRER**;

3.2.4. Realizar, semestralmente, por meio da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão, avaliação global do cumprimento das metas, as questões de gestão, contábil, jurídica e, em especial, a assistência aos usuários, emitindo parecer conclusivo, após o devido contraditório;

3.2.5. Manter, no sítio da **SES/GO**, e no portal da transparência do Governo do Estado, dados sobre este Instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo;



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios



pelos cidadãos e usuários do SUS.

CLÁUSULA QUARTA –

DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Instrumento será de 12 meses, a contar de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à outorga do Procurador Geral do Estado e a publicação do Instrumento no Diário Oficial do Estado de Goiás, renovável dentro do limite legal, Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão, quanto à avaliação das metas de produção e dos indicadores de desempenho e qualidade, e autorizada pelo Secretário de Estado da Saúde;

4.2. Antes do término da vigência deste contrato a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão analisará a conveniência e a oportunidade administrativa de sua renovação;

4.3. Fica pactuado que a **SES/GO**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente contrato se for de interesse público em razão do não cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, bem como, nos termos da legislação regente da matéria, instaurar procedimento para desqualificar a **AGIR** como organização social, que deverá ser mediante Decreto governamental;

4.4. O reajuste anual de valores do referido Contrato será realizado de acordo com índice de correção IGPM/FVG, consubstanciado seu realinhamento em caso de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA –

DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão e autorização do Secretário de Estado da Saúde;

5.2. Poderá, também, ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações até o limite máximo de 25% do valor total do contrato, desde que devidamente justificado, e anterior ao término de sua vigência;

5.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas, por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente contrato.

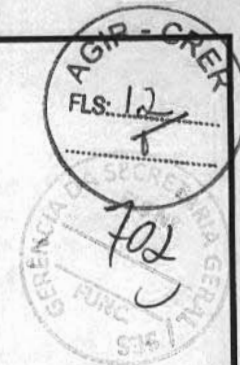


SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios



CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA

6.1. Para a execução do objeto deste Instrumento, a **SES/GO** repassará à **AGIR**, no prazo e condições constantes deste Instrumento e seus anexos, o valor global de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões) para um período de 12 meses, tendo sido empenhado para o exercício financeiro de 2011 a importância de R\$ 18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 01053, datada de 29/09/2011, ficando o restante a ser empenhado no exercício seguinte;

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1865	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA DA SES/GO
Ação	2652	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE REFERÊNCIA DA SES/GO
Grupo de Despesa	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento de Despesa	50.43.02	INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Fonte de Recurso	0	RECEITAS ORDINÁRIAS
Realização	4570	CONVÊNIO DE CUSTEIO ÀS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS

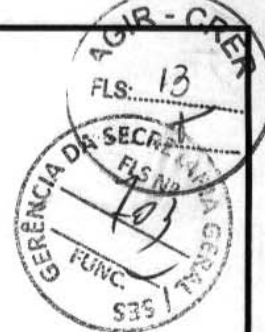
6.2. O valor total deste Contrato de Gestão é de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais);

6.3. O valor mensal é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

6.4. Quaisquer recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação do estabelecido no Item 6.1, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS;

6.5. A liberação dos recursos financeiros deverá ser em conformidade com o Plano de Aplicação e obedecerá rigorosamente ao Quadro de Destinação dos Recursos Financeiros;

6.6. Os recursos repassados à **AGIR** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente aos objetivos deste contrato;



**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

6.7. Do total dos recursos financeiros previstos nesta Cláusula, a **AGIR** formará fundos destinados para provisões, com depósitos mensais, em moeda corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta já referida, inclusive para fins de rescisões, reclamatórias trabalhistas e ações judiciais;

6.8. As metas e os indicadores serão avaliados semestralmente e em caso de não cumprimento será efetuado um desconto de até 20% do montante a ser repassado.

CLÁUSULA SÉTIMA -

DOS RECURSOS HUMANOS

7.1. A **AGIR** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **SES/GO**;

7.2. A **AGIR** poderá utilizar, no máximo, 70% dos recursos públicos a essa repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos a Unidade;

7.3. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

7.4. A **SES/GO** poderá colocar à disposição da **AGIR**, servidores públicos estaduais de seu quadro de pessoal permanente, sendo garantidos aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedada a incorporação de qualquer vantagem pecuniária paga pela **AGIR** pelo exercício de função temporária de assessoria e direção;

7.5. É vedado o pagamento de vantagem pecuniária permanente pela **AGIR** a servidor cedido com recurso proveniente deste Contrato;

7.6. Não é vedada a contratação de servidores e empregados públicos em atividade, desde que haja a compatibilidade de carga horária;

7.7. Os fluxos administrativos e normas já estabelecidas que versarem sob a vida funcional dos servidores serão mantidos entre a **AGIR** e a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da **SES/GO**;

7.8. A avaliação do Prêmio de Incentivo deverá cumprir o disposto na Lei Estadual nº 14.600/2003 e Portaria nº 294/2011;

7.9. Os valores referentes à remuneração dos servidores públicos estaduais cedidos à **AGIR** serão deduzidos pela **SES/GO** dos repasses mensais;

7.10. A **SES/GO** deverá providenciar a formalização do ato de cessão sempre garantindo aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei;



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios



7.11. O desempenho de atividades por servidores públicos colocados à disposição da **AGIR** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza;

7.12. A **AGIR** em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados, bem como os servidores efetivos que estiverem à sua disposição, nos termos da Lei Estadual 15.503/2005, e suas alterações, e que são remunerados à conta deste Instrumento;

7.13. A **AGIR** deverá, em relação aos servidores cedidos pela **SES/GO**, adotar o Programa de Saúde no Serviço Público, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.757/2003, e a todos empregados, contratados ou cedidos, observar a Norma Regulamentadora – NR- 32 e a Instrução Normativa nº 03/2007;

7.14. A capacitação dos servidores colocados à disposição da **AGIR** será promovida e custeada pela mesma, cabendo a essa autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais;

7.15. A **AGIR**, a qualquer tempo, poderá devolver, justificadamente, à **SES/GO** servidor público que lhe foi cedido, e será aberto, se necessário, Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventual falta administrativa, não podendo esta situação, ser alegada como justificativa para eventual descumprimento das metas e/ou dos indicadores de qualidade pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PELA SES/GO

8.1. A **SES/GO** responsável pelo acompanhamento e avaliação instituirá a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão e a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão para esse fim, por meio de portarias do Secretário de Estado da Saúde, envolvendo as áreas correlacionadas, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura deste Contrato;

8.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta por, no mínimo 3 membros da **SES/GO**, com adequada qualificação e caráter multiprofissional;

8.3. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão será composta por servidores efetivos, com adequada qualificação e caráter multiprofissional;

8.4. A execução do presente Instrumento será acompanhada pelas comissões acima especificadas, por meio das disposições deste Contrato, seus anexos e instrumentos definidos pela **SES/GO**;

8.5. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão deverá emitir e encaminhar, mensalmente, à Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão, relatórios técnicos relativos a:



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios



- a) economicidade das ações realizadas;
- b) otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços;
- c) atendimento ao usuário e outros aspectos que entender necessários.

8.6. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão receberá da **AGIR** a prestação de contas semestral podendo solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para subsidiar seus trabalhos;

8.7. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão encaminhará o Relatório Técnico ao Secretário de Estado da Saúde e à Gerência de Contratos e Convênios, que o enviará à **AGIR** para ciência e justificativas;

8.8. A **AGIR**, após receber o Relatório Técnico, tem o prazo de 30 dias para apresentar justificativas, que serão analisadas pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão, emitindo-se o Parecer Final, que será encaminhado ao Secretário de Estado da Saúde;

8.9. O Parecer Final deverá ser objeto de criteriosa análise pelo Secretário de Estado da Saúde, que determinará à **AGIR** as correções que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do Contrato de Gestão. Se essas falhas ainda persistirem, encaminhará expediente ao Governador do Estado que deliberará acerca da manutenção da qualificação da **AGIR** como Organização Social;

8.10. Após ciência e aprovação do Parecer Final pelo Secretário de Estado da Saúde, o mesmo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Estado – CGE e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, ficando toda documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitada;

8.11. A **SES/GO** poderá requerer a apresentação pela **AGIR**, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, informações complementares, a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

8.12. A **SES/GO** fiscalizará, junto à **AGIR**, o pagamento dos servidores cedidos, visando aferir a compatibilidade da carga horária, o correto recolhimento dos valores devidos ao IPASGO, GOIASPREV, INSS e à Receita Federal, assim como para evitar pagamentos em duplicidade sem compatibilidade de carga horária, acumulação indevida de cargo ou nepotismo;

8.13. As comissões responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação deste contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente ao Secretário de Estado da Saúde, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.



CLÁUSULA NONA –

DOS BENS PÚBLICOS

9.1. Os bens públicos necessários ao cumprimento do presente serão destinados à **AGIR** mediante celebração de **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, cabendo à **AGIR** a perfeita manutenção desses bens;

9.2. Os bens móveis públicos permitidos poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual ou maior valor, desde que previamente autorizada pela **SES/GO** e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionada à integração dos novos bens ao patrimônio do Estado, em substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA –

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas a ser apresentada semestralmente conforme recomende o interesse público, far-se-á por meio de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados;

10.2. A **AGIR** encaminhará à **SES/GO** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade determinadas;

10.3. A Prestação de Contas deverá conter, no **mínimo**, as seguintes informações:

- a) Relatórios Contábeis, Financeiros e de Custos
- b) Relatório de Cumprimento de Metas
- c) Relatórios referentes aos Indicadores de Desempenho e Qualidade estabelecidos para a **AGIR**
- d) Censo de origem dos usuários atendidos
- e) Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes
- f) Relatório detalhando a qualificação e o estado de conservação dos bens constantes do Termo de Permissão de Uso, bem como daqueles adquiridos e/ou recebidos por doação;
- g) Outras, a serem definidas



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SERVIÇO TRANSFERIDO

DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela AGIR, a SES/GO poderá assumir imediatamente a execução dos serviços objeto deste Contrato;

11.2. O Estado possui a prerrogativa, por meio da Controladoria Geral do Estado, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AGIR

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA

12.1. A AGIR é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis elencados neste Instrumento sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

DAS PENALIDADES

13.1. A inobservância, pela AGIR, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus anexos, de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará, respeitando sempre o direito à ampla defesa e ao contraditório, aplicar as penalidades abaixo:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado de Goiás, por prazo não superior a 02 anos.

13.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e delas será notificada a AGIR;



13.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

13.4. Da aplicação das penalidades a **AGIR** terá o prazo de 30 dias para interpor recurso;

13.5. O valor da multa que vier a ser aplicada, após o trânsito em julgado da penalidade pecuniária, será comunicado à **AGIR** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual. O cálculo será baseado no percentual de 1% do valor mensal deste Instrumento Contratual;

13.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **SES/GO** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I - por ato unilateral da **SES/GO**, na hipótese de descumprimento, por parte da **AGIR**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

II - por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III - por ato unilateral da **AGIR** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **SES/GO** superior a 30 dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **AGIR** notificar a **SES/GO**, com antecedência mínima de 10 dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV - se houver alterações do estatuto da **AGIR** que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente Instrumento;

V - pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável o presente Instrumento, com comunicação prévia de 60 dias.

14.2. Verificada as hipóteses de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 15.1, a **SES/GO** providenciará a revogação dos Termos de Permissão de Uso existentes em decorrência do presente Instrumento, aplicará as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo, garantindo sempre o direito à ampla defesa e ao



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

contraditório;

14.3. Em caso de deliberação pela rescisão, essa será precedida de processo administrativo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da entidade como Organização Social;

14.4. Ocorrendo a extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará o disposto nos termos seguintes:

a) A Rescisão ou o Distrato do Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Imóveis e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da **SES/GO**, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto deste Contrato.

b) A cessação das cedências e afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **AGIR**.

c) A incorporação ao patrimônio do Estado dos bens doados, adquiridos e dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme letra i, inciso II do Artigo 2º da Lei 15.503/2005.

d) Disponibilização imediata dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no **CRER**, as fichas e prontuários dos usuários.

14.5. Em caso de rescisão unilateral por parte da **AGIR**, ressalvada a hipótese de inadimplemento da **SES/GO**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão;

14.6. A **AGIR** terá o prazo máximo de 120 dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **SES/GO**;

14.7. Na hipótese do inciso III do item 15.1, a **SES/GO** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **AGIR** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **AGIR** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **SES/GO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA OS

DA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES

15.1. A **AGIR** obriga-se a manter, permanentemente, no mínimo, as seguintes ações de transparência:



**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

I – manter em seu site na internet, obrigatoriamente, de forma transparente, as informações a seguir elencadas:

- a) o Contrato de Gestão e seus eventuais aditivos
- b) o seu regulamento de contratação de bens e serviços
- c) relação dos contratos assinados
- d) seus registros contábeis, balanços e balancetes e demais demonstrativos contábeis, anuais ou de outras periodicidades
- e) relatórios anuais de suas ações e atividades e outros que tenham produzido
- f) atas de suas reuniões
- g) regulamento de contratação de pessoal
- h) chamamento público, com critérios técnicos e objetivos, para recrutamento e seleção dos empregados
- i) resultados dos processos seletivos
- j) relação dos servidores públicos cedidos
- k) relação dos servidores que foram devolvidos ao Estado de Goiás
- l) relação dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma

II- toda interpelação acerca do serviço público prestado pela **AGIR**, feita por autoridade ou por pessoa do povo, deve ser prontamente respondida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –

DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando expressamente a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –

DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE GOIÁS A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

17.1. O presente Contrato terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura;

17.2. Este Contrato será encaminhado, oportunamente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás para apreciação.

E por estarem acordes, assinam este Instrumento os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma, para que alcancem os jurídicos e desejados efeitos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 do mês de junho de 2011.

p/

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Subprocurador-Geral do Estado de Goiás
PGE-GO

RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANTONIO FALEIROS FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Sérgio Daher
Superintendente Executivo
CRM 2511

SERGIO DAHER

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR

TESTEMUNHAS:

1 _____

NOME:

CPF:

2 _____

NOME:

CPF:



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios



AGIR - CRER
FLS. 22
K

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome: Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER

CNES: 2673932

Endereço: Avenida Vereador José Monteiro, nº 1655 – Setor Negrão de Lima – Goiânia – GO
CEP 74653-230

Tipo de Unidade: HOSPITAL ESPECIALIZADO

Esfera de Administração: Estadual

Esfera de Gestão: Municipal

II. SERVIÇOS PRESTADOS NA UNIDADE

É uma unidade de Referência, prestando assistência especializada, com vocação para o atendimento multiprofissional nas áreas de reabilitação e readaptação para portadores de deficiências físicas e auditivas

1. Ambulatório:

- 35 Consultórios destinados para atendimentos médicos, enfermagem, serviço social, nutrição, fonoaudiologia, psicologia.

2. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT

- Dispõe de Serviço de Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ecocardiografia, Eletrocardiografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Espirometria, Polissonografia, Urodinâmica, Análises Clínicas, Audiometria, Imitanciometria, Otoemissões, Laringoscopia.

3. Internação

- 137 leitos



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios



4. Unidade de Tratamento Intensivo – UTI

- 20 leitos adulto

5. Centro Cirúrgico

- 8 salas de Cirurgias.
- 8 leitos de Recuperação Pós-Anestésica – RPA.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

ANEXO II

METAS DE PRODUÇÃO

I - ATIVIDADES MÍNIMAS A REALIZAR

O Plano Anual de Trabalho deste Contrato busca alcançar os seguintes objetivos:

I - Promover assistência à saúde no âmbito médico, fisioterapêutico, terapêutico ocupacional, psicológico, do serviço social, fonoterapêutico, da nutrição clínica, da enfermagem, musicoterapêutico, da educação física e outros, incluindo: procedimentos em regime de internação (reabilitação, clínico e/ou cirúrgico), exames diagnósticos, fabricação e/ou dispensação de aparelhos auditivos, órteses, próteses e outros meios auxiliares de locomoção, em conformidade com as diretrizes da Rede de Atenção do SUS, com regulação pelos complexos reguladores Municipal e Estadual;

II - Contribuir como centro de pesquisa, formação, aperfeiçoamento e intercâmbio de profissionais na sua área de atuação, em consonância com a política de educação permanente do SUS, coordenada pela SES/GO, sem prejuízos das iniciativas próprias da AGIR;

III - Manter-se como Centro de Referência na prestação de serviços de atenção a saúde, na área de reabilitação, no Estado de Goiás, em função da atuação multidisciplinar e integralidade dos cuidados em reabilitação, em consonância com as políticas estaduais do SUS, a Rede de Atenção conformadas pela SES/GO, bem como a Programação Pactuada e Integrada – PPI e seus fluxos de referência e contra-referência;

IV - Participar, sob coordenação da SES/GO, como referência do processo de readaptação, considerando a intersectorialidade;

V - Desenvolver e/ou implementar sistemas informatizados, indicadores de desempenho e de qualidade, protocolos e procedimentos rotinizados, propiciando o controle, acompanhamento, crítica e realimentação do modelo organizacional, com ferramentas eficazes para o processo de gestão da AGIR;

VI - Buscar resolubilidade na atenção ofertada, viabilizando o acesso dos usuários do SUS aos recursos diagnósticos e terapêuticos próprios disponíveis;

VII - Garantir, por parte da AGIR, o desenvolvimento de ações e programas voltados para a constante adequação do modelo de gestão hospitalar adotado, buscando um grau de eficiência e eficácia compatível com as necessidades em reabilitação dos usuários do SUS regulados ao CRER, por meio da prática e da observância de uma administração econômico-financeira equilibrada,



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



CRER - CRER
LS: 25
8

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

apoiado nas condições legais vigentes, com vistas a alcançar o equilíbrio entre receita e despesa, com austeridade e a prática de atendimento humanizado, orientada pela política do SUS, garantindo a imagem positiva do CRER com a sociedade por meio da qualidade dos processos e manutenção das certificações de qualidade por parte da AGIR.

VIII - Divulgar e fortalecer a relevância social, bem como a missão do CRER;

IX - Estabelecer programa de qualificação e capacitação dos recursos humanos lotados no CRER.

**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
 Gerência de Contratos e Convênios**

CRER- CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO			
PLANO ANUAL - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO			
ATIVIDADES		2011	2012
		2º semestre	1º semestre
1 - Internação Hospitalar	leitos/dia ocupados		
Capacidade Projetada	137 leitos	24.660	24.660
Capacidade Instalada	137 Leitos	24.660	24.660
META - (70% Capacidade Instalada)	98 Leitos	17.640	17.640
2 - Internação - UTI	leitos/dia ocupados		
Capacidade Projetada	20 leitos	3.600	3.600
Capacidade Instalada	20 leitos	3.600	3.600
META - (100% Capacidade Instalada)	20 Leitos	3.600	3.600
3 - Atendimento Médico	Procedimentos		
Capacidade Projetada		55.257	55.257
Capacidade Instalada		48.500	48.500
META - (70% Capacidade Instalada)		33.950	33.950
4 - Cirurgias	Procedimentos		
Capacidade Projetada		2.520	2.520
Capacidade Instalada		1.358	1.358
META - (70% Capacidade Instalada)		951	951
5 - Atendimento Reabilitação			
5.1 - Fisioterapia	Procedimentos		
Capacidade Projetada		300.960	300.960
Capacidade Instalada		170.000	170.000
META - (70% Capacidade Instalada)		119.000	119.000
5.2 - Terapia Ocupacional	Procedimentos		
Capacidade Projetada		57.684	57.684
Capacidade Instalada		35.000	35.000
META - (70% Capacidade Instalada)		24.500	24.500
5.3 - Musicoterapia	Procedimentos		
Capacidade Projetada		8.712	8.712
Capacidade Instalada		5.974	5.974
META - (70% Capacidade Instalada)		4.182	4.182
5.4 - Fonoterapia	Procedimentos		
Capacidade Projetada		43.560	43.560
Capacidade Instalada		20.470	20.470
META - (70% Capacidade Instalada)		14.329	14.329
5.5 - Psicologia	Procedimentos		
Capacidade Projetada		24.684	24.684
Capacidade Instalada		15.000	15.000
META - (70% Capacidade Instalada)		10.500	10.500
5.6 - Assistência Social	Procedimentos		
Capacidade Projetada		23.843	23.843
Capacidade Instalada		18.571	18.571
META - (70% Capacidade Instalada)		13.000	13.000
5.7 - Educação Física	Procedimentos		
Capacidade Projetada		14.080	14.080
Capacidade Instalada		4.000	4.000
META - (70% Capacidade Instalada)		2.800	2.800


 AGIR - CER
 FLS. 27
 717

**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

5.8 – Nutrição			
Capacidade Projetada	Procedimentos	117.000	117.000
Capacidade Instalada		63.000	63.000
META - (70% Capacidade Instalada)		44.100	44.100
5.9 - Enfermagem (Ambulatorial)			
Capacidade Projetada	Procedimentos	6.720	6.720
Capacidade Instalada		4.600	4.600
META - (70% Capacidade Instalada)		3.220	3.220
6 - Apoio ao Diagnóstico			
6.1 – Radiologia (Raios-X)			
Capacidade Projetada	Exames	11.900	11.900
Capacidade Instalada		11.900	11.900
META - (70% Capacidade Instalada)		8.330	8.330
6.2 – Tomografia Computadorizada			
Capacidade Projetada	Exames	4.100	4.100
Capacidade Instalada		4.100	4.100
META - (70% Capacidade Instalada)		2.870	2.870
6.3 - Ressonância Nuclear Magnética			
Capacidade Projetada	Exames	4.000	4.000
Capacidade Instalada		2.500	2.500
META - (70% Capacidade Instalada)		1.750	1.750
6.4 - Laboratório Análise Clínica			
Capacidade Projetada	Exames	62.647	62.647
Capacidade Instalada		48.000	48.000
META - (70% Capacidade Instalada)		33.600	33.600
6.5 Exames de Áudio			
Capacidade Projetada	Exames	25.920	25.920
Capacidade Instalada		17.143	17.143
META - (70% Capacidade Instalada)		12.000	12.000
6.6 Exames EEG - ECG -Uro - Ultra - Bera - Espiro - Polissonografia - Dopler -Eletroneuro			
Capacidade Projetada	Exames	11.957	11.957
Capacidade Instalada		8.500	8.500
META - (70% Capacidade Instalada)		5.950	5.950
7 - Confecção de Órteses/Próteses			
Capacidade Projetada	Unidades	2.923	2.923
Capacidade Instalada		2.400	2.400
META - (70% Capacidade Instalada)		1.680	1.680
8 - Atendimentos Distrofia			
Capacidade Projetada	Procedimentos	2.400	2.400
Capacidade Instalada		2.400	2.400
META - (100% Capacidade Instalada)		2.400	2.400
TOTAL			
Capacidade Projetada	Procedimentos	809.127	809.127
Capacidade Instalada		504.656	504.656
META - (70% Capacidade Instalada)		360.352	360.352



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios



ANEXO III
DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Rubrica	1. CUSTEIO	2. INVESTIMENTO	TOTAL
2º SEMESTRE - 2011			
Julho	2.900.000,00	100.000,00	3.000.000,00
Agosto	2.900.000,00	100.000,00	3.000.000,00
Setembro	2.900.000,00	100.000,00	3.000.000,00
Outubro	2.900.000,00	100.000,00	3.000.000,00
Novembro	2.900.000,00	100.000,00	3.000.000,00
Dezembro	2.900.000,00	100.000,00	3.000.000,00
<i>Sub-Total - 2º Semestre (I)</i>	17.400.000,00	600.000,00	18.000.000,00
1º SEMESTRE - 2012			
Janeiro	2.900.000,00	100.000,00	3.000.000,00
Fevereiro	2.900.000,00	100.000,00	3.000.000,00
Março	2.900.000,00	100.000,00	3.000.000,00
Abril	2.900.000,00	100.000,00	3.000.000,00
Mai	2.900.000,00	100.000,00	3.000.000,00
Junho	2.900.000,00	100.000,00	3.000.000,00
<i>Sub-Total - 2º Semestre (II)</i>	17.400.000,00	600.000,00	18.000.000,00
TOTAL ANUAL - (I+II)	34.800.000,00	1.200.000,00	36.000.000,00

ANEXO IV
INDICADORES DE DESEMPENHO

	Indicador	Descrição	Fórmula	Meta
4.1	Taxa de ocupação hospitalar	É a relação percentual entre o total de pacientes-dia em determinado período e o total de leitos-dia no mesmo período.	$\frac{\text{Total de paciente-dia na internação (semestral)}}{\text{Total de leitos-dia (semestral)}} \times 100$	> ou = 80%
4.2	% de realização da meta total pactuada	É a relação percentual entre o total de procedimentos realizados e o total pactuado.	$\frac{\text{Total de procedimentos realizados (semestral)}}{\text{Total de procedimentos pactuados (semestral)}} \times 100$	100%
4.3	Taxa de infecção hospitalar	Trata-se da relação entre os episódios de infecção hospitalar e o total de saídas de pacientes da unidade hospitalar	$\frac{\text{Total de episódios de infecção hospitalar (semestral)}}{\text{Total de saídas - altas, óbitos e transferências (semestral)}} \times 100$	< ou = 5%.
4.4	Média de permanência na internação hospitalar	É a relação entre o total de pacientes/dia e a quantidade de internações realizadas em determinado período	$\frac{\text{Total de pacientes dia do período}}{\text{Internações no mesmo período}}$	< ou = 15 dias.
4.5	Índice de Resultado Econômico	É a relação entre a receita total e custo total no mesmo período.	$\frac{\text{Receita total no período}}{\text{Custo total no mesmo período}}$	> ou = 1
4.6	Taxa de Mortalidade Global	É a relação global entre o total de óbitos na unidade durante um determinado período e o total de pacientes saídos (alta e óbitos) durante o mesmo período.	$\frac{\text{Total de óbitos ocorridos no período}}{\text{Altas e óbito no mesmo período}} \times 100$	A definir

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
 Gerência de Contratos e Convênios

ANEXO V
INDICADORES DE QUALIDADE

Indicador	Descrição	Fórmula	Meta
5.1 % de satisfação para com os serviços do CRER	Trata-se do resultado de pesquisa de satisfação a ser realizada semestralmente com usuários dos serviços e/ou acompanhantes.	\sum das respostas que consideram os serviços do CRER bons/ ótimos $= \frac{\quad}{\text{Total de entrevistados na pesquisa}} \times 100$	> ou = 80%
5.2 Quantidade de trabalhos científicos realizados no âmbito do CRER	É o somatório de todos os trabalhos científicos realizados no âmbito do CRER, seja por colaboradores ou por outros, desde que orientados por profissionais do CRER	$= \sum$ dos trabalhos científicos realizados no âmbito do CRER, e cadastrados no Centro de Estudos	10 trabalhos no 1º semestre 20 trabalhos no 2º semestre
5.3 Tempo médio de disponibilização de resultados de exames para entrega	É a relação entre a hora da realização do exame e a hora da disponibilização do resultado para entrega	$= (\text{Hora da disponibilização do resultado do exame para entrega} - (\text{menos}) \text{ Hora da solicitação do exame})$	< ou = 24 horas

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

ANEXO VI

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será feita semestralmente e obedecerá os seguintes critérios:

- Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas
- Análise dos Indicadores de Desempenho
- Análise dos Indicadores de Qualidade
- Análise dos Relatórios e dos Quadros da Ouvidoria
- Monitoramento da Produção e Faturamento

Para cada uma das metas que compõem os indicadores acima será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), em função do grau de consecução da meta acordada. Para tanto será observada a escala constante da tabela abaixo:

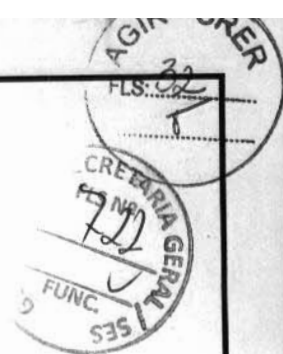
RESULTADO OBTIDO DA META	NOTA ATRIBUÍDA A META
>95% até 100%	10
> 80% até 95%	9
> 70% até 80%	8
> 60% até 70%	7
> 50% até 60%	6
> 40% até 50%	5
> 30% até 40%	4
> 20% até 30%	3
> 10% até 20%	2
> 5% até 10%	1
< 5%	ZERO



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

Cada um dos indicadores de desempenho receberá um peso específico, variando de 1 a 4, em função da sua importância relativa no contexto da sistemática de avaliação, conforme a seguinte distribuição:

INDICADOR	PESO
IN1- Cumprimento de metas estabelecidas	6
IN2 - Indicadores de saúde e conformidade	2
IN3 - Indicadores de qualidade	2

Memória do cálculo:

IN	DESCRIÇÃO				
	Meta	Nota	Média (a)	Peso (b)	TOTAL DA IN (c) = (a) x (b)
1				3	
2				2	
3				2	
4				3	
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES					
NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO = $\Sigma (c)/10$					



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

PONTUAÇÃO GLOBAL – CONCEITO – VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO	VALOR A RECEBER DO VARIÁVEL
9,0 a 10,0 pontos	A – MUITO BOM	100%
7,1 a 8,9 pontos	B – BOM	80%
6,1 a 7,0 pontos	C – REGULAR	60%
5,0 a 6,0 pontos	D – RUIM	30%
< 5,0	E- INSUFICIENTE	ZERO



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios



ANEXO VII

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde -SES/GO e o(a) ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no CRER, localizado no Município de Goiânia, para os fins que se destina.

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC - 1 nº 299 - Parque Santa Cruz, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário ANTÔNIO FALEIROS FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº SSP/GO, e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Goiânia/GO, juntamente com a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representado pelo Procurador Geral RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA, doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº 1655, Setor Negrão de Lima, CEP 74.653.230, no Município de Goiânia - GO, neste momento representado (a) pelo Superintendente Executivo Dr. Sérgio Daher, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] Via, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominado PERMISSIONÁRIO.

Considerando o artigo 9 da Lei n. 15.503/2005, e tendo em vista o disposto no Contrato de Gestão nº 123/2011 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 200900010015421 as partes RESOLVEM firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS

MÓVEIS, cuja relação encontra-se anexada aos autos sob nº 200900010015421, às fls. 74/127, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme inventário de bens anexo a este termo;

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis é parte integrante do Contrato de Gestão nº

123/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA -
MÓVEIS**

DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** deverá guardar/manter os bens no **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR HENRIQUE SANTILLO**, somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização da **PERMITENTE**;

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento da **PERMITENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA -

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, a **PERMITENTE** cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis inventariados no anexo deste Instrumento;

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 90 dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 123/2011 emitindo laudo de vistoria atestando seu bom estado de funcionamento;

**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

- b) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no Contrato de Gestão n° 123/2011
- c) O **PERMISSIONÁRIO** fica responsável por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como, pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado;
- d) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência da **PERMITENTE**;
- e) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;
- f) Responsabiliza-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento à **PERMITENTE**;
- g) Informar imediatamente à **PERMITENTE** caso os bens objeto desta permissão sofrerem qualquer turbacão ou esbulho por terceiros;
- h) Comunicar à **PERMITENTE**, na Prestação de Contas Semestral, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas posteriormente a assinatura deste Instrumento;
- i) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o **PERMISSIONÁRIO** citado em nome próprio, deverá, no prazo legal nomear à **PERMITENTE** à autoria;
- j) Apresentar Boletim de Ocorrência à **PERMITENTE**, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso;
- k) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá ser imediatamente comunicado à **PERMITENTE**, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.

CLÁUSULA QUARTA -

DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão n° 123/2011;

4.2. A Secretaria de Estado de Saúde fará publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

CLÁUSULA QUINTA -

DAS ALTERAÇÕES

5.1. Esse Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

CLÁUSULA SEXTA -

DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas nos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário;

6.2. A **PERMITENTE** deverá proceder à vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA -

DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e, sendo desaconselhável economicamente o seu conserto ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **PERMISSIONÁRIO** deverá:

- a) Ressarcir a **PERMITENTE** no valor de mercado dos bens, em 30 dias, contados da ocorrência do fato;
- b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma para e substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

7.2. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado de Goiás, após prévia avaliação e expressa autorização da **PERMITENTE**.

CLÁUSULA OITAVA -

DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

8.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a restituir a **PERMITENTE** todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste Instrumento;

8.2. O **PERMISSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avançadas.

CLÁUSULA NONA - OMISSÕES

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS

9.1. O presente Instrumento tem fundamento, no artigo 9 da Lei n. 15.503/2005, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas nesse termo e no Contrato de Gestão nº 123/2011;

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da Gerência de Patrimônio da SES/GO, bem como, pelas regras e princípios do direito público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA -

DA RESCISÃO

10.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando os bens ao *status quo ante*,

10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o foro de Goiânia como competente para dirimir quaisquer divergências



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE GOIÁS A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

AGIR - CREP
FLS: 39

GENÉCIA DA SECRETARIA GERAL
FLS: 729
FUNC. ✓
SES

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 04 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 do mês de junho de 2011.

PERMITENTE
[Redacted]

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
[Redacted]

SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE
[Redacted]

PERMISSIONÁRIA
[Redacted]
Sérgio Nóbis
Superintendente Executivo

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR
[Redacted]

TESTEMUNHAS:
1 _____
NOME:
CPF:
2 _____
NOME:
CPF:

CRM 2511



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

ANEXO VIII

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso do imóvel denominado, **CRER**, para os fins que se destina.

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC - 1 nº 299 - Parque Santa Cruz, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário ANTÔNIO FALEIROS FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/GO, e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Goiânia/GO, juntamente com a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representado pelo Procurador Geral RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA, doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº 1655, Setor Negrão de Lima, CEP 74.653.230, no Município de Goiânia - GO, neste momento representado (a) pelo Superintendente Executivo Dr. Sérgio Daher, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominado PERMISSIONÁRIO.

123/2011 Considerando os o disposto em cláusula contratual, estabelecida no Contrato de Gestão nº [REDACTED], firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o(a) ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 200900010015421, RESOLVEM as partes firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

CLÁUSULA PRIMEIRA -

DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, situado na Av. Vereador José Monteiro, nº 1655, Setor Negrão de Lima, CEP 74.653.230, no Município de Goiânia - GO, onde funciona o CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPATAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER; localizado no Município de Goiânia - GO.

1.2. Fica cedida a área de 51.663,48 m² com edificação total de 27.089,97 m². A área inicialmente cedida é de 35.351,44 m², sendo acrescida de duas áreas contíguas, originalmente utilizadas pelo Regimento de Polícia Montada - RPMon e pelo Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuck, com 8.823,11 m² e 7.488,93 m², respectivamente, que passaram a integrar o terreno destinado ao CRER. À edificação inicialmente cedida de 8.823,02 m² foi acrescida pela AGIR em 18.266,95 m² e incorporadas ao Patrimônio Estadual, totalizando, até o momento, 27.089,97 m² de área construída.

1.3. Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão nº 123/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA -

DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel para atender as prerrogativas estabelecidas no Contrato de Gestão, sendo o CRER referência estadual em REABILITAÇÃO.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da **Unidade Hospitalar**, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA -

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento;

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 90 dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 123/2011, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação;

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e

**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;

c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias;

d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente;

e) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão n° 123/2011, restituir a área cedida nas mesmas condições em que recebeu respeitada a depreciação natural do imóvel e o termo de vistoria;

f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da **PERMITENTE**;

g) Declarar-se ciente de que este termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento, ao imóvel ora cedido.

h) É facultado ao **PERMISSIONÁRIO** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação da Comissão Especial;

**CLÁUSULA QUARTA –
PUBLICAÇÃO****DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E**

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão n° 123/2011;

4.2. Esse Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão;

4.3. A Secretaria de Estado de Saúde publicará o extrato deste Termo de Cessão de Uso, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA -**DAS BENFEITORIAS E VISTORIA**

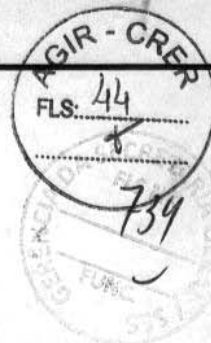
5.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário;



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

5.2. A PERMITENTE deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo PERMISSONÁRIO, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA - OMISSÕES

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS

6.1. O presente Instrumento tem fundamento, na Lei n. 15.503/2005, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas nesse termo e no Contrato de Gestão n° 123/2011;

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes através da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde juntamente com a Gerência de Patrimônio da SES/GO, bem como, pelas regras e princípios do direito público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA SÉTIMA -

DA RESCISÃO

7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante*,

7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA -

DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o foro de Goiânia como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



AGIR - CRER
FLS: 45
6
SECRETARIA GERAL
FLS Nº 735
FUNC. SES

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 04 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 do mês de junho de 2011.

p [Redacted] **PERMITENTE**
[Redacted] do Felipe Tocantins
[Redacted] or - jeral do Estado de Goiás
[Redacted] AGE-GO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

[Redacted]
SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE

PERMISSIONÁRIA

[Redacted] [Redacted]
[Redacted] Superintendente Executivo
[Redacted] LG RM 2511

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR

TESTEMUNHAS:

1 _____

NOME:

CPF:

2 _____

NOME:

CPF:

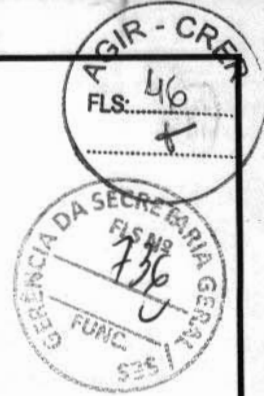


SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

Ref.: Convocação Pública nº _____/2011

A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR, inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº 1655, Setor Negrão de Lima, CEP 74.653.230, no Município de Goiânia – GO, neste momento representado (a) pelo Superintendente Executivo Dr. Sérgio Daher, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] 2ª Via, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislação vigente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de dezesseis anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Goiânia, aos _____ do mês de _____ de _____.

[REDACTED]
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR
[REDACTED]

[REDACTED]
Sérgio Daher
Superintendente Executivo
CRM 2511



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

ANEXO X

PATRIMÔNIO CEDIDO

A relação do patrimônio cedido encontra-se consubstanciada nos autos sob nº 200900010015421, às fls. 74/127, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente.



ANEXO XI

TERMOS E EXPRESSÕES

Para os fins do presente contrato, adotar-se-á os termos e expressões com os seguintes significados:

Absenteísmo – Termo utilizado para designar a ausência das pessoas em atividades previamente programadas.

Atividade meio – Tanto a doutrina como a jurisprudência definem como atividade meio aquela que não é inerente ao objetivo principal da empresa, trata-se de serviço necessário, mas que não tem relação direta com a atividade principal da empresa. Fonte: JOBCENTER DO BRASIL, Trabalho Temporário e Terceirização de Serviços – Aspectos Legais e Sociais. 2009.

Atuação multidisciplinar – Interferência de profissionais das diversas áreas da saúde.

Contrato de Gestão – Compromisso institucional firmado entre o Estado e uma entidade estatal ou não estatal qualificada como Organização Social, que tem por objetivo regular o relacionamento da execução de serviço público, não exclusivo do Estado, realizado por essa sob a supervisão daquela. Fonte: Caderno MARE, 1998.

Custeio – Despesas necessárias à prestação de serviços e à manutenção da ação da administração como, por exemplo, o pagamento de pessoal, de material de consumo e a contratação de serviços de terceiros. Fonte: Adaptado do Portal da transparência - CGU.

Demonstrativo financeiro dos repasses do Contrato de Gestão – Resumo das movimentações financeiras ocorridas na conta do Contrato de Gestão de cada semestre.

Deontológicos – Refere-se ao conjunto de princípios e regras de conduta — os deveres — inerentes a uma determinada profissão.

Eficácia – Obter o melhor resultado com menor dispêndio de energia, não necessariamente gastando mais tempo ou prazo para isso. Fonte: PAGNEZ, Luiz, 2009.

Eficiência – Fazer uma tarefa com a maior qualidade possível, com planejamento e execução precisa e detalhista. Fonte: PAGNEZ, Luiz, 2009.

Integralidade dos cuidados em reabilitação – Entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, individuais e coletivos, exigidos para cada caso nos diversos níveis de complexidade. Fonte: Adaptado de: MACHADO, Maria de Fátima Antero Sousa, 2007.

Investimento – Despesas de capital destinadas ao planejamento, execução e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Fonte: Adaptado do Portal da transparência - CGU.

Objetivos – Expressam o que se pretende fazer acontecer a fim de superar, reduzir, eliminar ou controlar os problemas identificados. Fonte: Brasil. **Ministério da Saúde**. Sistema de planejamento do SUS (PlanejaSUS): instrumentos básicos (série Cadernos de Planejamento Vol.2, 2006).

Organização Social – é um modelo de organização pública não estatal, destinado a absorver atividades publicizáveis mediante qualificação específica [outorgada pelo poder público nas esferas



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

Municipal, Estadual e/ou Federal]. Trata-se de uma forma de propriedade pública não estatal, constituída pelas associações civis sem fins lucrativos, que não são propriedade de nenhum indivíduo ou grupo, e são orientadas diretamente para o atendimento do interesse público. Fonte: Caderno MARE, 1998. (Adaptado)

Programa de qualificação e capacitação dos recursos humanos – Consiste na elaboração de um planejamento temporal de cursos, palestras, seminários, simpósios, jornadas, congressos, e/ou outras atividades capazes de contribuir para a formação e/ou aperfeiçoamento profissional.

Quadro de Destinação e Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros oriundos do Contrato de Gestão – Demonstrativo das alocações dos recursos financeiros repassados pelo Contrato de Gestão, com respectivas datas de desembolso.

Quadro de Metas – Demonstrativo que contempla a descrição e o quantitativo dos serviços pactuados no Contrato de Gestão, com definição dos alvos a serem atingidos no período de um (01) ano.

Quadro de pessoal – Totalidade dos empregados com vínculo empregatício direto ou indireto com a AGIR.

Reequilíbrio econômico-financeiro – É a correlação entre objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira. Fonte: Meirelles, Hely Lopes. 1996.

Relação de patrimônio cedido – Conjunto dos bens imóveis e móveis dados em permissão de uso à AGIR.

Relatório de Prestação de Contas – Consiste no conjunto de documentos consubstanciadores das atividades desenvolvidas em face do Contrato de Gestão.

Sistemática de avaliação – Conjunto dos critérios e formas de avaliar o desempenho do Contrato de Gestão.

Resolubilidade: A resolubilidade diz respeito à combinação dos graus de eficácia e eficiência das ações em saúde. FONTE: <http://www.redehumanizausus.net/glossary>.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

TERMO ADITIVO Nº 41/2012 – SES/GO

1152
MAR 2012
VITÓRIA

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Acréscimo, Aporte e Revisão de Cláusulas do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, firmado entre o Estado de Goiás, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO**, e a **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação-AGIR**, que tem por objeto fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**.

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ no 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC- 1 no 299 – Parque Santa Cruz, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário **ANTONIO FALEIROS FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/GO e CPF no [REDACTED] residente e domiciliado em Goiânia/GO, juntamente com a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, representada pelo Procurador Geral **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

INTERVENIENTE:

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, nos termos do disposto no § 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei Nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, representada por seu Conselheiro Presidente, **HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº [REDACTED] – DGPC e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 5591, de 10/05/2002, inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0001-04, com endereço na Avenida José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, neste momento representada por seu Superintendente Executivo **SÉRGIO DAHER**, brasileiro, casado, médico, com CPF nº [REDACTED] neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios****CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Instrumento decorre de interesse da **CONTRATADA**, às fls. 822, 868, 887/888 e 975, de autorização da autoridade competente, às fls 1150/1151, e da previsão contida no art. 57, II e no art. 65, II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo constante no Processo Administrativo nº 200900010015421, ficando conseqüentemente o **CONTRATO nº 123/2011-SES/GO** prorrogado, acrescido, com aporte e com as cláusulas e as metas revisadas, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1.2. Observada a conveniência e oportunidade, após manifestação de órgãos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, o Secretário de Estado da Saúde poderá editar portarias para, de forma complementar, e observado o princípio da eficiência da Administração Pública e demais constante no *caput* do art. 37, da Constituição Federal, normatizar a execução deste **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a primeira prorrogação do **CONTRATO DE GESTÃO nº 123/2011-SES/GO**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o parágrafo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e o acréscimo financeiro, no valor mensal de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), equivalente a 25% do **CONTRATO DE GESTÃO**, estando de acordo com o parágrafo primeiro do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. O presente **CONTRATO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO**, com a pactuação de Metas de Produção e Indicadores de Desempenho e Qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os Anexos a seguir elencados, que integram o presente Instrumento, independentemente de transcrição:

- a) ANEXO I – Identificação da Unidade Hospitalar e Descrição dos Serviços
- b) ANEXO II – Metas de Produção
- c) ANEXO III – Indicadores de Desempenho e Qualidade
- d) ANEXO IV – Descrição da Destinação dos Recursos Financeiros
- e) ANEXO V – Sistemática de Monitoramento, Avaliação e Pagamento
- f) ANEXO VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis
- g) ANEXO VII – Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel
- h) ANEXO VIII – Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas
- i) ANEXO IX - Lista de Equipamentos Complementares para Expansão do CRER

2.3. O objetivo geral da contratação é consolidar a identidade e a imagem do **CRER** como centro de referência na prestação de serviços de atenção a saúde na área de reabilitação no Estado de Goiás, em função de atuação multidisciplinar e integralidade dos cuidados em reabilitação, em consonância com as políticas estaduais do SUS, as redes de atenção conformadas pela **SES/GO**, bem como a programação pactuada e integrada da atenção e seus fluxos de referência e contra-referência;

2.4. Constitui, ainda, como objeto do presente **TERMO ADITIVO** o aporte financeiro, no valor de **R\$ 1.259.310,73** (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Dez Reais e Setenta e

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

Três Centavos) e seus rendimentos, para aquisição dos equipamentos constantes em lista anexa.

2.5. Constituí, também, objeto do presente **TERMO ADITIVO** a revisão das cláusulas e a revisão das metas, nos termos deste Instrumento, passando as cláusulas Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava, Nona, Décima, Décima Primeira, Décima Segunda, Décima Terceira, Décima Quarta, Décima Quinta, Décima Sexta, Décima Sétima, Décima Oitava e Décima Nona e todos os Anexos com as redações que seguem.

2.6. A finalidade do **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** deverá ser executada de forma a garantir eficiência, eficácia e efetividade, garantindo atendimento aos usuários do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

3.1.1. Cumprir fielmente os ANEXOS descritos no item 2.2 do presente Instrumento.

3.1.2. Assegurar a organização, administração e gerenciamento da Unidade, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, por meio do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida Unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento.

3.1.3. O atendimento aos usuários do SUS na Unidade se dará de forma a:

- a) garantir a universalidade de acesso aos serviços de saúde prestados;
- b) garantir a integralidade da assistência dentro da sua capacidade instalada;
- c) implementar a Política Nacional de Humanização no atendimento do SUS;
- d) garantir a resolubilidade e a qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS;
- e) alcançar elevados índices de satisfação, conforme indicadores de qualidade dos serviços;
- f) promover a gestão hospitalar baseada em Sistema de Metas e medidas por Indicadores de Desempenho e Qualidade;
- g) garantir requisitos e buscar as habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde – MS;
- h) buscar certificação de qualidade em saúde.

3.1.4. Alimentar, fidedignamente, o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS ou qualquer outro dessa natureza, segundo os critérios da **CONTRATANTE** e do MS.

3.1.5. Manter quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da Unidade e com os serviços prestados, conforme estabelecido nas normas sanitárias e outras detalhadas neste Instrumento.

3.1.6. Firmar e manter contrato de prestação de serviços anestesiológicos às suas expensas, bem como arcar com os custos operacionais, fornecimento de energia, água, telefonia, tributos e taxas que incidirem sobre a prestação dos serviços e no imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso.

3.1.7. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

da SES/GO e da Unidade, informando a população sobre a natureza pública da Unidade e de seu financiamento pelo Governo do Estado.

3.1.8. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade disponibilizando, a qualquer momento, à **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados.

3.1.9. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente **TERMO ADITIVO**.

3.1.10. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente do paciente do SUS por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada, sendo lícito, no entanto, buscar junto à **CONTRATANTE** o ressarcimento de despesas realizadas e que não estão pactuadas, mas que foram previamente autorizadas.

3.1.11. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste **TERMO ADITIVO**.

3.1.12. Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo no mínimo: nome, documento de identificação com foto e endereço completo de sua residência, por razões de planejamento das atividades assistenciais.

3.1.13. Incentivar o uso seguro de medicamentos tanto ao usuário internado como ao ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, por meio de formulários e sistemáticas da SES/GO.

3.1.14. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis.

3.1.15. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças de oferta de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física da Unidade, sem a prévia ciência e aprovação da **CONTRATANTE**.

3.1.16. Realizar vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

3.1.17. Garantir a segurança patrimonial dos bens móveis e imóveis cedidos e que estejam sob sua responsabilidade.

3.1.18. Criar seu Regimento Interno obedecendo o disposto no inciso IV do artigo 5º da RN 007/2011 do TCE/GO.

3.1.19. Aderir, implantar e/ou alimentar os sistemas informatizados de gestão hospitalar, disponibilizado ou indicado pela **CONTRATANTE**, contemplando todos os modos necessários a gestão da unidade.

3.2. Em relação aos direitos dos usuários, a **CONTRATADA** obriga-se a:

3.2.1. manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico, considerando os prazos previstos em lei;

3.2.2. não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

3.2.3. permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

de Humanização - PNH;

3.2.4. esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

3.2.5. respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

3.2.6. garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

3.2.7. assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso, desde que respeitadas as normas internas da Unidade.

3.2.8. assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na Unidade, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos, conforme preconizado pelo SUS;

3.2.9. garantir atendimento indiferenciado aos usuários, exceto nos casos previsto em lei.

3.3. O regulamento referido no item 3.1.18 deverá contemplar cláusulas dispendo sobre:

a) a vedação da entidade em manter qualquer tipo de relacionamento comercial ou profissional com pessoas físicas que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório;

b) realização de procedimentos de compras e contratações abertos e acessíveis ao público;

c) destinação dos bens móveis e imóveis adquiridos pela **CONTRATADA** com recursos públicos, vinculada, exclusivamente, à execução do Contrato de Gestão;

d) inalienabilidade dos bens móveis adquiridos com recurso públicos;

e) necessidade de anuência do Poder Público para alienação de bens e obrigatoriedade de investimento dos recursos advindos de tais alienações no desenvolvimento de atividades do Contrato de Gestão.

3.4. A **CONTRATANTE**, compromete-se a:

3.4.1. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste **TERMO ADITIVO** e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, quando for o caso, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto.

3.4.2. Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços e metas pactuadas, dirimindo as questões omissas neste Instrumento.

3.4.3. Realizar o acompanhamento e a avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme previsto na Cláusula 8.

3.4.4. Manter no sítio da **CONTRATADA** e no Portal da Transparência do Governo do Estado, dados sobre este Instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos e usuários do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente **TERMO ADITIVO** será de 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2012, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, renovável dentro do limite legal, inciso II, artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – **COMACG**, quanto à avaliação das Metas de Produção e dos Indicadores

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

de Desempenho e Qualidade, e autorizada pelo Secretário de Estado da Saúde.

4.2. Antes do término da vigência, a **COMACG** emitirá parecer sobre a conveniência e a oportunidade administrativa de sua renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente **TERMO ADITIVO** poderá ser alterado ao final de cada ano e em outros momentos quando se mostrar necessário, com intuito de revisar as Metas de Produção e os valores financeiros pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável da **COMACG/AGPOS** e autorização do Secretário de Estado da Saúde.

5.2. Poderá, também, ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência.

5.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas, por meio de termos aditivos, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente **TERMO ADITIVO**.

5.4. Quando houver habilitação de novo serviço na Unidade, ainda não incluído no Quadro de Metas, esse serviço deverá ser acrescido mediante termo aditivo, no qual conste a nova pactuação com a data do início da prestação do serviço, com valores e prazos para cumprimento pleno da nova meta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para a execução do objeto deste Instrumento, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste **TERMO ADITIVO** e seus Anexos, conforme quadro abaixo e Nota de Empenho nº 00012, no valor de **22.875.000,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais)**, referente ao período de 28/06/2012 a 31/12/2012, ficando o restante do valor a ser empenhado no exercício seguinte.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE – ESTRUTURANTE
Ação	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
Grupo de Despesa	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	0	RECEITAS ORDINÁRIAS
Elemento de Despesa	50.43.02	INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1158
MAR**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

6.1.1. O valor total deste **TERMO ADITIVO** é estimado em **R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões de Reais)**.

6.1.2. O valor estimado mensal é de **R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**.

6.2. A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste **TERMO ADITIVO** em conta(s) bancária(s) específica(s) e exclusiva(s), vinculada à Unidade, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**.

6.3. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **TERMO ADITIVO** serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas da **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos seus ativos financeiros e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob sua administração, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.

6.4. Quaisquer recursos financeiros oriundos do Sistema Único de Saúde, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação do estabelecido no item 6.1, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, bem como o consentimento do **CONTRATANTE**, excetuando a apresentação das faturas de produção do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA e Sistema de Informação Hospitalar – SIH, que serão apresentados pela **CONTRATADA** ao gestor municipal, que por sua vez efetuará o pagamento, relativo aos mesmos, diretamente à **CONTRATADA**.

6.5. Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a **CONTRATADA** fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e outros organismos nacionais e internacionais, respeitando os objetivos do presente **TERMO ADITIVO**, a natureza da **CONTRATADA**, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotadas pela **CONTRATANTE**.

6.6. A **CONTRATADA**, em respeito aos princípios deontológicos e à missão das entidades qualificadas como organização social, gestoras de patrimônio e serviços públicos, poderá empreender meios de obter receita própria complementar aos recursos financeiros estimados no item 6.1, desde que respeitada a aplicabilidade para alcance dos objetivos do presente **TERMO ADITIVO**, podendo prestar serviços ambulatoriais e hospitalares, naquilo que exceder as metas pactuadas no Plano Anual de Trabalho, aos hospitais estaduais sob a gerência estadual direta ou por uma Organização Social, que serão objeto de faturamento e pagamento complementar, tendo como parâmetro de preço a tabela SUS e respeitando o Sistema Estadual de Regulação.

6.7. Os recursos objeto dos itens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6, captados em face do **CONTRATO DE GESTÃO**, deverão ser utilizados de forma complementar no custeio das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como na manutenção, atualização e renovação tecnológica.

6.8. A liberação dos recursos financeiros deverá ser em conformidade com o Plano de Aplicação e obedecerá rigorosamente ao Quadro de Destinação dos Recursos Financeiros.

6.9. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, em aplicações seguras que não coloquem em risco o principal, e desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste **TERMO ADITIVO**.

6.10. Do total dos recursos financeiros previsto nesta Cláusula, a **CONTRATADA** formará fundos

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

destinados para provisões, com depósitos mensais, em moeda corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta já referida, inclusive para fins de rescisões, reclamatórias trabalhistas e ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, mesmo após o término do **CONTRATO DE GESTÃO**.

6.11. O pagamento do valor constante nesta Cláusula será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

a) as parcelas serão pagas mensalmente conforme o cronograma de desembolso e os eventuais ajustes financeiros das partes variáveis, decorrentes da avaliação do alcance das Metas de Produção e dos Indicadores de Desempenho e Qualidade, serão realizados nos meses subsequentes a essa avaliação;

b) a **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, no dia 30 de cada mês, valendo essa ordem como recibo.

6.12. Além do valor global mensal, poderão ser repassados recursos com fins justificados e específicos visando melhorias da área física e/ou aquisição de equipamentos.

6.12.1. Os repasses a título de investimento serão efetuados pela **CONTRATANTE**, mediante novo processo administrativo específico, onde serão descritos as justificativas e o detalhamento do aporte financeiro a ser realizado.

6.13. Autoriza-se a aplicação do saldo de **R\$ 1.824.642,74** (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), referente ao recurso destinado a aquisição de equipamentos para o **CRER**, consoante Plano de Trabalho constante no TERMO ADITIVO nº 031/10.

6.13.1. A despesa decorrerá do saldo no valor de **R\$ 1.259.310,73** (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Dez Reais e Setenta e Três Centavos) e rendimentos no valor de **R\$ 565.332,01** (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e um centavo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

7.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste **TERMO ADITIVO** e seus Anexos, de acordo com um plano de gestão de recursos humanos, contratados mediante processo seletivo.

7.2. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos com a divulgação no sítio da **CONTRATADA**, além de promover capacitação dos profissionais que prestam os serviços relacionados ao presente **TERMO ADITIVO**.

7.3. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste **TERMO ADITIVO** para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE**.

7.4. A **CONTRATANTE** fiscalizará o pagamento dos funcionários admitidos pela **CONTRATADA**, visando aferir a compatibilidade da carga horária, o correto recolhimento dos valores dos encargos devidos, assim como para evitar pagamentos em duplicidade sem compatibilidade de carga horária, acumulação indevida de cargo ou nepotismo.

7.5. A **CONTRATADA** poderá utilizar, no máximo, 70% dos recursos públicos, a essa repassados,

1160
mar**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados.

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 O Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão serão realizados pela Assessoria de Gestão de Parceria com as Organizações Sociais - **AGPOS/SUNAS** e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - **COMACG**, de acordo com a Portaria N° 089/2012 - GAB/SES-GO de 15/03/2012, conforme sistemática apresentada no Anexo V.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS PÚBLICOS

9.1. Os bens públicos necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão ficam destinados à **CONTRATADA** mediante Termo de Permissão de Uso, conforme Anexos VI e VII.

9.2. Faculta-se seu uso em ações que visem ao fortalecimento de parcerias técnicas, científicas e profissionais, com ou sem geração de recursos financeiros, desde que previstas no estatuto da **CONTRATADA**, e os valores arrecadados se revertam para a manutenção dos serviços e/ou ampliação do número de pacientes atendidos, e/ou reaparelhamento do acervo patrimonial, respeitando os objetivos e obrigações deste **TERMO ADITIVO**.

9.3. A **CONTRATADA** deverá anualmente apresentar Relatórios à **CONTRATANTE** especificando os bens objetos do Termo de Permissão de Uso, com as respectivas classificações, qualificações e estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada semestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á por meio de relatório pertinente à execução deste **TERMO ADITIVO** encaminhado à **CONTRATANTE** e à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - **AGR**.

10.2 A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade determinada.

10.3. A Prestação de Contas deverá conter, no **mínimo**, as seguintes informações:

- a) Relatórios contábeis e financeiros.
- b) Relatório de Cumprimento de Metas.
- c) Relatórios referentes aos Indicadores de Desempenho e Qualidade estabelecidos para a Unidade.
- d) Relatório de Custos.
- e) Censo de origem dos usuários atendidos.
- f) Pesquisa de Satisfação de usuários e acompanhantes.
- g) Relação de servidores remunerados em razão de exercício de função temporária de assessoria ou direção.
- h) Relatório detalhando a qualificação e o estado de conservação dos bens constantes do Termo de Permissão de Uso.
- i) Outras, a serem definidas, de acordo com o tipo da Unidade.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATADA PELA AGR

11.1. A regulação, controle e fiscalização das atividades da **CONTRATADA**, com base nas disposições deste **TERMO ADITIVO** e da Lei No 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e seu Regulamento, será feita pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – **AGR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

12.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá assumir, imediatamente, a execução dos serviços objeto deste **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1. A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a esses vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis elencados neste Instrumento sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste **TERMO ADITIVO** e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **AGR**, garantida a plena defesa e o contraditório, aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado de Goiás, por prazo não superior a 02 anos.

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

14.4. Da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 30 dias para interpor recurso, dirigido ao Conselho Regulador da **AGR**.

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada, após o seu trânsito em julgado, será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual.

14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta Cláusula não elidirá o direito de a **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I - por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente **TERMO ADITIVO**, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

II - por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III - por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 30 dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 10 dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV - se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente Instrumento;

V - Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável o presente Instrumento, com comunicação prévia de 60 dias.

15.2. Verificadas as hipóteses de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 15.1, a **CONTRATANTE** providenciará a revogação do Termo de Permissão de Uso, existente em decorrência do presente Instrumento, aplicará as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo que garantirá o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa.

15.3. Em caso de deliberação pela rescisão, essa será precedida de processo administrativo assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da entidade como Organização Social.

15.4. Ocorrendo à extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:

a) A rescisão ou distrato do Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Imóveis, a imediata reversão desses bens ao patrimônio da **CONTRATANTE**, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto deste **TERMO ADITIVO**;

b) A cessação das cedências e afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**;

c) A incorporação ao patrimônio do Estado dos bens doados, adquiridos e dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme letra i, inciso II do artigo 2º da Lei 15.503/2005;

d) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade, as fichas e prontuários dos usuários.

15.5. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, ressalvada a hipótese de inadimplemento da **CONTRATANTE**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde contratados pelo prazo mínimo de 120 dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

15.6. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 dias, a contar da data da rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

CONTRATANTE.

15.7. Os valores de que trata a Cláusula Sexta item 6.5 serão revertidos ao patrimônio do Estado em 5 anos, contados da rescisão ou enquanto perdurarem pendências judiciais, sempre mantidos em conta específica para esse fim, com as devidas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, permanentemente, no mínimo, as seguintes ações de transparência:

I – manter em seu site na internet um portal de transparência em que, obrigatoriamente, sejam mostrados:

- a) o Contrato de Gestão e seus eventuais aditivos;
- b) o seu regulamento de contratação de bens e serviços;
- c) relação dos contratos que tenha assinado, constando objeto, valor e vigência;
- d) seus registros contábeis, balanços e balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades;
- e) relatórios semestrais de suas ações e atividades e outros que tenham produzido;
- g) regulamento de contratação de pessoal;
- h) resultados dos processos seletivos;
- i) relação mensal dos servidores públicos cedidos;
- j) relação dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma;

II - toda interpelação acerca do serviço público prestado pela **CONTRATADA**, feita por autoridade ou por pessoa do povo, deve ser prontamente respondida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes **CONTRATANTES** elegem o Foro da Comarca de Goiânia como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente **TERMO ADITIVO**, que não puder ser resolvida amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

18.1. A **CONTRATADA** passará a atender, exclusivamente, aos usuários do SUS.

18.2. A transição do atendimento dos pacientes conveniados e particulares para o atendimento pelo SUS ocorrerá no prazo máximo de 120 dias.

18.3. A **CONTRATANTE** envidará os meios necessários para a adequada regulação dos pacientes migrados dos convênios e particulares para o SUS, sem interrupção do tratamento.



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

19.2. Este **TERMO ADITIVO** será encaminhado, oportunamente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás para apreciação.

E por estarem acordes, assinam este Instrumento os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma, para que alcancem os jurídicos e desejados efeitos.

Goiânia, 28 de Junho de 2012.

[Redacted]
ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

[Redacted]
HUMBERTO TANNÚS JUNIOR
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.
INTERVENIENTE

[Redacted]
ANTONIO FAZEIROS FILHO
CONTRATANTE

[Redacted]
SERGIO DAHER
Superintendente Executivo Da Agir
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG n.

CPF n

Nome:

RG n.

CPF n.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios****ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****I. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

Nome: Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER

CNES: 2673932

Endereço: Avenida Vereador Jose Monteiro, nº 1655 – Setor Negrão de Lima – Goiânia – GO

CEP: 74653-230

Tipo de Unidade: Hospital Especializado/Reabilitação

Esfera de Administração: Estadual

Esfera de Gestão: Municipal

II. SERVIÇOS PRESTADOS NA UNIDADE

Unidade de Referência, prestando assistência especializada, como vocação para o atendimento multiprofissional nas áreas de Reabilitação e Readaptação para portadores de deficiências físicas e auditivas.

1 – Ambulatório:

- 35 consultórios para atendimentos médicos, de enfermagem, serviço social, fonoaudiologia, nutrição, psicologia.

2 – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT

- Dispõe de Serviço de Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ecocardiografia, Eletrocardiografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Espirometria, Polissonografia, Urodinâmica, Análises Clínicas, Audiometria, Imitanciometria, Otoemissões, Laringoscopia.

3 – Internações

- Capacidade instalada total: 133 leitos
- Capacidade instalada contratada: 106 leitos

4 – Unidade de Tratamentos Intensivo – UTI

- 20 leitos adulto

5 – Centro Cirúrgico

- 8 salas de Cirurgias
- 8 leitos de Recuperação Pós-Anestésica. - RPA

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
 Gerência de Contratos e Convênios**
ANEXO II – METAS DE PRODUÇÃO
1. PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO
1.1. Quantitativos/Metas semestrais

LINHAS DE CONTRATAÇÃO		META
INTERNAÇÕES/ UTI	Leitos/Dia - Internações	15.322
	Leitos/Dia - UTI	3.240
ATENDIMENTO MÉDICO	Consultas	62.080
CIRURGIAS	Cirurgias	2.061
ATENDIMENTO REABILITAÇÃO	Fisioterapia	200.000
	Terapia Ocupacional	38.600
	Musicoterapia	5.980
	Fonoterapia	30.000
	Psicologia	22.900
	Assistência Social	22.900
	Educação Física	4.430
	Nutrição	40.900
	Enfermagem (ambulatorial)	5.300
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT	Radiologia	11.376
	Tomografia	3.825
	Ressonância Nuclear Magnética	5.895
	Análises Clínicas	106.650
	Exames de Áudio	27.900
	Exames EEG, ECG, Uro, Ultra, Bera, Espiro, Polissonografia, Dopler, Eletroneuro	15.093
ÓRTESES/PRÓTESES	Confecção de órteses/próteses	4.500

1.2. Premissas gerais utilizadas na definição do Plano de Metas de Produção

- a) Considerar para efeitos de cálculos a atividade ininterrupta de 24 horas durante todo o mês;
- b) Metas previstas para alcançar 80% de ocupação da capacidade de internação;
- c) Para o cálculo das metas foram utilizados os indicadores Média de Permanência e Taxa de Ocupação Hospitalar, conforme critérios do Ministério da Saúde.
- d) Não há possibilidade de ser dimensionada a demanda social efetiva para esta Unidade, posto que o atendimento é exclusivo ao SUS, sendo portanto universal, não havendo restrições a nenhum cidadão.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios****ANEXO III - INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE.**

Os Indicadores estão relacionados ao Desempenho e à Qualidade da assistência oferecida aos usuários da Unidade e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, e novos indicadores poderão ser introduzidos em comum acordo com a **CONTRATADA**.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS

INDICADORES	META	PESO
1. Taxa de Infecção Hospitalar	≤ 10%	2,0
2. Taxa de Mortalidade Global	≤ 10%	2,0
3. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80%	1,0
4. Média de Permanência Hospitalar	≤ 15 dias	1,0
5. Tempo médio para disponibilização de exames para entrega	≤ 48 horas	1,0
6. Satisfação após o Serviço Prestado	≥ 90%	2,0
7. Taxa de Frequência de Acidentes de Trabalho	-	0,0*
8. Índice de Resultado Econômico Financeiro	≥ 1	0,5
9. Quantidade de trabalhos científicos realizados no âmbito do CRER (trabalhos conclusos)	≤ 20/semestre	0,5
TOTAL		10

OBS*: Esse indicador deve ser monitorado mensalmente e posteriormente sua meta e peso serão definidos e avaliados.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios****ANEXO IV – DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ITENS DE CUSTEIO	PERCENTUAL	VALOR PROGRAMADO EM R\$
Previsão de verba mensal de custeio	100%	R\$ 3.750.000,00
Custeio de pessoal	Até 70%	
Custeio de materiais	Até 20%	
Custeio de serviços	Até 10%	
Investimentos	Até 10%	

OBS: A soma dos percentuais fracionados na tabela epigrafada não poderá ultrapassar o valor de 100%, e em caso de não realização de investimentos, o percentual a ele destinado poderá ser utilizado para custeio de material médico hospitalar.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

ANEXO V - SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PAGAMENTO.

1 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1.1. O Monitoramento e a Avaliação do Contrato de Gestão serão realizados pela Assessoria de Gestão de Parceria com as Organizações Sociais - **AGPOS/SUNAS** e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - **COMACG**, de acordo com a Portaria N° 089/2012 - GAB/SES-GO de 15/03/2012.

1.2. Será instituída uma Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – **COMACG** para acompanhar este Contrato de Gestão, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura deste **TERMO ADITIVO**, composta por, no mínimo, três membros, sendo:

- a) 1 representante da **AGPOS**, Coordenador da Comissão.
- b) 1 representante da Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde - **SCATS**.
- c) 1 representante da **CONTRATADA**.

1.3. O Monitoramento e Avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** se dará por meio de:

1.3.1. reunião bimestral para análise da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, tendo como objetivo verificar a tendência de cumprimento das metas pactuadas;

1.3.2. reunião semestral para análise e emissão de Parecer Conclusivo sobre o desempenho da **CONTRATADA** em relação a todos os indicadores e metas pactuados.

1.4. Para subsidiar a reunião semestral da **COMACG**, a **CONTRATADA** deverá elaborar, em até 30 dias após o final do semestre, relatórios consolidados contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, e as justificativas em caso de descumprimento.

1.5. O Parecer Conclusivo emitido pela **COMACG** será utilizado para o cálculo dos repasses a serem feitos para a **CONTRATADA**, e deve ser realizado em, até, 90 dias após o término do semestre.

1.6. O Parecer Conclusivo deverá ser objeto de criteriosa análise pelo Secretário de Estado da Saúde, que determinará, à **CONTRATADA**, as correções que, eventualmente, se fizerem necessárias para garantir a plena eficácia do Contrato de Gestão. Se essas falhas ainda persistirem, encaminhará expediente ao Governador do Estado que deliberará acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

1.7. O Parecer Conclusivo sobre o desempenho da **CONTRATADA** será encaminhado, pelo Secretário de Estado da Saúde, à Controladoria-Geral do Estado – CGE, ao Tribunal de Contas

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

do Estado – TCE e à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme dispõe o art.10, § 3º, da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

1.8. A **COMACG** poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações complementares para subsidiar seus trabalhos.

1.9. A **CONTRATADA** deverá permitir o livre acesso da **AGR** e das Comissões instituídas pela **CONTRATANTE**, da **CGE** e do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com este Instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria.

1.10. A **COMACG**, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicará imediatamente o Secretário de Estado da Saúde, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

2 – SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento fica estabelecido:

2.1 A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em SETE grupos de serviços, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo I – Descrição de Serviços, nos grupos abaixo descritos:

- Internações
- UTI
- Atendimento Médico
- Cirurgias
- Atendimento Reabilitação
- SADT
- Órteses/Próteses

2.1.1. Os grupos de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2.2. Além das atividades de rotina, a Unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

2.3. O montante do orçamento financeiro mensal da Unidade para a vigência deste **TERMO ADITIVO** fica estimado em **R\$ 3.750.000,00**, distribuído da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	R\$ VALOR
Internações	18,48	
UTI	13,97	
Atendimento Médico	9,92	
Cirurgias	13,59	
Atendimento Reabilitação	18,77	
SADT	18,26	
Órteses/Próteses	7,00	
TOTAL	100	

2.4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte forma:

2.4.1. Do valor mencionado no item 2.3, serão repassados, mensalmente, 90% vinculados ao cumprimento das Metas de Produção.

2.4.2. Do valor mencionado no item 2.3, serão repassados, mensalmente, 10%, vinculados à avaliação dos Indicadores de Desempenho e Qualidade, e conforme seu peso, de acordo com o estabelecido no Anexo III – Indicadores de Desempenho e Qualidade.

2.4.3. A avaliação será realizada semestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores pela Unidade.

2.5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no Anexo I – Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade.

2.5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas por meio dos registros no Sistema de Informação Hospitalar - SIH e dos registros no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

2.5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, Indicadores de Desempenho e Qualidade e movimentação de recursos econômicos e financeiros serão encaminhadas, via internet, em formato digital, de acordo com os modelos e prazos estabelecidos na **CONTRATADA**.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

2.6. A **CONTRATANTE** procederá a análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos financeiros, conforme estabelecido na Cláusula 6.1.2 do **TERMO ADITIVO**.

2.7. A cada período de 06 meses, a **CONTRATANTE** procederá a consolidação e análise conclusiva dos dados do semestre, para avaliação e pontuação das Metas de Produção e dos Indicadores de Desempenho e Qualidade que condicionam o valor do pagamento.

2.8. A **CONTRATANTE** procederá, até os meses de Setembro e Março, a análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios, para mais ou para menos, ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no **TERMO ADITIVO**.

2.9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das metas de atividades assistenciais estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes.

2.10. Essa repactuação não impossibilita que, a qualquer momento, sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

3 – SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

3.1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo III – Indicadores de Desempenho e Qualidade, para valoração de cada um dos indicadores, serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
 Gerência de Contratos e Convênios**

3.2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

3.2.1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão nos meses de Março e Setembro.

3.2.2. A avaliação e análise das atividades contratadas serão efetuadas conforme explicitado na tabela que se segue. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo I – Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada grupo de serviços.

LINHAS DE CONTRATAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÕES	Acima de 90% do volume contratado	100% X peso percentual
	Entre 70% e 89,9% do volume contratado	90% X peso percentual
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual
UTI	Acima de 90% do volume contratado	100% X peso percentual
	Entre 70% e 89,9% do volume contratado	90% X peso percentual
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual
ATENDIMENTO MÉDICO	Acima de 80% do volume contratado	100% X peso percentual
	Entre 70% e 79,9% do volume contratado	90% X peso percentual
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual
CIRURGIAS	Acima de 90% do volume contratado	100% X peso percentual
	Entre 70% e 89,9% do volume contratado	90% X peso percentual
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual
ATENDIMENTO REABILITAÇÃO	Acima de 80% do volume contratado	100% X peso percentual
	Entre 70% e 79,9% do volume contratado	90% X peso percentual
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual
SADT	Acima de 85% do volume contratado	100% X peso percentual
	Entre 70% e 84,9% do volume contratado	90% X peso percentual
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual
ÓRTESES/ PRÓTESES	Acima de 90% do volume contratado	100% X peso percentual
	Entre 70% e 89,9% do volume contratado	90% X peso percentual
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios****ANEXO VI – TERMO ADITIVO Nº 41/2012-SES/GO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**

Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO** e a **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR**, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, localizado no Município de Goiânia - Goiás, para os fins que se destina

PARTÍCIPE:**PERMITENTE:**

ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC- 1 nº 299 – Parque Santa Cruz, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário **ANTONIO FALEIROS FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/GO, e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Goiânia/GO, juntamente com a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, representado pelo Procurador Geral **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, doravante denominada **PERMITENTE**.

PERMISSIONÁRIA:

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 5591, de 10/05/2002, inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0001-04, com endereço na Avenida José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, neste momento representada por seu Superintendente Executivo **SÉRGIO DAHER**, brasileiro, casado, médico, com CPF nº [REDACTED] neste ato denominada **PERMISSIONÁRIA**.

Considerando o artigo 9 da Lei n. 15.503/2005, e tendo em vista o disposto no Termo Aditivo nº 41/2012, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO** e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR**, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER**.



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 200900010015421 as partes **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme inventário de bens anexo a este Termo.
- 1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis é parte integrante do **TERMO ADITIVO nº. 41/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

- 2.1. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- 2.2. A **PERMISSIONÁRIA**, deverá guardar/manter os bens no **CRER**, somente podendo remanejá-los com a expressa autorização da **PERMITENTE**.
- 2.3. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento da **PERMITENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

- a) Por força do presente Instrumento, a **PERMITENTE** cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis inventariados no anexo deste Instrumento.

3.2. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a:

- a) Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do **TERMO ADITIVO nº. 41/2012**, emitindo Laudo de Vistoria atestando seu bom estado de funcionamento.
- b) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no **TERMO ADITIVO nº. 41/2012**

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

- c) Ficar responsável por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado.
- d) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência da **PERMITENTE**.
- e) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento à **PERMITENTE**.
- g) Informar imediatamente à **PERMITENTE** caso os bens objeto desta Permissão sofrerem qualquer turbacão ou esbulho por terceiros.
- h) Comunicar à **PERMITENTE**, nas Prestações de Contas, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas posteriormente a assinatura deste Instrumento.
- i) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo a **PERMISSIONÁRIA** citado em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear a **PERMITENTE** à autoria.
- j) Apresentar Boletim de Ocorrência à **PERMITENTE**, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso.
- k) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá comunicar, imediatamente, à **PERMITENTE**, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente, deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o **CONTRATO DE GESTÃO nº 123/2011**.

4.2. A **PERMITENTE** fará publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato de Gestão, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pela **PERMISSIONÁRIA** serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

6.2. A **PERMITENTE** deverá proceder vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, a **PERMISSIONÁRIA** deverá:

- a) Ressarcir a **PERMITENTE** no valor de mercado dos bens, em 30 dias, contados da ocorrência do fato, ou
- b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

7.2. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado de Goiás, após prévia avaliação e expressa autorização da **PERMITENTE**, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a restituir a **PERMITENTE** todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste Instrumento.

8.2. A **PERMISSIONÁRIA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente Instrumento tem fundamento no artigo 9 da Lei n. 15.503/2005, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e **TERMO ADITIVO Nº. 41/2012**.

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da **Assessoria de Gestão das Parcerias com as Organizações Sociais – AGPOS** e da Gerência de Patrimônio da SES/GO, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando os bens ao *status quo ante*.



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente, pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o foro de Goiânia como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, que, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Goiânia, 28 de junho de 2012.

[Redacted]
ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador Geral do Estado

[Redacted]
HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.
INTERVENIENTE

[Redacted]
ANTONIO FAZEIROS FILHO
PERMITENTE ///

[Redacted]
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR,
PERMISSIONÁRIA

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

**ANEXO VII – TERMO ADITIVO Nº 41/2012-SES/GO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram a **Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO** e a **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR** qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso do imóvel denominado **Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, para os fins que se destina.

PARTÍCIPIES:

PERMITENTE:

ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC- 1 nº 299 – Parque Santa Cruz, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário **ANTONIO FALEIROS FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SP/GO, e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Goiânia/GO, juntamente com a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, representado pelo Procurador Geral **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS** doravante denominada **PERMITENTE**.

PERMISSIONÁRIA:

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0001-04, com endereço na Avenida José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, neste momento representada por seu Superintendente Executivo **SÉRGIO DAHER**, brasileiro, casado, médico, com CPF nº [REDACTED] neste ato denominada **PERMISSIONÁRIA**.

Considerando o disposto no Termo Aditivo nº 41/2012, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO** e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR**, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR HENRIQUE SANTILO – CRER**.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 200900010015421 **RESOLVEM** as partes firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, situado na Avenida José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, no Município de Goiânia no Estado de Goiás, onde funciona o **CRER**, com área construída medindo 27.089,97 m².

1.2. Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante do **TERMO ADITIVO nº 41/2012**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde - SUS, sendo o **CRER** referência estadual em Reabilitação.

2.2. A **PERMISSIONÁRIA** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da Unidade, salvo com autorização expressa da **PERMITENTE**, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3.2. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a:

a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do **TERMO ADITIVO nº 41/2012**, emitindo Laudo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação.

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias.

d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente.

e) No caso de rescisão ou extinção do **CONTRATO DE GESTÃO nº 123/2011**, restituir o imóvel cedido nas mesmas condições em que o recebeu, respeitada sua depreciação natural e o Laudo de Vistoria.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

- f) Declarar-se ciente de que este Termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento, ao imóvel ora cedido.
- g) É facultado a **PERMISSIONÁRIA** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para análise e aprovação da **Assessoria de Gestão de Parceria com as Organizações Sociais – AGPOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- 4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto vigor o **CONTRATO DE GESTÃO 123/2011**.
- 4.2. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.
- 4.3. A Secretaria de Estado da Saúde publicará o extrato deste Termo de Permissão de Uso, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

- 5.1. As benfeitorias realizadas pela **PERMISSIONÁRIA** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.
- 5.2. A **PERMITENTE** deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

- 6.1. O presente Instrumento tem fundamento na **Lei n. 15.503/2005**, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no **TERMO ADITIVO Nº 41/2012**
- 6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio da **AGPOS**, juntamente com a Gerência de Patrimônio da SES/GO, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante*.

7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o foro de Goiânia como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, que, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Goiânia, 28 de junho de 2012.

[Redacted]
ALEXANDRE FARIAS FELIPE TOCANTINS
Procurador Geral do Estado

[Redacted]
HUMBERTO TANNUS JUNIOR
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.
INTERVENIENTE

[Redacted]
ANTÔNIO FALEIROS FILHO
PERMITENTE

[Redacted]
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR,
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

**ANEXO VIII – TERMO ADITIVO Nº 40/2012-SES-GO
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS**

CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO, inscrito no CNPJ sob o número 05.029.600/0001-04, por intermédio de Seu Superintendente Executivo **SÉRGIO DAHER**, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta Capital, CPF nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins do disposto no inciso no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e demais legislações vigentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de dezesseis anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Em ... 29 ... de junho ... de 2012.

[REDACTED]

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO-AGIR
[REDACTED] **PERMISSIONÁRIA**

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
 Gerência de Contratos e Convênios**
ANEXO IX - LISTA DE EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA EXPANSÃO DO CRER.

Local	Equipamentos Necessários	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ambulatório de cardiologia	Aparelho de ecocardiograma com eco de stress, eco transesofágico e eco transtorácico	1	170.000,00	170.000,00
Ambulatório de cardiologia	Eletrocardiograma Portátil Modelo Ergopc 13 ou similar	4	11.980,00	47.920,00
Ambulatório de cardiologia	Holter 24 horas composto de software e gravadores	5	15.726,00	78.630,00
Ambulatório de cardiologia	Mapa para monitorização ambulatorial da pressão arterial com software e gravadores	4	6.777,00	27.108,00
Ambulatório de cardiologia	Cicloergômetro com frenagem eletromagnética de membro inferior convencional vertical	2	14.000,00	28.000,00
Ambulatório de cardiologia	Cicloergômetro com frenagem eletromagnética de membro superior	1	14.000,00	14.000,00
Ambulatório de cardiologia	Cicloergômetro com frenagem eletromagnética para os 04 membros	1	29.000,00	29.000,00
Ambulatório de cardiologia	Oxímetro de Pulso	2	1.800,00	3.600,00
Ambulatório de cardiologia	Esteira rolante elétrica que tolera 120 kg	1	37.000,00	37.000,00
Ambulatório de otorrino	Cabeça articulada para microscópio cirúrgico (Modelo M1232)	1	9.500,00	9.500,00
Ambulatório de otorrino	Nasofibrocópio flexível 3mm de espessura	1	50.000,00	50.000,00
Centro Cirúrgico	Aparelho de eletroneuromiografia portátil	1	80.000,00	80.000,00
Centro Cirúrgico	Impressora para o arco cirúrgico (imprimir em papel)	1	7.000,00	7.000,00
Fisioterapia (Internação)	Aspirador não invasivo tipo Cough Assist ou similar	1	15.000,00	15.000,00
Fisioterapia (Internação)	Cicloergômetro de membro superior (dual bike)	5	1.020,00	5.100,00
Fisioterapia (Internação)	Manovacuômetro	2	650,00	1.300,00
Fisioterapia (Internação)	Oxímetro de dedo portátil	1	622,00	622,00
Fisioterapia Adulto	Bicicleta tandem Quadro Tandem Confort Cromoly; Garfo Spinner Edge 4 80mm; Mov. Direção Oversized; Pedivela Pro well Tandem; Câmbio Dianteiro Shimano T401; Câmbio Traseiro Shimano Deore; Trocadores Shimano EF-35 8vel.; Cassete Sram PG830 8vel. (11x34); Canote de Selim Alumínio com suspensão 27,2mm.	1	3.500,00	3.500,00
Fisioterapia Adulto	Plataforma Vibratória	3	5.990,00	17.970,00
Fonoterapia	Equipamento portátil de ABR e OAE diagnóstico (Bera)	1	72.000,00	72.000,00
Ginásio de pacientes internos	Aparelho de Eletroestimulação funcional de 02 canais ``FES/TENS`` com controle de frequência, controle de largura de pulso e controle de tempo ``OnTime`` e Off Time.	3	790,00	2.370,00
Ginásio de pacientes internos	Aparelho de Movimento Passivo Continuo (C.P.M)	6	6.604,00	39.624,00



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
 Gerência de Contratos e Convênios**

Ginásio de pacientes internos	Aparelho Estimulação Transcutâneo Neuromuscular microcontrolado de 02 canais ``TENS/FES``.	4	700,00	2.800,00
Ginásio de pacientes internos	Cicloergômetro de membro superior	7	1.020,00	7.140,00
Ginásio de pacientes internos	Elíptico - Estrutura: em aço revestida com pintura eletrostática a pó com acabamento em alumínio anodizado e inox.	3	5.300,00	15.900,00
Laboratório de Análises Clínicas	Aparelho automatizado para Hematologia	1	130.000,00	130.000,00
Laboratório de Análises Clínicas	Aparelho automatizado para Hemocultura (Bactec ou Bactest e vitek II)	1	70.000,00	70.000,00
Laboratório de Análises Clínicas	Aparelho de bioquímica automatizado	1	120.000,00	120.000,00
Nutrição	Carrinho de inox para transporte aberto/Auxiliar com roda maciça, com tampo e três prateleiras/planos lisos, com gradil em toda volta. Estrutura reforçada, 4 rodas, com freios e pneus maciços de 6"; movendo-se sobre 04 rodízios.	6	1.100,00	6.600,00
Nutrição	Fogão domestico 4 bocas com forno na cor branca.	1	400,00	400,00
Nutrição	Fogão domestico 4 bocas de bancada.	1	800,00	800,00
Nutrição	Fogão industrial de 2 queimadores para ser acoplado no existente, em inox, Tampo superior, estruturais monobloco e pés inox AISI 304 -18.8 dotado de bandejas aparadoras de resíduos, estrutura em perfil "L", pes Ø38mm com sapatas niveladoras em polietileno, prateleira inferior gradeada em perfil "U", equipamento construído inteiramente em Aço Inoxidável AISI-304, Liga 18.8.	1	5.200,00	5.200,00
Nutrição	Refrigerador de 4 portas, bi-partida, Todo construído em aço inox, porta inoxidável com isolamento térmico especial em poliuretano. Fechamento magnético e sistema de resistência anti umidificação com prateleiras gradeadas. Comando automatizado com programador digital para resfriamento. Aproximadamente 1160x1160x1160	1	4.200,00	4.200,00
Radiologia	Aparelho speech Mike com licença de reconhecimento de voz (speech Medic)	10	8.000,00	80.000,00
Radiologia	Sistema de digitalização DRX	1	160.000,00	160.000,00
Serviço Medicina Esportiva	Esteira para ergometria para realizar teste de esforço cardiopulmonar	1	16.450,00	16.450,00
Serviço Medicina Esportiva	Kit de calibração para analisador de gases	1	3.650,00	3.650,00
Serviço Medicina Esportiva	Sistema de teste de esforço cardiopulmonar com analisador de gases	1	85.700,00	85.700,00
Tecnologia Assistiva	TV 52 polegadas	4	5.000,00	20.000,00
Urologia	Aparelho de laser completo (Holmium)	1	300.000,00	300.000,00
Urologia	Aparelho de Litotripsia	1	70.000,00	70.000,00
UTI	Aparelho de USG Portátil	1	100.000,00	100.000,00
		96		R\$1.938.084,00

Obs.: Caso o valor estimado para a compra desses equipamentos exceda o aporte financeiro, o excedente deverá ser custeado com recursos próprios da **AGIR**.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011

Segundo Termo Aditivo para Prorrogação, Re-equilíbrio Econômico-Financeiro, Alteração e Inclusão de Cláusulas, Inclusão de Serviços e Repactuação de Metas ao Contrato de Gestão nº 123/2011, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR.

PARTÍCIPES:

CONTRATANTE:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede no Rua SC- 1 nº 299 – Parque Santa Cruz, nesta Capital, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº [REDACTED], CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **ANTONIO FALEIROS FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/GO e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

INTERVENIENTE:

A **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR**, nos termos do disposto no § 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei Nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, representada por seu Conselheiro Presidente, **HUMBERTO TANNÚS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº [REDACTED] – DGPC e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CONTRATADA:

A **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, qualificada como Organização Social no âmbito do Estado de Goiás pelo Decreto Estadual nº 5591, de 10/05/2002, inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0001-04, com endereço na Avenida José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, no município de Goiânia - GO, neste momento representada por seu Superintendente Executivo **SÉRGIO DAHER**, brasileiro, casado, médico, com CPF nº [REDACTED], neste ato denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante das cláusulas 4.1 e 5.1 do Contrato de Gestão nº 123/2011 (fls. 532/577). As alterações propostas são do interesse de ambas as partes, conforme documentos constantes do Procedimento Administrativo nº 200900010015421, às fls. 1264/1267 e 1311/1313.

1.2. No que pertine a prorrogação, a presente alteração decorre do interesse da **CONTRATADA** (fls. 1264/1267), da previsão do Contrato de Gestão nº 123/2011 – SES/GO, constante na Cláusula Quarta (fls. 532/577), devidamente autorizado pela autoridade competente.

1.3. No que pertine ao re-equilíbrio econômico-financeiro, a presente alteração decorre da solicitação da **CONTRATADA** (fls. 1451/1635), da previsão do Contrato de Gestão nº 123/2011 – SES/GO, constante na Cláusula Quinta (fls. 532/577), devidamente autorizado pela autoridade competente.

1.4. No que pertine à inclusão e alteração de Cláusula, a presente alteração decorre da solicitação da **INTERVENIENTE** (fls. 1343/1345).

1.5. No que pertine à inclusão de serviços e repactuação de metas, a presente alteração decorre do interesse da **CONTRATADA** (fls. 1264/1267), do setor competente (fls. 1285/1300, 1311/1313), da previsão do Contrato de Gestão nº 123/2011 – SES/GO, constante da Cláusula Quinta (fls. 532/577), devidamente autorizado pela autoridade competente.

1.6. Mediante o presente Termo Aditivo, o Contrato de Gestão nº 123/2011 – SES/GO fica **PRORROGADO, RE-EQUILIBRADO, ALTERADO E REPACTUADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a segunda prorrogação do prazo de vigência, o re-equilíbrio econômico-financeiro, a inclusão e a alteração de cláusulas, a inclusão de serviços e a repactuação de metas ao Contrato de Gestão nº 123/2011 – SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria, e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, que tem por objeto o fomento, o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, tudo constante no Processo Administrativo sob nº 200900010015421.

2.2. Para a inclusão de serviços e a repactuação de metas, o presente termo aditivo altera os ANEXOS I e II do Contrato de Gestão nº 123/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. A vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011 fica prorrogada por 36 meses, vigendo a partir de 28/06/2013 até 27/06/2016, condicionada a outorga da Procuradoria Geral do Estado e a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.



CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO E DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

4.1. Inclui-se ao texto da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011, as seguintes redações:

11.1. [...]

11.1.1. A regulação, controle e fiscalização considerarão, com especial atenção, o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e do seu Regulamento e ainda:

I. a regulação, controle e fiscalização serão feitas com inteira independência decisória em relação a qualquer ente público ou privado, tecnicidade, transparência, objetividade e celeridade em suas ações, como determina o artigo 4º da Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

II. o reajuste anual dos valores deste Instrumento e a sua revisão a cada 05 anos;

III. a edição de normas regulatórias com base na Constituição, leis, decretos e neste Instrumento.

4.2. Inclui-se e altera-se as redações da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 nos seguintes termos:

14.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante do Contrato de Gestão e seus anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a AGR, garantida a plena defesa e o contraditório, aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;

b) Multa;

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula será regulamentada por meio do Regulamento da AGR e de Resolução de seu Conselho Regulador e, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

14.3. Da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 15 dias para interpor recurso, dirigido ao Conselho Regulador da AGR.

14.4. O valor da multa que vier a ser aplicada, após seu trânsito em julgado na esfera administrativa, será comunicado à **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual.

14.5. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta Cláusula não elidirá o direito da **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

14.6. A aplicação das penalidades pela inobservância, pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação diretamente relacionada ao serviço médico-hospitalar, constante do Contrato de Gestão e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, é de responsabilidade da SES-GO.

14.7. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão no âmbito da AGR, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por parte da organização social, dela darão ciência à Secretaria de Estado da Saúde, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá conforme quadro abaixo e conforme Notas de Empenho sob nº 00045 e 00046, de 19/07/2013, no total de R\$ 31.448.346,08 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos) e R\$ 172.793,11 (cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos), respectivamente, referente ao período de 28.06.2013 a 31.12.2013, ficando o restante a ser empenhado no exercício financeiro seguinte.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - FUNESA
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
Ação	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

5.2. O valor mensal do Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, com o re-equilíbrio econômico-financeiro, inclusão dos serviços e manutenção da Central de Transplantes de Goiás, passará a ser de R\$ 5.183.793,31 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

5.3. O valor total do Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO, com o re-equilíbrio econômico-financeiro, inclusão dos serviços e manutenção da Central de Transplantes de Goiás, passará a ser de R\$ 186.616.559,16 (cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na imprensa oficial, dentro de 20 (vinte) dias a contar da data de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 123/2011 – SES/GO, de 28 de junho de 2011, bem como do 1º Termo Aditivo a este Contrato de Gestão, de 28 de junho de 2012, não colidentes com as introduzidas pelo presente Instrumento.

7.2. Este Instrumento será encaminhado, oportunamente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado para apreciação.

1670



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE GOIÁS Fazendo o melhor pra você.

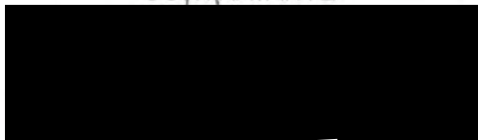


E por estarem acordes, assinam este Instrumento os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma, para que alcancem os jurídicos e desejados efeitos.

Goiânia, 28 de JUNHO de 2013.



ANTONIO FALCIROS FILHO CONTRATANTE



ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS PROCURADOR GERAL DO ESTADO



HUMBERTO TANNUS JUNIOR

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR



SÉRGIO D'ÁHER

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MANUTENÇÃO, PALIATIVAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome: Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER

CNES: 2673932

Endereço: Avenida Vereador José Monteiro, nº 1655 – Setor Negrão de Lima – Goiânia – GO

CEP.: 74653-230

Tipo de Unidade: Hospital Especializado/Reabilitação

Esfera de Administração: Estadual

Esfera de Gestão: Municipal

2. SERVIÇOS PRESTADOS NA UNIDADE

Unidade de Referência, prestando assistência especializada, com vocação para o atendimento multiprofissional nas áreas de Reabilitação e Readaptação para portadores de deficiências físicas e auditivas.

2.1. Ambulatório

35 consultórios para atendimentos médicos, de enfermagem, serviço social, fonoaudiologia, nutrição, psicologia.

Oferece atendimento complementar em:

- Fisioterapia
- Terapia Ocupacional
- Musicoterapia
- Fonoterapia
- Psicologia
- Assistência Social
- Educação Física
- Nutrição
- Enfermagem

2.2. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT

Dispõe de Serviço de Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ecocardiografia, Eletrocardiografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Espirometria, Polissonografia, Urodinâmica, Análises Clínicas, Audiometria, Imitancimetria, Otoemissões, Laringoscopia.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.



1672

2.3. Internações

Capacidade instalada total: 133 leitos

Capacidade instalada contratada: 133 leitos

2.4. Unidade de Tratamentos Intensivo – UTI

20 leitos adulto

2.5. Centro Cirúrgico

8 salas de cirurgia

8 leitos de Recuperação Pós-Anestésica - RPA

3. NOVOS SERVIÇOS

Por ocasião do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011, a CONTRATADA implantará os seguintes serviços:

- Odontologia
- Laboratório de Marcha
- Reabilitação Intelectual
- Reabilitação Visual

**ANEXO II
 METAS DE PRODUÇÃO**
1. PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO
1.1. Quantitativos/Metas mensais

LINHAS DE CONTRATAÇÃO		META
INTERNAÇÕES/UTI	Leitos/Dia - Internações	19.152
	Leitos/Dia - UTI	3.240
ATENDIMENTO MÉDICO	Consultas	62.080
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	Tratamento Preventivo, Reabilitador ou Cirúrgico	2.400
CIRURGIAS	Cirurgias	2.061
ATENDIMENTO REABILITAÇÃO*	Fisioterapia	226.800
	Terapia Ocupacional	48.600
	Musicoterapia	5.980
	Fonoterapia	30.000
	Psicologia	26.400
	Assistência Social	26.900
	Educação Física	9.430
	Nutrição	40.900
	Enfermagem (Ambulatorial)	5.300
Laboratório de Marcha	Capacidade: 4 pacientes/dia	480
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT	Radiologia	11.376
	Tomografia	3.825
	Ressonância Nuclear Magnética	5.895
	Análises Clínicas	106.650
	Exames de Áudio	27.900
	Exames EEG, ECG, Uro, Ultra, Bera, Espiro, Polissonografia, Dopler, Eletroneuro	15.093
ÓRTESES/PRÓTESES	Confecção de Órteses/Próteses	4.500

1.2. Premissas gerais utilizadas na definição do Plano de Metas de Produção

- Considerar para efeitos de cálculos a atividade ininterrupta de 24 horas durante todo o mês;
- Metas previstas para alcançar 80% de ocupação da capacidade de internação;
- Para o cálculo das metas foram utilizados os indicadores Média de Permanência e Taxa de Ocupação Hospitalar, conforme critérios do Ministério da Saúde.
- Não há possibilidade de ser dimensionada a demanda social efetiva para esta Unidade, posto que o atendimento é exclusivo ao SUS, sendo portanto universal, não havendo restrições a nenhum cidadão.

* Os atendimentos contemplados nas terapias de reabilitação incluem a reabilitação intelectual e visual.



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO-AGIR, NA FORMA ABAIXO.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **HALIM ANTONIO GIRADE**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de autarquia, com sede na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Regulador **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de conformidade com o disposto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 13.569, de 27/12/1999, com a redação conferida pela Lei nº 17.268, de 04/02/2011, e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO-AGIR**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, estabelecida na Avenida José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Superintendente Executivo **SÉRGIO DAHER**, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011**, que se regerá pelas cláusulas abaixo, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201300010018754, apensado ao processo administrativo nº 200900010015421.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- I. o repasse de recursos complementares para obras de reforma e ampliação que se encontram em curso no Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER;
- II. o repasse de recursos para aquisição dos seguintes equipamentos e instrumentais cirúrgicos: um aspirador ultrassônico; um equipamento de angiografia; um gerador de radiofrequência e um sistema exteriotáxico, necessários ao credenciamento do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, habilitando-o, junto ao



Ministério da Saúde, como Unidade de Alta Complexidade em Neurocirurgia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

Os repasses de recursos financeiros elencados na cláusula primeira deste aditivo, fundamentam-se na cláusula quinta do contrato de gestão nº 123/2011 e no Despacho nº 61/2014, às fls. 2.708/09.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DE RECURSOS

O CONTRATANTE obriga-se a realizar o repasse ao CONTRATADO, em parcela única, de R\$ 5.618.553,75 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), de forma integral e imediata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO obriga-se a aplicar os recursos referidos no *caput* desta cláusula da seguinte forma:

I. R\$ 2.985.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), para conclusão das obras de reforma e ampliação que se encontram em curso no Centro de Referência e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER;

II. R\$ 2.633.553,75 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), para aquisição de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, descritos no Parecer Técnico nº 125/2014 GEC, às fls. 2.473/5.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os bens adquiridos serão propriedade do CONTRATANTE, devendo ser observado o disposto no art. 9º da Lei nº 15.503/2005, com a redação que lhe deu a Lei nº 18.331/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notas fiscais dos equipamentos e materiais adquiridos com os recursos previstos nesta cláusula deverão ser enviadas à Secretaria de Estado da Saúde, para os fins do disposto nos itens 9.1 e 9.2, da cláusula nona do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados abaixo, conforme nota de empenho nº 11, no valor de R\$ 2.985.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais) às fls. 2.718/9 e nota de empenho nº 12, no valor de R\$ 2.633.553,75 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), às fls. 2.720/1, emitidas em 24/07/2014.

SEQUENCIAL 112		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

2736
2

GRUPO DE DESPESA	04	INVESTIMENTOS
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 123/11 e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua outorga, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Goiânia, 06 de outubro de 2014.

[Redacted Signature]

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TÔCANTINS
Procurador-Geral do Estado

[Redacted Signature]

RIVALDO VAL DARCI CHIARELOTO
Presidente da AGR

[Redacted Signature]

HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde

[Redacted Signature]

SERGIO DAHER
Associação Goiana de Integralização e Reabilitação-AGIR

[Redacted Signature]

- TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: _____

NOME: _____ CI/RG: _____

2. ASSINATURA: _____

NOME: _____ CI/RG: _____

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, NA FORMA ABAIXO.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, LEONARDO MOURA VILELA, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº [REDACTED], expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de autarquia, com sede na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Regulador, RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, brasileiro, portador da CI/RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de conformidade com o disposto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 13.569, de 27/12/1999, com a redação conferida pela Lei nº 17.268, de 04/02/2011, e **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO-AGIR**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, estabelecida na Avenida José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, neste ato representada por SÉRGIO DAHER, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] decidem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 17.858, de 10 de dezembro de 2012, 17.399, de 19 de agosto de 2011 e 18.331, de 30 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 200900010015421.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- I. repactuação dos valores dos repasses mensais de janeiro de 2015 a 27 de junho de 2016;

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

II. repasse de recursos financeiros para recomposição do descompasso financeiro do Contrato de Gestão nº 123/2011 – SES/GO, referente ao período de julho de 2014 a dezembro de 2014;

III. repasse de recursos financeiros para investimento em obras de melhorias estruturais no Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, especificamente para conclusão da obra de implantação do Serviço de Hemodinâmica, para custear a transferência do Centro de Estudos – CENE para o piso superior da Oficina Ortopédica, bem como para custear obra de adequação do espaço físico em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiro, quais sejam, rota de fuga, edificação de escadas e outras adequações físicas, além de finalização de obras em curso, referente ao Centro de Diagnóstico;

IV. revogação do Anexo IV, da alínea “d” da subcláusula 2.2, bem como da subcláusula 7.5, com a consequente alteração da subcláusula 6.8 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011;

V. alteração do Anexo II, plano de metas, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O objeto discriminado na cláusula primeira do presente termo aditivo tem a seguinte fundamentação:

I. a repactuação elencada no inciso I da cláusula primeira do presente termo aditivo decorrem da solicitação do CONTRATADA, por meio da CT nº 028/2015-SE, às fls. 2.840/47, complementada pela CT nº 057/2015-SE, às fls. 3.631/36 e se fundamenta no Parecer nº 002/2015-GEFIC, às fls. 3.645/59, no Despacho nº 041/2015 – GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87 e Despacho nº 972/2015-SGPF/SES, acolhido pelo titular da Pasta, encartados às fls. 3.789/91

II. o repasse de recursos financeiros elencado no inciso II da cláusula primeira do presente termo aditivo decorre da solicitação do CONTRATADA, por meio da CT nº 028/2015-SE, às fls. 2.840/47, complementada pela CT nº 057/2015-SE, às fls. 3.631/36 e se fundamenta no Parecer nº 002/2015-GEFIC, às fls. 3.645/59, no Despacho nº 041/2015 – GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87 e Despacho nº 972/2015-SGPF/SES, acolhido pelo titular da Pasta, encartados às fls. 3.789/91 e no itens 3.4.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011;

III. o repasse de recursos financeiros de que trata o inciso III da cláusula primeira do presente termo aditivo decorre da solicitação do CONTRATADO, por meio CT nº 028/2015-SE, às fls. 2.840/47, complementada pela CT nº 057/2015-SE, às fls. 3.631/36 e se fundamenta no Parecer nº 002/2015-GEFIC, às fls. 3.645/59, no Despacho nº 041/2015 – GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87 e Despacho nº 972/2015-SGPF/SES, acolhido pelo titular da Pasta, encartados às fls. 3.789/91 e no item 3.4.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011;

IV. a revogação e a alteração elencadas no inciso IV da cláusula primeira do presente ajuste se fundamenta no Parecer nº 002/2015-GEFIC, às fls. 3.645/59, e na subcláusula 5.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011.

V. a alteração disposta no inciso V da cláusula primeira do presente ajuste fundamenta-se no item 5.1 da cláusula quinta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO e Despacho nº 041/2015 – GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO REPASSE MENSAL

I. Fica repactuado o valor do repasse mensal, objeto do 2º termo aditivo ao contrato original, que era de R\$ 5.183.793,31 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), para o período de janeiro a março de 2015, passa a ser de R\$ 7.182.448,10 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), nos termos do Despacho nº 041/2015 GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87 e Despacho nº 972/2015-SGPF/SES.

II. A partir de abril de 2015 o valor do repasse mensal pactuado no 2º termo aditivo passa a ser de R\$ 7.739.303,19 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e dezenove centavos), nos termos do Despacho nº 041/2015 GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87 e Despacho nº 972/2015-SGPF/SES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O reequilíbrio disposto no item I desta cláusula decorre das despesas referentes aos Recursos Humanos do mês de dezembro de 2014, a média das demais despesas referentes ao período de julho a dezembro de 2014, as provisões referentes a 1/12 (um doze avos) do 13º salário, 1/3 (um terço) de férias dos colaboradores, correspondente a 11,11 % (onze inteiros e onze centésimos por cento) da folha bruta.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor descrito no item II desta cláusula decorre do acréscimo de R\$ 556.855,09 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) ao valor descrito no item I desta cláusula, destinado à recomposição de quadro de pessoal, acréscimo de 2.000 (dois mil) atendimentos médicos mensais, bem como para implemento da consultoria de gestão de custos para implantação e operacionalização do Sistema de Gestão de Custos, conforme Despacho nº 041/2015 GEFIC/SCAGES/SES, às fls. 3.783/87 e Despacho nº 972/2015-SGPF/SES.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

O CONTRATANTE efetuará o repasse dos recursos financeiros a seguir discriminados, de forma integral e imediata:

I. R\$ 3.395.088,41 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente à correção do descompasso financeiro do contrato apurado no período de julho a dezembro de 2014, conforme Parecer nº 002/2015-GEFIC, às fls. 3.645/59;

II. 8.915.199,66 (oito milhões, novecentos e quinze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), referente a investimentos em obras de melhorias estruturais no Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER;

III. R\$ 8.551.474,25 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao reequilíbrio dos meses de janeiro a abril de 2015.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O valor total do presente termo aditivo é estimado em R\$ 56.383.349,65 (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

F A T O G E R A D O R	PARCELAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Alteração do repasse mensal de janeiro a abril de 2015.	01	8.551.474,25	8.551.474,25
Alteração do repasse mensal: maio de 2015 a 27 de junho de 2016.	13	2.555.509,88	35.521.587,33
	01	2.299.958,89	
Correção do descompasso financeiro do contrato apurado no período de julho a dezembro de 2014.	01	3.395.088,41	3.395.088,41
Investimentos em obras de melhorias estruturais.	01	8.915.199,66	8.915.199,66
TOTAL (R\$)			56.383.349,65

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados nas notas de empenho e respectivas dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, devendo o valor restante ser empenhado no exercício seguinte:

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	FLS.	VALOR (R\$)
00034	25/05/2015	3812/13	3.395.088,41
00037	28/05/2015	3814/15	8.551.474,25
00038	28/05/2015	3816/17	20.444.079,04
00004	25/05/2015	3818/19	8.915.199,66
TOTAL			41.305.841,36

SEQUENCIAL: 080		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	Fundo Estadual de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência hospitalar e ambulatorial
PROGRAMA	1023	Programa promoção e garantia da assistência integral à saúde
AÇÃO	1265	Implantação de um modelo de gerenciamento hospitalar com publicização e parcerias com o terceiro setor
GRUPO DE DESPESA	03	Outras despesas correntes
FONTE DE RECURSO	00	Receitas ordinárias

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

SEQUENCIAL: 084		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	Fundo Estadual de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
PROGRAMA	1023	Programa promoção e garantia da assistência integral à saúde	
AÇÃO	1265	Implantação de um modelo de gerenciamento hospitalar com publicização e parcerias com o terceiro setor	
GRUPO DE DESPESA	04	Investimentos	
FONTE DE RECURSO	00	Receitas ordinárias	

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO DO ANEXO IV DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Fica revogado o Anexo IV, bem como a alínea "d" da subcláusula 2.2, e subcláusula 7.5, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do disposto no *caput* desta cláusula, a subcláusula 6.8 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 passa a ter a seguinte redação:

"6.8 A liberação dos recursos financeiros deverá ser em conformidade com o Plano de Aplicação."

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE METAS

Fica alterado o plano de metas pactuado, constante no anexo II do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 123/2011, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste instrumento, em decorrência do acréscimo de 2.000 (dois mil) atendimentos médicos mensais, totalizando 12.000 (doze mil) atendimentos médicos semestrais.

CLÁUSULA NONA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 123/2011-SES/GO e seus aditivos naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua outorga, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, 08 de JUNHO de 2015.

[Redacted Signature]
ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

[Redacted Signature]
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

[Redacted Signature]
RIDIVAL DAKSUCHIARELATO
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

[Redacted Signature]
BERGIO DAHER
Associação Goiana de Integralização e Reabilitação-AGIR

- TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: _____

NOME: _____ CI/RG: _____

2. ASSINATURA: _____

NOME: _____ CI/RG: _____

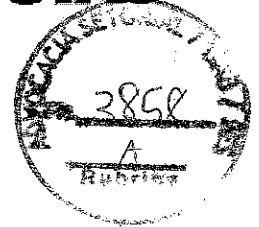
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

ANEXO ÚNICO

1. PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO

1.1. Quantitativos/Metas semestrais

LINHAS DE CONTRATAÇÃO		META
INTERNAÇÕES/ UTI	Leitos/Dia - Internações	15.322
	Leitos/Dia - UTI	3.240
ATENDIMENTO MÉDICO	Consultas	74.080
CIRURGIAS	Cirurgias	2.061
ATENDIMENTO REABILITAÇÃO	Fisioterapia	200.000
	Terapia Ocupacional	38.600
	Musicoterapia	5.980
	Fonoterapia	30.000
	Psicologia	22.900
	Assistência Social	22.900
	Educação Física	4.430
	Nutrição	40.900
	Enfermagem (ambulatorial)	5.300
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT	Radiologia	11.376
	Tomografia	3.825
	Ressonância Nuclear Magnética	5.895
	Análises Clínicas	106.650
	Exames de Áudio	27.900
	Exames EEG, ECG, Uro, Ultra, Bera, Espiro, Polissonografia, Dopler, Eletroneuro	15.093
ÓRTESES/PRÓTESES	Confecção de órteses/próteses	4.500



pPROCESSO: 200900010015421 de 01.09.2009

NOME: CRER DR HENRIQUE SANTILLO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

EMENTA: análise do quarto termo aditivo ao Contrato nº 123/2011-SES/GO, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER. O aditivo ora pretendido visa a repactuação de valores mensais, repasse de recursos financeiros, revogação e alteração de cláusulas referentes ao citado contrato. DEFERIMENTO.

PARECER Nº 31/2015-AS/GAB/SES

1. Versam os presentes autos sobre o quarto termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO firmado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução e ampliação das ações e serviços de saúde, no âmbito do Centro de Reabilitação e Readaptação – Dr. Henrique Santillo- CRER. O aditivo ora pretendido visa repactuação de valores mensais de janeiro de 2015 a junho de 2016, repasse de recursos financeiros para recomposição do descompasso financeiro do Contrato de Gestão nº 123/2011 e para investimento em obras de melhorias estruturais no CRER, revogação do anexo IV, da alínea “d” da subcláusula 2.2, revogação da subcláusula 7.5 e alteração da subcláusula 6.8 e repactuação de metas, todas relativas ao primeiro termo aditivo ao referido contrato.

2. Os autos vieram a esta Advocacia para manifestação.

3. Cumpre observar, inicialmente, que as organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, instituídas por iniciativa de particulares, para desempenhar serviços sociais não exclusivos do Estado, com incentivo e fiscalização pelo Poder Público, mediante vínculo jurídico instituído por meio de contrato de gestão. Tais organizações podem atuar nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde.

4. O contrato de gestão, ou seja, o ato de colaboração entre o poder público e determinada organização social para o desempenho de serviços sociais não exclusivos do Estado, é instituído pela Lei nº 9.367/98. Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ leciona, a respeito, que o instituto visa “instituir parceria entre o poder público e uma organização não governamental qualificado pelo poder público, sob certas condições, para prestar atividade de interesse público mediante variadas formas de fomento pelo Estado”.

5. É justamente a situação aqui prevista, porquanto a Administração Pública estadual pretende, especialmente, a incrementação de serviços, execução de obras e revisão de valores ao estabelecido no contrato de gestão firmado com a citada organização social (Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR) para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do CRER, em substituição à atuação do Poder Público estadual.

6. Cumpre observar, aliás, que o Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO decorre da Dispensa de Licitação nº 119/20011, pautada no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, na Resolução Normativa nº 007/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, subsidiariamente, na Lei federal nº 9.637/1998.

7. Feitas essas observações preliminares, passa-se à análise do termo aditivo que se pleiteia.

8. Assevera-se que o termo aditivo ora pretendido visa:

a) Repactuação dos valores mensais, referentes aos seguintes períodos:

a.1) De janeiro a março/2015, no qual o valor mensal de repasse será de R\$ 7.182.448,10 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), a fim de suportar despesas de custeio da unidade, nos termos do Despacho nº 041/2015 (fls. 3784/3788).

Salienta-se que o valor mensal contido no 2º termo aditivo ao contrato original era de R\$ 5.183.793,31 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). Tal valor se manteve inalterado pelo 3º Termo Aditivo.

a.2) De abril/2015 a 27/06/2016, o valor mensal de repasse será de R\$ 7.739.303,19 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e dezenove centavos), face

1 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na Administração Pública. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2008, página 210.



ao incremento de serviços, recomposição de quadro de pessoal, acréscimo de 2.000 (dois mil) atendimentos médicos mensais e implemento da consultoria de gestão de custos, nos termos do Despacho nº 041/2015 (fls. 3784/3788).

b) Revogar o anexo IV, bem como a alínea “d” da subcláusula 2.2, a subcláusula 7.5, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011.

c) Alterar a subcláusula 6.8 e o Anexo II do plano de metas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011.

d) Repasse de recursos financeiros, sendo:

d.1) R\$ 3.395.088,41 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), de forma integral e imediata, referentes à correção do descompasso financeiro do contrato apurado no período de julho a dezembro de 2014, conforme Parecer nº 002/2015 – GEFIC (fls. 3645/3659) e Despacho nº 041/2015 (fls. 3784/3788).

d.2) R\$ 8.915.199,66 (oito milhões, novecentos e quinze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), de forma integral e imediata, referentes a investimentos em obras de melhorias estruturais no Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, descritos na cláusula primeira, item III do termo aditivo e conforme Despacho nº 041/2015 (fls. 3784/3788).

e) Repactuação do plano de metas. Com efeito, demonstrou-se no teor do Parecer nº 002/2015 (fls. 3645/3659) a necessidade de alteração do valor do atendimento médico, bem como do acréscimo de 2.000 (dois mil) atendimentos médicos mensais, totalizando 12.000 (doze) mil atendimentos semestrais.

9. Assim, o valor total do aditivo almejado é de R\$ 56.427.006,65 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seis reais e sessenta e cinco centavos).

10. Com relação à repactuação dos valores mensais, a fim de recompor o repasse de recursos previsto no Contrato de Gestão nº 123/2011, no período de janeiro a março/2015, o valor mensal transferido será de R\$ 7.182.448,10 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos). A partir de abril/2015, o valor mensal a ser repassado será de R\$ 7.739.303,19 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e dezenove centavos), decorrente da

manifestação da GEFIC, por meio do Despacho nº 041/2015 (fls. 3784/3788), bem como da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, conjuntamente, com a do Secretário de Estado da Saúde (fls. 3789/3791).

Foram acostadas, para tanto, a Requisição de Despesas (f. 3783), a Programação de Desembolso Financeiro – PDF (fls. 3795/3796), a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 3806 e 3810/3811) e as notas de empenho (fls. 3816/3817). Acostou-se, também, o Ofício solicitando a autorização governamental referente ao quarto termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 (fls. 3853/3854).

11. Com relação ao repasse de recursos financeiros, descritos no item 8, letra “d”, deste Parecer, nota-se que as transferências pecuniárias se darão da seguinte forma:

11.1. O valor de R\$ 3.395.088,41 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), para corrigir o descompasso financeiro, conforme Parecer nº 002/2015 – GEFIC (fls. 3645/3649) e Despacho nº 041/2015 (fls. 3784/3788). Foram acostadas, para tanto, a Requisição de Despesas (f. 3783), Programação de Desembolso Financeiro – PDF (fls. 3794), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 3806 e 3810/3811) e as notas de empenho de fls. 3812/3813.

11.2 O valor de R\$ 8.915.199,66 (oito milhões, novecentos e quinze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) para a melhoria da estrutura do CRER, conforme item III da cláusula primeira do Termo Aditivo, Parecer nº 002/2015 – GEFIC (fls. 3645/3649) e Despacho nº 041/2015 (fls. 3784/3788). Foram acostadas, também, a Requisição de Despesas (f. 3783), Programação de Desembolso Financeiro – PDF (fls. 3797), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 3806 e 3810/3811) e as notas de empenho de fls. 3818/3819.

12. Sobre as revogações do anexo IV, alínea “d”, da subcláusula 2.2, e subcláusula 7.5 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011, e a alteração da subcláusula 6.8 e do plano de metas, é de notar que suas justificativas decorrem do disposto no último parágrafo da f. 3.658 (Parecer nº 002/2015 – GEFIC - fls. 3645/3649).

12.1 Verifica-se não constar, nos autos, a manifestação expressa do Ordenador de Despesas relativa às supressões/alterações ora pretendidas, todas do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 123/2011. Fato é que a aposição de sua assinatura no referido Termo Aditivo e requisição de despesas confirma sua anuência ao que pretende se suprimir e alterar.

13. Impende registrar, ainda, que a análise sobre os valores apresentados são atribuições



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS



e responsabilidade dos respectivos setores competentes, uma vez que averiguações dessa natureza são impraticáveis por parte desta Advocacia Setorial, a qual não possui conhecimento técnico para conferência de tais especificidades, cabendo tão somente a apreciação dos aspectos eminentemente jurídicos.

14. Quanto ao instrumento do quarto termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011 e seu anexo (fls. 3839/3852), verifica-se a consonância com os ditames legais, podendo ser devidamente outorgado.

15. Constam anexas as certidões de regularidade da contratada junto ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e também tributos mobiliários (fls. 3834/3838).

16. Assevera-se não constar a manifestação do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização – CIPAD relativa ao quarto termo aditivo pretendido. Conforme Despacho nº 1440/2015-GLCC/SGPF/SES (f. 3855), a emissão do Parecer Técnico da CIPAD somente será emitido após a outorga do presente termo aditivo. À f. 3856/3857 consta a cópia do Ofício nº 77/2015 – GLCC/SGPF, no qual foi solicitada ao CIPAD a aprovação ad-referendum do citado Termo Aditivo.

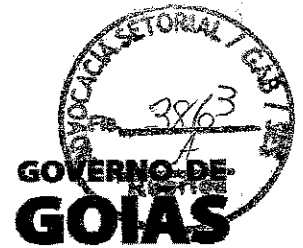
17. A AGR, por intermédio de seu Presidente, após assinatura no referido Termo Aditivo manifestando a anuência ao supracitado termo aditivo e, implicitamente, sobre repactuação dos valores e ao repasse financeiros para compensação do desequilíbrio apurado.

18. Em atenção ao que estabelece a Portaria nº 156/2015-GAB/SES-GO (anexo), observo que a aposição da assinatura do Senhor Secretário de Estado da Saúde no termo aditivo em comento, forçosamente, o excetua da aplicabilidade da suspensão de acréscimos de repasses prevista no ato normativo de sua autoria.

19. Do exposto, por adequação legal e considerar que a Administração Pública estadual pretende, especialmente, a incrementação de serviços, execução de obras e revisão de valores ao estabelecido no contrato de gestão firmado com a citada organização social (Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR) para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do CRER, em substituição à atuação do Poder Público estadual, manifesto pela possibilidade de outorga do quarto termo aditivo de repactuação de valores mensais, repasse de recursos financeiros, revogação do anexo IV e da alínea "d" da subcláusula 2.2 e 7.5 e alteração da subcláusula 6.8 e repactuação das metas do primeiro termo aditivo do Contrato de Gestão de nº 024/2012-SES/GO, condicionada: a) manifestação do CIPAD relativa ao quarto termo aditivo; b) juntada da



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



autorização governamental; c) renovação das certidões de regularidade que, porventura, estejam vencidas.

Encaminhem-se, pois, os autos à Procuradoria-Geral do Estado, via Assessoria de Gabinete, para fins de apreciação e, se for o caso, outorga do ajuste.

É o parecer.

ADVOCACIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de maio de 2015.



Alefre Martins de Jesus

Procurador-Chefe da Advocacia Setorial





Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Assessoria do Gabinete



Processo nº 200900010015421
Nome: CRER DR. HENRIQUE SANTILLO
Assunto: SOLICITAÇÃO

DESPACHO “AG” n.º 002562 /2015. 1. Adoto o Parecer nº 31/2015, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Cuida-se do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES-GO outrora celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, com vistas a repactuação dos valores mensais de janeiro/2015 a junho/2016; repasse dos recursos financeiros para recomposição do descompasso financeiro do contrato referente ao período de julho a dezembro de 2014; repasse de recursos financeiros para investimentos em obras de melhorias estruturais no CRER; revogação do Anexo IV, alínea “d” da subcláusula 2.2 e 7.5, com consequente alteração da subcláusula 6.8 do Primeiro Termo aditivo e alteração do Anexo II, plano de metas, do Primeiro Termo aditivo.

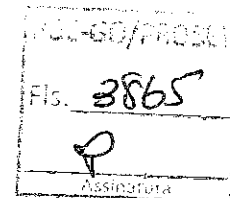
3. O contrato primitivo definiu o objeto como “*gerenciamento, operacionalização, execução e ampliação das ações e serviços de saúde no âmbito do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER.*”

4. Tendo em vista a pluralidade do objeto do examinado termo aditivo, a análise será feita articuladamente.

5. Concernente à repactuação do valor do repasse mensal, a Coordenação do Plano Anual de Gestão das OS’s concluiu que as despesas assumidas pela AGIR, para custeio do CRER, ultrapassaram os repasses efetuados pela SES, razão pela qual manifestou-se favoravelmente à repactuação do ajuste. Já a Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão, em Despacho n. 041/2015, informou que deverá ser repassado a AGIR



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Assessoria do Gabinete



tão somente o montante de R\$ 3.395.088,41 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) para corrigir o descompasso financeiro do contrato, referente ao período de julho a dezembro de 2014, destacando-se, que não será efetuado o repasse para manutenção do Fundo para Provisões, face ao atual cenário econômico-financeiro e a necessidade de contenção de despesas.

6. No tocante ao valor do repasse mensal, a GEFIC esclareceu que no período de janeiro a março de 2015, o repasse deverá ser no montante de R\$ 7.182.448,10 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), valor este suficiente para suportar as despesas de custeio da unidade sem incremento nos serviços prestado; e para abril de 2015, o valor do repasse reequilibrado será de R\$ 7.739.303,19 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e dezenove centavos), face ao incremento de serviços e pessoal.

7. Saliente-se que a incrementação de 2.000 (dois mil) atendimentos médicos mensais foi acatada em função da demanda existente e da capacidade de operacionalização por parte do CRER, sendo admitido para tanto, o valor proposto pela AGIR, resultando de tal incremento a alteração do Quadro de Metas.

8. Quanto ao repasse para investimentos em obras e melhorias estruturais no CRER, a GEFIC informou que deverá ser repassado o valor de R\$ 8.915.199,66 (oito milhões, novecentos e quinze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), esclarecendo, outrossim, que todos os projetos referentes às obras de melhoria foram aprovados pela Gerência de Engenharia e Arquitetura GEA/SGPF, conforme Memorando n. 066/2015.

9. Diante das justificativas e esclarecimentos apresentados para cada alteração a ser implementada, as quais estão condizentes com o interesse público perseguido, passo a análise dos aspectos orçamentários e financeiros do ajuste.

10. Observo, ademais, que as regras de ordem orçamentária e financeira foram satisfeitas mediante a juntada da declaração do ordenador de despesas (fls.3806, 3810/3811); dos documentos de Programação de Desembolso Financeiro (fls. 3794/3797); manifestação positiva da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por meio da Superintendência de



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Assessoria do Gabinete



Suprimentos e Logística (fls.3798/3799); das notas de empenho (fls.3812/3813 e 3816/3819), além da demonstração da regularidade fiscal da contratada.

11. Apesar da satisfação de quase todas as regras, resta, no entanto, a imprescindível concordância do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização – CIPAD, como exige o inciso II, do art.20, da Lei Estadual nº. 17.257/2011, que, nos termos do Parecer da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, será emitido após outorga do presente aditivo.


12. Já a anuência da AGR encontra-se na oposição da assinatura de seu Presidente nas vias do presente termo aditivo.

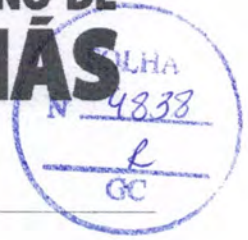
13. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **outorgo** o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 123/2011-SES-GO celebrado, entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, e a AGIR, para que produza os efeitos legais, condicionando, todavia, sua eficácia ao atendimento do item 11, colheita do autorizo governamental, bem como à renovação das certidões de regularidade da contratada que estejam nesta data vencidas.

14. Por derradeiro, reafirmo que o sucesso do modelo de gestão hospitalar adotado pelo Estado de Goiás dependerá de uma rígida e eficiente fiscalização, incitando, destarte, que o setor responsável por tal relevante missão, mereça prestígio, mediante o fortalecimento e aprimoramento de sua equipe técnica, e, também, da melhoria dos recursos materiais por esta utilizados neste desiderato.

15. Restituam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 08 de junho de 2015.


Alexandre Eduardo Felipe Toçantins
Procurador-Geral do Estado



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO E 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, NA FORMA ABAIXO.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº [REDACTED] por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, LEONARDO MOURA VILELA, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº [REDACTED] expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital, e **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, estabelecida na Avenida José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, neste ato representada por SÉRGIO DAHER, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO e AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013-SES/GO** que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 17.858, de 10 de dezembro de 2012, 17.399, de 19 de agosto de 2011, e 18.331, de 30 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 200900010015421.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- I. Terceira prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, e
- II. Segunda prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O objeto discriminado na cláusula primeira do presente termo aditivo tem as seguintes fundamentações:

I. a terceira prorrogação do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO e segunda prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO decorre do interesse da contratada (fls. 4.798 e 4.814), manifestação favorável da autoridade competente (fls. 4.828/4.829), Despacho nº 045/2016-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 4.817/4.818), e se fundamenta no § 1º do art. 8º-A, da Lei estadual nº 15.503/2005,

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

com a redação que lhe deu a Lei nº 18.331/2013 e na Cláusula Quarta do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO e do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013 - SES/GO, ambos com início em 28 de junho de 2016 e término em 27 de setembro de 2016, condicionando a sua eficácia à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE

O valor total do presente aditivo é estimado em R\$ 27.253.815,90 (vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos), assim discriminados:

I. R\$ 23.217.909,57 (vinte e três milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, dividido em três parcelas de R\$ 7.739.303,19 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e dezenove centavos).

II. R\$ 4.035.906,33 (quatro milhões, trinta e cinco mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos), correspondente a prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO, dividido em três parcelas de R\$ 1.345.302,11 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados nas notas de empenho e respectivas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

REFERÊNCIA	Nº EMPENHO	FLS.	DATA	VALOR (R\$)
5º termo aditivo ao contrato de gestão nº 123/2011-SES/GO.	00107	4.832/4.833	20/05/2016	23.217.909,57
2º termo aditivo ao termo de transferência de gestão nº 002/2013-SES/GO.	00108	4.834	20/05/2016	4.035.906,33
TOTAL DO AJUSTE				27.253.815,90

Sequencial: 090		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
AÇÃO	2137	GESTÃO INTELIGENTE DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE
GRUPO DE DESPESA	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO, e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daqueles ajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 30 dias do mês de JUNHO de 2016.

[Redacted signature]

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

Subprocurador-Geral do Estado
PGE/GO

[Redacted signature]

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

[Redacted signature]

SERGIO DAHER

Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR

[Redacted signature]

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: _____
NOME: _____ CI/RG: _____

2. ASSINATURA: _____
NOME: _____ CI/RG: _____

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO E 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, NA FORMA ABAIXO.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº [REDACTED] por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, LEONARDO MOURA VILELA, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº [REDACTED] expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital, e **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, estabelecida na Avenida José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, neste ato representada por SÉRGIO DAHER, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO e AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013-SES/GO** que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 17.858, de 10 de dezembro de 2012, 17.399, de 19 de agosto de 2011, e 18.331, de 30 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 200900010015421.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- I. Quarta prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, e
- II. Terceira prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O objeto discriminado na cláusula primeira do presente termo aditivo tem as seguintes fundamentações:

I. a quarta prorrogação do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO e terceira prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO decorrem do interesse da contratada (fls. 4.798 e 4.814), manifestação favorável da autoridade competente constante no Despacho nº 1.816/2016-SGPF/SES (fls. 4.872/4.873), Despacho nº 093/2016-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 4.870/4.871), e se fundamenta no § 1º do art. 8º-A, da Lei estadual nº 15.503/2005, com a redação que lhe deu a Lei nº 18.331/2013 e na Cláusula Quarta do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO e do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013 - SES/GO, ambos com início em 28 de setembro de 2016 e término em 27 de março de 2017, condicionando a sua eficácia à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE

O valor total do presente aditivo é estimado em R\$ 54.507.631,80 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), assim discriminados:

I. R\$ 46.435.819,14 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos), referente a quarta prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, dividido em seis parcelas de R\$ 7.739.303,19 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e dezenove centavos).

II. R\$ 8.071.812,66 (oito milhões, setenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), referente a terceira prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO, dividido em seis parcelas de R\$ 1.345.302,11 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados nas notas de empenho e respectivas dotações orçamentárias abaixo indicadas, devendo o valor restante ser empenhado no exercício seguinte.

REFERÊNCIA	Nº EMPENHO	FLS.	DATA	VALOR (R\$)
6º termo aditivo ao contrato de gestão nº 123/2011-SES/GO.	00172	4.885/4.886	16/09/2016	23.991.839,89
3º termo aditivo ao termo de transferência de gestão nº 002/2013-SES/GO.	00173	4.887/4.888	16/09/2016	4.170.436,54
TOTAL DO AJUSTE				28.162.276,43

Sequencial: 090		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
UNIDADE	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	
AÇÃO	2137	GESTÃO INTELIGENTE DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	
GRUPO DE DESPESA	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS	



CLÁUSULA SEXTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO, e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daqueles ajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

[Redacted]

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

[Redacted]

Sim Antonio Girade
Superintendente Executivo

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

[Redacted]

SERGIO DAHER

Associação Goiana de Integração e Reabilitação - AGIR

[Redacted]

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: _____
NOME: _____ CI/RG: _____

2. ASSINATURA: _____
NOME: _____ CI/RG: _____



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
16/09/2016	2016.2850.090	3-EST.	00172	1-ORC.	*****40.618.260,06		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2016	28	50	10 302 1028 2.137	03	3.3.90.39.89	00	*****23.991.839,89
18. Titular do Crédito Orçamentário			19. Nº do Processo		20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES			200900010015421		01/04	*****16.626.420,17	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
ASSOCIACAO GOIANA DE INTEGRALIZACAO E REABILITACAO - AGI						05.029.600/0001-04	
24. Endereço				25. Município			26. UF
*****				*****			**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
Formalidade: Contratos					
Subunidade Orçamentária: SES					
FES / TESOURO ESTADUAL / PDF: 2016285001500 / PPT: 1247					
OBJETO: CELEBRAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº123/2011 (CRER) CELEBRADO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INT E REAB-AGIR, ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA GERENCIAMENTO OPERL E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DO CRER, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO PARA O PERÍODO DE 28/09/2016 A 27/03/2017.					
DOCUMENTAÇÃO: REQUISIÇÃO DE DESPESA FLS.4869, DESP Nº093/2016-GEFIC/SCAGES/SES FLS.4870/4871, DESP Nº1816/2016-SGPF/SES FLS.4872/4873, ANEXO II FLS.4874.					
EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO DE 28/09/2016 A 31/12/2016.					
VALOR EMPENHADO.....R\$ 23.991.839,89					
EFC-1634					

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000
40. CLASSIFI-CAÇÃO CONTÁBIL	42. Nota	43. Total dos Descontos
DÉBITO *****0 *****0		*****0,00
41. CRÉDITO *****0 *****0		44. Valor Líquido *****23.991.839,89

45. Valor Líquido do Documento por Extensão
vinte e três milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
LUCAS PAULA DA SILVA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	
47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo de NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
16/09/2016	2016.2850.090	3-EST.	00172	1-ORC.	*****40.618.260,06		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2016	28	50	10 302 1028 2.137	03	3.3.90.39.89	00	*****23.991.839,89
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES				200900010015421	01/04	*****16.626.420,17	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
ASSOCIACAO GOIANA DE INTEGRALIZACAO E REABILITACAO - AGI						05.029.600/0001-04	
24. Endereço					25. Município	26. UF	
*****					*****	**	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtds.	32. Unitário	33. Total
Parc Mês/Ano	Valor Parcela	Parc Mês/Ano	Valor Parcela		
01 09/2016	*****773.930,32	02 10/2016	*****7.739.303,19		
03 11/2016	*****7.739.303,19	04 12/2016	*****7.739.303,19		

Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					44. Valor Líquido
					*****23.991.839,89

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
vinte e três milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
LUCAS PAULA DA SILVA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	1/2

4. Data de Emissão	6. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
16/09/2016	2016.2850.090	3-EST.	00173	1-ORC.	*****16.626.420,17		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2016	28	50	10 302 1028 2.137	03	3.3.90.39.89	00	*****4.170.436,54
18. Titular do Crédito Orçamentário			19. N° do Processo		20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES			200900010015421		01/04	*****12.455.983,63	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
ASSOCIACAO GOIANA DE INTEGRALIZACAO E REABILITACAO - AGI						05.029.600/0001-04	
24. Endereço				25. Município		26. UF	
*****				*****		**	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtd.	32. Unitário	33. Total
-------------------	------------	-----------	----------	--------------	-----------

Formalidade: Contratos
 Subunidade Orçamentária: HDS
 FES / TESOURO ESTADUAL / PDF: 2016285001502 / PPT: 1247

OBJETO: 3ª PRORROGAÇÃO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO N°002/2013, CELEBRADO ENTRE A SES/GO E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INT E REAB - AGIR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ESTABELECENDO O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA GER. OPERL E EXEC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DO HDS, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO PARA O PERÍODO 23/09/2016 A 27/03/2017.

DOCUMENTAÇÃO: REQUISIÇÃO DE DESPESA FLS.4869, DESP N°093/2016-GEFIC/SCAGES/ SES FLS.4870/4871, DESP N°1816/2016-SGPF/SES FLS.4872/4873, ANEXO II FLS.4874.

EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO DE 28/09/2016 A 31/12/2016.

VALOR EMPENHO.....R\$ 4.170.436,54

EFC-1634

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	*****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido	*****4.170.436,54

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
 quatro milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quição/Recibo
LUCAS PAULA DA SILVA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.	LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO	
47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
16/09/2016	2016.2850.090	3-EST.	00173	1-ORC.	*****16.626.420,17		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2016	28	50	10 302 1028 2.137	03	3.3.90.39.89	00	*****4.170.436,54
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES				200900010015421	01/04	*****12.455.983,63	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
ASSOCIACAO GOIANA DE INTEGRALIZACAO E REABILITACAO - AGI						05.029.600/0001-04	
24. Endereço					25. Município		26. UF
*****					*****		**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
Parc Mês/Ano	Valor Parcela	Parc Mês/Ano	Valor Parcela		
01 09/2016 *****	134.530,21	02 10/2016 *****	1.345.302,11		
03 11/2016 *****	1.345.302,11	04 12/2016 *****	1.345.302,11		

Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****		*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****		*****	0000000000
CLASSIF. CAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	42. Nols	43. Total dos Descontos
	*****0 *****0		*****0,00
	41. CRÉDITO		44. Valor Líquido
	*****0 *****0		*****4.170.436,54

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
quatro milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Rolibo	
LUCAS PAULA DA SILVA SUPERINT.GEST.PLAN.FIN.		LEONARDO MOURA VILELA SECRETÁRIO			
47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COM VISTA AO GERENCIAMENTO, À OPERACIONALIZAÇÃO E À EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

PARCEIRO PÚBLICO:

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Estado, Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Leonardo Moura Vilela, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº [REDACTED] expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital.

PARCEIRO PRIVADO:

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, estabelecida na Avenida Olinda c/ Avenida PL-3, nº 960, Parque Lozandes, Torre Business, 20º andar, Goiânia-GO, neste ato representada por Sérgio Daher, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital.

RESOLVEM, na forma da Lei estadual nº 15.503/05, e suas posteriores alterações, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO**, conforme solicitação do PARCEIRO PRIVADO, por meio da CT:099/2017-SE (fl. 5.006) e CT: 311/16-SE (fl. 5097), Despacho nº 036/2017-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 5.127/5.139), Despacho nº 613/2017-SGPF/SES e autorização do Senhor Secretário de Estado da Saúde nele constante (fls. 5.140/5.143), constantes no processo administrativo nº 200900010015421, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- 1.1 - Prorrogação de sua vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2017, ou até a conclusão de novo Chamamento Público;
- 1.2 - Ampliação de serviços com aumento de metas quantitativas e do valor do repasse mensal;
- 1.3 - Aporte de recursos para aquisição de veículo popular e outros bens permanentes, necessários ao desenvolvimento do Projeto Especial: Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre - Goiás;
- 1.4 - Aporte de recursos para custeio do Projeto Especial: Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre - Goiás;
- 1.5 - Aporte de recursos para custeio dos programas de residência médica em área de saúde;
- 1.6 - Instituição de nova modelagem para os mecanismos de controle;
- 1.7 - Nova redação do Contrato, em virtude de sua adequação à minuta padrão disponibilizada pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE, em cumprimento ao art. 7º da Lei nº 15.503/205, com redação dada pela Lei nº 19.234, de 30/05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO PRIVADO

São obrigações e responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO:

- 2.1. Executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Edital de Chamamento e em sua Proposta Técnica, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados e primando pela eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO.
- 2.2. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, as diretrizes e a política pública na área de saúde traçadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.
- 2.3. Utilizar os bens, materiais e os recursos humanos custeados com recursos deste AJUSTE exclusivamente na execução do seu objeto.
- 2.4. Inventariar todos os bens móveis e imóveis permanentes, devendo apresentar relatórios trimestrais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, observando as normas de gestão de patrimônio editadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.
- 2.5. Administrar e utilizar os bens móveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao PARCEIRO PÚBLICO.
- 2.6. Adotar todos os procedimentos necessários para a imediata patrimonialização pública dos bens, móveis e imóveis, adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, nos termos do art. 9º, *caput*, da Lei estadual nº 15.503/05.
- 2.7. Efetivar a patrimonialização a que se refere o item anterior, por meio de tombamento dos bens móveis no setor competente do órgão supervisor e, quanto aos bens imóveis, mediante as providências próprias junto à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), nos termos do art. 7º, I, alínea "h", da Lei Estadual nº

17.257/2011.

- 2.8. Comunicar ao PARCEIRO PÚBLICO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas ou as doações que forem recebidas.
- 2.9. Disponibilizar ao PARCEIRO PÚBLICO para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de sua extinção/dissolução ou desqualificação, as doações e os legados eventualmente recebidos em decorrência das atividades executadas no CONTRATO DE GESTÃO, bem como todos os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.
- 2.10. Pôr à disposição do PARCEIRO PÚBLICO para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de desqualificação ou extinção da entidade e de rescisão deste ajuste de parceria, os bens cujo uso foi permitido, bem como o saldo de quaisquer dos recursos financeiros recebidos daquele em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO.
- 2.11. Utilizar os bens móveis e imóveis adquiridos com os recursos provenientes do CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na sua execução, devendo a respectiva titularidade ser transferida de imediato ao PARCEIRO PÚBLICO.
- 2.12. Proceder à devolução, a qualquer tempo e mediante justificativa, dos bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais lhe sejam necessários ao cumprimento das metas pactuadas.
- 2.13. Prover os serviços e os equipamentos especificados no Edital de Chamamento e na sua Proposta Técnica, garantindo o bom andamento das atividades nas áreas constantes do Anexo Técnico e da Proposta de Trabalho.
- 2.14. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso.
- 2.15. Adquirir todo o material de consumo e peças de reposição dos bens necessários a execução dos serviços e pormenorizados no Anexo Técnico e na Proposta de Trabalho.
- 2.16. Manter limpos e conservados todos os espaços internos e externos das unidades públicas sob o seu gerenciamento.
- 2.17. Servir-se de Regulamento próprio, previamente aprovado pela Controladoria-Geral do Estado, para a contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal, na forma do art. 17, *caput*, da Lei estadual nº 15.503/05, necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO.
- 2.18. Publicar no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da outorga deste ajuste, o regulamento contendo os procedimentos atinentes às alienações, as compras e os serviços que serão custeados com os recursos públicos lhe repassados, devendo também dispor sobre a admissão de pessoal, observando, para tanto, os princípios da impessoalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo.
- 2.19. Inserir no regulamento referido nos itens anteriores regra que vede a prática de nepotismo tanto em relação à admissão de pessoal, quanto no que diz respeito à celebração de negócios com pessoas jurídicas.
- 2.20. Disponibilizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da outorga deste ajuste, os recursos humanos necessários e adequados a execução do objeto, nos moldes registrados na Proposta Técnica apresentada.
- 2.21. Contratar, por meio de processo seletivo, sob regime da CLT, profissionais técnicos e administrativos em quantidade necessária e condizente ao adequado cumprimento das atividades e dos serviços inerentes ao objeto dessa parceria.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

- 2.22. Manter em seu quadro de profissionais, aqueles que são efetivos e pertencentes ao PARCEIRO PÚBLICO, e manifestarem interesse em permanecer na unidade pública sob seu gerenciamento.
- 2.23. Garantir o preenchimento dos postos de trabalho necessários à execução das atividades descritas na Proposta Técnica, mesmo nas ausências previstas na legislação vigente.
- 2.24. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de salários, demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, observados para tanto os limites impostos pelos incisos V e VIII do art. 4º, c/c art. 8º, II, ambos da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.
- 2.25. Garantir o pagamento do piso salarial dos empregados celetistas, qualquer que seja a categoria profissional.
- 2.26. Observar fielmente a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias relativas aos seus empregados e prestadores de serviços, com o fornecimento de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, sempre que solicitadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.
- 2.27. Cumprir a programação anual de formação continuada para os recursos humanos, conforme Proposta Técnica apresentada.
- 2.28. Cumprir rigorosamente as normas do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação.
- 2.29. Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo que se mostrarem necessários ao desempenho das atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO.
- 2.30. Exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos profissionais que executam o objeto desta PARCERIA, por meio de registro de ponto e de frequência.
- 2.31. Manter, durante a execução do CONTRATO DE GESTÃO estrutura administrativa compatível com as obrigações trabalhistas assumidas, bem como todas as condições de regularidade exigidas no Chamamento Público.
- 2.32. Manter durante a execução do CONTRATO DE GESTÃO as certificações e capacitações técnicas da Diretoria, do Corpo Técnico/Administrativo e Executivo de acordo com o apresentado na Proposta Técnica.
- 2.33. Manter em perfeita condição de uso e conservação os equipamentos e instrumentos necessários à gestão das atividades e/ou serviços permitidos pelo PARCEIRO PÚBLICO.
- 2.34. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários a regular execução das atividades e/ou serviços constantes no CONTRATO DE GESTÃO.
- 2.35. Apresentar à Comissão de Avaliação instituída pelo PARCEIRO PÚBLICO, no máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no mês e das metas alcançadas.
- 2.36. Apresentar semestralmente à Comissão de Avaliação instituída pelo PARCEIRO PÚBLICO a prestação de contas correspondente ao período, a qual deverá seguir acompanhada das notas fiscais de compras e serviços, certidões negativas de débitos perante as Fazendas Públicas estadual, federal e municipal, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da justiça do trabalho, bem como a relação das demandas em que figure como réu, além de decisões judiciais que lhe foram desfavoráveis e os valores das respectivas condenações.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

- 2.37. Adotar a logomarca do Estado de Goiás em todos os signos identificadores, tais como placas, cartazes, documentos oficiais e outros.
- 2.38. Responsabilizar-se pelo pagamento de indenização qualquer que seja sua natureza decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa, que seus agentes causarem ao PARCEIRO PÚBLICO, aos destinatários dos serviços e/ou a terceiros.
- 2.39. Comunicar imediatamente ao PARCEIRO PÚBLICO qualquer intercorrência mais expressiva ou os fatos capazes de redundar em pedido de indenização.
- 2.40. Acolher os destinatários das atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO com dignidade, cortesia e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços, com observância das legislações especiais de proteção ao idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); à criança e ao adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e ao portador de necessidades especiais (Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989).
- 2.41. Manter em local visível nas dependências da unidade pública cujo uso lhe foi permitido, placa indicativa do endereço e telefone para registro de reclamações, críticas e/ou sugestões às atividades ofertadas.
- 2.42. Realizar periódica pesquisa de satisfação junto aos destinatários dos serviços, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, com envio semestral de seus resultados ao PARCEIRO PÚBLICO.
- 2.43. Publicar até o dia 31 de janeiro o balanço geral das metas, os relatórios financeiros e de execução atinentes às atividades do ano anterior.
- 2.44. Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo PARCEIRO PÚBLICO, pela Comissão de Avaliação e/ou demais órgãos encarregados do controle, da fiscalização e da regulação relativamente às atividades, operações, contratos, documentos, registros contábeis e demais assuntos que se mostrarem pertinentes.
- 2.45. Contratar empresa de auditoria independente para auditar suas contas, para tanto emitindo relatório conclusivo e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, cujos custos serão previamente autorizados pelo órgão supervisor.
- 2.46. Permitir o livre acesso aos livros contábeis, papéis, documentos e arquivos concernentes as atividades e operações objeto do CONTRATO DE GESTÃO pelo pessoal especialmente designado pelo PARCEIRO PÚBLICO, bem como pelos técnicos dos demais órgãos de controle interno e externo, quando em missão de fiscalização, controle, avaliação ou auditoria.
- 2.47. Restituir à conta do PARCEIRO PÚBLICO o valor repassado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, contados da data do seu recebimento, quando as prestações de contas parciais e finais forem apresentadas extemporaneamente e/ou não forem aprovadas.
- 2.48. Movimentar os recursos financeiros transferidos pelo PARCEIRO PÚBLICO em conta bancária específica, devendo a instituição financeira possuir nota de classificação de risco superior a índice estabelecido pela Controladoria-Geral do Estado, nos termos do § 2º do art. 14 da Lei estadual nº 15.503/05, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com recursos alheios a esta parceria.
- 2.49. Manter por 05 (cinco) anos, contados da análise da prestação de contas pelos órgãos de controle, os registros, os arquivos e os controles contábeis concernentes ao CONTRATO DE GESTÃO.
- 2.50. Remeter imediatamente ao órgão supervisor e à Procuradoria-Geral do Estado as intimações e as notificações administrativas e/ou judicial que o PARCEIRO PÚBLICO tenha interesse, com o concomitante encaminhamento das informações, dos dados e

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

documentos necessários para a defesa dos interesses do Estado de Goiás, em juízo ou fora dele, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal daquele que deixar de fazê-lo ou se o fizer fora do prazo.

2.50.1. Encaminhar ao órgão supervisor os requerimentos e/ou notificações extrajudiciais que versem sobre fatos relacionados à unidade pública sob seu gerenciamento, independentemente da data de sua ocorrência.

2.51. Efetivar os pagamentos dos serviços de água, luz e telefone da unidade pública sob sua gestão, bem como os encargos incidentes, observando em todo caso a data de vencimento.

2.52. Atender as metas pactuadas e definidas neste AJUSTE.

2.53. Responsabilizar-se pela exatidão de todos os dados e informações que fornecer ao PARCEIRO PÚBLICO, cuja inexatidão será considerada falta grave.

2.54. Enviar mensalmente à Central Informatizada de Controle dos Contratos de Gestão mídia digital contendo os registros das despesas realizadas.

2.55. Providenciar os materiais necessários à eficiente prestação dos serviços públicos objeto desta parceria.

2.56. Encaminhar trimestralmente ao órgão supervisor o planejamento das ações que serão executadas no trimestre seguinte e os resultados das que foram executadas no trimestre anterior.

2.57. Sugerir ao órgão supervisor as alterações que entender proveitosas ao alcance do objeto dessa parceria.

2.58. Garantir aos usuários o acesso gratuito às ações e as atividades objeto da presente parceria, sendo-lhe vedada a cobrança de quaisquer contribuições ou taxas.

2.59. Colaborar na execução de programas e/ou projetos que tenham correlação com o objeto deste ajuste e que sejam implementados pelo Governo Estadual e/ou em parceria com o Governo Federal e/ou outros parceiros.

2.60. Auxiliar na celebração de convênios e/ou outros ajustes afins com o escopo de auferir recursos oriundos do Governo Federal e/ou de outros parceiros.

2.61. Atuar de forma isenta de qualquer influência partidária, religiosa e/ou filosófica, de acordo com a Constituição Federal.

2.62. Garantir o amplo acesso ao serviço prestado, abstendo-se de quaisquer condutas restritivas e/ou discriminatória.

2.63. Analisar a viabilidade técnica e/ou econômica na continuidade dos contratos e outros ajustes firmados anteriormente pelo PARCEIRO PÚBLICO e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste TERMO ADITIVO, manifestar-se quanto ao interesse em mantê-los.

2.64. Responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas dos contratos referidos no item anterior, cujo montante será glosado do valor a ser transferido.

2.65. Alimentar diariamente os sistemas informatizados de gestão disponibilizados pelo PARCEIRO PÚBLICO com os registros relativos a todas as obrigações contraídas e pagas.

2.66. Empreender meios de obter fontes extras de receitas e complementares aos recursos financeiros transferidos pelo PARCEIRO PÚBLICO para serem aplicadas no melhoramento das unidades públicas sob seu gerenciamento.

2.67. Cumprir todas as obrigações descritas nos Anexos Técnicos e na Proposta Técnica apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO PÚBLICO

São responsabilidades do PARCEIRO PÚBLICO:

- 3.1. Efetuar os repasses mensais definidos na cláusula oitava deste Ajuste.
- 3.2. Prestar ao PARCEIRO PRIVADO o apoio técnico e administrativo necessários para o alcance do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, desde que não acarrete em ônus financeiro extra.
- 3.3. Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações deste CONTRATO DE GESTÃO.
- 3.4. Permitir o uso de bens móveis que guarnecem a unidade pública e o imóvel correspondente, para a exclusiva utilização na execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.
- 3.5. Ressarcir o PARCEIRO PRIVADO por eventuais desembolsos decorrentes do cumprimento de condenação judicial transitada em julgado, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à data da celebração deste Ajuste.
- 3.6. Manter no sítio eletrônico do órgão supervisor e no Portal de Transparência do Governo do Estado os dados sobre a execução e avaliação do presente Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO.
- 3.7. Proceder à cessão de servidores públicos ao PARCEIRO PRIVADO segundo as regras definidas pelos art.8-C e 14-B da Lei nº 15.503/2005.
- 3.8. Proceder ao pagamento dos vencimentos dos servidores públicos cedidos ao PARCEIRO PRIVADO, cujo montante será abatido do valor de cada repasse mensal.
- 3.9. Acompanhar a evolução das ações executadas pelo PARCEIRO PRIVADO por meio dos sistemas informatizados de gestão por si disponibilizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS

Os PARCEIROS se obrigam a:

- 4.1. Executar a política pública na área abarcada nesta parceria, disponibilizando os recursos humanos, físicos, financeiros e materiais necessários à sua eficaz implementação.
- 4.2. Garantir a eficiente execução dos serviços mediante o uso de mão de obra qualificada e capacitada para atuar nas unidades públicas que integram o objeto deste ajuste.
- 4.3. Instituir ações que garantam o uso adequado dos serviços públicos e, se necessário, valendo-se de outras instâncias sociais.
- 4.4. Divulgar junto à Comunidade a Política de Governo na área abrangida por esta parceria, viabilizando a participação popular na reformulação das ações.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de Avaliação a que alude o §2º, do art.10, da Lei 15.503 será constituída, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, por meio de Portaria expedida pelo titular do órgão supervisor.

5.1.1. Toda a contabilidade deste contrato será analisada pela Comissão de

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

Avaliação que poderá se valer de terceiros para assessorá-la.

5.1.2. A despesa considerada imprópria e realizada no curso deste contrato será objeto de apuração mediante a adoção de medidas que assegurem ao PARCEIRO PRIVADO a ampla defesa e o contraditório.

5.1.3. Notificado o PARCEIRO PRIVADO sobre a hipótese de existência de despesa considerada imprópria, este poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do aviso, apresentar justificativas ou providenciar a regularização.

5.1.4. Rejeitada a justificativa o PARCEIRO PRIVADO poderá interpor recurso perante o titular do órgão supervisor, no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência da decisão.

5.1.5. Indeferido o recurso, o titular do órgão supervisor aplicará a penalidade cabível.

5.1.6. Serão consideradas impróprias as despesas que, além de ofenderem os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, não guardarem qualquer relação com os serviços prestados, como por exemplo: festas de confraternização de empregados; repasse de multas pessoais de trânsito; distribuição de brindes e custeio de atividades não condizentes com o objeto contratual.

5.2. Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser analisados trimestralmente pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente ajuste.

5.3. Ao final de cada exercício financeiro a Comissão de Avaliação consolidará os documentos técnicos e financeiros, os encaminhará ao titular do órgão supervisor que decidirá fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das contas, e na sequência remeterá o processo ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

5.4. O presente Contrato de Gestão será submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação guardada e disponível pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da análise das contas.

5.5. O PARCEIRO PRIVADO apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório da execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

5.6. O PARCEIRO PRIVADO deverá apresentar, até o dia 10 de janeiro, relatório circunstanciado da execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro antecedente, assim como as publicações no Diário Oficial do Estado.

5.7. A Comissão de Avaliação poderá a qualquer tempo exigir do PARCEIRO PRIVADO as informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos constantes dos relatórios.

5.8. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente a autoridade supervisora da área correspondente, ocasião em que se dará ciência ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado e à Controladoria Geral do Estado para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

5.9. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente autoridade supervisora da área correspondente que deverá representar à Procuradoria-Geral do Estado, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de março de 2017 a 27 de março de 2018, ou até que se conclua o novo chamamento público para seleção de nova Organização Social para gestão da respectiva unidade hospitalar, o que vier a ocorrer primeiro, condicionando à publicação de seu resumo na imprensa oficial.

6.1.1. O prazo constante no item 6.1 poderá ser renovado, caso não ocorra a conclusão de novo chamamento público, desde que demonstrado que as metas pactuadas foram alcançadas, a adequação dos resultados e a aprovação das prestações de contas pelo PARCEIRO PÚBLICO, com observância do prazo máximo estabelecido pelo § 2º do inciso II do art. 6º-F da Lei Estadual nº 15.503/2005.

6.2. O PARCEIRO PÚBLICO se compromete, até o último dia útil do mês de outubro de cada ano, a fazer uma avaliação sobre o progresso das ações previstas neste ajuste, as atividades pendentes de cumprimento e os recursos previstos para o período seguinte, e depois decidirá a respeito de sua continuidade.

6.3. Fica pactuado que o PARCEIRO PÚBLICO, a qualquer momento, poderá rescindir o presente AJUSTE se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, com a aplicação das penalidades previstas no presente AJUSTE assegurando ao PARCEIRO PRIVADO o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS, DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO REPASSE MENSAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Fica ampliada em 59 (cinquenta e nove) Saídas Hospitalares na área da Clínica Cirúrgica, a meta pactuada neste termo aditivo, passando de 511 (quinhentos e onze) para 570 (quinhentos e setenta) saídas hospitalares por mês, sendo 120 (cento e vinte) saídas para clínica médica e 450 (quatrocentos e cinquenta) para clínica cirúrgica.

7.2. Em decorrência da ampliação dos serviços mencionados no item anterior desta cláusula, fica acrescido ao valor do repasse mensal o montante de R\$ 580.275,62 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

7.3. Fica estabelecido o repasse único de R\$ 55.808,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oito reais), a título de investimento, para aquisição de veículo popular e outros bens permanentes, necessários ao desenvolvimento do Projeto Especial: Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre – Goiás.

7.4. Para o custeio do Projeto Especial: Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre – Goiás, fica acrescido ao valor do repasse mensal o montante de R\$ 109.851,48 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), limitado a 12 (doze) parcelas.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

- 7.5. Para o custeio dos Programas de Residência Médica e em Área de Saúde, fica acrescido ao valor do repasse mensal o montante de R\$ 240.250,53 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).
- 7.6. As importâncias poderão sofrer modificações, observando-se as disponibilidades financeiras de recursos alocados nos orçamentos dos anos subsequentes e na legislação estadual aplicável aos contratos de gestão.
- 7.7. Enquanto não utilizados os recursos repassados, estes deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira composto majoritariamente por títulos da dívida pública, observado o disposto no item 7.10, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente ao cumprimento do objeto do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO.
- 7.8. Sem prejuízo dos repasses efetuados pelo PARCEIRO PÚBLICO, a execução do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, será complementada com os recursos advindos de:
- a) doações, legados, patrocínios, apoios e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas;
 - b) rendimentos de aplicações de ativos financeiros;
 - c) venda de espaço publicitário;
 - d) exploração comercial das instalações;
 - e) outros ingressos, devidamente autorizados pelo PARCEIRO PÚBLICO.
- 7.9. Poderá o PARCEIRO PÚBLICO, conforme recomende o interesse público, mediante ato fundamento da autoridade supervisora da área afim, a ser ratificado pelo Chefe do Executivo, além dos valores mensalmente transferidos, repassar recursos ao PARCEIRO PRIVADO a título de investimento, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos objeto deste Ajuste.
- 7.10. Os valores atinentes aos investimentos serão definidos em procedimento específico, onde será pormenorizada a necessidade, demonstrada a compatibilidade do preço ao praticado no mercado, detalhado o valor e o cronograma de repasse.
- 7.11. O PARCEIRO PRIVADO deverá movimentar e aplicar os recursos lhe repassados em instituições financeiras que possuam na modalidade "moeda local de curto prazo" nota mínima "B", conforme classificação de risco atribuída pela agência de *rating* internacional *Standard & Poor's*, ou, em não havendo aquela, na modalidade "brA-3".
- 7.12. Caberá ao PARCEIRO PRIVADO apresentar à Comissão de Avaliação os extratos de movimentação mensal e balancetes consolidados, da totalidade das despesas e receitas separadas por fonte e categoria.
- 7.13. Deverá o PARCEIRO PRIVADO, relativamente à conta de recursos transferidos pelo Estado, renunciar ao sigilo bancário em benefício dos órgãos e das entidades de controle interno da Administração.
- 7.14. O PARCEIRO PRIVADO fica autorizado a celebrar ajustes objetivando captar outros recursos que serão destinados à execução do objeto do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, cujo produto será depositado em conta bancária específica e com livre acesso aos órgãos de controle interno da Administração.
- 7.15. É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, a título de:
- a) Taxa de administração, de gerência ou similar;

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

- b) Publicidade, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal dos dirigentes da organização social, autoridades ou servidores públicos;
- c) Pagamento de benefícios a empregados do PARCEIRO PRIVADO não contemplados no seu Plano de Cargos;
- d) Pagamento de custos indiretos, relacionados à existência material do PARCEIRO PRIVADO na condição de entidade privada sem fins lucrativos.

7.13. Ao final do CONTRATO DE GESTÃO, depois de pagas todas as obrigações decorrentes da sua execução, eventual saldo financeiro deverá ser prontamente restituído ao PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS

8.1. Será repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO a importância global estimada em R\$ 104.091.977,84 (cento e quatro milhões, noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo especificado:

DETALHAMENTO DOS REPASSES DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO (CRER)			
DISCRIMINAÇÃO	PRAZO/ UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, por um período de 12(doze) meses, a partir de 28/03/2017, ou até a conclusão de novo chamamento público.	28/03/2017 a 27/03/2018	8.319.578,81	99.834.945,72
Repasse de Recursos Financeiros para investimento na aquisição de veículo popular e outros bens permanentes para o Projeto Especial: Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre – Goiás do CRER.	Parcela única	55.808,00	55.808,00
Aporte de Recursos Financeiros para custear Projeto Especial: Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre – Goiás do CRER.	28/03/2017 a 27/03/2018	109.851,48	1.318.217,76
Aporte de Recursos Financeiro para custeio dos Programas de Residência Médica e em área de saúde do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER.	28/03/2017 a 27/03/2018	240.250,53	2.883.006,36
TOTAL DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº123/2011-SES/GO			104.091.977,84

8.2. As despesas deste ajuste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	Folhas	VALOR (R\$)
00079	23/03/2017	5.166 / 5.168	78.894.095,46
00005	23/03/2017	5.171 / 5.172	55.808,00
Total empenhado (R\$)			78.949.903,46

Sequencial: 088		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Descrição	Código	Denominação	
Unidade	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1028	Programa promoção, prevenção e proteção a assistência integral à saúde	
Ação	2137	Gestão inteligente das Unidades Assistenciais de Saúde	
Grupo de despesa	03	Outras despesas correntes	
Fonte	100	Receitas ordinárias	

Sequencial: 092		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Descrição	Código	Denominação	
Unidade	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1028	Programa promoção, prevenção e proteção a assistência integral à saúde	
Ação	2137	Gestão inteligente das Unidades Assistenciais de Saúde	
Grupo de despesa	04	Investimentos	
Fonte	100	Receitas ordinárias	

8.3. Para o próximo exercício as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programas, ficando o PARCEIRO PÚBLICO obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva nota de empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

8.4. O PARCEIRO PÚBLICO poderá realizar repasse de recursos ao PARCEIRO PRIVADO, a título de investimento, no início ou durante a execução do contrato de gestão, para ampliação, adaptação e reformas das estruturas físicas já existentes, de acordo com o cronograma estimado de obras, bem como a aquisição de equipamentos e bens móveis que se fazem necessários à prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS HUMANOS

- 9.1. O PARCEIRO PRIVADO utilizará os recursos humanos necessários e suficientes para a execução do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO de acordo com o plano de gestão de recursos humanos apresentado em sua Proposta Técnica, podendo considerar um modelo misto de trabalhadores, composto por servidores públicos do PARCEIRO PÚBLICO e por empregados contratados, em regime celetista, mediante processo seletivo.
- 9.2. É vedado ao PARCEIRO PRIVADO o pagamento de vantagem pecuniária permanente a servidor público a ele cedido, com recurso financeiro proveniente do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, salvo na hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção, chefia ou assessoramento.
- 9.3. Aos servidores públicos do quadro de pessoal permanente do PARCEIRO PÚBLICO à disposição do PARCEIRO PRIVADO serão garantidos todos os seus direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedada a incorporação aos vencimentos ou à remuneração de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga por este.
- 9.4. A contratação de empregados e de prestadores de serviços por parte do PARCEIRO PRIVADO deverá obedecer às disposições de seu regulamento, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo.
- 9.5. O PARCEIRO PRIVADO deverá executar o Plano de Formação Continuada, nos moldes registrados na Proposta Técnica apresentada.
- 9.6. O PARCEIRO PRIVADO responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, tributários, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados e prestadores de serviços por ele contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO para eximir-se dessas obrigações ou transferi-las ao PARCEIRO PÚBLICO.
- 9.7. O PARCEIRO PRIVADO poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos que lhe forem repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela Diretoria, empregados e servidores públicos cedidos.
- 9.8. A remuneração dos membros da Diretoria do PARCEIRO PRIVADO não poderá ultrapassar o teto do Poder Judiciário estadual, nos termos do art. 4º, inciso V, da Lei estadual nº 15.503/2005.
- 9.8.1. O PARCEIRO PRIVADO deverá utilizar os valores de mercado privado da região de inserção, ratificados por meio de **Pesquisa Salarial de Mercado Anual**, que contemple ao menos 05 (cinco) instituições congêneres, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria, como critério para remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados.
- 9.9. Caso o PARCEIRO PRIVADO possua mais de um contrato de gestão firmado com o PARCEIRO PÚBLICO na qualidade de organização social, para a apuração dos limites constantes nos itens 9.7 e 9.8, será considerado o somatório dos montantes percebidos em todos os contratos.
- 9.10. Na hipótese do PARCEIRO PRIVADO não alcançar as metas pactuadas poderá o PARCEIRO PÚBLICO adotar as medidas descritas no Anexo Técnico.
- 9.11. É vedada a contratação de servidores ou empregados públicos em atividade, ressalvados os casos em que houver previsão legal e compatibilidade de horário.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

9.12. É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de Diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO.

9.13. Os profissionais que tem as respectivas remunerações custeadas com os recursos advindos desta parceira, somente poderão exercer as suas atividades na execução do objeto daquela, sendo-lhes vedado o recebimento por interposta pessoa.

9.14. O PARCEIRO PÚBLICO fiscalizará o pagamento dos empregados admitidos pelo PARCEIRO PRIVADO visando aferir o correto recolhimento dos valores remuneratórios e dos encargos sociais devidos, assim como evitar o pagamento a menor, a maior ou em duplicidade.

9.15. O PARCEIRO PRIVADO não poderá ceder ou colocar a disposição os empregados pagos com recursos do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO.

9.16. Ocorrendo ação ou omissão que possa ser caracterizada como falta disciplinar hipoteticamente atribuível a servidor público cedido pelo PARCEIRO PÚBLICO, deverá o PARCEIRO PRIVADO comunicar, no prazo de 10 (dez) dias contados do evento, àquele para as providências cabíveis ao caso.

9.17. Em caso de ação ou omissão atribuível a empregado do PARCEIRO PRIVADO que possa ensejar a demissão por justa causa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, deverá o empregador tomar as medidas próprias no sentido de cumprir a lei.

9.18. Na hipótese de ação ou omissão atribuível a empregado do PARCEIRO PRIVADO que mostre contrária aos princípios da Administração Pública ou que caracterize como ofensiva aos agentes públicos, que promova apologia e/ou pratique fatos tipificados como crime, poderá o órgão supervisor exigir o desligamento do referido profissional.

9.19. Na eventual rescisão de contrato trabalhista de empregado, a responsabilidade pela mesma é do PARCEIRO PRIVADO, cabendo ao PARCEIRO PÚBLICO o ônus financeiro.

9.19.1. Ocorrendo a situação prevista no item 9.19, o PARCEIRO PRIVADO deverá apresentar ao PARCEIRO PÚBLICO o comprovante das despesas com as respectivas rescisões devidamente homologadas junto aos órgãos competentes, quando aplicável, e requerer o ressarcimento para a recomposição dos recursos destinados à assistência hospitalar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. O Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, a qualquer tempo, poderá ser modificado pelas partes, em aspectos quantitativos ou qualitativos, por meio da celebração de aditivos, desde que as modificações não desnaturem seu objeto.

10.2. As alterações deverão contar com prévia justificativa por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambos os PARCEIROS, autorização governamental, aprovação de seus termos pelo CIPAD e outorga pela Procuradoria-Geral do Estado.

10.3. A alteração dos recursos repassados implicará na revisão das metas pactuadas, conforme os relatórios das avaliações anuais emitidos pelo PARCEIRO PÚBLICO.

10.4. Por alterações quantitativas entendem-se as relativas à vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, bem como as referentes ao Anexo Técnico e Proposta de

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

Trabalho apresentada pelo PARCEIRO PRIVADO, conforme o § 1º do art. 8º-A da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

10.5. Por alterações qualitativas entendem-se as referentes ao alcance de metas e objetivos, nos termos do § 2º do art. 8º-A da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

10.6. Observada a conveniência e oportunidade, após manifestação de órgãos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, o Secretário de Estado da Saúde poderá editar portarias para, de forma complementar, e observando o princípio da eficiência da Administração Pública e demais constantes no *caput* do art. 37, da Constituição Federal de 1988, normatizar a execução deste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

10.7. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daqueles ajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO poderá ser rescindido unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO, independentemente da aplicação de outras medidas cabíveis, nas seguintes situações:

11.1.1. Durante a vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO a Organização Social parceira perder, qualquer que seja a razão, a qualificação como Organização Social no âmbito do Estado de Goiás.

11.1.2. O PARCEIRO PRIVADO utilizar, comprovadamente, os recursos em desacordo com o Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO e as disposições legais.

11.1.3. O PARCEIRO PRIVADO deixar de apresentar a prestação de contas no prazo determinado, salvo justificativa devidamente fundamentada, comprovada e aceita formalmente pelo PARCEIRO PÚBLICO.

11.1.4. O PARCEIRO PRIVADO por dois semestres não cumprir as metas previstas no Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO.

11.1.5. O PARCEIRO PRIVADO descumprir qualquer cláusula do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO e/ou não regularizar o cumprimento de obrigação, no prazo lhe assinalado na notificação efetivada pelo PARCEIRO PÚBLICO.

11.1.6. Houver a ocorrência de caso fortuito ou força maior, na forma como se encontram definidos na legislação em vigor.

11.2. Ocorrendo a rescisão unilateral deste Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO ou em razão do término de sua vigência, a Organização Social não mais poderá fazer uso de quaisquer informações, dados ou documentos, recursos bancários, tecnologias, materiais, metodologias e sistemáticas de acompanhamento.

11.3. Em qualquer das hipóteses motivadoras da rescisão do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, o PARCEIRO PÚBLICO providenciará a imediata revogação do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos, móveis ou imóveis, não cabendo à Organização Social direito a qualquer indenização ou retenção dos mesmos.

11.4. O PARCEIRO PRIVADO poderá suspender a execução do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO na hipótese de atraso dos repasses em período superior a 90 (noventa) dias, devendo notificar o PARCEIRO PÚBLICO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, acerca das medidas que serão adotadas.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

11.5. O PARCEIRO PRIVADO terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, para quitar as obrigações deste decorridas e prestar contas de sua gestão ao PARCEIRO PÚBLICO.

11.6. Por acordo firmado entre as partes, desde que em razão de interesse público, mediante ato devidamente fundamentado, o Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO poderá ser extinto antes de implementado seu termo.

11.7. Na eventual rescisão deste contrato de gestão, os valores repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO serão devolvidos aos cofres públicos, com as devidas aplicações financeiras.

11.8. Os valores relativos às reclamações trabalhistas e ações judiciais que surgirem após a rescisão do presente contrato, sob qualquer forma das atividades descritas neste instrumento, serão de responsabilidade do PARCEIRO PÚBLICO após a devolução pelo PARCEIRO PRIVADO do saldo líquido existente no fundo, previsto no item 7.1 da Cláusula Sétima, devendo o PARCEIRO PÚBLICO dar total quitação ao PARCEIRO PRIVADO no ato dessa devolução.

11.9. Em caso de rescisão unilateral por parte do PARCEIRO PÚBLICO, o PARCEIRO PÚBLICO deverá arcar com os custos de desmobilização e dispensa do pessoal contratado pelo PARCEIRO PRIVADO para a execução dos serviços pactuados, sem prejuízo de eventual indenização que a ela couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUB-ROGAÇÃO

12.1. Encerrado o prazo de vigência do instrumento contratual e, não cabendo mais sua prorrogação, proceder-se-á à sub-rogação dos direitos e deveres decorrentes dos contratos firmados pelo PARCEIRO PRIVADO para execução do objeto do Contrato de Gestão nº 123/2011 - SES/GO a nova entidade escolhida pelo PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO PARCEIRO PRIVADO

13.1. O PARCEIRO PRIVADO obriga-se a adotar ações de transparência, mantendo, em seu sítio eletrônico na *internet*, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) O CONTRATO DE GESTÃO e os seus eventuais aditivos.
- b) O regulamento por si adotado para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços, bem como de admissão de pessoal.
- c) Seus registros contábeis, balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades.
- d) Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades e outros que tenham produzido.
- e) Atas de suas reuniões, que tenham relação com este CONTRATO DE GESTÃO.
- f) Ato Convocatório e Avisos de seleção pública relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados.
- g) Resultados do processo seletivo, com a indicação dos nomes dos aprovados e as funções para qual estão habilitados.
- h) Relação mensal dos servidores públicos cedidos pelo PARCEIRO PÚBLICO.
- i) Relação mensal dos servidores públicos que foram devolvidos ao PARCEIRO PÚBLICO.
- j) Relação mensal dos seus empregados com os respectivos salários.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

k) Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com os respectivos salários mensais.

13.2. Interpeleções e questionamentos acerca das atividades e/ou serviços executados pelo PARCEIRO PRIVADO, formulados por autoridades ou cidadãos, deverão ser respondidas, observado o fluxo determinado pela Ouvidoria Geral do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO DE GESTÃO

14.1. Integram o Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO:

- a) Anexo Técnico I – Especificações Técnicas e Descritivo de Serviços.
- b) Anexo Técnico II – Sistema de Repasse.
- c) Anexo Técnico III – Indicadores da Parte Variável do Contrato.
- d) Anexo Técnico IV – Programas de Residência Médica e em Área da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO PARCEIRO PRIVADO

15.1. O PARCEIRO PRIVADO é responsável pelas indenizações decorrentes de ação ou omissão culposa que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários das unidades públicas pelas quais é responsável, bem como aos bens públicos móveis e imóveis os quais lhe foram permitidos o uso, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A inobservância pelo PARCEIRO PRIVADO de regra constante do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO ou de lei autorizará o PARCEIRO PÚBLICO, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicar as penalidades abaixo:

- a) Advertência.
- b) Suspensão da execução do contrato de gestão.
- c) Multa, proporcional à gravidade do fato, aplicada individual e solidariamente também aos dirigentes da Organização Social, conforme previsto no artigo 15, §2º da Lei Estadual n.º 15.503/2005.
- d) Rescisão do Contrato.
- e) Desqualificação.

16.2. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do PARCEIRO PÚBLICO exigir indenização dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada, imediatamente, após sua outorga, correndo as despesas por conta

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

da Secretaria de Estado ou da entidade da administração indireta da área do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos deverão ser decididos pelo PARCEIRO PÚBLICO, aplicando-se os diplomas legais pertinentes à matéria, os preceitos de direito público e, supletivamente, as disposições de direito privado no que for compatível.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus devidos e legais efeitos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, 10 de ABRIL de 2017.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

Leonara Moreira Vilela
Secretario de Estado da Saúde

With Vaz
Executivo
GO

Sérgio Daher

Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: _____

NOME: _____ CI/RG: _____

2. ASSINATURA: _____

NOME: _____ CI/RG: _____

ANEXO TÉCNICO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRITIVO DE SERVIÇOS

Este anexo constitui parte integrante do presente Contrato e acrescenta diversas cláusulas específicas para Contratos de Gestão celebrados com a Secretaria de Estado da Saúde. O objetivo é descrever em detalhes diferentes aspectos relevantes para a execução do Contrato e prestação dos serviços descritos. O Anexo é dividido em quatro segmentos: **(1) Especificações Técnicas**, que normatiza a execução contratual na área da saúde; **(2) Características dos Serviços Contratados**, que define as premissas técnicas de execução e estabelece metas quantitativas para este contrato; **(3) Estrutura e Volume de Atividades Contratadas** e **(4) Conteúdo das informações a serem encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde**.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. O PARCEIRO PRIVADO deverá:

1.1. Aderir e alimentar o sistema de informação eletrônica a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde para monitoramento, controle e avaliação de resultados. O objetivo é permitir a migração automática e eletrônica de dados assistenciais e financeiros diretamente do sistema de informação de gestão hospitalar adotado pelo PARCEIRO PRIVADO, por meio de interface eletrônica a ser disponibilizada pela Secretaria de Estado da Saúde;

1.2. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e nas Autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;

1.3. Manter equipe médica de assistência horizontal, no período diurno, nos moldes de médico "hospitalista", por especialidade médica, garantindo o cuidado de todos os pacientes internados, independentemente do acompanhamento de um especialista e dos médicos plantonistas do hospital. As altas hospitalares e prescrições médicas devem ser disponibilizadas até às 10h00 (manhã), sob orientação/execução do médico hospitalista (diarista);

1.4. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme adequado para todos os seus empregados, servidores públicos e colaboradores, assim como manter o controle de frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

1.5. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, a terminologia "Secretaria de Estado da Saúde de Goiás", bem como, os logotipos do SUS e do Hospital;

1.5.1. É vedado as organizações sociais em saúde o uso de quaisquer de seus símbolos, logomarcas, nomes e imagens digitais ou mecânicas em placas, outdoors, papéis gráficos, convites eventos, reuniões, bens imóveis e móveis (ex.: veículos, mobiliários, equipamentos,

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

cobertores, embalagens) que lhe foram cedidos em uso, adquiridos ou custeados com recursos públicos para a gestão de unidade pública de saúde do Estado de Goiás”;

1.6. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no HOSPITAL;

1.7. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada, sendo lícito, no entanto, buscar junto à Secretaria de Estado da Saúde o ressarcimento de despesas realizadas, e que não estão pactuadas, mas que foram previamente autorizadas, no subsequente repasse;

1.8. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

1.9. Consolidar a imagem do HOSPITAL como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

1.10. Estabelecer, implementar e disponibilizar “on line” à SES o Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde que atendam às disposições da RDC nº 02 e NBR 15943:2011, sendo de sua responsabilidade o gerenciamento da manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação dos equipamentos médico-hospitalares e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral por meio de contratos com empresas idôneas e certificadas de manutenção predial, manutenção de equipamentos e de engenharia clínica cujo uso lhe fora permitido;

1.10.1. Estar formalmente descritas, divulgadas e compreendidas as atribuições e responsabilidades profissionais do responsável pelas atividades de gerenciamento de equipamentos de saúde e de infraestrutura de saúde. As atividades de gerenciamento de equipamentos de saúde e de infraestrutura de saúde são de responsabilidade de profissional de nível superior, com registro e certificados de acervo técnico no respectivo conselho de classe, de acordo com as competências profissionais definidas na legislação vigente, com conhecimento comprovado na área.

1.11. Devolver à Secretaria de Estado da Saúde, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, conforme Termo de Permissão de uso;

1.12. Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo no mínimo: nome, RG e endereço completo de sua residência, por razões de planejamento das atividades assistenciais;

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

1.13. Em relação aos direitos dos usuários, o PARCEIRO PRIVADO obriga-se a:

- a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei.
- b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
- c) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar a participação em estudos clínicos voltados para a pesquisa científica, assim como em atividades de ensino que ocorram nas dependências do hospital.
- d) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.
- e) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.
- f) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
- g) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
- h) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários.
- i) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso.
- j) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no HOSPITAL, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos.
- k) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.
- l) Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:
 - Nome do usuário.
 - Nome do Hospital.
 - Localização do Hospital (endereço, município, estado).
 - Motivo da internação (CID-10).
 - Data de admissão e data da alta.
 - Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso.
 - Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta.
 - O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos".

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

- Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar.
 - Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.
- 1.14. Incentivar o uso seguro de medicamentos tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da Secretaria de Estado da Saúde;
- 1.15. Implantar pesquisa de satisfação do usuário, conforme item 2 do Anexo Técnico III;
- 1.16. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- 1.17. Instalar um SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, de fácil acesso, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;
- 1.18. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à Secretaria de Estado da Saúde, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;
- 1.19. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do HOSPITAL, sem a prévia ciência e aprovação da Secretaria de Estado da Saúde;
- 1.20. Alcançar os índices de qualidade e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para alcançar os índices de produtividade definidos nos Anexos Técnicos I e III deste Contrato;
- 1.21. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação e Cirurgia Eletiva, compartilhando esta informação em regime semanal com a Central de Regulação Municipal e Estadual e incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do hospital;
- 1.22. Possuir e manter em pleno funcionamento um Núcleo Interno de Regulação – NIR, que será responsável pela regulação efetiva do acesso de pacientes encaminhados por outras Unidades de Saúde do Estado, por meio da Central de Regulação Municipal, para a Unidade Pública de Saúde em comento. O NIR oferecerá informação mensal sobre o acesso de pacientes;
- 1.23. Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:
- a. Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos.
 - b. Comissão de Verificação de Óbitos.
 - c. Comissão de Ética Médica e Ética de Enfermagem.
 - d. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

- e. Comissão de Ensino e Pesquisa por Comitê de Ética e Pesquisa.
- f. Comissão de Transplantes por Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e g. Tecidos para Transplantes – CIHDOTT.
- h. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e SESMT.

1.24. Possuir e manter em pleno funcionamento um **Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH**, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico;

1.25. Implementar e manter um **Núcleo de Engenharia Clínica** responsável pelo gerenciamento de equipamentos de saúde e de um Núcleo de Manutenção Geral responsável pelo gerenciamento dos equipamentos de infraestrutura de saúde que atendam às disposições da RDC nº 02, NBR 5410, NBR 13534 e NBR 15943;

1.26. Em relação ao Gerenciamento de Tecnologias em Saúde, o PARCEIRO PRIVADO deverá manter durante a vigência deste contrato um Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde para atender e adequar o Hospital na Resolução RDC nº 02/2010, da ANVISA, bem como a NBR 15943:2011 e as demais resoluções;

1.27. Como parte do Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde, o PARCEIRO PRIVADO deverá manter o inventário técnico dos equipamentos médico-hospitalares atualizado, bem como o registro histórico de todas as intervenções técnicas realizadas nesses equipamentos, e deverá ter a capacidade de produzir uma listagem impressa quando for necessário dessas informações. O PARCEIRO PRIVADO deverá garantir a rastreabilidade de toda a documentação referente ao inventário e ao registro histórico dos equipamentos de saúde sob sua responsabilidade. O inventário técnico e o registro histórico dos equipamentos médico-hospitalares devem ser arquivados pelo tempo que os equipamentos estiverem em utilização sob responsabilidade do PARCEIRO PRIVADO, acrescido pelo menos de 02 (dois) anos;

1.28. Como parte do acompanhamento e supervisão do gerenciamento de equipamentos de saúde, o PARCEIRO PRIVADO deverá fornecer senha e *login* do seu software de gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares, com acesso aos relatórios de intervenções técnicas nos equipamentos, como também, ao registro histórico desses equipamentos para subsidiar o processo de gerenciamento dos equipamentos de saúde por parte do PARCEIRO PÚBLICO. O acesso ao software não desobriga o PARCEIRO PRIVADO a encaminhar os relatórios trimestrais com as informações solicitadas acima à Secretaria de Estado da Saúde a fim de acompanhar/supervisionar o processo de gerenciamento dos equipamentos de saúde;

1.29. Considerando a necessidade de realização de levantamento radiométrico e controle de qualidade de equipamentos de radiodiagnóstico sob o seu gerenciamento no referido Hospital, o PARCEIRO PRIVADO deverá supervisionar o cumprimento dos requisitos mínimos

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

necessários para o Programa de Controle de Qualidade para Equipamentos de Radiodiagnóstico, conforme exigência da ANVISA, por meio da Portaria Ministerial nº 453/98, bem como a NBR ISO 17025;

1.30. O PARCEIRO PRIVADO deverá implantar o Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Goiás para melhoria dos processos de doação de órgãos e tecidos para transplantes, objetivando o aumento do número de notificações de morte encefálica e morte por parada cardiorrespiratória e a efetivação de doadores, gerando conseqüentemente, o aumento no número de captações de órgãos e tecidos para transplantes, de acordo com as Portarias GM/MS nº 2.600, de 21/10/2009, nº 3.490, de 12/11/2010 e nº 1.032, de 04/05/2011;

1.31. A Gerência de Transplantes da Secretaria de Estado da Saúde acompanhará o cumprimento da implantação do Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Goiás, através dos seguintes indicadores:

- Óbitos por Morte Encefálica: Nº de óbitos por morte encefálica, Nº de notificações de óbitos por morte encefálica, Nº de doações efetivas de Múltiplos órgãos.
- Óbitos (exceto Morte encefálica): Nº de óbitos, Nº de notificações de óbitos, Nº de doações efetivas de tecidos, Nº de óbitos com contra indicações absolutas para doação de tecidos.

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O **PARCEIRO PRIVADO** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia.

O Serviço de Admissão do **PARCEIRO PRIVADO** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Em caso de hospitalização, o **PARCEIRO PRIVADO** fica obrigado a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que o **PARCEIRO PRIVADO**, em decorrência do Contrato de Gestão, presta serviços de assistência à saúde, por meio da Central de Regulação Municipal.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pelo **PARCEIRO PRIVADO** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

O **PARCEIRO PRIVADO** deverá aderir ao sistema de informação para monitoramento, controle e avaliação a ser disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde. O objetivo é permitir a migração automática e eletrônica de dados assistenciais e financeiros diretamente do sistema de informação de gestão hospitalar adotado pelo **PARCEIRO PRIVADO**, por meio de interface eletrônica a ser disponibilizada pela Secretaria de Estado da Saúde.

O **PARCEIRO PRIVADO** fica obrigado a manter um serviço de **Plantão Controlador Interno**, com número telefônico e endereço eletrônico exclusivo, destinado a receber, nas 12 horas/dia, cinco dias por semana, as solicitações da Central de Regulação Municipal de modo a manter um canal permanente de comunicação e aperfeiçoar o sistema de informações sobre vagas e serviços disponíveis no hospital, com tempo de resposta em no máximo 01(um) hora, com funcionamento de **segunda à sexta-feira de 07:00h as 19:00h**.

1. DESCRIÇÃO DA UNIDADE

O **CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER** é uma unidade de referência que oferece atendimento especializado em reabilitação às pessoas com deficiência física, auditiva, visual e intelectual, exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde - SUS para toda a população do Estado de Goiás. O hospital está localizado à Avenida Vereador José Monteiro, nº 1655 - Setor Negrão de Lima - Goiânia - GO, CEP 74653-230.

A capacidade instalada da unidade está distribuída da seguinte forma:

CAPACIDADE INSTALADA	QUANTITATIVO
LEITOS DE INTERNAÇÃO	136
LEITOS DE UTI	20
CONSULTÓRIOS	50
SALAS CIRÚRGICAS	8
GINÁSIO DE TERAPIAS	7
PISCINAS DE HIDROTERAPIAS	4
OFICINA ORTOPÉDICA	1

2. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

Os pacientes internados em processo de reabilitação recebem atendimento clínico adequado às suas necessidades, com o objetivo de intensificar o tratamento multidisciplinar, com intervenções terapêuticas e orientações para promoção da saúde.

2.1. No processo de hospitalização estão incluídos:

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação.

Tratamentos concomitantes, diferentes daqueles classificados como principal que motivaram a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas.

Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS – Sistema Único de Saúde.

Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico que sejam requeridos durante o processo de internação.

Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de internação.

Alimentação, incluída a assistência nutricional e alimentação parenteral e enteral.

Assistência por equipe médica especializada, equipe multiprofissional, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar, incluído médico diarista para cobertura horizontal no período diurno em todas as áreas de internação do hospital (médico hospitalista).

Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia.

O material descartável necessário para os cuidados multiprofissionais e tratamentos.

Diárias nas UTI – Unidade de Terapia Intensiva, se necessário.

Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário e/ou quarto de isolamento.

Acompanhante para os usuários idosos, crianças e gestantes (Lei nº 10.741 de 01/10/2003).

Sangue e hemoderivados.

Fornecimento de roupas hospitalares.

Procedimentos especiais de alto custo para pacientes hospitalizados, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do CRER.

Uso de órteses, próteses e materiais especiais – OPME, com efetiva comprovação de sua utilização.

Garantir a realização das cirurgias eletivas evitando cancelamentos administrativos (falta de pessoal, enxoval, material, medicamentos e outros).

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas pelos usuários atendidos nas 24h em modalidade hospitalar.

1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial compreende:

2. Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso.
3. Interconsulta.
4. Consultas subsequentes (retornos).

Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela **Central de Regulação do Município de Goiânia** ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.

Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

As consultas realizadas pelo Serviço Social serão registradas em separado e não configuram consultas ambulatoriais, sendo apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

O atendimento ambulatorial deverá ser programado para funcionar, no mínimo, das **07h00 às 19h00, de segunda à sexta-feira**, conforme demanda da população de usuários do hospital.

Consultas de Especialidades Médicas Oferecidas pelo Ambulatório do Hospital:

1. Angiologia;
2. Cardiologia;
3. Cirurgia Plástica;
4. Clínica Geral;
5. Endocrinologia;
6. Fisiatria;
7. Gastroenterologia;
8. Geneticista;
9. Infectologia;
10. Medicina Intensiva;
11. Neurologia;
12. Neuropediatria;
13. Nutrologia;
14. Oftalmologia;
15. Ortopedia;
16. Otorrinolaringologia;
17. Pneumologia;
18. Psiquiatria;
19. Reumatologia;
20. Urologia.

4. SERVIÇO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

O Serviço de Diagnóstico do CRER oferece os seguintes exames para os pacientes internados e encaminhados pela Central de Regulação Municipal:

1. Análises Clínicas
2. Audimeotria
3. Bera
4. Ecocardiograma
5. Eletrocardiograma
6. Eletroneuromiografia
7. Espirometria
8. Fluoroscopia
9. Imitanciometria
10. Laboratório de Marcha
11. Otoemissões
12. Polissonografia
13. Raio X
14. Ressonância Magnética
15. Tomografia Computadorizada Multi-Slice
16. Ultrassonografia com Doppler colorido
17. Urodinâmica
18. Vectonistagmografia
19. Videolaringoscopia

5. SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD)

O CRER está credenciado a realizar serviço de atenção domiciliar pela Portaria GM/MS nº 1.280, de 20 de novembro de 2013, que habilita e incentiva financeiramente os estabelecimentos de saúde possibilitando a adoção de equipes multiprofissionais de atenção domiciliar – EMAD e equipe multiprofissional de apoio – EMAP.

O Serviço de Atenção Domiciliar – SAD oferece atenção domiciliar à pacientes com dificuldades motoras e politraumatizados, grande incapacitado que necessitam de intervenções multiprofissionais e que estejam em condições de serem assistidos em domicílio. Este serviço é direcionado somente para pacientes provenientes da área de internação do CRER.

6. TERAPIAS ESPECIALIZADAS

No âmbito da reabilitação, as Terapias Especializadas são ofertadas para pacientes que estejam em regime de internação, assim como para pacientes procedentes do atendimento ambulatorial da instituição. A equipe multidisciplinar é formada pelo corpo médico e profissionais das seguintes áreas: educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, musicoterapia, neuropsicologia, nutrição, odontologia, pedagogia, psicologia e terapia ocupacional.

7. OFICINA ORTOPÉDICA FIXA

A Oficina Ortopédica recebe as demandas de pacientes provenientes do ambulatório e internação do CRER e constitui-se em serviço de confecção de aparelhos de aplicação terapêutica (órteses, próteses e materiais especiais – OPME), sob prescrição médica. Após a indicação da OPME pelo profissional habilitado, são feitas a retirada de medidas e moldes, fabricação, ajustes e readaptação do paciente após a OPME dispensada.

8. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência do Contrato de Gestão, de comum acordo entre os parceiros, o **CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pelo **PARCEIRO PÚBLICO** após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

8.1. PROJETO ESPECIAL: OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE TERRESTRE

8.1.1. Sumário do Projeto

A Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre, conforme preconizada em Portaria SAS/MS 793/2012 e 835/2012, é um componente de atenção especializada da rede de cuidados à pessoa com deficiência e constitui-se como uma unidade de saúde itinerante vinculada a uma Oficina Ortopédica Fixa cujo objetivo principal é promover o acesso a órteses e próteses, além de adaptações, ajustes e pequenos consertos nas OPME já utilizadas pelas populações que residem em locais sem acesso à Oficina Ortopédica Fixa.

Essa oficina é composta por um caminhão adaptado especificamente para esse fim. A operação desta unidade para o Estado de Goiás, propõe disponibilizar aos municípios do interior do estado acesso à confecção de órteses e próteses, bem como a manutenção e ajustes destas, tendo como agente gerador de demanda os Centros Especializados em Reabilitação, habilitados como tal e demais estabelecimentos de saúde competentes à prescreverem tais dispositivos. Este arranjo de atendimento propõe dispensar até 2.400 dispositivos ortopédicos (órteses e próteses) por ano, dentre o *portfólio* destes produtos no âmbito do SUS, contemplando neste volume ainda, itens não presentes na tabela SUS de procedimentos, como órteses de posicionamento para membros superiores.

8.1.2. Responsabilidades do Estado e Municípios:

ESTADO	MUNICÍPIOS
Articular com os municípios para divulgação do serviço;	Apoio de rede elétrica para funcionamento do caminhão (instalação elétrica com rede trifásica por profissional habilitado);
Apresentar a demanda efetiva;	Ponto de apoio para pernoite do caminhão;
Propor as cidades escolhidas que divulguem o atendimento nos municípios circunvizinhos;	Os municípios disponibilizarão estrutura mínima de consultórios para atender os pacientes, banheiros e higiene do caminhão;
A SES/GO deverá garantir que os pacientes cheguem triados e com encaminhamento do profissional habilitado;	O processo de reabilitação física com a OPM deverá ser de responsabilidade da equipe dos municípios.

8.1.3. Tipo e Quantidade de Itens Produzidos

A quantidade dos produtos que serão disponibilizados no Projeto: Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre incluem 100 unidades para cada cidade compostos pelos itens descritos abaixo:

MIX DE PRODUTOS	QUANTIDADE PROJETADA
Coletes Ortopédicos	4
Órteses	75
Próteses	7
Calçados neuropáticos	6
Fabricação de calçados	8
TOTAL	100

8.1.4. Municípios de abrangência do Projeto

Foram elencadas nas regiões de saúde as cidades mais populosas habilitadas e que são ou estarão com Centro Especializado em Reabilitação:

1. Ceres
2. Cidade de Goiás
3. São Luiz dos Montes Belos
4. Anápolis
5. Cristalina
6. Nerópolis
7. Luziânia
8. Formosa
9. Jataí
10. São Miguel do Araguaia
11. Aragarças
12. Iporá
13. Anicuns
14. Posse
15. Palmeiras de Goiás
16. Itumbiara
17. Pires do Rio
18. Catalão

19. Quirinópolis

8.2. Cronograma de Operação Logística

Considerando o desconhecimento da demanda efetiva dos municípios do Estado, a produção está baseada na capacidade operacional da equipe. Para atender a clientela a são utilizados carro de apoio e caminhão, visando coletar as demandas, produção local e entregas das OPM conforme operação abaixo:

DIAS ÚTEIS	EQUIPE	PRODUÇÃO	MICROREGIÃO A SER ATENDIDA
3	Ida – 3 dias para coleta de moldes e produção	Avaliação de prescrição e coleta de moldes para 100 produtos. Produção de palmilhas, órteses, ajustes e manutenções, etc.	Micro Região A
10	Produção em oficina fixa	Confecção parcial dos 100 itens coletados (moldes positivos e moldagens).	Micro Região A
3	Retorno – 3 dias para entrega e ajuste	Prova, acabamento, adaptação e entrega qualificada da produção.	Micro Região A

8.3. Recursos Financeiros

a. Descrição Sumária dos itens que integram os custos de investimento:

Os itens a serem adquiridos serão: 01 (um) veículo de apoio para transporte da equipe técnica ao valor estimado de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); 01 (um) computador notebook no valor de R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais); Plotagem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 01 (uma) impressora Laser Jet no valor de R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais).

b. Observações complementares para o item de Custeio Operacional:

O custeio de R\$ 60.724,22 (sessenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) com materiais, refere-se aos insumos que serão utilizados para a confecção do mix dos produtos ofertados de 200 itens. O valor de R\$ 11.130,96 (onze mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos) representa os custos proporcionais ao mês estimados para manutenção e abastecimento do carro de apoio e caminhão, seguro de veículos e vidas para os colaboradores e ainda material de expediente. Em relação aos outros itens de custeio, o valor de R\$ 75.373,94 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) refere-se a contratação de 04 (quatro) técnicos ortopédicos, 03 (três) motoristas, 03 (três) auxiliares de órteses, 02 (dois) agentes administrativos e 02 (dois) fisioterapeutas. Inclui-se neste valor as diárias para os profissionais que estarão nos atendimentos itinerários. Destaca-

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

se que o valor do custeio de uma diária foi calculado por R\$ 160,00 conforme o estabelecido no Decreto 7.707 de 30 de agosto de 2012.

III - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

1. INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)

O hospital deverá realizar um **número anual de 6.840 saídas hospitalares**, com variação de \pm 15% de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Clínica Médica	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1.444
Clínica Cirúrgica	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400
TOTAL	570	570	570	570	570	570	570	570	570	570	570	570	6.840

2. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Atendimento Ambulatorial	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Consulta Médica	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	132.000
Consulta Não Médica	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	42.000
TOTAL	14.500	14.500	14.500	14.500	14.500	14.500	14.500	14.500	14.500	14.500	14.500	14.500	174.000

O hospital deverá realizar um número de **atendimento ambulatorial de 11.000 Consultas Médicas e anual de 132.000 consultas, 3.500 consultas não Médicas e anual de 42.000 consultas** de acordo com a capacidade operacional do ambulatório.

1. SADT Externo

O hospital deverá realizar **um número anual de 171.600 exames de SADT Externo*** com **média mensal de 14.300.**

DESCRIÇÃO	META
Radiologia	82
Tomografia Computadorizada	540
Ressonância Nuclear Magnética	690
Laboratório Análise Clínica	12.388
Exames: EEG, ECG, Urodinâmica, Ultrassonografia, Espirometria, Polissonografia, Doppler, Eletroneuromiografia, Video laringoscopia	600
TOTAL GERAL	14.300

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

Obs.: * Entende-se por SADT Externo os exames que são ofertados para a Rede Assistencial por meio da **Central de Regulação Municipal**.

4. SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD

O hospital deverá realizar **um número anual de 540 atendimentos em SAD**.

SAD	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Pacientes atendidos	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	540
TOTAL	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	540

5. TERAPIAS ESPECIALIZADAS

O hospital deverá realizar **um número mensal de 23.300 seções e um número anual de 139.800 sessões em Terapias Especializadas**.

Terapias Especializadas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Sessões	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	139.800
TOTAL	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	23.300	139.800

6. OFICINA ORTOPÉDICA FIXA

O hospital deverá realizar **um número anual de 8.400 itens dispensados e 700 mensais**.

Oficina Ortopédica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Itens dispensados	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	8.400
TOTAL	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	8.400

IV - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O PARCEIRO PRIVADO encaminhará à **Secretaria de Estado da Saúde** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros.
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade.
- Relatório de Custos em regime Trimestral.



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

- d. Censo de origem dos pacientes atendidos.
- e. Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes.
- f. Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE REPASSE

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE REPASSE

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de repasse, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial do PARCEIRO PRIVADO subdivide-se em 07 (sete) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I, nas modalidades abaixo assinaladas:

- a. Internação (Saídas Hospitalares);
- b. Atendimento Ambulatorial (Consultas médicas e não-médicas);
- c. SADT Externo;
- d. Terapias Especializadas;
- e. Oficina Ortopédica;
- f. Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)
- g. Oficina Ortopédica Itinerante

1.1. As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gerenciamento do PARCEIRO PRIVADO.

2. Além das atividades de rotina, o **CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO – CRER**, poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificado no item 04 do ANEXO TÉCNICO I - Descritivo de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO – CRER** é estimado em **R\$ 99.834.945,72** (noventa e nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o período de **12 (doze) meses**, e compõe-se da seguinte forma:

3.1. Da parte fixa **90% (noventa por cento)** corresponde ao valor de **R\$ 89.851.451,15** (oitenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos):

- **47% (quarenta e sete por cento)** do valor, **R\$ 42.230.182,04** (quarenta e dois milhões, duzentos e trinta mil, centos e oitenta e dois reais e quatro centavos) corresponde ao custeio das despesas com o **atendimento hospitalar (internação)**;

- **21% (vinte e um por cento)** do valor, **R\$ 18.868.804,74** (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) corresponde ao custeio das despesas com o **atendimento ambulatorial**;

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

- **12% (doze por cento)** do valor, **R\$ 10.782.174,14** (dez milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento setenta e quatro reais e quatorze centavos) corresponde ao custeio das despesas com o **SADT Externo**;

- **12% (doze por cento)** do valor, **R\$ 10.782.174,14** (dez milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento setenta e quatro reais e quatorze centavos) corresponde ao custeio das despesas com as **terapias especializadas**;

- **6% (seis por cento)** do valor, **R\$ 5.391.087,07** (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, oitenta e sete reais e sete centavos) corresponde ao custeio das despesas com a **oficina ortopédica**;

- **2% (dois por cento)** do valor, **R\$ 1.797.029,02** (hum milhão, setecentos e noventa e sete mil, vinte e nove reais e dois centavos) corresponde ao custeio das despesas com o **serviço de atenção domiciliar**.

3.2. Da parte variável, **10% (dez por cento)** corresponde ao valor de **R\$ 9.983.494,57** (nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) será repassado para cada meta alcançada nos Indicadores abaixo relacionados, o percentual de 20% desse valor, correspondente a **R\$ 1.996.698,91** (hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) sendo:

- a) Autorização de Internação Hospitalar (20%)
- b) Atenção ao Usuário (20%)
- c) Controle de Infecção Hospitalar (20%)
- d) Mortalidade operatória (20%)
- e) Gerenciamento Ambulatorial (20%)

4. Os repasses ao PARCEIRO PRIVADO dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) da parte fixa serão repassados em **11 (onze) parcelas mensais fixas, no valor de R\$ 7.487.620,93** (sete milhões quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), mais **01 (uma) parcela mensal, no valor de R\$ 7.487.620,92** (sete milhões quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

4.2. 10% (dez por cento) da parte variável mencionado no item 3.2 serão repassados mensalmente junto com as parcelas da parte fixa, em **11 (onze) parcelas mensais fixas, no valor estimado de R\$ 831.957,88** (oitocentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), mais **01 (uma) parcela mensal, no valor estimado de R\$ 831.957,89** (oitocentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de